



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 19 de Março de 2015.  
**DECRETO Nº 32528**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0510.0412200542.179.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32529**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	214.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	290.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>504.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	504.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>504.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32530**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65.900/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos as fontes de recursos, aplicações da fonte e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.4490XX.460	02	300096	92
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449051.460	02	300096	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32531**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.700,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65.900/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.300096.449092.460	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	13.458,40
0791.1030100021.002.02.300096.449051.460	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	102.241,60
<b>TOTAL</b>		<b>115.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde - Ampliação UBS Jd. São Ricardo, sendo:

I - no valor de R\$ **107.930,49** (cento e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **7.769,51** (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32532**

Oficializa a VI Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 28/2015-CMS;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde, regulamentada pelas Leis Federais nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o SUS (Sistema Único de Saúde) em todo o território Nacional e que confere e dispõe a participação popular através da conferência Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a VI Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, a realizar-se nos dias 03 e 04 de julho de 2015, cujo tema central será: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

**Art. 2º** Fica a cargo da Secretaria da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde a coordenação e organização da VI Conferência que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria da Saúde através do Gabinete do Secretário, oferecer os subsídios necessários para a referida Conferência.

**Art. 4º** As Comissões Executivas Municipal e Regional serão instituídas através de Portaria.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32533**

Dispõe sobre a oficialização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 18.933/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a VI Conferência Municipal

de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no Centro Municipal de Educação Adamastor - Macedo, nos dias 28 e 29 de maio de 2015.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN coordenará a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e criar diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de encontros temáticos municipais.

**Art. 4º** Caberá a esta Municipalidade oferecer instrumentos necessários para a realização da referida conferência.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 19 de Março de 2015.

**PORTARIA Nº 496/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

**1 - Valdeci Carrilho de Castro** (código 45626), Assessor (a) Setorial (321-255),

**2 - Clayton Ribeiro de Araújo** (código 59260), Assessor (a) de Gerência (322-13),

**3 - Bruno Leonardo Marques de Mendonça** (código 59135), Assessor (a) de Gabinete (320-155),

**4 - A contar de 16.03.2015, Sérgio Luis da Silva** (código 57608), Assessor (a) Especial de Gestão (317-105),

**5 - Clebson da Silva Santos** (código 56696), Assessor (a) de Gestão (319-22),

**6 - Luciana Cazzo Mezzacapa** (código 55214), Assessor (a) Especial de Gestão (317-65),

**7 - Maricélia Souza de Miranda** (código 55192), Assessor (a) Especial de Gestão (317-82),

**8 - Heloiza Klemp dos Santos** (código 55840), Assessor (a) Especial de Gestão (317-45),

**9 - Jayme Rocha** (código 52651), Assessor (a) de Gestão (319-69),

**10 - A contar de 01.03.2015, Marcos Alves Fonseca** (código 55191), Assessor (a) de Gestão (319-106).

**PORTARIA Nº 497/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

**1 - Nome: George Avelino da Fonseca** (código 56231) **Cargo:** Assessor (a) de Gerência (322-272)

**2 - Nome: Nilton Cezar Gonçalves Ribeiro** (código 58968) **Cargo:** Assessor (a) Especial de Gestão (317-43)

**3 - Nome: Abdo Lcarim Mazloum** (código 61491) **Cargo:** Assessor (a) Especial de Gabinete (316-31)

**4 - Nome: Ana Lucia Oliveira Fonseca** (código 59091) **Cargo:** Assessor (a) de Gerência (322-170)

**PORTARIA Nº 498/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Adauto Terakado Junior** (código 44636), **Diretor (a) de Departamento** (302-2), lotado na SR01.

**PORTARIA Nº 499/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** a pedido, a contar de 18.03.2015, o servidor **Walter Ferreira da Silva** (código 40037),

**Assessor (a) Setorial** (321-281), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 500/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 46.077/2014,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "a" da C.L.T., a servidora **Yara Aparecida Ferreira** (código 46031), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1212), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 501/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME: EDSON BERNARDINO DA SILVA** (CÓDIGO 55644)

**FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)** (5874-3842) SE

**DATA: 18.02.2015**

**2 - NOME: ELIANE BEZERRA LEAL** (CÓDIGO 40991)

**FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA** (5874-2309) SE01

**DATA: 02.03.2015**

**3 - NOME: NATALIA RODRIGUES MARTYNIK** (CÓDIGO 52757)

**FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)** (5874-3455) SE01

**DATA: 09.03.2015**

**4 - NOME: VERA LÚCIA DOS SANTOS** (CÓDIGO 60004)

**FUNÇÃO: ATENDENTE SUS** (5854-684) SS

**DATA: 05.03.2015**

**5 - NOME: REGEANE CARVALHO LOPES** (CÓDIGO 60695)

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A)** (5840-441) SS

**DATA: 09.03.2015**

**6 - NOME: MARLENE MARTINS CHAGAS GOMES** (CÓDIGO 16545)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-273) SS01

**DATA: 09.03.2015**

**7 - NOME: BADIA HUSSEIN DAICHOUM** (CÓDIGO 61393)

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (A)** (5859-86) SS

**DATA: 10.03.2015**

**8 - NOME: ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 34131)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-148) SS03

**DATA: 11.03.2015**

**9 - NOME: CASSIA PANTALENA RIBEIRO** (CÓDIGO 40913)

**FUNÇÃO: CIRURGIÃO (A) DENTISTA** (5839-237) SS

**DATA: 11.03.2015**

**10 - NOME: JOSÉ CRESIVALDO PEREIRA DA SILVA** (CÓDIGO 57598)

**FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL** (5961-1833) SAM02

**DATA: 30.01.2015**

**11 - NOME: JUDI MEIRE LOPES DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 47925)

**FUNÇÃO: ATENDENTE SUS** (5854-276) SS

**DATA: 10.03.2015**

**12 - NOME: NOELIA AMORIM MENDONÇA** (CÓDIGO 36887)

**FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706-115) SE01

**DATA: 10.03.2015**

**13 - NOME: LUCIA MARIA NOGUEIRA CORNELIO**

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

(CÓDIGO 36698)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1498) SE01**DATA:** 11.03.2015**14 - NOME:** FABIANE MARIA SAID (CÓDIGO 54410)**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2423) SE01**DATA:** 05.03.2015**15 - NOME:** ROSILANE BRANDÃO TANAKA (CÓDIGO 30384)**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1795) SE01**DATA:** 11.03.2015**16 - NOME:** ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA (CÓDIGO 51843)**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-228) SE01**DATA:** 24.03.2015**17 - NOME:** FERNANDA TONANI MATHIAS SANTANA (CÓDIGO 59818)**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (ANESTESISTA) (5500-368) SS03**DATA:** 20.02.2015**18 - NOME:** MILENA DE ARRUDA CAMARGO CAMPANHA (CÓDIGO 33897)**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3429) SE01**DATA:** 16.03.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 502/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 3.062/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Marcos Antonio de Castro** (código 45211).**PORTARIA Nº 503/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.593/2014-GP, que nomeou o servidor **Rui Bernardes** (código 35693), para ocupar o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302-63), lotado na SDE01.**PORTARIA Nº 504/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 3.065/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Priscila Paquiel da Silva** (código 50853).**PORTARIA Nº 505/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.331/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **João Paulo Rodrigues Pinheiro** (código 11807).**PORTARIA Nº 506/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2015-SS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.166/2014-GP, que nomeou a servidora **Adriana Bezerra Lima** (código 49284), para ocupar o cargo de **Assessor (a) Setorial** (321-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal.**PORTARIA Nº 507/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 033/2015-SO,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.297/2013-GP, que nomeou o servidor **Elydio Romano Pacea** (código 42418), para ocupar em comissão o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302-23), lotado na SO01.**PORTARIA Nº 508/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1 – 2.179/2014-GP, Danielle Paraná do Brasil Raposo
- 2 – 477/2015-GP, Felipe Antonio de Lima
- 3 – 493/2015-GP, Jair Dana Gil
- 4 – 494/2015-GP, Thais de Lima
- 5 – 476/2015-GP, Thais Roberta da Silva
- 6 – 442/2015-GP, item 3.

**PORTARIA Nº 509/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, a Portaria nº 2.102/2014-GP, no que diz respeito à senhora **Stela Sosco Lima**, admitida para a função de **Professor (a) de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-1237), lotada na SE01.**PORTARIA Nº 510/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 20.039/2012,

**REINTEGRA** ao serviço público municipal, os ex-servidores abaixo relacionados, para função de **Cirurgião (ã) Dentista (Buco Maxilo Facial)** (5839), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior, lotados na Secretaria da Saúde, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme segue:**1- NOME:** CARLOS EDUARDO CAMPOS MORENO

(CÓDIGO 58376) (287)

**DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE RONALDO RODRIGUES DE FREITAS**2- NOME:** JESUS SAAVEDRA LOPEZ JUNIOR (CÓDIGO 58553) (292)**DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE SILVIO DO PRADO FRIGO**PORTARIA Nº 511/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Mandado de Segurança nº 0072750-27.2011.8.26.0224, processo nº 13.761/2012, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 896/2008,

**ADMITE** provisoriamente, face ordem judicial:**LOTAÇÃO:** SS

CLAS.	NOME	ORDEM
73º	DIANA MARCIA DOS SANTOS ALVES	78

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** **Farmacêutico (a)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 512/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.03.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 1.697/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Márcia de Oliveira Rodrigues** (código 50896).**PORTARIA Nº 513/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Emanuela Aparecida Santana Coito** (código 51466), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-2907), lotada na SE01.**PORTARIA Nº 514/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Adriana Queiroz Barbosa Santana** (código 53466), **Professor (a) de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-4676), lotada na SE01.**PORTARIA Nº 515/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Cleciane de Oliveira Duraes Giozzet** (código 29690), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1654), lotada na SE01.**PORTARIA Nº 516/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Creuza Silva Goes** (código 17942), **Auxiliar em Saúde Bucal** (5873-29), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 517/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Vanessa Marinho Villela** (código 37995), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1107), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 518/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Renata Correa de Andre Bradbury** (código 51001), **Cirurgião (ã) Dentista** (5839-203), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 519/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Thiago de Vasconcelos Teixeira** (código 52495), **Médico (a) de Família** (5843-

41), lotado na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 520/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Rodolfo Pessoa de Melo Hermida** (código 37645), **Médico (a) de Família** (5843-25), lotado na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 521/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Simone Coelho de Farias Areca** (código 41342), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-801), lotada na SS01.**PORTARIA Nº 522/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Gislaine Amaral Silva** (código 54474), **Assistente de Gestão Pública** (5939-675), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 523/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Vanessa Aparecida Valentin** (código 36517), **Enfermeiro (a) (Hospitalar)** (5840-353), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 524/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.03.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 425/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Ricardo Alves Leone** (código 20355).**PORTARIA Nº 525/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.03.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Luciana Tolentino Canela** (código 59707), **Médico (a) de Família** (5843-70), lotada na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 526/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.03.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **José Layrton Cavalcante Júnior** (código 58184), **Médico (a) de Família** (5843-70), lotado na Secretaria da Saúde.**PORTARIA Nº 527/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Orlando Candido da Silva** (código 16327), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-1022), lotado na Secretaria de Educação.**PORTARIA Nº 528/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014 e o que consta do memorando nº 51/2015-SS,

**NOMEIA****Servidor (a): Cleusa Donizeti Ferreira** (código 16445) (14);**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** sustação do comissionamento de Adriana Donizeti Ferreira.**PORTARIA Nº 529/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **NOMEIA****Sr. Rosinéia Alves dos Santos;****Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-281), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** exoneração de Walter Ferreira da Silva.**PORTARIA Nº 530/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA****Sr. Maria Jakeline Souza da Costa Santos;****Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-433), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.**PORTARIA Nº 531/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA****Sr. Antonio Araujo Brito;****Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-550), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.**PORTARIA Nº 532/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA****Sr. Heidi Lauro Marques;****Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-528), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.**PORTARIA Nº 533/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA****Sr. Reginaldo Ribeiro de Souza;****Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-530), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.**PORTARIA Nº 534/2015-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA****Sr. Wanelson Teixeira da Silva;****Para o cargo em comissão: Assessor (a**

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Patrícia de Oliveira Ianda;**  
**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302-2),** lotada na SR01;  
**Vaga:** exoneração de Aduato Terakado Junior.

**PORTARIA Nº 541/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Izabel Cristina Mizael;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão (317-105),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Sérgio Luis da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 542/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Marli Alves de Souza Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-90),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Izabel Cristina Mizael.

**PORTARIA Nº 543/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Carlos Cleber Alves dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-255),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Valdeci Carrilho de Castro, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 544/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**PORTARIA Nº 545/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Maria Gidalva Gonçalves;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-155),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Bruno Leonardo Marques de Mendonça.

**PORTARIA Nº 546/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Rodrigo de Freitas Gomes;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-446),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 547/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Diego de Souza Calvo;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-22),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clebson da Silva Santos.

**PORTARIA Nº 548/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Jamal Ahmad Mourad;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão (317-65),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Luciana Cazzo Mezzacapa.

**PORTARIA Nº 549/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Marilene da Silva Nascimento;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão (317-82),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Maricélia Souza de Miranda.

**PORTARIA Nº 550/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Mirian da Cruz Medeiros Aguiar;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão (317-45),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Heloiza Klemp dos Santos.

**PORTARIA Nº 551/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Ivone Brizolla Monteiro;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-69),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Jayme Cunha.

**PORTARIA Nº 552/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA** a contar de 01.03.2015,  
**Sr.ª. Jane Cristina Moraes Pereira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-106),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Marcos Alves Fonseca.

**PORTARIA Nº 553/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Alessandro Paes dos Reis;**  
**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302-63),** lotado na SDE01;  
**Vaga:** sustação do comissionamento de Rui Bernardes.

**PORTARIA Nº 554/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 49/2015-SDAS,  
**DESIGNA** no período de 13.03.2015 a 12.04.2015, a servidora **Carmem Brandino** (código 54953), Assessor (a) de Coordenação (318), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento (302),** lotado na SAS02, no impedimento de Rita de Cássia Struzani Novelli.

**PORTARIA Nº 555/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011,  
**DESIGNA** pelo período de 19.03.2015 a 02.04.2015, o servidor **Milton José da Silva** (código 46313), Diretor (a) de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento (302),** lotado na SJ04, no impedimento de Dinailsa da Silva Gabriel.

**PORTARIA Nº 556/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Rabih Ali Khalil;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gabinete (316-26),** lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 557/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**PORTARIA Nº 558/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**PORTARIA Nº 559/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**PORTARIA Nº 560/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**PORTARIA Nº 561/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr.ª. Valquíria Aparecida Julio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13),** lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Clayton Ribeiro de Araujo.

**1-PORTARIA Nº 532/2014-SAM**  
**NOME:** PRISCILA DO NASCIMENTO BORGES (CÓDIGO 54467)  
**DATA:** 01.04.2015  
**2-PORTARIA Nº 237/2014-SAM**  
**NOME:** RUTH DA CRUZ (CÓDIGO 59266)  
**DATA:** 01.04.2015  
**3-PORTARIA Nº 43/2015-SAM**  
**NOME:** DANIELLE MARCOLLA FONSECA (CÓDIGO 57254)  
**DATA:** 12.03.2015

**PORTARIA Nº 120/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 30.837 e 51.767/2014,  
**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:  
1 - A contar de 04.03.2015, **Maria Aparecida Araújo** (código 11863), **Auxiliar Operacional (Serviça)** (5961-2152), SAM02, e  
2 - A contar de 11.03.2015, **Orlene Aparecida dos Santos** (código 9467), **Cozinheiro (a)** (5965-575), SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 121/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 30.837 e 51.767/2014,  
**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:  
1 - A contar de 04.03.2015, **Maria Aparecida Araújo** (código 11863), **Auxiliar Operacional (Serviça)** (5961-2152), SAM02, e  
2 - A contar de 11.03.2015, **Orlene Aparecida dos Santos** (código 9467), **Cozinheiro (a)** (5965-575), SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 122/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIANº	ANTERIOR	ATUAL
424/2012-GP	GABRIELA DE MELO MINELI (CÓDIGO 53285)	GABRIELA DE MELO MINELI FIGUEIROA
1.301/2012-GP	FRANCIJANE SANTOS SANTANA DE MELO (CÓDIGO 54332)	FRANCIJANE COSTA SANTOS
1.236/2006-GP	VANEIDE SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 39111)	VANEIDE DE OLIVEIRA FRAGA
2.782/2009-GP	CLAUDIA LOPES (CÓDIGO 47099)	CLAUDIA LOPES OLIVEIRA
1.715/2001-GP	RITA JACINTHA LOPES BURE (CÓDIGO 29809)	RITA JACINTHA LOPES DE OLIVEIRA
16/2014-GP	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES DE MATTOS (CÓDIGO 58645)	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES

**PORTARIA Nº 124/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 116/2015-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2015-DTCMP,  
**SUSTA** a contar de 09.03.2015, os efeitos da Portaria nº 44/2011-SE, no que diz respeito à designação da servidora **Grça Maria de Oliveira** (código 31391), para **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a).**

**PORTARIA Nº 117/2015-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 186/2015-SE,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 428/2014-SG/DRA, que designou o servidor **André Alves** (código 34597), para exercer as funções de **Gerência II (276-244),** lotado na SE07.04.03.

**PORTARIA Nº 118/2015-SG/DRA**  
O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 31/2015-SAM01.04.05,  
**SUSTA** a contar de 13.03.2015, os efeitos da Portaria nº 270/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Vera Lucia Santana Castelar** (código 18904), para exercer

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 18.260, 18.261 e 19.255/2015,  
**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
1 - A contar de 11.12.2014, **Luiz Donizete Mazaro** (código 18073), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-375), SAM02,  
2 - A contar de 12.11.2014, **Genilza Medeiros de Castro Santos** (código 53162), **Professor (a) de Educação Básica (Educação Artística)** (5874-1425), SE01, e  
3 - A contar de 06.09.2014, **Osmarina Miguel Ferreira** (código 11896), **Auxiliar Operacional (Serviça)** (5961-2361), SAM02, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 122/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**REDUZ** a pedido, a contar de 01.04.2015, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:  
**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS**  
1 - **NOME:** FERNANDA CRISTINA DEGASPERE PATTO (CÓDIGO 54136)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-804) SS01  
2 - **NOME:** LUCIANA STELLA AVELAR (CÓDIGO 35171)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1080) SS01, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 475/2012-SAM

**PORTARIA Nº 123/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**REDUZ** a pedido, a contar de 01.04.2015, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:  
**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS**  
1 - **NOME:** FERNANDA CRISTINA DEGASPERE PATTO (CÓDIGO 54136)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-804) SS01  
2 - **NOME:** LUCIANA STELLA AVELAR (CÓDIGO 35171)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1080) SS01, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 475/2012-SAM

**PORTARIA Nº 123/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIANº	ANTERIOR	ATUAL
424/2012-GP	GABRIELA DE MELO MINELI (CÓDIGO 53285)	GABRIELA DE MELO MINELI FIGUEIROA
1.301/2012-GP	FRANCIJANE SANTOS SANTANA DE MELO (CÓDIGO 54332)	FRANCIJANE COSTA SANTOS
1.236/2006-GP	VANEIDE SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 39111)	VANEIDE DE OLIVEIRA FRAGA
2.782/2009-GP	CLAUDIA LOPES (CÓDIGO 47099)	CLAUDIA LOPES OLIVEIRA
1.715/2001-GP	RITA JACINTHA LOPES BURE (CÓDIGO 29809)	RITA JACINTHA LOPES DE OLIVEIRA
16/2014-GP	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES DE MATTOS (CÓDIGO 58645)	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES

**PORTARIA Nº 124/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 125/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 126/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 127/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 128/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

**PORTARIA Nº 129/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2015-SS,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 110/2015-SAM, referente ao servidor Álvaro de Aquino Junior (código 31272), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária se deu a partir de 02.02.2015,  
2 - 91/2015-SG/DRA, referente ao servidor Jonas Garcia Bueno (código 10110), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
3-008/2015-SG/DRA, referente ao servidor Sérgio Sorilha Padilha (código 5018), para fazer constar que sua cessão se deu com prejuízo de seus vencimentos,  
4-491/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Micherlaine Moreno Pereira, e  
5-489/2015-GP, para fazer constar que seu nome correto é Indaia Lechner Munduruca.

conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 37/2015-SR,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
**1 – Auro Alexandre Castro** (código 5285) (5939);  
**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-204), SR00.06;  
**Decorrência:** sustação da designação de Fabio Augusto Pompeo, sustando-se a Portaria nº 70/2011-SG/DRA.  
**2 – Fabio Augusto Pompeo** (código 21600) (14);  
**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-18), SR02.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Auro Alexandre Castro, sustando-se a Portaria nº 340/2013-SG/DRA.  
**PORTARIA Nº 124/2015-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE**

**SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 62/2015-DTCMP,  
**DESIGNA** a contar de 02.03.2015, a servidora **Regiane Beltran Fernandez** (código 48820) (5874), para desempenhar atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, Tabela III-B, Grau A, ref. 5, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.  
**PORTARIA Nº 125/2015-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Obras **MARCO ANTONIO DE TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/

2011 e o que consta do memorando nº 033/2015-SO,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Elydio Romano Pacea**u (código 42418) (5892);  
**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-134), lotado na SO02.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Solange Aparecida Fernandes.  
**PORTARIA Nº 126/2015-SG/DRA**  
 A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 28/2015-SH, 127/2015-SE e ofícios nºs 25/2015-GP e 158/2014,  
**RESOLVE:**  
**CEDER** até 31.12.2015, os servidores abaixo

relacionados, conforme segue:  
**Jeser Nathan Barbosa**, sem prejuízo dos vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, Maurília Souza de Almeida, sem prejuízo dos vencimentos, à AEMG, Adriana da Cruz Rodrigues Silva, sem prejuízo dos vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, Ali Mohamed Awada, sem prejuízo dos vencimentos, à Casa da Mãe Operária, Samuel Esdras Ramos de Freitas, sem prejuízo dos vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, Ana Paula Dias Torres, sem prejuízo dos vencimentos, à Casa da Mãe Operária, Givanildo Almeida Pereira, sem prejuízo dos vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, Jorge Luis Monte da Silva, sem prejuízo dos vencimentos, à Casa da Mãe Operária, Jose Luiz Prates, com prejuízo dos vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos.

**Feche a caixa d'água**

**Mantenha bem tampados baldes, tonéis e barris**

**BOTE A DENGUE PRA FORA DE CASA**

**Não acumule água nos pneus**

**Não deixe água os pratos dos vasos**

**Vamos expulsar o mosquito da cidade.**  
 Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 014505/2013-CL, de 25/11/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Maria Aparecida Gomes Clementino

**Objeto:** Reajuste de Valor

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 688,74 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é de R\$ 733,89 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

**Data de Assinatura:** 26/02/2015

**Processo Administrativo:** 14572/2007

**Secretaria da Saúde**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 35/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**13ª Virgínia Villela dos Reis,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 36/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Engenharia Civil** junto a **Secretaria da Saúde**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**16ª Livia Eduardo Bezerra,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2014-SAM01, Processo nº 47.734/2014 e Requisição nº 37/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia em Gestão de RH** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 21/2014-SAM01.

**2ª Gleika Costa da Silva,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2014-SAM01, Processo nº 47.734/2014 e Requisição nº 38/2014-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Sistema de Informação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 21/2014-SAM01.

**6ª Cintia Masumi Nomura,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 039/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**9ª Aparecida dos Santos Martins,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 040/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**14ª Lilian Novais Santos dos Reis,**

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Tecnologia em Gestão de RH, pelo Sr. **Alessandro Martinz**, convocado através do Edital nº 25/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Joseilda de Souza Alcantara**, convocada através do Edital nº 32/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Thamires Jardim Perez**, convocada através do Edital nº 17/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2014-SAM01, pelo Sr. **Caique Gaeta**, convocado através do Edital nº 23/2015-SAM, para estagiar na área de Sistema de Informação.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Giovanni Costa Minutelli**, convocado através do Edital nº 25/2015-SAM, para estagiar na área de Administração de Empresas.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Vitor de Vasconcelos Tonatto**, convocado através do Edital nº 12/2015-SAM, para estagiar na área de Engenharia Civil.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Edna Barros de Araujo Silva**, convocada através do Edital nº 19/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2014-SAM01, pelo Sr. **Diego Marinho da Silva Santos**, convocado através do Edital nº 23/2015-SAM, para estagiar na área de Sistema de Informação.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63,

inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2014-SAM01, pelo Sr. **Felipe Cordeiro de Oliveira**, convocado através do Edital nº 22/2015-SAM, para estagiar na área de Tecnologia em Redes de Computadores.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 004/2015 – SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **ROSELENE DE LOURDES MENDES**, considerando o disposto no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/68.

**RETIFICA**, a portaria nº 03/2015-SAM01 para fazer constar que o memorando correto é 027/2015-SAM01.06.

#### CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a ex-servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de ciência do Processo Administrativo nº. 2.232/2015, que trata de assunto relacionado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- **ANDREIA KAWAKAMI (CODIGO 57.802)**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 11/03/2015:**

64170/2014 – Maurílio de Souza Silva”.

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2012.

EMPENHO: 2333/2015.

OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica – Programa Inclusão Digital

VALOR: R\$ 29.926,96 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/02/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão destina-se a prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa Inclusão Digital.

**Aglon Comércio e Representações LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 917/2014.

EMPENHO: 22331/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 35571.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**AGX Locações de Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 43/2014.

EMPENHO: 19812/2014.

OBJETO: locação de gerador de energia.

VALOR: R\$ 15.881,64 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), NF. 351.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2015.

JUSTIFICATIVA: A locação de geradores de energia é essencial nas atividades do Gabinete, visando atender diversos eventos.

**Anbioton Importadora LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 235/2014.

EMPENHOS: 19128/2014 e 19129/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.247,69 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 10090.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Anhemi Sampa Comércio e Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 18001/2014.

EMPENHO: 1957/2015.

OBJETO: Publicação de atos legais no Diário Oficial da União.

VALOR: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), NF.67.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, na forma estabelecida por meio dos artigos 3º e 20º, inciso III da Lei 8666/1993, e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**Autêntica Multimarcas Comércio de Automóveis LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 22001/2014.

EMPENHOS: 13224/2014, 13226/2014 e 23584/2014.

OBJETO: Aquisição de veículo furgão isotérmico.

VALOR: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), NF. 675.

EXIGIBILIDADE: 30/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável para as atividades diárias do Banco de Alimentos.

**Auto Peças Thiago LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2014.

EMPENHOS: 11353/2014, 15567/2014, 17609/2014, 19411/2014, 21576/2014, 23522/2014 e 32576/2014.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 39.823,16 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), NFs. 2286/2014, 2350/2014, 2360/2014, 2368/2014, 2369/2014, 2379/2014, 2380/2014, 2381/2014, 2384/2014, 2385/2014, 2386/2014, 2387/2014, 2388/2014, 2389/2014, 2390/2014, 2391/2014, 2392/2014, 2406/2014, 2407/2014, 2408/2014, 2409/2014, 2410/2014, 2411/2014, 2412/2014, 2413/2014, 2414/2014, 2415/2014, 2418/2014, 2424/2014, 2425/2014, 2426/2014, 2427/2014, 2431/2014, 2432/2014, 2435/2014, 2436/2014, 2437/2014, 2438/2014, 2439/2014, 2442/2014, 2444/2014, 2445/2014, 2446/2014, 2447/2014, 2449/2014, 2450/2014, 2453/2014, 2454/2014, 2455/2014, 2456/2014, 2457/2014, 2458/2014, 2459/2014, 2460/2014, 2461/2014 e 2462/2014.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Brasfilter Indústria e Comércio LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 10901/2013.

EMPENHO: 1985/2015.

OBJETO: Locação de purificadores de água elétricos.

VALOR: R\$ 1.096,00 (um mil, noventa e seis reais), NF. 104908.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados no Gabinete da Secretaria de Cultura e demais equipamentos, no período de 01 a 31 de janeiro de 2015.

**Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 269/2014.

EMPENHO: 20623/2014.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 826,56 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 9345 e 9346.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2015 e 06/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Celso dos Santos Vasconcelos**

CONTRATO/PEDIDO: 7901/2013.

EMPENHOS: 284/2015 e 287/2015.

OBJETO: consultoria ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas.

VALOR: R\$ 11.315,75 (onze mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental à Secretaria de Educação para a sistematização, concretização, avaliação e aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, bem como dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010, 20401/2013, 30101/2013 e 27601/2014.

EMPENHOS: 15352/2014, 2000/2015, 2795/2015, 2916/2015 e 2743/2015.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes para a realização de atividades de estágio.

VALOR: R\$ 30.779,10 (Trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos); sendo R\$ 29.097,10 (vinte e nove mil, noventa e sete reais e dez centavos) referente recursos próprios e 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 510247, 510249, 515159

19383, 19384, 19385, 19391 e 19392.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 12/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na conservação e execução de obras em todo o município.

**Comercial Lux Clean LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 2411/2014.

EMPENHOS: 21570/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 34.818,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), NFs. 9523.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Comercial Milano Brasil LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 11911/2014.

EMPENHO: 1967/2015.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 14.898,40 (catorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), NFs. 227690, 227691 e 227692.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu os itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Consigaz Distribuidora de Gás LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 8701/2009.

EMPENHO: 2734/2014.

OBJETO: Fornecimento de gás.

VALOR: R\$ 48.261,73 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 8734 e 8736.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do programa de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

**Convênios Card Administradora e Editora LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 2281/2015.

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos de alimentação.

VALOR: R\$ 81.392,09 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), NFs. 3122 e 3136.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é essencial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social e Proteção Social Básica.

**Dakfilm Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2015.

EMPENHO: 2037/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.882,34 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 15616.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Drogaria Vila Ré LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 13/2015.

EMPENHO: 493/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 6817.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 53/2015.

EMPENHO: 2083/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 216.036,56 (duzentos e dezesseis mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 432421.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Edson Belarmino - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 30311/2014.

EMPENHOS: 23613/2014 e 23614/2014.

OBJETO: Aquisição de faixas de mesa e banners para divulgação e identificação do Congresso dos Trabalhadores da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$3.391,19 (três mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação NF.153.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação para identificação dos espaços que serão realizados os eventos, garantindo sua qualidade.

**Elevadores Atlas Schindler S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 12804/2011.

EMPENHOS: 1428/2015 e 1429/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor.

VALOR: R\$ 1.085,00 (um mil, oitenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 940374.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais freqüentadores do local.

**Eli Lilly do Brasil LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 45/2015.

EMPENHO: 2779/2015.

OBJETO: Fornecimento de insulina.

VALOR: R\$ 9.855,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 197340.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Elton Soares de Oliveira**

CONTRATO/PEDIDO: 19601/2013.

EMPENHO: 490/2015.

OBJETO: Serviços de assessoria técnica especializada na formação dos educadores do ensino fundamental.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, visando a formação de educadores do ensino fundamental para a implantação de temática de Alfabetização e Letramento Patrimonial, através de encontros formativos de educadores e elaboração de livros didáticos, assessoramento aos educadores da Educação Fundamental no processo ensino-aprendizagem; acompanhamento das ações do projeto Educação Patrimonial realizada nas unidades escolares e revisão e ampliação da Revista de Educação Patrimonial.

**Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 955/2014 e 3/2015.

EMPENHOS: 23528/2014 e 510/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.480,30 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 422055 e 425755.

EXIGIBILIDADE: 11/02 e 26/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**F. Lopes Publicidade LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.

EMPENHO: 1949/2015.

OBJETO: Publicações de atos legais em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 1.464,00 ( um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), NF. 21673.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Flávio Aniceto dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 40401/2014.

EMPENHO: 1437/2015.

OBJETO: Serviços técnicos de assessoria visando a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para a rede de cultura e implantação do ponto de cultura.

VALOR: R\$ 8.146,67 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 03/02 e 19/02/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Francisco dos Santos Papelaria - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 31211/2014.

EMPENHO: 20908/2014.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora.

VALOR: R\$ 6.122,69 (seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NF.741.

EXIGIBILIDADE: 08/01/2015.

JUSTIFICATIVA Os serviços de fornecimento de cartuchos são essenciais para a garantia do serviço desta secretaria visto a necessidade das impressões para a continuidade dos processos.

**G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.

EMPENHOS: 19168/2014 e 19169/2014.

OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, com disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 136.723,32 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 821.

EXIGIBILIDADE: 26/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação e de todas as Escolas da Rede municipal.

**Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.

EMPENHO: 21083/2014.

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 7.422,92 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NFs. 17943, 17945, 17655 e 17656.

EXIGIBILIDADE: 11/02 e 09/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar.

**Gilmara Pasqual dos Santos – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 30204/2012.

EMPENHOS: 9011/2014, 9016/2014, 1463/2015, 1468/2015, 1469/2015, 1470/2015, 1474/2015 e 1476/2015.

OBJETO: Serviços de manutenção de extintores de incêndio, compreendendo recarga com troca de válvulas, testes hidrostáticos e pintura.

VALOR: R\$ 1.919,78 (um mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 2157.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para garantir a segurança dos educandos, educadores, funcionários e demais usuários dos próprios

dessa Secretaria.

**Glenmark Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 2/2015.

EMPENHO: 503/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 51743.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 22401/2014.

EMPENHOS: 462/2015 e 463/2015.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 48192 e 48518.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais da Secretaria de Educação.

**Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 293/2014.

EMPENHO: 22245/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.822,60 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 333683.

EXIGIBILIDADE: 02/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2014.

EMPENHO: 21530/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.193,40 (um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 637033.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 1774/2015.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 4.065,58 (quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), NF. 862735.

EXIGIBILIDADE: 23/03/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações. de Alimentos.

**Inecom Equipamentos e Manutenção LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 484/2014.

EMPENHOS: 14048/2014, 14051/2014, 14054/2014 e 14060/2014.

OBJETO: Referente aquisição de equipamentos de cozinha.

VALOR R\$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 993,33 (novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente recursos próprios; e R\$ 9.906,66 (nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), referente recursos vinculados – MDS/ Combate fome, NF. 300.

EXIGIBILIDADE: 08/01/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para serem utilizadas nas atividades do banco de alimentos.

**Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP**

CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 1457/2014.

OBJETO: Serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO.

VALOR: R\$ 73.675,80 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), NF. 551.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 936/2014.

EMPENHO: 23505/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 55180.

EXIGIBILIDADE: 03/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Secretaria da Saúde, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 15401/2013.

EMPENHO: 940/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de máquinas de café e insumos.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), NF. 4454.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesas inadiváveis que causariam desconforto aos servidores em seu local de trabalho e porque não existem nas proximidades, estabelecimentos que possam atender aos servidores,

caso o fornecimento seja suspenso.

**Liga do Desporto**

CONTRATO/PEDIDO: 9004/2009.

EMPENHOS: 24420/2014 e 24421/2014.

OBJETO: Serviços de implantação de programa de práticas desportivas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

essencial, pois sua falta acarretaria em prejuízo aos trabalhos e atividades formativas da Secretaria da Educação.

**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 32801/2014.  
EMPENHOS: 2553/2015, 2557/2015, 2559/2015, 2560/2015 e 2562/2015.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis  
VALOR: R\$ 277.678,79 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); sendo R\$ 185.031,48 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente recursos próprios; R\$ 5.532,56 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; R\$ 69.625,73 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 17.489,02 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente recursos vinculados - FMTT, NF.21672.

EXIGIBILIDADE: 02/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: Os produtos Fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

**Reinaldo Barioni Suzano ME**

CONTRATO/PEDIDO: 921/2014.  
EMPENHO: 23127/2014.  
OBJETO: Fornecimento de órteses.  
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1950.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2015.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Rogério Antunes dos Anjos Portaria**

CONTRATO/PEDIDO: 29904/2012.  
EMPENHOS: 1407/2015 e 1409/2015.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves.  
VALOR: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 280.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.

JUSTIFICATIVA: As chaves foram fundamentais para

a segurança dos próprios da Secretaria de Educação.

**Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 46/2015.  
EMPENHO: 2311/2015.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 14.694,75 (catorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 66213.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Serasa S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 17801/2014.  
EMPENHOS: 4950/2014 e 5043/2014.  
OBJETO: Serviço de e-mail marketing do Boletim Acontece na Rede, publicação eletrônica semanal da Secretaria de Educação com a Rede Municipal de Ensino.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 25910, 26838 e 27720.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial pois sua falta acarretaria em prejuízo aos trabalhos e atividades formativas desta Secretaria.

**Site Manuseio de Correspondências e Impressão a Laser LTDA – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 20001/2013.  
EMPENHO: 2719/2015.  
OBJETO: Serviços de impressão e postagens de documentos.  
VALOR: R\$ 34.578,15 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), NFs. 1643 e 1655.  
EXIGIBILIDADE: 25/02 e 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesa imprescindível para o desenvolvimento de trabalhos relativos a impressão e postagens de boletos de lançamentos mobiliários e cartas de cobrança.

**Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde – LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 856/2014.  
EMPENHO: 21520/2014.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 21123.  
EXIGIBILIDADE: 22/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são

oferecidos à população pela rede deste município.

**Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011 .  
EMPENHO: 2474/2015.  
OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilheteagem eletrônica do município de Guarulhos (Bilhete Único).  
VALOR: R\$ 51.105,90 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais e noventa centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NF. 121.

EXIGIBILIDADE: 11/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento de um sistema automatizado de remuneração, cujo objetivo será voltado ao tratamento dos elevados volumes de informações existentes, da complexidade e da qualidade de processos que compõem o sistema de transportes atual de remuneração, bem como a necessidade de tempos de resposta adequados para efetuar o pagamento em dia dos operadores de transporte são essenciais na gestão financeira e operacional do Sistema de Bilheteagem Eletrônica.

**System Sistema Especial de Saneamento LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 39/2014.  
EMPENHO: 18515/2014.  
OBJETO: Locação de sanitários químicos.  
VALOR: R\$ 32.445,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), NF.7138.  
EXIGIBILIDADE: 10/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos foram essenciais nas atividades do Gabinete, visando atender diversos eventos.

**Teorema Engenharia e Construções LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6001/2014.  
EMPENHOS: 6017/2014 e 2784/2015.  
OBJETO: Execução de obras de construção de escolas e quadras do Lote I.  
VALOR: 1.065.849,08 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 199.  
EXIGIBILIDADE: 30/01/2015.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância visando à ampliação do número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares.  
**Tumi Construções e Empreendimentos LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 31501/2014, 31701/2014, 38901/2014 e 45701/2014.  
EMPENHOS: 18680/2014, 18681/2014, 21199/2014, 1659/2015, 1673/2015, 1721/2015 e 1723/2015.

OBJETO: Contratação da empresa para execução das obras de construção de escolas e quadras.

VALOR: R\$ 1.000.231,91 (um milhão, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1658, 1676, 1677 e 1680.

EXIGIBILIDADE: 01/01 e 13/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância à Secretaria de Educação para manter as escolas e próprios da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos.

**V S dos Anjos de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 21401/2014.  
EMPENHOS: 13962/2014 e 13989/2014.  
OBJETO: Serviços de eventos para fornecimento de infraestrutura com mão-de-obra para serviços relacionados a empregabilidade junto aos bairros.  
VALOR: R\$ 191.707,72 (cento e noventa e um mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), NF. 393.  
EXIGIBILIDADE: 25/11/2015.

JUSTIFICATIVA: A empregabilidade é função administrativa inerente à Secretaria do Trabalho e permite o atendimento a imperativos legais.

**VT Service Comércio e Serviço LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 35301/2014.  
EMPENHOS: 760/2015, 766/2015, 769/2015, 778/2015, 779/2015, 781/2015, 782/2015, 784/2015, 785/2015, 786/2015, 787/2015, 788/2015 e 789/2015.  
OBJETO: Vale-trasporte para servidores municipais  
VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) referente recursos próprios; R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) referente recursos vinculados – Secretaria da saúde e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
EXIGIBILIDADE: 23/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal Nº 4.981/97, que instituiu o benefício Auxílio transporte aos servidores desta prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

OBJETO: Transporte escolar gratuito.  
VALOR: R\$ 1.051.925,71 (um milhão, cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e permanência dos alunos na Escola e, conseqüentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos".

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:**

Nº	NOME	P.A.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP. 1	EMP. 2	REAJ.	EMP. 3	EMP. 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 5.277,02		229/15			
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 5.326,42	357/15				
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 5.602,88		290/15			
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 5.289,78		252/15			
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 4.901,02		767/15			
6	ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 5.432,48		294/15			
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 5.320,68		799/15			
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 5.600,71		365/15			
9	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4851	9304	2012	R\$ 4.789,64		184/15			
10	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 4.102,29		761/15			
11	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 5.067,19		123/15			
12	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 5.134,84		216/15			
13	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 4.565,70		329/15			
14	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 5.167,25		308/15			
15	ANITA PIERRE DE S. RIGOPoulos	4718	19804	2012	R\$ 5.063,49		303/15			
16	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 6.430,20		765/15			
17	ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	5035	9504	2012	R\$ 5.688,90		808/15			
18	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 5.174,14	351/15				
19	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 4.751,80		210/15			
20	ANTONIO CÍCERO VIEIRA DA SILVA	4897	9704	2012	R\$ 4.822,89		311/15			
21	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 3.876,37	794/15				
22	ANTONIO FRANCISCO G. DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 4.826,47		118/15			
23	ANTONIO HELIO FLORENTINO	5060	9804	2012	R\$ 4.767,56		283/15			
24	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 5.935,36	352/15				
25	ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 4.427,63		662/15			
26	ANTONIO RODRIGUES	4649	3504	2012	R\$ 5.467,71		239/15			
27	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 5.169,29	312/15				
28	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 3.766,37		1166/15			
29	ARNALDO PALMA	4753	3604	2012	R\$ 5.460,43	360/15				
30	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 5.072,44	800/15				
31	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 5.570,32		293/15			
32	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 5.736,25		361/15			
33	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 4.846,12		243/15			
34	CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 4.965,59		297/15			
35	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 6.036,70		313/15			
36	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 5.343,14		258/15			
37	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 4.874,20		214/15			
38	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 5.303,83		257/15			
39	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 5.568,16		543/15			
40	DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4764	4104	2012	R\$ 4.975,29		222/15			
41	DONIZETE DE MOURA DIAS	5066	10304	2012	R\$ 4.259,40		715/15			
42	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 5.190,62		255/15			
43	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 5.789,47		148/15			
44	EDILENE AP.DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 5.490,05		188/15			
45	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 5.801,85		180/15			
46	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 5.062,46		261/15			
47	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 5.246,26	304/15				
48	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 4.914,92		274/15			
49	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 5.038,47		356/15			
50	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 5.258,90		273/15			
51	ELIETE MARIA ALCANTARA	5076	20304	2012	R\$ 3.146,17		714/15			
52	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 5.325,14		223/15			
53	ELISABETH MENDES B.RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 5.435,29		240/15			
54	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 6.780,89		217/15			
55	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 5.224,82		212/15			
56	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 4.969,16		224/15			
57	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 4.863,48		197/15			
58	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 5.278,04		266/15			
59	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 5.779,34		140/15			
60	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 5.399,94		247/15			
61	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5036	21804	2012	R\$ 3.974,39		752/15			
62	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 5.453,41	810/15				
63	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 5.588,84		122/15			
64	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.293,10		233/15			
65	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 5.583,47		199/15			

66	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 5.277,41		196/15		
67	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 5.272,94		319/15		
68	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 4.627,12	805/15			
69	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 5.121,82		230/15		
70	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 4.802,60		221/15		
71	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 4.753,46		525/15		
72	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 5.967,40		227/15		
73	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 4.994,31	263/15			
74	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 5.238,10		160/15		
75	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 5.715,19		309/15		
76	JOSÉ ANTONIO MESSIAS	4770	17604	2012	R\$ 5.212,18	367/15			
77	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 5.160,62	279/15			
78	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 6.145,57		232/15		
79	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 4.691,68		1163/15		
80	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 5.315,18		249/15		
81	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 4.525,63		285/15		
82	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 5.689,15		220/15		
83	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 5.048,30		317/15		
84	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 5.477,02		231/15		
85	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 5.876,66		524/15		
86	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 5.828,15		202/15		
87	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 5.476,90		355/15		
88	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 5.404,15		225/15		
89	JOSÉ NILSON RODRÍGUES	4679	11704	2012	R\$ 4.811,02	295/15			
90	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 5.141,22		236/15		
91	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 5.117,73		354/15		
92	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.165,74		149/15		
93	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5086	20404	2012	R\$ 3.354,13		660/15		
94	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 5.140,33		186/15		
95	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 4.918,11		183/15		
96	KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5051	5404	2012	R\$ 6.138,68		777/15		
97	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 5.533,82	345/15			
98	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 5.482,00		234/15		
99	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 5.186,27		363/15		
100	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 5.278,81		162/15		
101	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 5.708,18		659/15		
102	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 5.238,86		153/15		
103	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 5.199,03		211/15		
104	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 5.057,10		307/15		
105	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 5.020,60	251/15			
106	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 4.367,64		538/15		
107	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 4.863,12		267/15		
108	MARCOS DE JESUS PALMA	4673	12304	2012	R\$ 5.129,73		282/15		
109	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 3.234,28		530/15		
110	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 5.340,97		219/15		
111	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	4921	12504	2012	R\$ 5.320,42		301/15		
112	MARIA DAS GRAÇAS DE O.PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 4.819,45		325/15		
113	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 5.595,21		262/15		
114	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 4.754,86		264/15		
115	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4710	5804	2012	R\$ 5.664,52		528/15		
116	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 5.066,93		302/15		
117	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 5.416,27		535/15		
118	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 5.080,59		532/15		
119	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 5.450,86	335/15			
120	MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4907	8404	2012	R\$ 5.162,79		209/15		
121	MARIA TÂNIA DOS S. SOUZA DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 3.971,58		670/15		
122	MARIA TÂNIA N. DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 4.436,92		193/15		
123	MARIANO CAMPOS BOMFIM	5039	20704	2012	R\$ 3.686,45		537/15		
124	MARINALVA ROCHA PIRES SILVA	5256	12804	2012	R\$ 1.871,60		198/15		
125	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 5.218,18		152/15		
126	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 5.455,58		181/15		
127	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 5.105,48		185/15		
128	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 4.523,72		182/15		
129	MIRIAM AP. DIAMANTE DA SILVA	4788	18704	2012	R\$ 4.780,89		218/15		
130	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 6.317,62		645/15		
131	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 5.596,50	806/15			
132	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 5.848,58		755/15		
133	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 5.472,18		713/15		
134	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5045	15404	2012	R\$ 4.693,34		286/15		
135	OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 5.206,70		358/15		
136	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 5.303,57	324/15			
137	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 5.163,17	259/15			
138	PAULO AFONSO G. ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 5.003,37		155/15		
139	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 3.819,61		672/15		
140	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 5.420,86		235/15		
141	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 5.059,91		332/15		
142	REGIANE D. COUTO DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 5.419,08		192/15		
143	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 4.610,40		667/15		
144	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 5.079,96		154/15		
145	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 5.281,49		191/15		
146	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 4.859,91	359/15			
147	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 5.425,33		189/15		
148	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 5.468,23		763/15		
149	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 4.845,49		085/15		
150	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 4.528,82		276/15		
151	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 5.745,95		228/15		
152	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 5.349,38	327/15			
153	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 5.211,16		536/15		
154	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 5.901,93		731/15		
155	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 4.839,50		739/15		
156	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 5.086,72		147/15		
157	SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 5.070,13		316/15		
158	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 4.688,50		529/15		
159	SILVANA CRISTINA M. DE A. CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 4.548,63		804/15		
160	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 5.553,73		353/15		
161	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 4.325,52		541/15		
162	SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	4867	19404	2012	R\$ 4.573,62		206/15		
163	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 5.449,71		226/15		
164	TERESINHA M. AQUINO CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 3.998,26		661/15		
165	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 4.416,65		534/15		
166	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 5.124,12		187/15		
167	ULISSES BERALDI	5028	14004	2012	R\$ 5.097,44		305/15		
168	VALDEVINO B. DA CONCEICAO JUNIOR	4863	6904	2012	R\$ 5.082,51		269/15		
169	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 5.144,28		166/15		
170	VALERIA DE LOURDES C. SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 5.426,87		190/15		
171	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 5.571,22		280/15		
172	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 5.420,86		350/15		
173	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	5049	14104	2012	R\$ 5.264,00		2482/15		
174	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 4.481,24		656/15		
175	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 5.570,20		256/15		
176	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 5.373,90		201/15		
177	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 5.959,49		272/15		
178	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 4.636,43	801/15			
179	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 5.188,00		748/15	R\$ 1.145,41	11665/14
1	ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA	5709	9701	2013	R\$ 4.558,59		780/15		
2	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	5707	9801	2013	R\$ 5.868,60		734/15	R\$ 1.752,01	11647/14
3	CINTIA BENEVIDES NUNES	5648	9201	2013	R\$ 5.659,11		666/15		
4	ELAINE SILENE CISCON PICON	5653	8601	2013	R\$ 5.004,47		757/15		
5	FABIO DANER GUIMARÃES	5656	9301	2013	R\$ 4.620,82		756/15		
6	FABIO JULIO SANTANA	5650	9101	2013	R\$ 5.295,97		668/15	R\$ 1.756,07	11730/14
7	HELDIVANIA C. DE NOVAIS RAMOS	5704	10001	2013	R\$ 4.909,35		723/15	R\$ 1.750,88	11712/14
8	JOSÉ ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	5665	9501	2013	R\$ 5.268,13	797/15		R\$ 1.759,11	11367/14



9	JOSÉ ODÍLIO LEITÃO	5689	10201	2013	R\$ 4.890,90	807/15		
10	JULIANA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO	5649	9001	2013	R\$ 6.212,36	728/15	R\$ 1.780,25	11655/14
11	MARCELO BATISTA DA SILVA	5652	8501	2013	R\$ 5.669,44	664/15	R\$ 1.801,92	11703/14
12	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	5640	8801	2013	R\$ 4.030,27	809/15		
13	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	5644	8901	2013	R\$ 4.708,69	803/15		
14	WESLEY ANTONIO DA CRUZ	5664	9401	2013	R\$ 4.757,37	802/15		
1	JANE VIEIRA SOUZA	5682	11201	2013	R\$ 4.644,87	754/15		
2	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	5654	11001	2013	R\$ 4.972,60	758/15	R\$ 1.364,01	11707/14
1	CICERO PASSOS DE MELLO FILHO	5800	9501	2014	R\$ 4.360,50	1040/15		
2	FABIANA DE JESUS GOMES	5807	11501	2014	R\$ 4.842,23	1037/15		
3	JOÃO ELIZEU DA SILVA	5701	11201	2014	R\$ 4.024,06	1039/15		
4	JOSÉ WELLINGTON F. DE SOUSA	5699	11101	2014	R\$ 4.295,39	1033/15		
5	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	5805	11401	2014	R\$ 4.350,52	1041/15		
6	VERA LÚCIA CÂNDIDO	5801	9801	2014	R\$ 5.409,30	1036/15		
1	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	5818	23501	2014	R\$ 4.555,19	1031/15		
2	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	5816	18301	2014	R\$ 4.627,57	1028/15		
3	EDVANIA MARIA DE O.CARVALHO	5810	22201	2014	R\$ 4.678,05	1038/15		
<b>TOTAL FEVEREIRO</b>					<b>R\$ 1.038.816,06</b>	<b>TOTAL REAJUSTE</b>	<b>R\$ 13.109,65</b>	
<b>TOTA GERAL</b>					<b>R\$ 1.051.925,71</b>			

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 30.661,48 (trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2015**  
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)  
R\$ 4.091,60 (quatro mil, noventa e um reais e sessenta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 8.920.528,74 (oito milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRRA)  
R\$ 687,98 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)  
R\$ 907,58 (novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
R\$ 32.636,58 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 27.816,08 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (FMS-Guarulhos-FNS BLATB)  
R\$ 2.385.326,17 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 2.180.325,17 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2015**  
Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)  
R\$ 1.139.130,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e cento e trinta reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 42.577,44 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)  
R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2015**  
Conta Corrente 7841-7 (PMG/FMS – Glicemia)  
R\$ 162.410,38 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 44.259,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 40.684,63 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

**ERRATA****“D.O. Nº 013- GP DE 13/03/2015**

Onde se lê:

**E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos LTDA EPP**

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil, e cem reais). NF. 102.

Leia-se:

**E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos LTDA EPP**

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 102.

Onde se lê:

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

EXIGIBILIDADE: 10/01/2014.

Leia-se:

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

EXIGIBILIDADE: 10/01/2015.

Onde se lê:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

VALOR: R\$ 1.292.895,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 225.

Leia-se:

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

VALOR: R\$ 1.292.895,83 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 225.

Onde se lê:

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

VALOR: R\$ 5.954.418,45 (cinco milhões, novecentos e

cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: março/2014.

Leia-se:

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

VALOR: R\$ 5.954.418,45 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: março/2015.

Onde se lê:

**Strong Technology Comércio e Serviços em Informática LTDA**

EXIGIBILIDADE: 26/03/2015.

Leia-se:

**Strong Technology Comércio e Serviços em Informática LTDA**

EXIGIBILIDADE: 11/03/2015.

Onde se lê:

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 27/02/2015**

Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 27/02/2015**

Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade)

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)”.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA****IMOBILIÁRIA (SF01)**

01 a 15 de março de 2015

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.03.15

77.187/13 Igreja Evangelica Assembleia de Deus Nova Dimensão

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.03.15

59.093/09 Igreja Batista Nacional do Bom Clima

41.565/11 Sebastião Raimundo da Silva

69.203/11 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

70.044/13 Tintas Real Company Industria e Comercio de Tintas Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.03.15

07.186/13 Massachi Nakamura

23.924/13 Rubega &amp; Rubega Empreendimentos e Participações Ltda

59.401/14 Nadim Mazloum

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.03.15

12.685/04 Jose Martins Cabral Neto

16.954/08 Gercina Quitéria de Lima

33.309/10 Izildinha Fatima Loureiro

30.667/11 Anerino Francisco Leandro

40.419/11 Iraci Mendes Rodrigues

42.919/11 Jaci Souza dos Santos

43.168/11 Jose Feliciano Sobrinho

45.218/11 Pedro Olívio de Medeiros

07.607/12 Graciliano dos Santos Silva

12.169/13 Braz Nicanor de Medeiros

49.946/13 Eraldo Bolzan

54.462/13 Terezinha Mansi Barranco

55.161/13 Rosa Rodrigues Lima

01.613/14 Zenaide de Souza Santos

37.880/14 Rosa da Silva Brollo

52.164/14 Gilmar Pereira da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.03.15

02.111/14 Carmen Lucia da Silva Went

66.613/14 Helio Gomes de Araujo

09.530/15 Departamento de Receita Imobiliária SF01

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 09.03.15

54.885/03 Valdemar Lopes da Silva

46.627/11 Rosa Pinho Garcia

47.939/11 Daniel de Oliveira

16.738/13 Idenir da Silva Rocha

17.265/13 Laerio Zweth Moreira

25.568/13 Antonia Brigido de Queiroz

73.655/13 Trindade Maria da Silva

05.248/14 Alzenir Maria dos Santos

30.082/14 Olivia Gomes da Silva

37.973/14 Jose Luis Galvao

44.896/14 Antonio Simoes de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.03.15

08.863/11 Eduardo Konig

04.877/13 Alesandra Saijo Dota

53.095/14 Jose Menezes da Silva

05.295/15 Ana Maria Aguiar Ramos

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.03.15

13.403/05 Aparecido Pereira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.03.15

40.048/09 Alzira Patricio da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.03.15

24.119/13 Maria Marques Augusto

26.948/13 Irair Mangia

58.299/13 Mitsumara Moriyama

18.817/14 Armando Pereira de Freitas

06.023/15 Vanildo de Melo Bezerra

07.657/15 Francisco Vieira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 03.03.15

55.221/11 Associação Bíblica Novo Mundo

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 10.03.15

46.763/11 Winner Incorporadora Ltda

66.189/14 Continental Brasil Industria Automotiva Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.03.15

53.513/03 Igreja Universal do Reino de Deus

44.147/04 Assembleia de Deus Nova Dimensão

61.642/08 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

19.936/11 Manoel Verissimo da Silva

46.123/11 Almerinda Maria Costa

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.03.15

06.915/11 Luciano Villegas Mas

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.03.15

47.146/13 Vicente Felix Cabral

50.524/13 Neyde Aguiar Marreiro

54.378/13 Gessio Mendes

54.414/13 Juracy Paiao Gonçalves

58.517/13 Edson Valter Castro dos Santos

14.226/14 Adalgiza Maria da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 06.03.15

04.747/14 Jair do Rego Baldaia

10.730/15 Romildo Leal

11.928/15 Ligia Ferreira de Barros

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 10.03.15

10.650/11 Maria Dinosele Bonin dos Santos

00.782/13 União Central Brasileira da Igreja Adventista do Setimo Dia

14.838/14 União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

44.130/14 Rosilda de Souza Santos

45.193/14 Ademir Romeiro Paiva

67.778/14 David de Moura Ferreira

03.113/15 Arnaldo Jose Joaquim

06.505/15 Regina Cristina Leite Pereira

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 13.03.15

45.001/05 Departamento de Receita Imobiliária SF1

48.887/06 Antonio de Brito Silva Filho

24.652/13 Maria Laudete Medeiros de Queiroz

48.881/13 Jeremias de Souza Rodrigues

05.916/14 Luis Fernando Garcia dos Santos

55.911/14 Rosane de Alencar de Oliveira

59.633/14 Jose Napoleao da Silva

01.059/15 Cazue Akatsuka Ohtani

09.538/15 Rita de Cassia Vereda

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.03.15

17.805/04 Ines D Assunção de Souza

37.301/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.03.15

37.889/04 6 Vara Cível de Guarulhos

16.458/07 Maria Francisca de Jesus

50.137/10 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

19.936/11 Manoel Verissimo da Silva

39.094/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

65.151/14 Douglas Diniz Vieira

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.03.15

12.171/99 Serviço Anexo das Fazendas de Guarulhos

33.420/05 Arlindo Laurindo dos Santos

51.791/06 Jose Cezar Muzzio

06.915/11 Luciano Villegas Mas

04.865/13 Milton Ribeiro

65.906/14 Joao Caetano de Oliveira

09.488/15 Rodney Jose Muniz Costa

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.03.15

12.685/04 Jose Martins Cabral Neto

16.954/08 Gercina Quitéria de Lima

43.168/11 Jose Feliciano Sobrinho

07.607/12 Graciliano dos Santos Silva

12.169/13 Braz Nicanor de Medeiros

47.146/13 Vicente Felix Cabral

50.524/13 Neyde Aguiar Marreiro

54.378/13 Gessio Mendes

54.414/13 Juracy Paiao Gonçalves

54.462/13 Terezinha Mansi Barranco

55.161/13 Rosa Rodrigues Lima

58.517/13 Edson Valter Castro dos Santos

14.226/14 Adalgiza Maria da Silva

59.694/14 Jose Fernandes

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 06.03.15

50.721/11 Marcelo Crevelaro

05.915/13 Jose Antonio Ricardo

09.360/13 Anilson Monteiro

11.524/13 Josefa Marileide Ferreira da Silva

75.164/13 Jose Cicero Alves Quirino

01.948/14 Claudinei Gonçalves de Aguiar

04.747/14 Jair do Rego Baldaia

45.723/07 União Central Brasileira da Igreja Adventista do Setimo Dia  
PROCESSO(S) NEGOCHECIMENTO – DRI – EM 04.03.15

41.107/11 Francisco Ferreira Alves  
PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 06.03.15

58.119/09 Maria de Lourdes Gomes da Costa  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 12.03.15

40.048/09 Alzira Patrício da Silva  
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.03.15

01.678/12 José Leite de Aguiar  
01.709/13 Marilza Moreno Leitão  
09.844/13 Ivan Soares da Silva  
09.949/13 Elza Maria da Silva Aguiar  
10.211/13 Acotubo Indústria e Comércio Ltda.  
13.960/13 Maria José da Silva Pina  
15.185/13 Geraldo Cardoso de Macedo  
18.234/13 Débora Fernandes Laurentino Oliveira  
18.596/13 Osmarina Gonçalves Soares  
18.599/13 Jair Batista dos Santos  
28.232/13 Marcos Toshinori Yoshida  
74.619/13 Sidnei Borges  
02.976/14 Andreliza Freitas Pereira  
03.987/14 Otávio de Oliveira Nascimento  
12.341/14 Gilmar Barbosa  
57.616/14 Roberto Martim  
58.738/14 Evanilda Ferreira Silva  
03.883/15 Agenor João Sobrinho  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.03.15

21.640/06 Humberto Germano dos Santos  
51.731/06 Sebastião Avelino da Fonseca  
45.661/11 Vicente Pereira da Silva  
34.072/12 Starpac Comercial Ltda.  
02.573/13 Edvaldo de Oliveira Sousa  
02.632/13 Geni da Silva Canatto  
04.893/13 Maria José dos Santos Cavalcanti  
06.581/13 Cícero Justino de Carvalho  
07.074/13 Valter Souza Reis  
08.526/13 Octavio Laurindo Felix  
09.819/13 Carlos Amilton Wessler  
27.643/13 José Wilson da Silva  
29.241/13 Solange de Araújo Batista Lopes  
04.908/14 Adersi Miranda de Oliveira  
25.455/14 Josafa Leôncio dos Santos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.03.15

64.413/12 Vera Lúcia de Brito Azevedo  
02.770/13 José Grande  
03.726/13 Aparecida Pevhoto Barretos  
07.918/13 Edilson Wohlers  
12.916/13 Clarice Angélica dos Santos  
13.093/13 Gonçalo Pereira de Menezes  
14.589/13 Valdirene da Silva  
15.283/13 Telma Aparecida Martins  
18.932/13 Maria Aparecida Trindade Costa de Oliveira  
29.311/13 Cláudia Renata Barbosa Marinho  
02.560/14 Hilmar Conceição Santos  
06.779/14 Henry Reichmann  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 06.03.15

16.882/90 José Nunes da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.03.15

36.297/93 Kokiti Ura  
22.948/05 Sidney Costa  
47.592/05 Readir Cezar Nascimento  
04.103/13 Rosalina Luiza Martins Montessino  
07.501/13 Rainer Huber  
11.100/13 José Chaim Jorge Sobrinho  
21.203/13 Eduardo Sérgio da Silva  
52.983/13 Antônio Ferreira Filho  
05.345/14 Maria Aparecida Pesenti  
52.955/14 Francisco da Costa Ramos  
67.293/14 João Lima Santos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.03.15

11.492/96 Renato Piccolo D'Alessandro  
06.286/13 Joecelio Botelho Pena  
07.194/13 Edina Soares Nogueira  
14.381/13 Ilza Enes Gioia  
16.731/13 Manoel Antônio Fernandes  
49.522/13 Silmara Savoia Lorenzini  
67.735/13 Décio da Silva Souza  
73.920/13 Maria da Salette Sales  
54.090/14 Luiz Moralez  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.03.15

06.769/86 Antônio Falcione  
03.248/15 Débora Ferreira da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.03.15

02.100/13 Yara Franulovic Alcântara Pauferro  
03.589/13 Gilberto Batista da Cruz  
04.406/13 Elton Freitas Ferreira Lima  
05.162/13 Rosana de Fátima Borges Medeiros  
08.727/13 Edvaldo Santana Gomes  
08.843/13 Simone Ribeiro Bueno  
15.084/13 Paulo Francisco de Miranda  
74.382/13 Lindemberg Bonancin Thomé  
03.917/14 Valquíria Almeida Moraes  
04.665/14 Vicente Gomes de Souza  
58.201/14 Isabel de Lima Carvalho  
68.256/14 João Batista de Paula  
02.206/15 Sérgio Dorsa  
02.551/15 Jorge Rosa dos Santos  
02.715/15 José Gonçalves Ribeiro  
03.161/15 Marta de Campos  
03.181/15 Valdinália dos Santos Chagas  
03.310/15 Antônio Batista Leite  
03.360/15 Moacir Saldanha Fontoura  
03.523/15 Nair de Souza Grafia  
03.649/15 Antônia Siqueira de Lima Barolli  
03.863/15 Elaine Azevedo Ortiz  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.03.15

05.475/15 Levian Participações e Empreendimentos Ltda.  
08.001/15 Cláudio Dorival  
08.529/15 Pedro Alves dos Santos

10.393/15 João Lúcio da Silva Filho  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.03.15

49.739/14 Walter Biondi  
61.236/14 Manuel Clementino de Moraes  
64.691/14 Adalto Vanucchi  
66.120/14 Jamirtes Macedo  
67.908/14 Eduardo Cavali Jorge  
04.906/15 Laura Freire Leite  
07.864/15 Marini Batista Dias Santana  
08.699/15 Manoel José da Conceição  
09.111/15 Sandra Maria Santos  
10.227/15 Graciliano dos Santos Silva  
10.427/15 Jairo Andrade de Jesus  
10.652/15 Antônio Campelo Gonçalves  
10.687/15 José Pacifico Siqueira da Silva  
11.106/15 Cícero Queiroz Gomes  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.03.15

05.317/12 Rodrigo Augusto Rodrigues  
65.405/14 Lauzemeire Aparecida de Lima  
66.376/14 Nivaldo Lourenço da Silva  
67.657/14 Cícero de Carvalho  
01.945/15 Maria José Rodrigues Quintiliano  
09.183/15 Valter Roberto Voltan  
10.941/15 Fernando Eugênio dos Santos  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.03.15

74.300/14 Miriam Custódio Bezerra Mazzucato  
09.723/15 Norio Kazihara  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.03.15

41.889/10 Geraldo Alvarino da Silva  
58.419/14 Leny Mascarenhas Lopes  
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 03.03.15

27.124/11 Jandira de Freitas  
05.984/14 Maria Aparecida de Souza Lima  
10.464/15 Rose Mary Alves de Almeida Silva  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.03.15

63.167/12 Antônio do Carmo Chaves  
63.168/12 Antônio do Carmo Chaves  
63.169/12 Antônio do Carmo Chaves  
10.073/13 Maria dos Anjos da Silva  
01.994/15 Raquel Leal da Silva Carvalho  
02.591/15 Benoni Francisco da Silva  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.03.15

03.624/13 Maria Pereira de Aquino  
06.961/13 Macuelio da Silva Queiroz  
04.178/14 Leonardo Fritoli de Matos  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.03.15

02.643/12 Nilson Tadeu Martin  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.03.15

12.728/13 Fernando Vaz Augusto Soares  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.03.15

07.127/14 Edileusa de Sousa Pereira Maciel  
68.172/14 Aparecido Bernardete Silva Viegas  
03.579/15 José Arivaldo de Araújo  
03.617/15 José Agnaldo Alves da Silva  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM DEFIRO – DACI – EM 03.03.15

46.287/07 Tricury Construções e Participações Ltda.  
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):  
PROCESSO(S) DEFERIDOS – DATI – EM 02.03.15

27.639/13 Fernanda Faga Fujimori  
PROCESSOS (S) DEFERIDOS – DATI – EM 03.03.15

15.357/13 Imobiliária Mesquita Ltda  
PROCESSOS (S) DEFERIDOS – DATI – EM 05.03.15

11.960/06 José Antonio da Silva  
25.279/06 Telesp Telecomunicações de São Paulo S/A  
PROCESSOS (S) DEFERIDOS – DATI – EM 06.03.15

27.281/96 Cam Empreend Imob Ltda  
PROCESSOS (S) DEFERIDOS – DATI – EM 10.03.15

21.364/06 Paulo Rogério Inácio de Oliveira  
PROCESSOS (S) DEFERIDOS – DATI – EM 12.03.15

56.107/12 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
PROCESSOS (S) AUTORIZADOS – DATI – EM 06.03.15

19.258/04 Iporu Ltda  
PROCESSOS (S) AUTORIZADOS – DATI – EM 10.03.15

31.958/07 João Elias Diniz

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA**  
**Processos deferidos em 09/01/2015**

54633/14 – Fabio Luiz de Melo Gonçalves Leite

**Processos deferidos em 10/02/2015**

6455/15 – Suelen da Rocha Coutinho Me.

7817/15 – Deilton Daniel dos Santos Demolidora EPP

**Processos Indeferido em 10/02/2015**

59767/14 – Lazaro Macena da Silva

**Processos deferidos em 12/02/2015**

9833/15 – Associação Paulista de Ensino e Pesquisa – APEP

**Processos deferidos em 25/02/2015**

55373/14 – Flavio de Lima Cavalcanti

67141/14 – Sidney Jose Railo

67993/14 – Jaime dos Santos Transportes Me.

68073/14 – Marlene Silva de Oliveira

**Processos deferidos em 26/02/2015**

45969/14 – Luiz Pereira da Silva

58400/14 – Sirlei Regina de Lima

58755/14 – RM Pereira Transportes Me.

**Processos Autorizados em 19/02/2015**

27265/13 – Departamento de Receita Mobiliária-SF02

10294/15 – Departamento de Receita Mobiliária-SF02

**Processos Autorizados em 23/02/2015**

34779/06 – Robson Rogerio Braga

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº /2015-SAJ

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

**I – INSTITUIR Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento** para processar e julgar especialmente o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015 – DCC, Processo Administrativo nº 18912/2015, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Edmilson Souza (Secretário Municipal

de Cultura)

- Membros: Solange Cristiane Gonçalves, Gerência II, CF 46898

- Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos, Gerência II, CF 60109

- Marcos Silva de Sousa, Assessor Especial de Gestão, CF 40203

II – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### COMUNICADO

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Barras de ferro, cantoneiras e outros – PA 17040/2015  
Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações / Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas e a justificativa fundamentada para tal aquisição. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 25/03/2015, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**CP 009/15 PA 27807/03** Será objeto de venda o próprio municipal consistente em 94,25 m², o qual corresponde à viela Caxambu do Sul localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, altura do número 600, no Bairro Jardim Bom

Clima, Guarulhos – SP . ABERTURA: 22/04/15 09h00.

**CP 010/15 PA 49136/14** RC 703/14-FMS Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação. ABERTURA: 23/04/15 09h00.

**Chamamento Público 002/15 PA 18912/15** Seleção de projetos para a realização de cursos de formação gratuita e com certificação em dança para os níveis fundamental e técnico, devendo ser oferecidas 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, com a finalidade de estimular o desenvolvimento de habilidades básicas nas crianças por meio da arte e da dança, formar os interessados em cursos técnicos e profissionais na arte do ballet em todo o seu estilo, dividido em formação fundamental e técnica, além de propiciar a educação complementar por meio de disciplinas tais como: música, yoga, alongamento e prevenção, folclore nacional, dança caracter, dança contemporânea e arte circense. ABERTURA: 08/05/15 09h00.

**PP 055/15 PA 59780/14** RC 034/14-SN Aquisição de Bicicletas para GCM. ABERTURA: 06/04/15 08h30.

**PE 056/15 PA 40673/14** RC 01/15-SE02 Aquisição de Big Bag e Suporte para coleta seletiva. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 057/15 PA 59782/14** RC 32/14-SN Aquisição de veículo tipo "utilitário esportivo", para Guarda Civil Municipal de Guarulhos. Recurso Vinculado, conforme Convênio nº 785450/2013, SENASP/MJ – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de Guarulhos. Recebimento das Propostas: até o dia 08/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 08/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 08/04/15 09h00.

**PE 058/15 PA 59980/14** RC 74/14-STT04 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de apresentação em mídia digital interativa, por meio de cartazes digitais interativos, para divulgação da cidade de Guarulhos em locais de grande fluxo de pessoas e nos táxis de São Paulo. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 059/15 PA 60341/14** RC 01/15-SE04 RP para Aquisição de Bandeiras. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 060/15 PA 12260/15** RC 06/15-SJ07.04 RP para fornecimento de papel higiênico para dispenser, papel toalha em bobina e papel toalha interfolhas. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 061/15 PA 13762/15** RC 03/15-SO05.02 RP para Aquisição de Luminárias. Recebimento das Propostas: até o dia 07/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 07/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 07/04/15 09h00.

**PE 062/15 PA 7719/15** RC 04/15-SN RP para Aquisição de Bastão tipo Tonfa. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 063/15 PA 64932/14** RC 950/14-FMS RP para aquisição de dieta enteral normocalórica e normoproteica e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 06/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 06/04/15 09h00.

**PE 064/15 PA 451/15** RC 03/15-FMS Fornecimento de Ibutrofen e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 09/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 09/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 09/04/15 09h00.

**REPETIÇÕES DE CERTAMES:**

**PP 040/15 PA 2004/15** RC 01/15-SO05.02 RP para aquisição de postes em concreto. ABERTURA: 06/04/15 08h30.

**PE 571/14 PA 27676/14** RC 383/14-FMS Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de arco cirúrgico. Recebimento das Propostas: até o dia 09/04/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 09/04/15 08h30 - Disputa de Preços: 09/04/15 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Homologação:**

PE 604/14-DCC PA 69567/13

PE 33/15-DCC PA 62612/14

PE 34/15-DCC PA 64872/14

PP 15/15-DCC PA 61561/14

**Homologação e Adjudicação:**

CV 04/15 – DCC PA 11011/15

CV 05/15-DCC PA 7916/15

CV 06/15-DCC PA 7919/15

**Tornar Sem Feito**

PP RP 388/14-DCC PA 61692/13

**Adjudicação**

Publicação efetuada no dia 30/01/2015

Tendo em vista que as empresas: Dax Comércio Ltda EPP – Lote 4, Solução Inox Comércio, Manutenção e

Locação de Equipamentos Industriais Ltda- Lote 05 e Levin Comercial Ltda Me – Lote 15 foram desclassificadas por terem suas amostras reprovadas.

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

Por omissão do dia 06/03/15 **Termo de Aditamento:** 01-000801/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 000801/2014-DCC **PA:** 67397/2013

**Contratante:** PG **Contratada:** Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul **Objeto:** Seguro de vida em grupo para bolsista do Programa Bolsa Trabalho

**Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato **Vigência:** 180 dias, até 02/08/2015 **Valor:** R\$ 12.348,00 **Assinatura:** 03/02/2015

Por omissão do dia 06/03/15 **Termo de Aditamento:** 011-01501/2010-DCC **Contrato Administrativo:** 01501/2010-DCC **PA:** 1570/2010 **Contratante:** PG

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola-CIEE **Objeto:** Encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio em diversas áreas

**Finalidade:** 1- Supressão que corresponde a parcela de R\$ 26.642,06, equivalente à 16,53% do valor contratual atualizado, em razão da redução do prazo de vigência, que passará de 20 meses para 18 meses, bem como, o aumento do salário mínimo e auxílio transporte **Valor:** R\$ 134.487,28 **Vigência:** 18 meses até 28/02/2015 **Assinatura:** 18/02/2015

Por omissão do dia 06/03/15 **Termo de Aditamento:** 01-035401/2014-DCC **Contrato de Fornecimento:** 035401/2014-DCC **PA:** 63938/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Med Center Comercial Ltda **Objeto:** Fornecimento de Sonda de Foley com 2 vias e 3 vias **Finalidade:** Alteração da marca do Lote 01 **Assinatura:** 23/02/2015

Por omissão do dia 06/03/15 **Termo de Aditamento:** 01-041601/2014-DCC **Contrato de Fornecimento:** 041601/2014-DCC **PA:** 24661/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** White Comércio e Distribuição Ltda-ME **Objeto:** Aquisição de Omeprazol **Finalidade:** Alteração da marca do Lote 02 **Assinatura:** 23/02/2015

**Termo de Apitamento ao Contrato de Prestação de Serviços:** 000101/2011- DCC **PA:** 24673/2009 **Contratante:** PG **Contratada:** Milenio Serviços Técnicos Ltda **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do Município de Guarulhos

**Finalidade:** Reajuste de preços unitários e atualização do valor estimativo. **Valor:** R\$ 12.656.123,93 **Assinatura:** 05/03/2015

**Termo de Rerratificação:** 01-000201/2015-DCC **Contrato de Prestação de Serviços** 000201/2015-DCC **PA:** 56904/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Transnil Transportadora Ltda-ME **Objeto:** Locação de caminhões, com condutores devidamente habilitados

**Finalidade:** Retificar e Ratificar a cláusula 2, subitem 2.2, por erro formal **Assinatura:** 16/03/2015

Por omissão do dia 06/03/15 **Contrato de Prestação de Serviços:** 007601/2015-DCC **PA:** 506/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Mendes & Freitas Logística Ltda-EPP **Objeto:** Locação de transporte ambulatório de pacientes, com condutores devidamente habilitados **Valor:** R\$ 231.640,00 **Vigência:** 08 meses **Assinatura:** 27/02/2015

Por omissão do dia 06/03/15 **Contrato de Prestação de Serviços:** 007701/2015-DCC **PA:** 67271/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Alexandre Luiz Mate **Objeto:** Contratação de Alexandre Luiz Mate para realização de workshops nas atividades, do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos **Valor:** R\$ 16.500,00 **Vigência:** da assinatura até 31/12/2015 **Assinatura:** 27/02/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 008501/2015-DCC **PA:** 14724/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Certvs Soluções em Sistema de Informática Ltda **Objeto:** Fornecimento de licença de uso permanente de software integrado para Gestão Administrativa e Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos e prestação de serviços de instalação, treinamento, operação assistida, customizações, manutenção e suporte ao Software. **Valor:** R\$ 5.472.000,00 **Vigência:** 36 meses **Assinatura:** 16/03/2015

**Errata:**

Publicação do dia 13/03/2015

Termo de Rescisão Nº 006/2015-DCC

**Onde se lê:**

PA 2957/2014

**Leia-se:**

PA 29157/2009

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação**

**P.A.** 7023/2015

**Contratada:** Rafael Monteiro da Costa

**Objeto:** Contratação de serviço para atuação de Artes Musicais, maestro de Coral, Técnica de Canto com o Grupo Coral Vida Nova do CRI – Centro de Referência do Idoso.

**Fundamento:** Inciso I - Artigo 25

BRAZIL-R\$ 813,45 - 03-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, para rede coletora de esgoto, DN-300mm, barra com 6 metros de comprimento.-Barra-170-PVC BRAZIL-R\$ 682,32 - 04-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica e com anel de borracha incorporado à bolsa, fabricado conforme ABNT NBR 7362-1, 7362-2 e 7362-4, para rede coletora de esgoto, DN-400mm, barra com 6 metros de comprimento.-Barra-170-PVC BRAZIL-R\$ 1.101,64.

**PA 54014/2014 - ARP 005911/2015** - Pregão 574/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de projetores. Fornecedor: STEEL FOCCO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA -ME - Vigência: 12 meses. Ass: 02/03/2015 - 1-PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, NA COR PRETA, PARA USO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE ATÉ 400W, COM ALETAS DE RESFRIAMENTO; DIVISOR INTERNO PARA SEPARAR A CAVIDADE ÓPTICA DO PORTA-EQUIPAMENTO; REFLETOR ASSIMÉTRICO EM ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA > 90%, MARTELADO E ANODIZADO, COM ÍNDICE DE REFLEXÃO > 80%; SOQUETE E-40 EM PORCELANA REFORÇADA E VITRIFICADA COM DISPOSITIVO ANTIVIBRATÓRIO; CABOS CONDUTORES COM ISOLAÇÃO DE SILICONE E PRENSA CABOS NA PARTE EXTERNA; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, BASCULÁVEL PARA BAIXO E SERIGRAFADO NA COR PRETA; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO PROJETO, ENTRE CORPO E REFRATOR, CONSTITUÍDO DE FECHOS DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; O CHASSI, PARA SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DEVERÁ SER PLANO EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO E SUAS DIMENSÕES ADEQUADAS PARA FIXAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS AUXILIARES EXISTENTES NO MERCADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO E DOTADO DE INDICADOR GRADUADO PARA ORIENTAÇÃO VERTICAL. GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP 65 NO MÍNIMO.-peça-40-NAVILLE-R\$ 290,05 - 2-PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, NA COR PRETA, PARA USO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE ATÉ 400W, COM ALETAS DE RESFRIAMENTO; DIVISOR INTERNO PARA SEPARAR A CAVIDADE ÓPTICA DO PORTA-EQUIPAMENTO; REFLETOR SIMÉTRICO EM ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA > 90%, MARTELADO E ANODIZADO, COM ÍNDICE DE REFLEXÃO > 80%; SOQUETE E-40 EM PORCELANA REFORÇADA E VITRIFICADA COM DISPOSITIVO ANTIVIBRATÓRIO; CABOS CONDUTORES COM ISOLAÇÃO DE SILICONE E PRENSA CABOS NA PARTE EXTERNA; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, BASCULÁVEL PARA BAIXO E SERIGRAFADO NA COR PRETA; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO PROJETO, ENTRE CORPO E REFRATOR, CONSTITUÍDO DE FECHOS DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; O CHASSI, PARA SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DEVERÁ SER PLANO EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO E SUAS DIMENSÕES ADEQUADAS PARA FIXAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS AUXILIARES EXISTENTES NO MERCADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO E DOTADO DE INDICADOR GRADUADO PARA ORIENTAÇÃO VERTICAL. GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO IP 65 NO MÍNIMO.-peça-120-NAVILLE-R\$ 290,25 - 3-PROJETOR CIRCULAR FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W - E 40 E COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E IP44 PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES. DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA EM FACHO CONCENTRADO SIMÉTRICO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE. ALOJAMENTO INCORPORADO AO PROJETO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM ALUMÍNIO INJETADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, QUE PERMITA MOVIMENTO VERTICAL E HORIZONTAL. -peça-5-NAVILLE-R\$ 393,59.

**PA 59910/2014 - ARP 007611/2015** - Pregão 20/15 - Contratante: PG -Objeto : Fornecimento: Serviços de recarga, teste hidrostático e pintura de extintor-Fornecedor: SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA -ME - Vigência: 12 meses. Ass: 12/03/2015- 01-Recarga de Extintor - PQS de 04 kg.-peça-1276-SANTA INÊS-R\$ 20,47 - 02-Recarga de Extintor - PQS de 06 Kg.-peça-471-SANTA INÊS-R\$ 27,09-03-Recarga de Extintor - PQS de 12 Kg.-peça-323-SANTA INÊS-R\$ 50,49 - 04-Recarga de Extintor - PQS de 20 Kg.-peça-163-SANTA INÊS-R\$ 83,88 - 05-Recarga de Extintor - CO2 de 04 Kg.-peça-351-SANTA INÊS-R\$ 34,14 - 06-Recarga de Extintor - CO2 de 06 Kg.-peça-727-SANTA INÊS-R\$ 43,95-07-Recarga de Extintor - Água de 10 Litros.-peça-1487-SANTA INÊS-R\$ 15,60 - 08-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - PQS de 04 Kg.-serviço-1239-SANTA INÊS-R\$ 8,89 - 09-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - PQS de 06 Kg.-serviço-457-SANTA INÊS-R\$ 8,89 - 10-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - PQS de 12 Kg.-serviço-303-SANTA INÊS-R\$ 8,89 - 11-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - PQS de 20 Kg.-serviço-163-SANTA INÊS-R\$ 14,01 - 12-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - CO2 de 04 Kg.-serviço-351-SANTA INÊS-R\$ 10,32 - 13-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - CO2 de 06 Kg.-serviço-715-SANTA INÊS-R\$ 10,32 - 14-Teste Hidrostático e Pintura de Extintor - Água de 10 Litros.-serviço-1451-SANTA INÊS-R\$ 8,89.

**PA 66017/2014 - ARP 008011/2015** - Pregão 602/2014 - Contratante: PG -Objeto: Serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados da Secretaria Municipal de

Educação - Fornecedor: TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 18/03/2015 -

01.01-Limpeza do terreno—  
01.01.001-RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.-M2-R\$ 2,90-01.01.010-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM-UN-R\$ 155,79-  
01.01.011-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>15<30CM-UN-R\$ 237,19-  
01.01.014-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>30<45CM-UN-R\$ 252,65-  
01.01.015-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>45<60CM-UN-R\$ 745,51-  
01.01.016-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>60<100CM-UN-R\$ 853,20-  
01.01.017-CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>100CM-UN-R\$ 1.473,57-  
01.01.099-LIMPEZAS DO TERRENO-MV-R\$ 356,29-01.02-Movimento de terra manual—  
01.02.001-CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO-M3-R\$ 36,25-01.02.002-CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M-M3-R\$ 23,62-01.02.003-ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M-M3-R\$ 23,62-01.02.004-TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X-KM-R\$ 8,83-01.02.099-MOVIMENTOS DE TERRA MANUAL-MV-R\$ 356,29-01.03-Movimento de terra mecanizado—  
01.03.001-CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO-M3-R\$ 6,98-01.03.002-CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M-M3-R\$ 11,95—01.03.004-ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M-M3-R\$ 13,40—01.03.005-TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X-KM-R\$ 1,25—01.03.099-MOVIMENTOS DE TERRA MECANIZADOS-MV-R\$ 356,29—01.04-Escoramento de terra—  
01.04.006-ESCORAMENTO PONTALETADO-M2-R\$ 46,23—01.04.010-ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO Até 2,00M-M2-R\$ 68,68—01.04.015-ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO Até 2,00M-M2-R\$ 46,72—01.04.099-ESCORAMENTOS DE TERRA-MV-R\$ 356,29—01.05-Escavação manual em terra—  
01.05.001-ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M-M3-R\$ 33,35  
01.05.002-ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M-M3-R\$ 43,50  
01.05.099-ESCAVAÇÕES MANUAIS EM TERRA-MV-R\$ 356,29  
01.06-Apiloamento e aterro de cavas—  
01.06.001-APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO-M2-R\$ 5,80  
01.06.005-REATERRO INTERNO APILOADO-M3-R\$ 50,76  
01.06.099-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-MV-R\$ 356,29  
01.07-Lastro de pedra britada ou concreto simples—  
01.07.002-LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM-M2-R\$ 6,55  
01.07.010-LASTRO DE CONCRETO - 5 CM-M2-R\$ 28,02  
01.07.099-LASTROS-MV-R\$ 356,29  
01.08-Drenagem do terreno—  
01.08.016-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") CLASSE A INCL CONEX-M-R\$ 46,52  
01.08.017-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") CLASSE A INCL CONEX-M-R\$ 73,20  
01.08.020-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM-M-R\$ 84,12  
01.08.021-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM-M-R\$ 107,11  
01.08.022-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM-M-R\$ 153,68  
01.08.023-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM-M-R\$ 188,88  
01.08.024-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 700MM-M-R\$ 217,12  
01.08.025-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 800MM-M-R\$ 396,89  
01.08.026-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 900MM-M-R\$ 321,66  
01.08.027-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1000MM-M-R\$ 576,45  
01.08.028-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1100MM-M-R\$ 396,42  
01.08.029-TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1200MM-M-R\$ 831,08  
01.08.032-TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS-M-R\$ 63,51  
01.08.033-TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS-M-R\$ 96,26  
01.08.034-MANTA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2-M2-R\$ 13,57  
01.08.035-MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2-M2-R\$ 15,03  
01.08.036-MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M2-M2-R\$ 20,60  
01.08.040-ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA-M3-R\$ 123,75  
01.08.041-ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA-M3-R\$ 123,29  
01.08.044-FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 1 1/2" INCL TXS INST-M-R\$ 275,16  
01.08.045-FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 2" INCL TXS INST-M-R\$ 309,84  
01.08.050-CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA-M2-R\$

168,88  
01.08.051-CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA-M2-R\$ 254,60  
01.08.052-CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO-M2-R\$ 157,97  
01.08.060-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM ROLOS-M-R\$ 52,90  
01.08.061-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO-M-R\$ 59,22  
01.08.062-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO-M-R\$ 67,23  
01.08.063-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO-M-R\$ 98,62  
01.08.064-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO DN 65MM EM ROLO-M-R\$ 46,30  
01.08.065-TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO DN 110MM EM ROLO-M-R\$ 56,20  
01.08.099-SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO-MV-R\$ 356,29  
01.10-Locação de Obra—  
01.10.001-GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA-M-R\$ 16,11  
01.50-Demolições—R\$ 0,00  
01.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
01.60-Retiradas—  
01.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
01.70-Recolocações—R\$ 0,00  
01.70.099-RECOLOCACOES-MV-R\$ 356,29  
01.80-Conservação - serviços preliminares—  
01.80.099-SERVICOS PARCIAIS-MV-R\$ 356,29  
2-INFRA ESTRUTURA—  
02.01-Escavação—  
02.01.001-ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M-M3-R\$ 58,01  
02.01.002-ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M-M3-R\$ 65,26  
02.01.005-ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO-M2-R\$ 107,62  
02.01.006-ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO-M2-R\$ 55,49  
02.01.010-APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO-M2-R\$ 5,80  
02.01.012-LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM-M2-R\$ 6,55  
02.01.015-LASTRO DE CONCRETO - 5 CM-M2-R\$ 28,02  
02.01.025-REATERRO INTERNO APILOADO-M3-R\$ 43,50  
02.01.027-REATERRO COM ADICAO DE 2% DE CIMENTO-M3-R\$ 138,17  
02.01.099-ESCAVAÇÕES-MV-R\$ 356,29  
02.02-Fundação profunda—  
02.02.001-TUBULOES: ESCAVACAO MANUAL - DIAMETRO DE 70CM-M3-R\$ 319,38  
02.02.002-TUBULOES: ESCAVACAO MECANICA - DIAMETRO DE 50CM-M-R\$ 25,00  
02.02.003-TUBULOES: ESCAVACAO MECANICA - DIAMETRO DE 60CM-M-R\$ 28,74  
02.02.018-TUBULÕES CONCRETO DOSADO FCK=20MPa PARA BASE E FUSTE-M3-R\$ 402,67  
02.02.021-ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA-KG-R\$ 7,79  
02.02.025-BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES-M-R\$ 37,43  
02.02.026-BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES-M-R\$ 55,40  
02.02.027-BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES-M-R\$ 80,86  
02.02.035-ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM-M-R\$ 58,56  
02.02.036-ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM-M-R\$ 74,44  
02.02.037-ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 38CM-M-R\$ 92,97  
02.02.038-ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 45CM-M-R\$ 134,18  
02.02.060-ESTACA RAIZ DN 150MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 226,11  
02.02.061-ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 239,48  
02.02.062-ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 267,35  
02.02.063-ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 309,41  
02.02.064-ESTACA RAIZ DN 310MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 393,80  
02.02.065-ESTACA RAIZ DN 410MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 596,21  
02.02.070-ESTACA TIPO HELICE DN 25CM-M-R\$ 42,29  
02.02.071-ESTACA TIPO HELICE DN 30CM-M-R\$ 67,95  
02.02.072-ESTACA TIPO HELICE DN 35CM-M-R\$ 83,93  
02.02.073-ESTACA TIPO HELICE DN 40CM-M-R\$ 102,88  
02.02.074-ESTACA TIPO HELICE DN 50CM-M-R\$ 140,97  
02.02.075-ESTACA TIPO HELICE DN 60CM-M-R\$ 195,91  
02.02.076-ESTACA TIPO HELICE DN 70CM-M-R\$ 255,13  
02.02.077-ESTACA TIPO HELICE DN 80CM-M-R\$ 305,03  
02.02.078-ESTACA TIPO HELICE DN 90CM-M-R\$ 371,48  
02.02.085-TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO-M3-R\$ 53,65  
02.02.091-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA-UN-R\$ 1.483,00  
02.02.092-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO-ESTACA REAÇÃO-UN-R\$ 3.031,60  
02.02.093-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA RAIZ-UN-R\$ 15.535,22  
02.02.094-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE-UN-R\$ 27.780,17  
02.02.095-EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA-UN-R\$ 294,58  
02.02.097-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE

EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS-UN-R\$ 10.058,42  
02.02.098-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS-UN-R\$ 1.632,40  
02.02.099-FUNDAÇÕES PROFUNDAS-MV-R\$ 356,29  
02.02.100-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM-M-R\$ 35,97  
02.02.101-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM-M-R\$ 46,80  
02.02.102-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM-M-R\$ 60,43  
02.02.103-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM-M-R\$ 73,36  
02.02.104-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 50CM-M-R\$ 104,60  
02.02.105-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 60CM-M-R\$ 138,99  
02.02.106-ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 70CM-M-R\$ 190,96  
02.02.107-ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 225 A 289 CM2 CRAVADA-M-R\$ 99,90  
02.02.108-ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 290 A 429 CM2 CRAVADA-M-R\$ 120,84  
02.02.109-ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 430 A 569 CM2 CRAVADA-M-R\$ 135,13  
02.02.110-ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 570 A 714 CM2 CRAVADA-M-R\$ 188,55  
02.02.111-ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 715 A 999 CM2 CRAVADA-M-R\$ 243,94  
02.03-Forma—  
02.03.001-FORMA DE MADEIRA MACICA-M2-R\$ 58,22  
02.03.099-FORMAS-MV-R\$ 356,29  
02.04-Armadura—  
02.04.002-ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA-KG-R\$ 7,79  
02.04.003-ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA-KG-R\$ 7,67  
02.04.005-TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)-KG-R\$ 6,87  
02.04.099-ARMADURAS-MV-R\$ 356,29  
02.05-Concreto—  
02.05.014-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA-M3-R\$ 367,73  
02.05.018-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA-M3-R\$ 400,81  
02.05.019-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA-M3-R\$ 406,42  
02.05.024-CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK= 20 M PA-M3-R\$ 396,57  
02.05.028-CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA-M3-R\$ 424,21  
02.05.029-CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA-M3-R\$ 432,88  
02.05.050-CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO-M3-R\$ 383,32  
02.05.098-FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO-M3-R\$ 3.821,18  
02.05.099-CONCRETOS-MV-R\$ 356,29  
02.06-Embasamento—  
02.06.002-ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1/2 TIJOLO-M2-R\$ 82,09  
02.06.003-ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO-M2-R\$ 143,67  
02.06.008-ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM-M2-R\$ 62,67  
02.06.009-ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM-M2-R\$ 65,72  
02.06.099-EMBASAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
02.07-Impermeabilizações—  
02.07.001-IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO-M2-R\$ 43,27  
02.07.002-IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA-M2-R\$ 52,20  
02.07.003-IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO - SUB SOLOS-M2-R\$ 9,97  
02.07.099-IMPERMEABILIZACOES-MV-R\$ 356,29  
02.50-Demolições—  
02.50.001-DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)-M3-R\$ 159,52  
02.50.002-DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)-M3-R\$ 188,52  
02.50.003-DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)-M3-R\$ 87,01  
02.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
02.60-Retiradas—  
02.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
02.70-Recolocações—  
02.70.099-RECOLOCACOES-MV-R\$ 356,29  
02.80-Conservação - Infra Estrutura—  
02.80.099-SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA-MV-R\$ 356,29  
3-SUPER ESTRUTURA—  
03.01-Forma—  
03.01.001-FORMAS DE MADEIRA MACICA-M2-R\$ 85,56  
03.01.002-FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE-M2-R\$ 103,61  
03.01.003-FORMAS CURVAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE-M2-R\$ 134,67  
03.01.005-CIMBRAMENTO DE MADEIRA-M3-R\$ 29,80  
03.01.011-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 15 CM-M-R\$ 51,07  
03.01.012-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 20 CM-M-R\$ 64,08  
03.01.013-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 25 CM-M-R\$ 78,04  
03.01.014-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 30 CM-M-R\$ 95,51  
03.01.015-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 35 CM-M-R\$ 110,57  
03.01.016-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 40 CM-M-R\$ 131,57  
03.01.017-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 45 CM-M-R\$ 146,69  
03.01.018-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 50 CM-M-R\$ 173,96

03.01.019-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 55 CM-M-R\$ 177,95  
 03.01.020-FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 60 CM-M-R\$ 225,97  
 03.01.099-FORMAS-MV-R\$ 356,29  
 03.02-Armadura—  
 03.02.002-ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA-KG-R\$ 7,79  
 03.02.003-ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA-KG-R\$ 7,67  
 03.02.005-TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)-KG-R\$ 6,87  
 03.02.010-INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36 P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES-KG-R\$ 35,68  
 03.02.020-CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.-UN-R\$ 48,32  
 03.02.021-CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 16MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.-UN-R\$ 57,65  
 03.02.022-CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.-UN-R\$ 80,09  
 03.02.023-CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 25MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.-UN-R\$ 126,97  
 03.02.024-CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 32MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.-UN-R\$ 205,44  
 03.02.099-ARMADURAS-MV-R\$ 356,29  
 03.03-Concreto—  
 03.03.003-LAJE PRE-FABRICADA UNID C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-100KG/M2-M2-R\$ 112,45  
 03.03.005-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-300KG/M2-M2-R\$ 111,49  
 03.03.006-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-100KG/M2-M2-R\$ 117,52  
 03.03.007-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-300KG/M2-M2-R\$ 122,12  
 03.03.008-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-100KG/M2-M2-R\$ 126,30  
 03.03.009-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-300KG/M2-M2-R\$ 131,70  
 03.03.010-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-500KG/M2-M2-R\$ 131,70  
 03.03.012-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-100KG/M2-M2-R\$ 133,61  
 03.03.014-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=20 M PA-M3-R\$ 367,73  
 03.03.015-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-300KG/M2-M2-R\$ 135,62  
 03.03.016-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA-M3-R\$ 400,81  
 03.03.017-LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-500KG/M2-M2-R\$ 138,37  
 03.03.018-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2-M2-R\$ 94,36  
 03.03.019-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KG/M2-M2-R\$ 115,14  
 03.03.020-CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA-M3-R\$ 406,42  
 03.03.022-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KG/M2-M2-R\$ 115,81  
 03.03.024-CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK= 20 M PA-M3-R\$ 396,57  
 03.03.026-CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA-M3-R\$ 424,21  
 03.03.027-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KG/M2-M2-R\$ 132,52  
 03.03.028-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300KG/M2-M2-R\$ 133,97  
 03.03.029-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-500KG/M2-M2-R\$ 134,72  
 03.03.030-CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA-M3-R\$ 432,88  
 03.03.031-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-300KG/M2-M2-R\$ 151,65  
 03.03.032-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-500KG/M2-M2-R\$ 152,79  
 03.03.033-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H10-100KG/M2-M2-R\$ 177,88  
 03.03.034-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-100KG/M2-M2-R\$ 198,35  
 03.03.036-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-300KG/M2-M2-R\$ 201,89  
 03.03.037-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-500KG/M2-M2-R\$ 210,29  
 03.03.038-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-300KG/M2-M2-R\$ 226,60  
 03.03.039-LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KG/M2-M2-R\$ 232,77  
 03.03.048-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT12-100KG/M2-M2-R\$ 139,98  
 03.03.049-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT16-100KG/M2-M2-R\$ 153,41  
 03.03.050-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE

TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT-16 300KG/M2-M2-R\$ 154,13  
 03.03.054-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-100KG/M2-M2-R\$ 173,26  
 03.03.055-TIJOLO FURADO CERAMICO P/ ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE-M3-R\$ 225,54  
 03.03.056-CONCRETO PREPARADO NO LOCAL C/ AGREGADO LEVE P/ENCHIMENTO-M3-R\$ 576,95  
 03.03.058-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-300KG/M2-M2-R\$ 174,59  
 03.03.059-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-500KG/M2-M2-R\$ 175,96  
 03.03.063-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-300KG/M2-M2-R\$ 189,78  
 03.03.064-LAJE STEEL DECK E=0,95MM PARA PISO E=15CM C/ CAPA CONCRETO FCK=25-M2-R\$ 158,48  
 03.03.065-LAJE STEEL DECK E=0,80MM PARA FORRO E=15CM C/ CAPA CONCRETO FCK=25-M2-R\$ 148,00  
 03.03.067-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-500KG/M2-M2-R\$ 190,75  
 03.03.080-REFORÇO PARA LAJE PRÉ-FABRICADA-M-R\$ 51,30  
 03.03.082-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KG/M2-M2-R\$ 139,21  
 03.03.083-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-100KG/M2-M2-R\$ 154,73  
 03.03.084-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KG/M2-M2-R\$ 155,22  
 03.03.085-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-100KG/M2-M2-R\$ 174,54  
 03.03.086-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-300KG/M2-M2-R\$ 177,19  
 03.03.087-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-500KG/M2-M2-R\$ 177,94  
 03.03.088-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KG/M2-M2-R\$ 193,29  
 03.03.089-LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-500KG/M2-M2-R\$ 193,60  
 03.03.095-FORNEC. E MONTAGEM DE VIGA PROTENDIDA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-M3-R\$ 3.884,18  
 03.03.098-FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO-M3-R\$ 3.821,18  
 03.03.099-CONCRETOS-MV-R\$ 356,29  
 03.03.101-LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-300KG/M2-M2-R\$ 103,11  
 03.03.110-ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM-M-R\$ 47,34  
 03.03.111-ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50-M2-R\$ 13,61  
 03.04-Estrutura metálica—  
 03.04.001-FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL-KG-R\$ 12,63  
 03.04.003-FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)-KG-R\$ 13,54  
 03.04.005-MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA-KG-R\$ 3,16  
 03.04.030-DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA-KG-R\$ 2,89  
 03.04.099-ESTRUTURAS METALICAS-MV-R\$ 356,29  
 03.05-Estrutura de madeira—  
 03.05.010-PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)-UN-R\$ 386,11  
 03.05.011-VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)-M-R\$ 26,61  
 03.05.012-VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)-M-R\$ 35,73  
 03.05.099-ESTRUTURAS DE MADEIRA-MV-R\$ 356,29  
 03.50-Demolições—  
 03.50.001-DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)-M3-R\$ 290,04  
 03.50.005-DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)-M2-R\$ 21,75  
 03.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 03.60-Retiradas—  
 03.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 03.70-Recolocações—  
 03.70.099-RECOLOCACOES-MV-R\$ 356,29  
 03.80-Conservação - Super Estrutura—R\$ 0,00  
 03.80.099-SERVICOS PARCIAIS-MV-R\$ 356,29  
 4-ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS—  
 04.01-Alvenaria—R\$ 0,00  
 04.01.001-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO-M2-R\$ 48,45  
 04.01.002-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO-M2-R\$ 82,09  
 04.01.003-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO-M2-R\$ 147,79  
 04.01.012-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO-M2-R\$ 72,69  
 04.01.013-REVESTIMENTO COM TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADA-M2-R\$ 112,75  
 04.01.014-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO-M2-R\$ 147,83  
 04.01.015-ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO-M2-R\$ 244,10  
 04.01.017-ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADO-M2-R\$ 109,01

04.01.018-ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/4 TIJOLO-M2-R\$ 85,61  
 04.01.019-ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO-M2-R\$ 140,98  
 04.01.020-ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1 TIJOLO-M2-R\$ 248,47  
 04.01.030-ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C-M2-R\$ 46,90  
 04.01.031-ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM-M2-R\$ 63,09  
 04.01.032-ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM-M2-R\$ 73,83  
 04.01.042-ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM-M2-R\$ 58,23  
 04.01.043-ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM-M2-R\$ 69,17  
 04.01.045-CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO-M3-R\$ 383,32  
 04.01.046-ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE-KG-R\$ 7,79  
 04.01.047-ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE-KG-R\$ 7,67  
 04.01.049-ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM-M2-R\$ 82,90  
 04.01.050-ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM-M2-R\$ 62,67  
 04.01.051-ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM-M2-R\$ 72,08  
 04.01.057-VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 11,5X19X39CM-M-R\$ 20,84  
 04.01.058-VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM-M-R\$ 26,92  
 04.01.059-VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM-M-R\$ 30,77  
 04.01.063-ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=7,5CM-M2-R\$ 80,15  
 04.01.064-ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM-M2-R\$ 95,13  
 04.01.065-ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM-M2-R\$ 126,99  
 04.01.070-ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 10 CM-M2-R\$ 51,02  
 04.01.071-ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 12,5 CM-M2-R\$ 59,31  
 04.01.072-ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM 15 CM-M2-R\$ 46,93  
 04.01.073-ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 20 CM-M2-R\$ 64,79  
 04.01.099-ALVENARIAS-MV-R\$ 356,29  
 04.02-Elementos vazados—  
 04.02.012-ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO REF NEO-REX 18 / REF ÚNICA 4D-M2-R\$ 126,87  
 04.02.013-ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO VENEZIANA REF UNICA 11A-M2-R\$ 238,67  
 04.02.018-ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C-M2-R\$ 65,14  
 04.02.020-ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO-M2-R\$ 98,12  
 04.02.029-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 4A / REF UNICA 2C-M2-R\$ 136,82  
 04.02.030-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 / REF UNICA 1 I-M2-R\$ 166,83  
 04.02.032-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DS/16DC-M2-R\$ 259,98  
 04.02.033-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 17A-M2-R\$ 147,06  
 04.02.035-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 19B/19C / REF UNICA 5/5B-M2-R\$ 113,58  
 04.02.036-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 22B / REF UNICA 4B-M2-R\$ 177,23  
 04.02.037-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 22C / REF UNICA 4A-M2-R\$ 124,48  
 04.02.039-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 23A / REF UNICA 3A-M2-R\$ 112,68  
 04.02.044-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 41 / REF UNICA 4-M2-R\$ 133,18  
 04.02.047-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 59 / REF UNICA 11-M2-R\$ 178,65  
 04.02.058-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90-M2-R\$ 113,51  
 04.02.060-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 95 / REF UNICA 23A-M2-R\$ 154,29  
 04.02.061-ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 97 / REF UNICA 1H-M2-R\$ 228,76  
 04.02.062-ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM-M2-R\$ 260,88  
 04.02.099-ELEMENTOS VAZADOS-MV-R\$ 356,29  
 04.03-Placas divisórias—  
 04.03.001-DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA-M-R\$ 371,55  
 04.03.002-DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA-M-R\$ 371,55  
 04.03.003-DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL-M-R\$ 1.111,02  
 04.03.005-DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M-M-R\$ 260,92  
 04.03.008-DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO-M-R\$ 386,19  
 04.03.009-DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE-M2-R\$ 126,69  
 04.03.020-PLACAS DE CONCRETO - ESPESSURA 5 CM-M2-R\$ 234,48  
 04.03.022-DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM-M2-R\$ 136,66  
 04.03.023-DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM-M2-R\$ 102,42  
 04.03.025-DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM-M2-R\$ 114,73  
 04.03.026-DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA-M2-R\$ 80,51  
 04.03.030-DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO-M2-R\$ 88,31  
 04.03.099-PLACAS DIVISORIAS-MV-R\$ 356,29  
 04.50-Demolições—  
 04.50.001-DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS-

M3-R\$ 67,32  
 04.50.010-DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 4,35  
 04.50.011-DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS-M2-R\$ 4,35  
 04.50.012-DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO-M2-R\$ 5,49  
 04.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 04.60-Retiradas—  
 04.60.010-RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 10,98  
 04.60.011-RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 3,66  
 04.60.012-RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS-M2-R\$ 5,03  
 04.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 04.70-Recolocação - alvenaria e outros elementos divisórios—  
 04.70.010-RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 41,47  
 04.70.011-RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 13,41  
 04.70.012-RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS-M2-R\$ 33,20  
 04.70.099-RECOLOCACOES DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS-MV-R\$ 356,29  
 04.80-Conservação - alvenaria e outros elementos divisórios—R\$ 0,00  
 04.80.011-DIVISORIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUG-M2-R\$ 80,92  
 04.80.015-DIVISORIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 93,21  
 04.80.016-CHAPA DURATEX OU SIMILAR-M2-R\$ 31,86  
 04.80.017-DIVISORIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR-M2-R\$ 122,21  
 04.80.099-SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS-MV-R\$ 356,29  
 5-ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAL—  
 05.01-Portas/batentes/ferragens—  
 05.01.001-PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM-UN-R\$ 977,59  
 05.01.002-PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM-UN-R\$ 1.006,64  
 05.01.004-PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM-UN-R\$ 602,89  
 05.01.005-PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM-UN-R\$ 613,64  
 05.01.006-PM-69 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM-UN-R\$ 1.479,09  
 05.01.007-PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM-UN-R\$ 882,62  
 05.01.009-PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM-UN-R\$ 767,72  
 05.01.010-PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM-UN-R\$ 769,94  
 05.01.011-PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM-UN-R\$ 792,86  
 05.01.012-PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM-UN-R\$ 1.273,70  
 05.01.013-PM-23 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM-UN-R\$ 769,94  
 05.01.014-PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM-UN-R\$ 607,29  
 05.01.024-PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM-UN-R\$ 1.035,19  
 05.01.025-PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM-UN-R\$ 1.050,45  
 05.01.026-PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM-UN-R\$ 1.088,61  
 05.01.027-PM-37 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM-UN-R\$ 1.571,62  
 05.01.028-PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS-UN-R\$ 227,06  
 05.01.029-PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA-UN-R\$ 383,23  
 05.01.036-PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM-UN-R\$ 834,00  
 05.01.037-PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM-UN-R\$ 843,11  
 05.01.044-PM-40 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM-UN-R\$ 875,12  
 05.01.045-PM-41 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM-UN-R\$ 1.383,31  
 05.01.046-PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM-UN-R\$ 808,76  
 05.01.047-PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM-UN-R\$ 810,53  
 05.01.048-PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM-UN-R\$ 827,43  
 05.01.049-PM-73 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM-UN-R\$ 1.071,23  
 05.01.050-PM-81 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA-UN-R\$ 694,17  
 05.01.051-PM-75 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.-UN-R\$ 1.063,61  
 05.01.062-PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.-UN-R\$ 912,74  
 05.01.067-PM-79 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MET.-UN-R\$ 1.169,50  
 05.01.068-PM-80 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.-UN-R\$ 1.035,41  
 05.01.069-PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL

SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)-UN-R\$ 1.545,80  
 05.01.070-PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM-UN-R\$ 1.527,72  
 05.01.090-PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM-UN-R\$ 829,80  
 05.01.091-PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM-UN-R\$ 834,56  
 05.01.092-PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM-UN-R\$ 854,48  
 05.01.093-PM-61 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM-UN-R\$ 1.107,27  
 05.01.094-PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM-UN-R\$ 628,61  
 05.01.095-PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM-UN-R\$ 627,23  
 05.01.096-PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM-UN-R\$ 640,99  
 05.01.097-PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM-UN-R\$ 918,96  
 05.01.098-PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM-UN-R\$ 999,40  
 05.01.099-ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO-MV-R\$ 356,29  
 05.02-Janelas—  
 05.02.099-ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO-MV-R\$ 356,29  
 05.03-Ferragens—  
 05.03.099-FERRAGENS-MV-R\$ 356,29  
 05.04-Quadro negro / quadros de aviso—  
 05.04.007-FP-01 FAIXA DE PROTEÇÃO EM MDF-M-R\$ 74,34  
 05.04.008-FP-02 FAIXA DE EXPOSIÇÃO EM MDF-M-R\$ 84,58  
 05.04.099-QUADRO NEGRO / QUADROS DE AVISO-MV-R\$ 356,29  
 05.05-Outros componentes padronizados—  
 05.05.034-BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO-M-R\$ 443,90  
 05.05.037-BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO-M-R\$ 699,55  
 05.05.049-BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL-UN-R\$ 1.263,52  
 05.05.050-BE-05 BANCADA EDUCAÇÃO INFANTIL-M-R\$ 461,19  
 05.05.051-BE-06 BANCADA LABORATORIO QUIMICA/BIOLOGIA (540CM)-UN-R\$ 8.431,24  
 05.05.052-BE-07 BANCADA LABORATORIO QUIMICA/BIOLOGIA (900CM)-UN-R\$ 12.953,71  
 05.05.053-BE-08 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (150CM)-UN-R\$ 1.245,75  
 05.05.054-BE-09 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (195CM)-UN-R\$ 1.453,62  
 05.05.055-BE-10 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA (280CM)-UN-R\$ 2.241,94  
 05.05.057-BE-11 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (120CM)-UN-R\$ 1.051,85  
 05.05.058-BE-12 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (165CM)-UN-R\$ 1.262,14  
 05.05.059-BE-13 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA (225CM)-UN-R\$ 1.882,97  
 05.05.060-BE-14 BANCADA APOIO PARA CAPELA-UN-R\$ 636,05  
 05.05.061-BE-15 BANCADA LABORATORIO COM PRATELEIRA-M-R\$ 1.213,68  
 05.05.062-BE-16 BANCADA LABORATORIO 2 CUBAS 50X40X25CM (L=180CM)-UN-R\$ 3.293,96  
 05.05.063-BE-17 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 50X40X25CM (L=120CM)-UN-R\$ 1.880,96  
 05.05.064-PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO-M-R\$ 151,65  
 05.05.067-PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM-M-R\$ 708,09  
 05.05.068-BE-18 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 60X50X30CM (L=180CM)-UN-R\$ 2.652,29  
 05.05.069-BE-19 BANCADA LABORATORIO SIMPLES-M-R\$ 573,67  
 05.05.075-PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM-M-R\$ 825,47  
 05.05.078-GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS-UN-R\$ 2.279,12  
 05.05.079-PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM-M-R\$ 1.079,23  
 05.05.080-ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO-M-R\$ 44,76  
 05.05.083-BA-07 BALCAO DE DISTRIBUICAO 1,50X0,50M(GRANITO)-UN-R\$ 2.583,87  
 05.05.085-BA-12 BALCAO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)-UN-R\$ 3.869,15  
 05.05.086-BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO-UN-R\$ 2.498,67  
 05.05.087-GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER-UN-R\$ 2.201,51  
 05.05.088-BA-09 BALCAO DE ADENDIMENTO 2,10X0,50M (GRANITO)-UN-R\$ 3.638,57  
 05.05.089-BA-10 BALCAO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)-UN-R\$ 6.253,32  
 05.05.090-BA-11 BALCAO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)-UN-R\$ 1.158,82  
 05.05.096-CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE-UN-R\$ 1.802,73  
 05.05.099-COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 05.05.101-CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO-UN-R\$ 2.208,95  
 05.05.103-CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO-UN-R\$ 2.153,24  
 05.05.104-CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO-UN-R\$ 3.512,39  
 05.05.105-CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO-UN-R\$ 2.192,66  
 05.06-Outros componentes—  
 05.06.010-BI-02 BRISE EM ALETAS DE CHAPA METALICA L=0,40M-M-R\$ 189,73  
 05.06.051-CHAPA DE POLICARBONATO (LEXAN/POLYHARD) ESP=3MM-M2-R\$ 720,65  
 05.06.052-CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM-M2-R\$ 306,02

05.06.053-CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM-M2-R\$ 148,42  
 05.06.061-RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)-UN-R\$ 51,53  
 05.06.099-COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 05.50-Demolições—  
 05.50.015-DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 4,35  
 05.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 05.60-Retiradas—  
 05.60.001-RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS-UN-R\$ 9,16  
 05.60.005-RETIRADA DE BATES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA-UN-R\$ 39,12  
 05.60.010-RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS-M-R\$ 1,28  
 05.60.017-RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES-M-R\$ 7,32  
 05.60.050-RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR-UN-R\$ 9,16  
 05.60.055-RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR-UN-R\$ 3,66  
 05.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 05.70-Recolocação - elementos de madeira/ componentes especiais—  
 05.70.001-RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA-UN-R\$ 73,80  
 05.70.005-RECOLOCAÇÃO DE BATES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA-UN-R\$ 43,60  
 05.70.010-RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS-M-R\$ 1,68  
 05.70.013-RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES-M-R\$ 17,27  
 05.70.015-RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR-UN-R\$ 53,32  
 05.70.016-RECOLOCAÇÃO DE CREMONA,FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR-UN-R\$ 43,27  
 05.70.017-RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS-UN-R\$ 5,69  
 05.70.099-RECOLOCAÇÃO DE ELEM DE MADEIRA/ COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 05.80-Conservação - elementos de madeira/ componentes especiais (parte 01)—  
 05.80.001-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA-M2-R\$ 105,69  
 05.80.002-PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR-M2-R\$ 283,70  
 05.80.003-PORTA MADEIRA ALMOFADADA-M2-R\$ 240,38  
 05.80.004-PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA-M2-R\$ 231,80  
 05.80.005-PORTA TIPO VENEZIANA-M2-R\$ 350,09  
 05.80.006-FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS-M2-R\$ 340,97  
 05.80.011-JANELA MADEIRA GUILHOTINA: FOLHA-M2-R\$ 184,54  
 05.80.015-BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA-M2-R\$ 93,62  
 05.80.020-BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA-CJ-R\$ 147,13  
 05.80.021-BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA-CJ-R\$ 147,56  
 05.80.022-BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA-CJ-R\$ 222,06  
 05.80.023-BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA-CJ-R\$ 222,61  
 05.80.025-BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE BOX SANITARIO-CJ-R\$ 59,82  
 05.80.026-BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO-M-R\$ 29,60  
 05.80.028-BATENTE DE MADEIRA PARA JANELAS-M-R\$ 29,29  
 05.80.030-BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA-M-R\$ 71,30  
 05.80.035-GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA-CJ-R\$ 17,76  
 05.80.036-GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS-CJ-R\$ 26,82  
 05.80.037-GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM-M-R\$ 6,49  
 05.80.038-GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM-M-R\$ 7,40  
 05.80.039-GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM-M-R\$ 8,62  
 05.80.040-GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM-M-R\$ 12,22  
 05.80.041-PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES-M-R\$ 102,85  
 05.80.042-LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01-UN-R\$ 1.112,82  
 05.80.043-CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESURA-M2-R\$ 88,62  
 05.80.044-LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02-UN-R\$ 577,44  
 05.80.045-LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M MOD. LG-03-UN-R\$ 976,06  
 05.80.047-QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO-M2-R\$ 176,22  
 05.80.070-FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR-JG-R\$ 183,61  
 05.80.071-FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR-JG-R\$ 118,49  
 05.80.072-FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"-JG-R\$ 93,64  
 05.80.073-FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES-UN-R\$ 122,16  
 05.80.080-DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO-UN-R\$ 17,02  
 05.80.081-DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO-UN-R\$ 14,09  
 05.80.082-DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"-UN-R\$ 16,25  
 05.80.083-DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO-UN-R\$ 16,25  
 05.80.085-FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO-UN-R\$ 107,45  
 05.80.086-CREMONA COMPLETO-JG-R\$ 180,02  
 05.80.087-VARETA PARA CREMONA-M-R\$ 26,55  
 05.80.090-BORBOLETA PARA JANELAS-PR-R\$ 15,19  
 05.80.091-FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 10 CM-UN-R\$ 16,59

05.80.092-FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 22 CM-UN-R\$ 74,94  
 05.80.093-FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 40 CM-UN-R\$ 151,24  
 05.80.094-DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"-UN-R\$ 14,34  
 05.80.095-FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)-UN-R\$ 183,61  
 05.80.099-SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 05.81-Conservação - elementos de madeira/ componentes especiais (parte 02)—  
 05.81.001-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM-UN-R\$ 192,44  
 05.81.002-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM-UN-R\$ 192,51  
 05.81.003-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 92X210CM-UN-R\$ 205,92  
 05.81.005-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM-UN-R\$ 185,01  
 05.81.006-PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM-UN-R\$ 180,61  
 05.81.007-PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM-UN-R\$ 191,36  
 05.81.025-PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 72X210CM-UN-R\$ 390,81  
 05.81.026-PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 82X210CM-UN-R\$ 390,81  
 05.81.027-PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM-UN-R\$ 413,71  
 05.81.032-PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE ABRIR-M2-R\$ 553,91  
 05.81.033-PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER-M2-R\$ 508,52  
 05.81.034-PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE ABRIR-M2-R\$ 469,01  
 05.81.035-PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER-M2-R\$ 423,62  
 05.81.047-FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO-CJ-R\$ 80,56  
 05.81.048-ESPELHOS RET 200 X 50 MM PESO MINIMO 170 G-PR-R\$ 71,10  
 05.81.055-JANELA VENEZIANA MOD. JM-01-UN-R\$ 599,66  
 05.81.056-CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM-M2-R\$ 55,84  
 05.81.057-JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA - COM VENEZIANAS-M2-R\$ 498,45  
 05.81.060-FERRAGEM PORTAS EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRAD DE FERRO POLIDO-CJ-R\$ 301,11  
 05.81.065-FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER-CJ-R\$ 91,32  
 05.81.070-CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 25 MM-UN-R\$ 11,78  
 05.81.071-CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM-UN-R\$ 17,76  
 05.81.072-CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM-UN-R\$ 23,12  
 05.81.073-CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM-UN-R\$ 26,53  
 05.81.076-CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE 30MM - PESO MIN 110G-UN-R\$ 13,71  
 05.81.080-PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 60MM - PESO MIN 25G-UN-R\$ 6,97  
 05.81.081-PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 90MM - PESO MIN 115G-UN-R\$ 9,69  
 05.81.082-PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G-UN-R\$ 10,23  
 05.81.099-RECOLOCACOES DE ELEM DE MADEIRA/ COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 05.82-Conservação - elementos de madeira/ componentes especiais (parte 03)—  
 05.82.010-TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM-M-R\$ 241,11  
 05.82.099-SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 6-ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS—  
 06.01-Esquadrías metálicas—  
 06.01.001-EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM-UN-R\$ 314,19  
 06.01.002-EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM-UN-R\$ 609,08  
 06.01.003-EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM-UN-R\$ 741,51  
 06.01.004-EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM-UN-R\$ 598,65  
 06.01.005-EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM-UN-R\$ 1.251,42  
 06.01.006-EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM-UN-R\$ 1.454,28  
 06.01.013-EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM-UN-R\$ 460,08  
 06.01.014-EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM-UN-R\$ 951,16  
 06.01.015-EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM-M2-R\$ 483,35  
 06.01.016-EF-16 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=90CM-UN-R\$ 1.443,57  
 06.01.017-EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM-UN-R\$ 2.623,09  
 06.01.019-EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO PERMANENTE L=90X60CM-UN-R\$ 307,73  
 06.01.020-EF-19 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO PERMANENTE L=180X60CM-UN-R\$ 549,79  
 06.01.022-EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM-UN-R\$ 1.624,10  
 06.01.023-EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM-UN-R\$ 1.918,02  
 06.01.024-EF-22 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=90CM-UN-R\$ 1.540,03  
 06.01.025-CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES-M2-R\$ 539,82  
 06.01.026-CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS-M2-R\$ 491,80  
 06.01.027-CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE-M2-R\$ 508,46

06.01.028-EF-23 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=180CM-UN-R\$ 2.873,27  
 06.01.037-EF-24 ADAPTADO ESQUADRIA DE FERRO 1,00X1,00-M2-R\$ 1.066,07  
 06.01.040-EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0.80X0.40M)-UN-R\$ 347,01  
 06.01.041-EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)-M2-R\$ 401,01  
 06.01.042-EF-26 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X65CM)-UN-R\$ 541,95  
 06.01.043-EF-27 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X75CM)-UN-R\$ 605,45  
 06.01.044-EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM-UN-R\$ 917,62  
 06.01.047-EF-29 ESQUADRIA DE FERRO 90X210CM-UN-R\$ 1.070,90  
 06.01.048-EF-30 ESQUADRIA DE FERRO PARA DUTO EXAUSTOR DE CAPELA-M2-R\$ 619,48  
 06.01.049-EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)-UN-R\$ 797,80  
 06.01.050-EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (90X65CM)-UN-R\$ 328,11  
 06.01.051-EF-32 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (90X75CM)-UN-R\$ 380,97  
 06.01.062-EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M-UN-R\$ 1.931,48  
 06.01.063-EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M-UN-R\$ 1.561,30  
 06.01.064-EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M-UN-R\$ 831,31  
 06.01.065-EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)-UN-R\$ 521,44  
 06.01.066-EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)-UN-R\$ 957,41  
 06.01.067-EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM-M2-R\$ 639,07  
 06.01.072-CAIXILHOS DE ALUMINIO - BASCULANTES-M2-R\$ 677,20  
 06.01.075-CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO-M2-R\$ 635,35  
 06.01.080-VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100-M2-R\$ 172,52  
 06.01.081-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100-M2-R\$ 149,20  
 06.01.082-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTES ACO PRE-PINTADO REF 100-M2-R\$ 160,86  
 06.01.083-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ACO PRE-PINT REF 100-M2-R\$ 172,52  
 06.01.084-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTE ALUMINIO ANODIZADO REF 100-M2-R\$ 184,18  
 06.01.085-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ALUM ANODIZ REF 100-M2-R\$ 195,84  
 06.01.086-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/ MONTANTES ACO GALVANIZADO/REF.50-M2-R\$ 242,48  
 06.01.087-VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/ MONTANTES ALUM. ANODIZADO/REF.50-M2-R\$ 184,18  
 06.01.099-SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/ COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 06.02-Portas—  
 06.02.001-PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA-UN-R\$ 1.472,76  
 06.02.010-PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM-UN-R\$ 3.800,13  
 06.02.013-PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA L=180CM-UN-R\$ 3.781,78  
 06.02.015-PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)-UN-R\$ 1.282,12  
 06.02.016-PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)-UN-R\$ 1.418,32  
 06.02.017-PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM-UN-R\$ 1.571,24  
 06.02.019-PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA-UN-R\$ 1.773,74  
 06.02.020-PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)-M2-R\$ 837,86  
 06.02.025-PAINEL FIXO EM CH.PERFURADA (E=1,5MM D=1/2" AA 45%)-M2-R\$ 420,77  
 06.02.026-PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM-UN-R\$ 2.789,00  
 06.02.028-PF-21 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=102CM-UN-R\$ 2.155,14  
 06.02.029-PF-22 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=82CM-UN-R\$ 1.791,89  
 06.02.043-PF-24 PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO L=82CM-UN-R\$ 1.836,95  
 06.02.044-PF-25 PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO L=140CM-UN-R\$ 3.092,43  
 06.02.045-PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM-UN-R\$ 2.151,49  
 06.02.046-PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM-UN-R\$ 1.480,24  
 06.02.047-PF-28 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA 90X260CM-UN-R\$ 1.755,86  
 06.02.048-PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM-UN-R\$ 1.842,15  
 06.02.049-PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/ VENT.PERM (L=140CM)-UN-R\$ 2.380,95  
 06.02.050-PF-31 PORTA EM CH.DE AÇO COM VENT.PERM.(L=82CM)-UN-R\$ 1.375,41  
 06.02.052-PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES-M2-R\$ 346,06  
 06.02.053-PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO-UN-R\$ 2.059,49  
 06.02.054-PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM-UN-R\$ 3.479,16  
 06.02.055-PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO (TIPO PF-24)-M2-R\$ 1.067,12  
 06.02.060-PT-38 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (345X230CM)-UN-R\$ 5.331,86  
 06.02.061-PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)-UN-R\$ 2.965,64  
 06.02.062-PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO-M2-R\$ 517,02  
 06.02.063-PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO-

M2-R\$ 669,93  
 06.02.064-PT-43 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (360X230CM)-UN-R\$ 5.185,58  
 06.02.065-PT-44 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (720X230CM)-UN-R\$ 12.695,12  
 06.02.066-PT-45 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (372X230CM)-UN-R\$ 6.686,12  
 06.02.067-PT-46 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (732X230CM)-UN-R\$ 12.900,33  
 06.02.073-PT-47 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 705X230CM (USO INT)-UN-R\$ 8.508,40  
 06.02.074-PT-48 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 525X230CM (USO INT)-UN-R\$ 10.056,10  
 06.02.075-PT-49 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 345X230CM (USO INT)-UN-R\$ 5.713,27  
 06.02.088-PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO-M2-R\$ 627,32  
 06.02.089-PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO-M2-R\$ 524,94  
 06.02.094-ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M-M-R\$ 93,47  
 06.02.095-ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS-M-R\$ 87,96  
 06.02.099-SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 06.03-Outros elementos metálicos—  
 06.03.001-TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO-UN-R\$ 399,54  
 06.03.003-AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO-UN-R\$ 471,24  
 06.03.010-TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO-REQUADRO DE FERRO-M2-R\$ 338,38  
 06.03.016-BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES-UN-R\$ 712,87  
 06.03.017-BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA-UN-R\$ 1.382,82  
 06.03.019-EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)-M-R\$ 362,25  
 06.03.020-EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/ GUARDA CORPO GALVANIZADA-M-R\$ 833,32  
 06.03.024-TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL-M2-R\$ 420,66  
 06.03.030-GRADE DE PROTECAO DE FERRO PINTADO - COM TELA EMERG.83/84-M2-R\$ 570,43  
 06.03.031-GRADE DE PROTECAO DE FERRO PINTADO - SEM TELA EMERG.83/84-M2-R\$ 426,28  
 06.03.033-GR-01 GRADE DE PROTECAO-M2-R\$ 421,43  
 06.03.034-GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X92 CM)-UN-R\$ 329,17  
 06.03.036-CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF 48%-M2-R\$ 350,08  
 06.03.037-PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM-M-R\$ 81,55  
 06.03.038-PERFIL L DE FERRO 1"X1"X1/8"-M-R\$ 48,96  
 06.03.039-TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS-M2-R\$ 42,26  
 06.03.040-TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS-M2-R\$ 264,81  
 06.03.060-BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO-CJ-R\$ 458,30  
 06.03.061-CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 451,43  
 06.03.062-CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 567,54  
 06.03.063-CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 648,30  
 06.03.064-CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 327,83  
 06.03.067-FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA (BROCA)-M-R\$ 688,70  
 06.03.068-FQ-06 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA (SAPATA)-M-R\$ 644,91  
 06.03.069-QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES-M2-R\$ 18,66  
 06.03.070-QE-38 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)-UN-R\$ 6.369,96  
 06.03.071-QE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)-UN-R\$ 3.805,39  
 06.03.072-QE-40 TABELA DE BASQUETE (PRE-LAJE TRELICADA)-UN-R\$ 3.984,91  
 06.03.073-QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)-UN-R\$ 2.142,05  
 06.03.074-QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)-PR-R\$ 1.041,72  
 06.03.075-QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR)-PR-R\$ 1.056,92  
 06.03.076-QE-44 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (PRE-LAJE TRELICADA)-PR-R\$ 1.044,76  
 06.03.077-QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)-UN-R\$ 999,83  
 06.03.078-QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE ALVEOLAR)-UN-R\$ 944,77  
 06.03.079-QE-47 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (PRE-LAJE TRELICADA)-UN-R\$ 932,61  
 06.03.082-CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 442,38  
 06.03.083-CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 718,36  
 06.03.084-CO-33 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO-M-R\$ 912,79  
 06.03.090-CAIXILHARIA EM ALUMINIO-KG-R\$ 70,11  
 06.03.091-CAIXILHARIA EM FERRO-KG-R\$ 23,08  
 06.03.099-SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 06.03.100-CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.-M-R\$ 240,13  
 06.03.101-CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 411,36

06.03.102-CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 501,82  
 06.03.103-CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 175,80  
 06.03.104-CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 300,22  
 06.03.105-CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 333,34  
 06.03.106-CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 233,61  
 06.03.107-CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 800,61  
 06.03.108-CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE-M-R\$ 900,56  
 06.50-Demolições—  
 06.50.030-DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS-UN-R\$ 2,90  
 06.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 06.60-Retiradas—  
 06.60.001-RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS-M2-R\$ 22,82  
 06.60.002-RETIRADA DE TELA-M2-R\$ 8,07  
 06.60.005-RETIRADA DE BATENTES-UN-R\$ 39,12  
 06.60.050-RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA-UN-R\$ 15,53  
 06.60.051-RETIRADA DE ALAVANCA-UN-R\$ 12,43  
 06.60.052-RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER-UN-R\$ 4,35  
 06.60.060-RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO-M-R\$ 26,08  
 06.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 06.70-Recolocação elementos metálicos / componentes especiais—  
 06.70.001-RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS-M2-R\$ 32,60  
 06.70.005-RECOLOCAÇÃO DE BATENTES-UN-R\$ 42,38  
 06.70.020-RECOLOCAÇÃO DE TELA-M2-R\$ 10,60  
 06.70.050-RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA-M-R\$ 37,30  
 06.70.051-RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA-UN-R\$ 34,19  
 06.70.052-RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER-UN-R\$ 6,21  
 06.70.060-RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO-M-R\$ 26,08  
 06.70.099-RECOLOCACOES DE ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 06.80-Conservação elementos metálicos / componentes especiais—  
 06.80.001-CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO-M2-R\$ 539,82  
 06.80.003-CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO-M2-R\$ 491,80  
 06.80.005-CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO-M2-R\$ 392,76  
 06.80.008-FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO-M2-R\$ 163,33  
 06.80.009-CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO-M2-R\$ 413,52  
 06.80.019-PORTA PANTOGRAFICA-M2-R\$ 571,47  
 06.80.020-PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS-M2-R\$ 349,59  
 06.80.021-PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES-M2-R\$ 317,58  
 06.80.023-PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO-M2-R\$ 434,01  
 06.80.025-PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO-M2-R\$ 390,95  
 06.80.029-TELA DE PROTEC P/CAIXILHO C/REQ DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV-M2-R\$ 149,08  
 06.80.033-CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM-M2-R\$ 175,49  
 06.80.035-ALCAPAO EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO-M2-R\$ 207,43  
 06.80.043-BRACO DE ALAVANCA DE FERRO-M-R\$ 40,45  
 06.80.044-ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE-UN-R\$ 37,39  
 06.80.045-PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER-UN-R\$ 71,13  
 06.80.046-CADEADO E PORTA CADEADO-UN-R\$ 29,80  
 06.80.049-LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES-M2-R\$ 8,26  
 06.80.050-FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)-KG-R\$ 23,08  
 06.80.082-CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO-M2-R\$ 619,04  
 06.80.084-CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO-M2-R\$ 154,37  
 06.80.086-FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO-M2-R\$ 398,95  
 06.80.088-CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO-M2-R\$ 735,73  
 06.80.094-BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO-M-R\$ 40,83  
 06.80.096-PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAIAO"-UN-R\$ 13,75  
 06.80.099-SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES-MV-R\$ 356,29  
 7-COBERTURA—  
 07.01-Estrutura de cobertura em madeira de lei—  
 07.01.001-EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7,00 M-M2-R\$ 103,46  
 07.01.002-EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10,00 M-M2-R\$ 109,52  
 07.01.003-EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13,00 M-M2-R\$ 115,59  
 07.01.004-EM TESOURAS PARA TELHAS

CERAMICAS - VAOS DE 13.01 A 18,00 M-M2-R\$ 125,71  
 07.01.010-EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M-M2-R\$ 75,06  
 07.01.011-EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M-M2-R\$ 81,12  
 07.01.012-EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10.01 A 13,00 M-M2-R\$ 87,18  
 07.01.013-EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 13,01 A 18,00 M-M2-R\$ 95,29  
 07.01.025-EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS-M2-R\$ 56,57  
 07.01.026-EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST-M2-R\$ 16,72  
 07.01.027-EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS-M2-R\$ 12,06  
 07.01.098-PECAS DE MADEIRA MACICA-M3-R\$ 3.551,82  
 07.01.099-ESTRUTURAS DE COBERTURA-MV-R\$ 356,29  
 07.02-Estrutura de cobertura metálica—  
 07.02.001-FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL-KG-R\$ 12,63  
 07.02.003-FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)-KG-R\$ 13,54  
 07.02.010-MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA-KG-R\$ 3,16  
 07.02.099-ESTRUTURAS DE COBERTURA-MV-R\$ 356,29  
 07.03-Cobertura—  
 07.03.001-TELHAS DE BARRO FRANCESA-M2-R\$ 55,00  
 07.03.002-TELHAS DE BARRO PAULISTA-M2-R\$ 98,35  
 07.03.003-TELHAS DE BARRO PLAN-M2-R\$ 82,10  
 07.03.004-TELHA DE BARRO ROMANA-M2-R\$ 47,30  
 07.03.005-TELHA DE BARRO PORTUGUESA-M2-R\$ 47,12  
 07.03.006-TELHA DE BARRO COLONIAL-M2-R\$ 77,33  
 07.03.023-TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR E=8MM-M2-R\$ 88,60  
 07.03.024-TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM-M2-R\$ 77,62  
 07.03.027-TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM E=8MM-M2-R\$ 72,89  
 07.03.029-TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,7MM-M2-R\$ 56,92  
 07.03.030-TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,5MM-M2-R\$ 41,89  
 07.03.031-TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,7MM-M2-R\$ 54,18  
 07.03.032-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ALUMINIO) - E=1,2MM-M2-R\$ 64,44  
 07.03.035-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ALUMINIO) - E=1,2MM-M2-R\$ 65,05  
 07.03.036-TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM-M2-R\$ 55,11  
 07.03.051-TELHA CALANDRADA ACO GALVANIZADA PINTADA 1 FACE OND E=0,80MM-M2-R\$ 111,20  
 07.03.052-TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,65MM-M2-R\$ 69,18  
 07.03.054-TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H ATE 40MM-M2-R\$ 67,77  
 07.03.056-TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H=100MM-M2-R\$ 78,62  
 07.03.057-TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,8MM-M2-R\$ 78,60  
 07.03.060-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA FIBROCIMENTO)-M2-R\$ 61,28  
 07.03.061-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE 49/KALHETA)-M2-R\$ 66,32  
 07.03.062-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETA 90/KACHETAO)-M2-R\$ 103,66  
 07.03.063-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA MAXIPLAC)-M2-R\$ 64,57  
 07.03.064-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM-M2-R\$ 57,23  
 07.03.065-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM-M2-R\$ 61,30  
 07.03.066-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H=100MM) - E=1,2MM-M2-R\$ 76,58  
 07.03.067-TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM-M2-R\$ 61,72  
 07.03.068-TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM-M2-R\$ 79,17  
 07.03.069-TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=100MM-M2-R\$ 85,97  
 07.03.071-TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM-M2-R\$ 57,43  
 07.03.072-TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,8MM-M2-R\$ 72,18  
 07.03.075-TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,65MM H= ATÉ40,0MM-M2-R\$ 57,38  
 07.03.076-TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,65MM H=100,0MM-M2-R\$ 58,10  
 07.03.077-TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=40,0MM-M2-R\$ 72,64  
 07.03.078-TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,8MM H=100,0MM-M2-R\$ 78,30  
 07.03.079-TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=180MM-M2-R\$ 72,37  
 07.03.080-TELHA CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING OND E=0,65MM-M2-R\$ 88,80  
 07.03.086-TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=260MM-M2-R\$ 71,38  
 07.03.088-TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=260MM-M2-R\$ 155,84  
 07.03.089-TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=180MM-M2-R\$ 176,51  
 07.03.090-TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM-M2-R\$ 29,57

07.03.091-TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM-M2-R\$ 38,57  
 07.03.097-TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=30MM-M2-R\$ 131,62  
 07.03.098-TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM-M2-R\$ 153,88  
 07.03.099-COBERTURAS-MV-R\$ 356,29  
 07.04-Peças para cobertura—  
 07.04.001-CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO FRANCESA-M-R\$ 22,55  
 07.04.007-CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 33,79  
 07.04.008-CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 46,13  
 07.04.009-CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 29,37  
 07.04.018-CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL-M-R\$ 45,05  
 07.04.019-ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 30,50  
 07.04.026-TELHA DE VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-UN-R\$ 121,14  
 07.04.028-TELHA DE CLARABOIA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-UN-R\$ 142,68  
 07.04.029-ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 31,02  
 07.04.031-CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL-M-R\$ 42,20  
 07.04.032-CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,8MM-M-R\$ 48,87  
 07.04.033-CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,8MM-M-R\$ 46,48  
 07.04.034-CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM-M-R\$ 68,82  
 07.04.035-CUMEEIRA DE ACO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM-M2-R\$ 43,64  
 07.04.036-DOMOS P/ VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-UN-R\$ 188,82  
 07.04.037-CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM-M-R\$ 82,06  
 07.04.039-RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA-M-R\$ 25,48  
 07.04.040-CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM-M-R\$ 34,27  
 07.04.041-CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM-M-R\$ 60,35  
 07.04.042-CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM-M-R\$ 63,28  
 07.04.044-RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM-M-R\$ 18,08  
 07.04.045-RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM-M-R\$ 37,08  
 07.04.047-RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM-M-R\$ 34,74  
 07.04.048-RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM-M-R\$ 44,04  
 07.04.049-RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM-M-R\$ 59,69  
 07.04.051-RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,16M-M-R\$ 29,21  
 07.04.052-RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,25M-M-R\$ 33,39  
 07.04.053-RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M-M-R\$ 42,61  
 07.04.054-RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M-M-R\$ 73,32  
 07.04.055-RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 1,00M-M-R\$ 118,92  
 07.04.057-RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM-M-R\$ 31,41  
 07.04.058-RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM-M-R\$ 36,04  
 07.04.059-RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM-M-R\$ 46,06  
 07.04.061-DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO-M2-R\$ 477,41  
 07.04.065-RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM-M-R\$ 63,94  
 07.04.077-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM-M-R\$ 42,07  
 07.04.078-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM-M-R\$ 53,15  
 07.04.079-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 300MM-M-R\$ 37,35  
 07.04.080-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM-M-R\$ 46,95  
 07.04.081-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 600MM-M-R\$ 78,76  
 07.04.082-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ACIMA 600MM-M-R\$ 112,88  
 07.04.083-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM-M-R\$ 87,90  
 07.04.085-RUFO DE ACO PINTADO PO OU COIL-COATING SIMPLES E=0,5MM-M2-R\$ 18,67  
 07.04.086-RUFO LISO ACO GALV PINT PO OU COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM-M-R\$ 39,74  
 07.04.087-RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM-M-R\$ 50,22  
 07.04.088-RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM-M-R\$ 82,91  
 07.04.089-RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM-M-R\$ 117,28  
 07.04.094-RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM-M-R\$ 131,87  
 07.04.095-RUFOS ONDULADOS DE ALUMINIO ACAB. NATURAL ESP 0,8MM-M-R\$ 63,68  
 07.04.096-RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ACAB.

NATURAL ESP 0,8MM-M-R\$ 66,73  
 07.04.097-CONTRA RUFO ONDULADO DE ALUMINIO ESP 0,8MM-M-R\$ 64,70  
 07.04.098-CONTRA RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ESP 0,8MM-M-R\$ 62,23  
 07.04.099-PECAS PARA COBERTURA-MV-R\$ 356,29  
 07.05-Fechamentos / vedações / peças para cobertura—  
 07.05.002-FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM-M2-R\$ 38,93  
 07.05.004-FECHAMENTO TELHA PERF GALV PINT PO 2 FACES TRAP E=0,95MM H=40MM-M2-R\$ 104,82  
 07.05.006-FECHAMENTO TELHA PERFURADA GALV PINT 2 FACES E=0,95MM H=35MM-M2-R\$ 113,52  
 07.05.010-VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON-M2-R\$ 136,88  
 07.05.038-CUMEEIRA PERFIL PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL E=0,80MM PERFIL 700/800-M-R\$ 542,13  
 07.05.039-CUMEEIRA PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL LISA E=0,80MM COM TAMPÃO-M-R\$ 150,59  
 07.05.041-CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR-M-R\$ 76,08  
 07.05.042-CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR-M-R\$ 75,99  
 07.05.045-RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR-M-R\$ 49,69  
 07.05.046-CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM-M-R\$ 60,46  
 07.05.068-CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM-M-R\$ 126,14  
 07.05.069-CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM-M-R\$ 139,38  
 07.05.077-RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM-M-R\$ 29,17  
 07.05.080-SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA-M2-R\$ 11,88  
 07.05.099-FECHAMENTOS E/OU VEDACOES-MV-R\$ 356,29  
 07.50-Demolições—  
 07.50.001-DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL-M2-R\$ 4,57  
 07.60-Retiradas—  
 07.60.001-RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE-M2-R\$ 20,13  
 07.60.002-RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE-M2-R\$ 28,51  
 07.60.005-RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE-M2-R\$ 13,41  
 07.60.006-RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE-M2-R\$ 21,80  
 07.60.010-RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/ TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB-M-R\$ 3,36  
 07.60.015-RETIRADA DE CAIBROS-M-R\$ 2,01  
 07.60.016-RETIRADA DE RIPAS-M-R\$ 0,34  
 07.60.020-RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA-UN-R\$ 5,03  
 07.60.050-RETIRADA DE TELHAS DE BARRO-M2-R\$ 4,72  
 07.60.051-RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/ REAPROV-M2-R\$ 3,26  
 07.60.055-RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO-M-R\$ 4,35  
 07.60.056-RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV-M-R\$ 1,08  
 07.60.060-RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB-M2-R\$ 6,13  
 07.60.061-RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/ REAPROV-M2-R\$ 4,26  
 07.60.065-RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO-M-R\$ 7,60  
 07.60.066-RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV-M-R\$ 1,90  
 07.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 07.70-Recolocação—  
 07.70.001-RECOLOCAÇÃO DE RIPAS-M-R\$ 0,68  
 07.70.002-RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS-M-R\$ 4,75  
 07.70.003-RECOLOCAÇÃO DE VIGAS-M-R\$ 12,56  
 07.70.010-RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE MADEIRA-UN-R\$ 11,73  
 07.70.050-RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA-M2-R\$ 20,64  
 07.70.052-RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO PLAN-M2-R\$ 17,94  
 07.70.055-RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO-AMIANTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO-M2-R\$ 13,41  
 07.70.080-RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO-M-R\$ 14,44  
 07.70.081-RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CIMENTO-AMIANTO-M-R\$ 6,70  
 07.70.099-RECOLOCACOES DE COBERTURA-MV-R\$ 356,29  
 07.80-Conservação - Cobertura—  
 07.80.001-RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6-M-R\$ 2,55  
 07.80.002-CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6-M-R\$ 11,89  
 07.80.003-TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6-M-R\$ 14,96  
 07.80.004-VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6-M-R\$ 26,61  
 07.80.005-VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6-M-R\$ 35,73  
 07.80.008-SARRAFO APARELHAD 10X2,5CM G1-C2-ML-R\$ 5,57  
 07.80.009-PECAS ESPECIAIS DE MADEIRA SERRADA G1-C6-M3-R\$ 3.551,82  
 07.80.010-GRANDE DE PROTEÇÃO EM MADEIRA PINTADA (PROJ.EMERGÊNCIA)-M-R\$ 28,46  
 07.80.014-PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROC OND/MOD/MAXIPLAC 5/16" X 110 MM GALV-UN-R\$ 6,59  
 07.80.015-PARAFUSO TIPO FRANCES, COM PORCA

E ARRUELA-UN-R\$ 4,28  
 07.80.019-PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA-UN-R\$ 3,96  
 07.80.020-PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO MAX E MODULADA-UN-R\$ 4,27  
 07.80.022-CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS-UN-R\$ 144,21  
 07.80.023-ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS-UN-R\$ 43,46  
 07.80.024-CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS-UN-R\$ 82,62  
 07.80.025-TELHA DE CONCRETO COR VERMELHA-M2-R\$ 51,48  
 07.80.026-TELHA DE CONCRETO COR CINZA-M2-R\$ 46,59  
 07.80.030-TELHAS DE BARRO FRANCESA-M2-R\$ 55,00  
 07.80.031-TELHAS DE VIDRO TIPO FANESCA PARA ILUMINACAO-M2-R\$ 618,95  
 07.80.032-CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO EMBOCADAS PARA TELHAS FRANCESAS-M-R\$ 22,55  
 07.80.033-DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4-M2-R\$ 52,42  
 07.80.035-LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO-M2-R\$ 5,80  
 07.80.087-PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM-UN-R\$ 3,95  
 07.80.088-PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM-UN-R\$ 3,96  
 07.80.089-PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 0,49 M-UN-R\$ 5,00  
 07.80.090-AMARRACAO DE TELHAS DE BARRO COM ARAME DE COBRE-M2-R\$ 10,90  
 07.80.091-EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO-M-R\$ 10,60  
 07.80.099-SERVICOS DE COBERTURA-MV-R\$ 356,29  
 8-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS—  
 08.01-Cavelete e abrigo—  
 08.01.001-AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM-UN-R\$ 937,79  
 08.01.002-AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM-UN-R\$ 962,32  
 08.01.005-AC-08 ABRIGO E CAVALETE DE 2" COMPLETO 245X110X40CM-UN-R\$ 5.002,89  
 08.01.099-SERVICOS EM CAVALETE E ABRIGO-MV-R\$ 356,29  
 08.02-Abrigo e rede de gás—  
 08.02.001-AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG-UN-R\$ 4.967,88  
 08.02.002-AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG-UN-R\$ 7.778,34  
 08.02.003-AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG-UN-R\$ 10.361,22  
 08.02.004-AG-07 ABRIGO PARA MEDIDOR COMGAS 60X60X30CM-UN-R\$ 1.308,89  
 08.02.005-AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG-UN-R\$ 1.687,76  
 08.02.016-PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA-M-R\$ 14,62  
 08.02.017-PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA-M-R\$ 8,50  
 08.02.021-VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS-UN-R\$ 394,12  
 08.02.040-TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 102,29  
 08.02.041-TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES-M-R\$ 106,85  
 08.02.042-TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 133,93  
 08.02.043-TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 150,41  
 08.02.050-ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA-M-R\$ 28,52  
 08.02.060-TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/ COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPIER-M-R\$ 73,88  
 08.02.061-TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/ COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPIER-M-R\$ 92,63  
 08.02.062-TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/ COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPIER-M-R\$ 108,79  
 08.02.063-TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/ COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOPIER-M-R\$ 138,73  
 08.02.064-TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/ COST DN=1 1/2 (42) SOLDA FOSCOPIER-M-R\$ 161,07  
 08.02.099-SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS-MV-R\$ 356,29  
 08.03-Rede de água fria: tubulações—  
 08.03.001-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 40,82  
 08.03.002-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES-M-R\$ 47,78  
 08.03.003-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES-M-R\$ 66,88  
 08.03.004-TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES-M-R\$ 78,67  
 08.03.005-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES-M-R\$ 88,30  
 08.03.006-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 111,49  
 08.03.007-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 134,07  
 08.03.008-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES-M-R\$ 153,71  
 08.03.009-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES-M-R\$ 197,81  
 08.03.010-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES-M-R\$ 291,52  
 08.03.012-PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA-M-R\$ 14,62  
 08.03.015-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 14,84  
 08.03.016-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 17,98  
 08.03.017-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL

DN 32MM (1") INCL CONEXOES-M-R\$ 23,39  
 08.03.018-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 28,66  
 08.03.019-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 34,43  
 08.03.020-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES-M-R\$ 43,84  
 08.03.021-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 62,16  
 08.03.022-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES-M-R\$ 70,64  
 08.03.023-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES-M-R\$ 93,87  
 08.03.099-SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA-MV-R\$ 356,29  
 08.04-Rede de água fria: demais serviços—  
 08.04.001-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")-UN-R\$ 42,89  
 08.04.002-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")-UN-R\$ 45,86  
 08.04.003-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")-UN-R\$ 55,47  
 08.04.004-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")-UN-R\$ 80,78  
 08.04.005-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"-UN-R\$ 96,72  
 08.04.006-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")-UN-R\$ 122,27  
 08.04.007-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")-UN-R\$ 264,23  
 08.04.008-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")-UN-R\$ 401,50  
 08.04.009-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")-UN-R\$ 664,14  
 08.04.015-REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"-UN-R\$ 46,49  
 08.04.016-REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"-UN-R\$ 55,90  
 08.04.021-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")-UN-R\$ 75,98  
 08.04.022-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")-UN-R\$ 85,92  
 08.04.023-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")-UN-R\$ 101,38  
 08.04.024-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")-UN-R\$ 148,56  
 08.04.025-REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")-UN-R\$ 152,21  
 08.04.031-REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")-UN-R\$ 81,31  
 08.04.032-REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")-UN-R\$ 88,57  
 08.04.043-VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO-UN-R\$ 318,81  
 08.04.044-VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO-UN-R\$ 332,94  
 08.04.048-VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO-UN-R\$ 227,51  
 08.04.051-VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES-UN-R\$ 253,30  
 08.04.052-VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES-UN-R\$ 245,02  
 08.04.053-VALVULA DE DESCARGA C/ ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"-UN-R\$ 294,09  
 08.04.054-VALVULA DE DESCARGA C/ ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"-UN-R\$ 283,72  
 08.04.060-ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS-M-R\$ 14,39  
 08.04.099-SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA-MV-R\$ 356,29  
 08.07-Combate a incendio: tubulações—  
 08.07.002-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES-M-R\$ 134,07  
 08.07.003-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES-M-R\$ 153,71  
 08.07.004-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES-M-R\$ 197,81  
 08.07.005-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES-M-R\$ 291,52  
 08.07.010-PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA-M-R\$ 26,33  
 08.07.099-SERVICOS EM REDE DE INCENDIO-MV-R\$ 356,29  
 08.08-Combate a incendio: demais serviços—  
 08.08.002-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")-UN-R\$ 264,23  
 08.08.003-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")-UN-R\$ 401,50  
 08.08.004-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")-UN-R\$ 664,14  
 08.08.010-REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"-UN-R\$ 221,73  
 08.08.012-REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)-UN-R\$ 622,18  
 08.08.015-VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"-UN-R\$ 235,50  
 08.08.016-VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"-UN-R\$ 336,61  
 08.08.017-VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"-UN-R\$ 517,89  
 08.08.021-HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"-UN-R\$ 169,50  
 08.08.022-ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,20 M-UN-R\$ 218,72  
 08.08.028-AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL-UN-R\$ 1.169,36  
 08.08.030-MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"-M-R\$ 19,02  
 08.08.031-MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"-M-R\$ 26,58  
 08.08.035-ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"-UN-R\$ 42,49  
 08.08.036-ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"-UN-R\$ 44,74  
 08.08.037-ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"-UN-R\$ 84,52

08.08.041-VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"-UN-R\$ 300,85  
 08.08.042-VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"-UN-R\$ 347,08  
 08.08.043-VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"-UN-R\$ 594,85  
 08.08.044-EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG-UN-R\$ 391,53  
 08.08.045-EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG-UN-R\$ 395,95  
 08.08.046-EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG-UN-R\$ 120,10  
 08.08.047-EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG-UN-R\$ 190,42  
 08.08.048-EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG-UN-R\$ 131,48  
 08.08.050-EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L-UN-R\$ 120,19  
 08.08.051-EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG-UN-R\$ 165,82  
 08.08.060-MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR-UN-R\$ 255,12  
 08.08.061-PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.-UN-R\$ 1.118,85  
 08.08.069-AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO-UN-R\$ 1.732,83  
 08.08.070-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)-UN-R\$ 780,65  
 08.08.071-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 914,03  
 08.08.072-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 985,32  
 08.08.073-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 1.667,57  
 08.08.074-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 1.859,77  
 08.08.075-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 1.648,44  
 08.08.076-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)-UN-R\$ 1.972,17  
 08.08.077-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)-UN-R\$ 2.369,34  
 08.08.078-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)-UN-R\$ 3.140,75  
 08.08.079-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 10 HP (40000 L/H 20MCA)-UN-R\$ 4.036,59  
 08.08.090-TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)-UN-R\$ 182,97  
 08.08.099-SERVICOS EM REDE DE INCENDIO-MV-R\$ 356,29  
 08.09-Rede de esgoto: tubulações—  
 08.09.001-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC-M-R\$ 220,60  
 08.09.002-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC-M-R\$ 284,60  
 08.09.003-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC-M-R\$ 315,23  
 08.09.015-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 33,52  
 08.09.016-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES-M-R\$ 37,98  
 08.09.017-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES-M-R\$ 45,26  
 08.09.018-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES-M-R\$ 50,22  
 08.09.019-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES-M-R\$ 93,28  
 08.09.030-TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 93,19  
 08.09.060-TUBO DE PVC "R" 40MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO-M-R\$ 34,79  
 08.09.061-TUBO DE PVC "R" 50MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO-M-R\$ 36,95  
 08.09.062-TUBO DE PVC "R" 75MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO-M-R\$ 42,76  
 08.09.063-TUBO DE PVC "R" 100MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO-M-R\$ 53,87  
 08.09.064-TUBO DE PVC "R" 150MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO-M-R\$ 80,44  
 08.09.099-SERVICOS EM REDE DE ESGOTO-MV-R\$ 356,29  
 08.10-Rede de esgoto: demais serviços—  
 08.10.005-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 68,00  
 08.10.006-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA-UN-R\$ 52,06  
 08.10.007-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO-UN-R\$ 31,38  
 08.10.008-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.-UN-R\$ 52,34  
 08.10.009-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.-UN-R\$ 71,00  
 08.10.010-CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 27,98  
 08.10.034-CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO-UN-R\$ 840,27  
 08.10.036-CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA-UN-R\$ 1.077,54  
 08.10.038-CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO-UN-R\$ 449,42  
 08.10.040-CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO-M3-R\$ 72,50  
 08.10.041-CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO-M3-R\$ 614,33  
 08.10.042-CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO-M2-R\$ 173,55  
 08.10.043-CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO-M2-R\$ 246,04  
 08.10.044-CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO-M2-R\$ 135,80  
 08.10.045-RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 57,86  
 08.10.048-RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 330,71  
 08.10.049-RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/

GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 53,96  
 08.10.050-RALO SECO DE FFUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 82,26  
 08.10.056-TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 50MM (2")-UN-R\$ 8,43  
 08.10.057-TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")-UN-R\$ 9,72  
 08.10.058-TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")-UN-R\$ 11,74  
 08.10.099-SERVICOS EM REDE DE ESGOTO-MV-R\$ 356,29  
 08.11-Rede de águas pluviais: tubulações—  
 08.11.002-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 148,94  
 08.11.003-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 195,82  
 08.11.004-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 229,40  
 08.11.005-TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6") - INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 337,04  
 08.11.020-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM-M-R\$ 116,46  
 08.11.021-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM-M-R\$ 139,69  
 08.11.022-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM-M-R\$ 178,57  
 08.11.023-TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM-M-R\$ 211,63  
 08.11.030-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 32,22  
 08.11.031-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES-M-R\$ 35,49  
 08.11.032-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES-M-R\$ 41,88  
 08.11.033-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES-M-R\$ 46,52  
 08.11.034-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES-M-R\$ 73,20  
 08.11.035-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 200MM (8") INCL CONEXOES-M-R\$ 122,38  
 08.11.036-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 250MM (10") INCL CONEXOES-M-R\$ 133,85  
 08.11.037-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 300MM (12") INCL CONEXOES-M-R\$ 168,90  
 08.11.050-TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 40MM - INCL. CONEXOES-M-R\$ 34,79  
 08.11.051-TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 50MM - INCL. CONEXOES-M-R\$ 36,95  
 08.11.052-TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 75MM - INCL. CONEXOES-M-R\$ 42,76  
 08.11.053-TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL. CONEXOES-M-R\$ 53,87  
 08.11.054-TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 150MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 80,44  
 08.11.099-SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS-MV-R\$ 356,29  
 08.12-Rede de águas pluviais: demais serviços—  
 08.12.001-CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M-M-R\$ 50,58  
 08.12.002-CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M-M-R\$ 47,97  
 08.12.003-CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M-M-R\$ 64,93  
 08.12.004-CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M-M-R\$ 61,52  
 08.12.007-LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"-UN-R\$ 49,22  
 08.12.008-LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"-UN-R\$ 50,31  
 08.12.010-CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 0,33M-M-R\$ 64,03  
 08.12.011-CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 0,50M-M-R\$ 83,56  
 08.12.012-CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 1,00M-M-R\$ 136,80  
 08.12.015-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M-M-R\$ 57,31  
 08.12.016-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M-M-R\$ 78,05  
 08.12.017-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M-M-R\$ 118,07  
 08.12.021-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M-M-R\$ 53,82  
 08.12.022-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M-M-R\$ 72,88  
 08.12.023-CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M-M-R\$ 107,10  
 08.12.026-CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M-M-R\$ 202,34  
 08.12.027-CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M-M-R\$ 296,77  
 08.12.028-CALHA DE CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M-M-R\$ 551,96  
 08.12.031-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M-M-R\$ 30,58  
 08.12.032-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M-M-R\$ 33,87  
 08.12.033-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M-M-R\$ 43,03  
 08.12.034-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M-M-R\$ 74,02  
 08.12.035-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M-M-R\$ 120,33  
 08.12.038-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M-M-R\$ 28,42  
 08.12.039-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M-M-R\$ 30,95  
 08.12.040-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M-M-R\$ 39,20  
 08.12.041-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M-M-R\$ 68,82  
 08.12.042-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M-M-R\$ 108,75  
 08.12.046-RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,16 M-M-R\$ 76,80  
 08.12.047-RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,25 M-M-R\$ 108,34  
 08.12.048-RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M-M-R\$ 140,83  
 08.12.049-RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M-M-R\$ 222,17  
 08.12.050-RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE

1,00 M-M-R\$ 416,62  
 08.12.055-RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,16M-M-R\$ 37,39  
 08.12.056-RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,25M-M-R\$ 45,94  
 08.12.057-RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,33M-M-R\$ 58,92  
 08.12.058-RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,50M-M-R\$ 95,71  
 08.12.059-RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 1,00M-M-R\$ 163,62  
 08.12.065-GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")-UN-R\$ 6,63  
 08.12.066-GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")-UN-R\$ 8,43  
 08.12.067-GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")-UN-R\$ 18,03  
 08.12.070-CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APOIAMENTO DO FUNDO-M3-R\$ 72,50  
 08.12.071-CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO-M3-R\$ 614,33  
 08.12.072-CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO-M2-R\$ 164,48  
 08.12.073-CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO-M2-R\$ 236,95  
 08.12.074-CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO-M2-R\$ 135,80  
 08.12.077-CAIXA INSPECAO DE ALVENARIA DE TIJ DE 0,70X0,70X1,00 M-UN-R\$ 477,38  
 08.12.079-CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS-UN-R\$ 273,98  
 08.12.085-GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M-UN-R\$ 354,46  
 08.12.086-GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M-UN-R\$ 396,82  
 08.12.087-RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 82,26  
 08.12.095-CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M-M-R\$ 56,57  
 08.12.096-CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M-M-R\$ 76,86  
 08.12.097-CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATUARL E=0,8MM CORTE 1,00M-M-R\$ 115,61  
 08.12.099-SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS-MV-R\$ 356,29  
 08.13-Reservatório: instalações - tubulações—  
 08.13.001-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 17,98  
 08.13.002-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES-M-R\$ 23,39  
 08.13.003-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES-M-R\$ 28,66  
 08.13.004-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 34,43  
 08.13.005-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES-M-R\$ 43,84  
 08.13.006-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 62,16  
 08.13.007-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES-M-R\$ 70,64  
 08.13.008-TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES-M-R\$ 93,87  
 08.13.011-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES-M-R\$ 47,78  
 08.13.012-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES-M-R\$ 66,88  
 08.13.013-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES-M-R\$ 78,67  
 08.13.014-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 88,30  
 08.13.015-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 111,49  
 08.13.016-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES-M-R\$ 134,07  
 08.13.017-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES-M-R\$ 153,71  
 08.13.018-TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES-M-R\$ 197,81  
 08.13.099-SERVICOS EM RESERVATORIOS-MV-R\$ 356,29  
 08.14-Reservatório: instalações - demais serviços—  
 08.14.002-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")-UN-R\$ 45,86  
 08.14.003-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")-UN-R\$ 55,47  
 08.14.004-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")-UN-R\$ 80,78  
 08.14.005-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")-UN-R\$ 96,72  
 08.14.006-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")-UN-R\$ 122,27  
 08.14.007-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")-UN-R\$ 264,23  
 08.14.008-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")-UN-R\$ 401,50  
 08.14.009-REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")-UN-R\$ 664,14  
 08.14.016-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"-UN-R\$ 93,55  
 08.14.017-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"-UN-R\$ 124,51  
 08.14.018-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"-UN-R\$ 142,43  
 08.14.019-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"-UN-R\$ 197,79  
 08.14.020-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"-UN-R\$ 300,85  
 08.14.021-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"-UN-R\$ 347,08  
 08.14.022-VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"-UN-R\$ 594,85  
 08.14.026-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"-UN-R\$ 70,90  
 08.14.027-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"-UN-R\$ 95,57  
 08.14.028-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"-UN-R\$ 111,91  
 08.14.029-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"-UN-R\$ 151,42  
 08.14.030-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"-UN-R\$ 235,50

08.14.031-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"-UN-R\$ 336,61  
 08.14.032-VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"-UN-R\$ 517,89  
 08.14.035-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"-UN-R\$ 66,58  
 08.14.036-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"-UN-R\$ 96,29  
 08.14.037-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"-UN-R\$ 104,46  
 08.14.038-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"-UN-R\$ 139,78  
 08.14.039-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"-UN-R\$ 213,61  
 08.14.040-VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"-UN-R\$ 288,60  
 08.14.045-TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")-UN-R\$ 58,47  
 08.14.046-TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")-UN-R\$ 73,01  
 08.14.049-TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")-UN-R\$ 147,04  
 08.14.050-RA-01 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=13,00M-UN-R\$ 71.797,17  
 08.14.051-RA-02 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 30M3 H=13,00M-UN-R\$ 75.629,24  
 08.14.052-RA-03 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3 H=13,00M-UN-R\$ 79.446,89  
 08.14.054-RA-04 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=10,00M-UN-R\$ 60.454,46  
 08.14.056-RA-05 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3 H=10,00M-UN-R\$ 64.618,51  
 08.14.058-RA-06 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 35M3 H=10,00M-UN-R\$ 68.905,26  
 08.14.059-RA-07 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=7,00M-UN-R\$ 48.495,72  
 08.14.060-RA-08 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3 H=7,00M-UN-R\$ 52.457,94  
 08.14.061-RA-09 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3 H=7,00M-UN-R\$ 56.934,28  
 08.14.062-ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=3,00M-M-R\$ 7.695,60  
 08.14.063-LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=8CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.480,82  
 08.14.064-LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 2.227,06  
 08.14.065-RA-10 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 9M3-UN-R\$ 22.076,50  
 08.14.066-RA-11 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 13M3-UN-R\$ 26.860,34  
 08.14.067-RA-12 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 17M3-UN-R\$ 30.131,07  
 08.14.068-RA-13 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 10M3 H=5,00M-UN-R\$ 34.287,40  
 08.14.069-RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M-UN-R\$ 38.405,31  
 08.14.070-RA-15 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 20M3 H=5,00M-UN-R\$ 41.243,52  
 08.14.071-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/ 2 HP (3400 L/H-20 MCA)-UN-R\$ 780,65  
 08.14.072-CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-20 MCA)-UN-R\$ 914,03  
 08.14.073-CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)-UN-R\$ 1.152,19  
 08.14.074-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)-UN-R\$ 1.565,77  
 08.14.075-CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)-UN-R\$ 1.764,78  
 08.14.078-CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA-UN-R\$ 985,32  
 08.14.085-ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50M-M-R\$ 5.247,00  
 08.14.086-LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.282,60  
 08.14.087-LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.888,92  
 08.14.088-ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,12M-M-R\$ 3.754,52  
 08.14.089-LAJE PRE-MOLDADA D=2,12M E=8CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.131,02  
 08.14.090-LAJE PRE-MOLDADA D=2,12M E=15CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.690,70  
 08.14.091-ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=1,80M-M-R\$ 2.915,00  
 08.14.092-LAJE PRE-MOLDADA D=1,80M E=6CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.026,08  
 08.14.093-LAJE PRE-MOLDADA D=1,80M E=12CM P/ RESERVATORIO-UN-R\$ 1.527,46  
 08.14.099-SERVICOS RESERVATORIOS-MV-R\$ 356,29  
 08.14.101-CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA-UN-R\$ 334,35  
 08.14.103-CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA-UN-R\$ 430,09  
 08.15-Bebedouros, lavatórios e mictórios padronizados—  
 08.15.002-BN-01 BANHO BERCÁRIO-UN-R\$ 2.567,70  
 08.15.003-BN-02 BANHO INFANTIL-CJ-R\$ 791,63  
 08.15.013-LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO-M-R\$ 1.068,45  
 08.15.016-BB-01 BEBEDOURO COLETIVO-M-R\$ 639,69  
 08.15.017-BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO-UN-R\$ 1.760,66  
 08.15.018-LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO-M-R\$ 1.280,63  
 08.15.019-LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO-M-R\$ 1.604,96  
 08.15.023-MT-04 MICTORIO COLETIVO-M-R\$ 1.552,91  
 08.15.099-SERVICOS EM BEBEDOUROS,LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS-MV-R\$ 356,29  
 08.16-Louças—

08.16.001-BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO-UN-R\$ 198,65  
 08.16.003-BACIA SANITÁRIA INFANTIL-UN-R\$ 303,86  
 08.16.004-BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA-UN-R\$ 505,83  
 08.16.010-LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO-UN-R\$ 576,77  
 08.16.025-MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO-UN-R\$ 428,84  
 08.16.045-TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA-UN-R\$ 605,94  
 08.16.046-TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA-UN-R\$ 685,64  
 08.16.050-SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM-UN-R\$ 57,01  
 08.16.051-SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM-UN-R\$ 64,03  
 08.16.065-PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM-UN-R\$ 62,88  
 08.16.070-CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS-UN-R\$ 43,48  
 08.16.073-BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO-M-R\$ 261,49  
 08.16.083-VA-01 VARAL/TOALHEIRO-UN-R\$ 289,18  
 08.16.089-BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL-CJ-R\$ 1.769,06  
 08.16.090-BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL-CJ-R\$ 1.216,79  
 08.16.091-BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEL-CJ-R\$ 2.056,11  
 08.16.092-BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL-UN-R\$ 403,06  
 08.16.093-BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL-UN-R\$ 1.684,86  
 08.16.094-BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL-CJ-R\$ 1.945,12  
 08.16.099-SERVICOS EM LOUCAS-MV-R\$ 356,29  
 08.17-Aparelhos e metais—  
 08.17.013-MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL-M-R\$ 1.111,33  
 08.17.030-TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM-M2-R\$ 791,63  
 08.17.037-CHUVEIRO ANTIVANDALISMO-UN-R\$ 531,81  
 08.17.038-CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")-UN-R\$ 143,50  
 08.17.041-CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA-UN-R\$ 367,08  
 08.17.043-AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA-UN-R\$ 687,02  
 08.17.049-PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA-UN-R\$ 2.331,93  
 08.17.050-BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L-UN-R\$ 821,62  
 08.17.051-BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L-UN-R\$ 1.065,22  
 08.17.052-EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM-UN-R\$ 934,00  
 08.17.055-FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H-UN-R\$ 328,78  
 08.17.056-FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H-UN-R\$ 454,66  
 08.17.058-FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL-UN-R\$ 430,46  
 08.17.075-TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600MM/APOIO EM ALVENARIA-UN-R\$ 230,44  
 08.17.076-TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600MM-UN-R\$ 151,34  
 08.17.077-RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES-UN-R\$ 48,20  
 08.17.078-RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES-UN-R\$ 74,96  
 08.17.079-TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM-UN-R\$ 340,90  
 08.17.080-TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"-UN-R\$ 54,72  
 08.17.081-TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM-UN-R\$ 224,98  
 08.17.084-TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO-UN-R\$ 486,72  
 08.17.085-TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA-UN-R\$ 285,33  
 08.17.086-TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE-UN-R\$ 298,81  
 08.17.087-TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm-UN-R\$ 340,82  
 08.17.088-TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2"-UN-R\$ 113,50  
 08.17.089-TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4"-UN-R\$ 109,93  
 08.17.099-SERVICOS EM APARELHOS E METAIS-MV-R\$ 356,29  
 08.50-Demolições—  
 08.50.001-DEMOLICAO DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS-M-R\$ 5,80  
 08.50.020-DEMOLICAO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS-M-R\$ 3,33  
 08.50.021-DEMOLICAO DE CONDUTORES APARENTES-M-R\$ 2,17  
 08.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 08.60-Retiradas—  
 08.60.005-RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA-UN-R\$ 51,98  
 08.60.006-RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO-UN-R\$ 21,82  
 08.60.007-RETIRADA DE TORNEIRAS-UN-R\$ 5,15  
 08.60.010-RETIRADA DE SIFÕES-UN-R\$ 7,94  
 08.60.011-RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS-UN-R\$ 39,68  
 08.60.013-RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS-UN-R\$ 103,95  
 08.60.014-RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA-UN-R\$ 158,75  
 08.60.015-RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO-UN-R\$ 59,52  
 08.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 08.70-Recolocação - instalações hidráulicas—



08.70.005-RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA-UN-R\$ 104,87  
08.70.006-RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO-UN-R\$ 35,91  
08.70.007-RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS-UN-R\$ 17,32  
08.70.010-RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES-UN-R\$ 17,32  
08.70.013-RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L-UN-R\$ 138,59  
08.70.014-RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA-UN-R\$ 138,59  
08.70.015-RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO-UN-R\$ 180,18  
08.70.016-RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS-UN-R\$ 86,62  
08.70.099-RECOLOCACOES DE INSTALACOES HIDRAULICAS-MV-R\$ 356,29  
08.80-Conservação - rede de gás e água fria—  
08.80.007-CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)-UN-R\$ 194,37  
08.80.008-CAVALETE DE 1" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)-UN-R\$ 219,16  
08.80.009-CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)-UN-R\$ 287,82  
08.80.010-CANOPLA PARA REGISTROS-UN-R\$ 27,80  
08.80.011-CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA-UN-R\$ 84,76  
08.80.012-VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO-UN-R\$ 13,97  
08.80.015-BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA-UN-R\$ 37,29  
08.80.018-ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA-UN-R\$ 189,04  
08.80.019-REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA-CJ-R\$ 120,67  
08.80.020-REPARO DE VALVULA DE DESCARGA-UN-R\$ 68,43  
08.80.021-TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM-UN-R\$ 23,69  
08.80.022-TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)-UN-R\$ 29,55  
08.80.031-TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE-UN-R\$ 109,69  
08.80.032-TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA-UN-R\$ 81,13  
08.80.091-RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS-UN-R\$ 63,80  
08.80.092-RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS-UN-R\$ 129,85  
08.80.093-RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG-UN-R\$ 42,05  
08.80.095-EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA-UN-R\$ 30,57  
08.80.099-OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA-MV-R\$ 356,29  
08.82-Conservação - esgoto e águas pluviais—  
08.82.012-RALO SIFONADO FFUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO-UN-R\$ 340,34  
08.82.023-GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM-UN-R\$ 54,36  
08.82.024-GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM-UN-R\$ 31,23  
08.82.030-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM-UN-R\$ 26,85  
08.82.031-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM-UN-R\$ 15,40  
08.82.040-SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"-UN-R\$ 177,80  
08.82.041-SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"-UN-R\$ 111,70  
08.82.045-SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2X2"-UN-R\$ 19,06  
08.82.046-SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"-UN-R\$ 26,20  
08.82.050-DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO-M-R\$ 8,24  
08.82.055-LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS-M-R\$ 2,66  
08.82.056-LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO-M2-R\$ 6,52  
08.82.060-LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS-M-R\$ 3,63  
08.82.061-SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA-M-R\$ 57,46  
08.82.062-SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA-M-R\$ 52,09  
08.82.099-OUTROS SERVICOS DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS-MV-R\$ 356,29  
08.84-Conservação - aparelhos e metais—  
08.84.005-TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA-UN-R\$ 26,13  
08.84.012-BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA-UN-R\$ 8,81  
08.84.020-SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO-UN-R\$ 34,62  
08.84.027-TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO DE 60X50 CM-UN-R\$ 113,60  
08.84.038-FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H-UN-R\$ 320,24  
08.84.042-ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR)ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL/180L/H-UN-R\$ 56,88  
08.84.043-ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H-UN-R\$ 73,39  
08.84.047-TAMPO DE PIA EM MARMORE BRANCO NACIONAL DE 3 CM-M2-R\$ 791,63  
08.84.048-TAMPO DE PIA EM GRANILITE-M2-R\$ 403,94  
08.84.049-TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22-M2-R\$ 1.482,11  
08.84.050-TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22-M2-R\$ 1.563,80  
08.84.054-CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES-UN-R\$ 113,02  
08.84.055-CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES-UN-R\$ 158,68  
08.84.058-CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES-UN-R\$ 380,40  
08.84.060-TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA

20-M2-R\$ 680,76  
08.84.073-VALVULA AMERICANA-UN-R\$ 32,64  
08.84.075-VALVULA DE METAL AMARELO DE 2"-UN-R\$ 21,99  
08.84.076-VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"-UN-R\$ 71,28  
08.84.090-MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M-UN-R\$ 298,85  
08.84.091-MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=30,00M-UN-R\$ 502,25  
08.84.095-MICTORIO COLETIVO (PARTE CIVIL) MOD. MT-01/02/03-M-R\$ 541,92  
08.84.096-LAVATORIO COLETIVO (PARTE CIVIL) MOD. LT-01/02/03-M-R\$ 467,62  
08.84.099-OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E METAIS-MV-R\$ 356,29  
08.86-Conservação - tratamento de despejos sanitários—  
08.86.099-OUTROS SERVICOS DE TRATAMENTO DE DESPEJOS SANITARIOS-MV-R\$ 356,29  
9-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS—  
09.01-Ligações em tensão primária - poste/cabine de medição e transformação—  
09.01.030-TE-01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - BANDEIRANTE - 112,5 KVA-UN-R\$ 27.375,52  
09.01.031-TE-02 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - BANDEIRANTE - 150 KVA-UN-R\$ 31.119,57  
09.01.032-TE-03 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - BANDEIRANTE - 225 KVA-UN-R\$ 39.172,01  
09.01.033-TE-04 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - BANDEIRANTE - 300 KVA-UN-R\$ 42.746,89  
09.01.036-POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE C/TRAFO 75KVA PADRAO ELEKTRO/CPFL-UN-R\$ 21.211,45  
09.01.037-TE-05 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL - 112,5 KVA-UN-R\$ 28.369,26  
09.01.038-TE-06 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL - 150 KVA-UN-R\$ 31.281,72  
09.01.039-TE-07 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL - 225 KVA-UN-R\$ 38.599,19  
09.01.040-TE-08 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL - 300 KVA-UN-R\$ 44.752,49  
09.01.046-TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 112,5 KVÁ-UN-R\$ 24.764,86  
09.01.047-TE-10 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 150 KVA-UN-R\$ 29.147,00  
09.01.048-TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 225 KVA-UN-R\$ 37.196,20  
09.01.099-SERVICOS DE LIGACOES EM TENSÃO PRIMARIA-MV-R\$ 356,29  
09.02-Entrada em baixa tensão—  
09.02.011-AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE-UN-R\$ 715,14  
09.02.042-DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)-UN-R\$ 114,05  
09.02.043-DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)-UN-R\$ 149,96  
09.02.047-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A-UN-R\$ 1.485,74  
09.02.048-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 3.786,56  
09.02.049-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 4.658,51  
09.02.056-AE-22 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA L): CPFL-UN-R\$ 2.822,96  
09.02.059-AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO-UN-R\$ 1.581,77  
09.02.060-AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO-UN-R\$ 1.884,37  
09.02.061-AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO-UN-R\$ 3.747,92  
09.02.062-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 557,58  
09.02.063-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 683,87  
09.02.064-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 782,86  
09.02.065-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 916,30  
09.02.066-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.108,18  
09.02.067-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.440,83  
09.02.068-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.739,16  
09.02.069-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 2.175,14  
09.02.070-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 2.547,98  
09.02.071-CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 3.041,17  
09.02.072-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 641,17  
09.02.073-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 740,88  
09.02.074-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 868,18  
09.02.075-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.037,91  
09.02.076-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.277,35  
09.02.077-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 1.685,86

09.02.078-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 2.077,07  
09.02.079-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 2.586,82  
09.02.080-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 3.061,34  
09.02.081-CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS-UN-R\$ 3.686,78  
09.02.082-CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA-UN-R\$ 371,25  
09.02.083-CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00 C/ FUSIVEIS-UN-R\$ 198,12  
09.02.084-CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS-UN-R\$ 403,10  
09.02.085-CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS-UN-R\$ 517,56  
09.02.086-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A-UN-R\$ 65,44  
09.02.087-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A-UN-R\$ 74,03  
09.02.088-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A-UN-R\$ 71,62  
09.02.089-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A-UN-R\$ 80,61  
09.02.091-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A-UN-R\$ 194,06  
09.02.096-CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X125A SECA-UN-R\$ 149,40  
09.02.097-CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X250A SECA-UN-R\$ 1.045,58  
09.02.098-CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A SECA-UN-R\$ 1.477,07  
09.02.099-SERVICOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO-MV-R\$ 356,29  
09.02.105-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A-UN-R\$ 90,49  
09.02.108-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X350A-UN-R\$ 207,09  
09.02.110-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A-UN-R\$ 1.595,66  
09.03-Entrada: interligação ao quadro geral—  
09.03.004-CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 11,10  
09.03.005-CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 18,98  
09.03.006-CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 28,72  
09.03.007-CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 41,61  
09.03.008-CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 53,83  
09.03.009-CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 79,37  
09.03.010-CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 95,17  
09.03.011-CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 114,08  
09.03.012-CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 143,98  
09.03.013-CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 176,73  
09.03.014-CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 232,33  
09.03.015-CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLACAO-M-R\$ 7,43  
09.03.017-CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 5,97  
09.03.018-CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 7,63  
09.03.019-CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 13,46  
09.03.020-CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 22,35  
09.03.021-CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 35,77  
09.03.022-CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 50,14  
09.03.023-CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 61,77  
09.03.024-CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 82,39  
09.03.025-CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 109,55  
09.03.026-CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 132,66  
09.03.027-CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 156,64  
09.03.028-CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 190,19  
09.03.029-CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 231,93  
09.03.030-CABO DE 300 MM2 - 1000V DE ISOLACAO-M-R\$ 349,80  
09.03.046-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 22,35  
09.03.047-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 27,12  
09.03.048-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 33,31  
09.03.049-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 38,44  
09.03.050-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 44,27  
09.03.051-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 57,47  
09.03.052-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 65,34  
09.03.053-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES-M-R\$ 83,40  
09.03.058-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 20,32  
09.03.059-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 24,82  
09.03.090-ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS-M-R\$ 14,39  
09.03.099-SERVICOS DE INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL-MV-R\$ 356,29  
09.04-Quadro geral—

09.04.006-CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO-M2-R\$ 1.011,70  
09.04.007-QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A-UN-R\$ 185,14  
09.04.008-QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A-UN-R\$ 397,73  
09.04.009-QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A-UN-R\$ 519,79  
09.04.016-CHAVE SECCIONADORA NH C/FUSIVEL 3X630A-UN-R\$ 840,78  
09.04.019-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A-UN-R\$ 71,62  
09.04.020-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A-UN-R\$ 80,61  
09.04.021-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A-UN-R\$ 190,83  
09.04.022-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A-UN-R\$ 1.553,83  
09.04.023-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A-UN-R\$ 2.556,49  
09.04.024-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A-UN-R\$ 4.655,51  
09.04.025-QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A-UN-R\$ 194,06  
09.04.028-QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X300A-UN-R\$ 1.485,74  
09.04.036-INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA-UN-R\$ 244,37  
09.04.037-INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA-UN-R\$ 294,52  
09.04.038-INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA-UN-R\$ 271,86  
09.04.039-INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA-UN-R\$ 282,14  
09.04.040-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A-M-R\$ 11,03  
09.04.041-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A-M-R\$ 12,06  
09.04.042-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A-M-R\$ 19,48  
09.04.043-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A-M-R\$ 22,46  
09.04.044-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A-M-R\$ 37,11  
09.04.045-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A-M-R\$ 104,56  
09.04.046-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A-M-R\$ 187,62  
09.04.047-QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A-M-R\$ 293,72  
09.04.049-QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A-M-R\$ 166,96  
09.04.050-PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL-M2-R\$ 212,21  
09.04.072-QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX-M-R\$ 27,12  
09.04.075-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2-M-R\$ 4,66  
09.04.076-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2-M-R\$ 7,45  
09.04.077-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2-M-R\$ 13,65  
09.04.078-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2-M-R\$ 25,10  
09.04.079-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2-M-R\$ 36,24  
09.04.080-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2-M-R\$ 49,47  
09.04.081-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM2-M-R\$ 64,55  
09.04.082-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM2-M-R\$ 99,13  
09.04.083-QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM2-M-R\$ 125,68  
09.04.085-TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO-UN-R\$ 162,53  
09.04.089-DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A-UN-R\$ 17,62  
09.04.090-DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A-UN-R\$ 14,24  
09.04.091-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A-UN-R\$ 40,72  
09.04.092-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A-UN-R\$ 49,32  
09.04.094-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A-UN-R\$ 61,97  
09.04.095-DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A-UN-R\$ 22,83  
09.04.096-DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A-UN-R\$ 24,19  
09.04.099-SERVICOS DE QUADRO GERAL-MV-R\$ 356,29  
09.05-Rede de baixa tensão: duto/quadros parciais luz/quadros telefone—  
09.05.002-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES-M-R\$ 33,99  
09.05.003-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES-M-R\$ 40,88  
09.05.004-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES-M-R\$ 50,63  
09.05.005-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 59,09  
09.05.006-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES-M-R\$ 68,92  
09.05.007-ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES-M-R\$ 86,35  
09.05.008-ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES-M-R\$ 100,32  
09.05.013-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 22,35  
09.05.014-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 27,12  
09.05.015-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 33,31  
09.05.016-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 38,44  
09.05.017-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO

ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 44,27  
09.05.018-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO  
ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 57,47  
09.05.019-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO  
ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES-M-R\$ 65,34  
09.05.020-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO  
ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES-M-R\$ 83,40  
09.05.036-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 20,32  
09.05.037-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES-M-R\$ 24,82  
09.05.040-ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS-M-R\$ 14,39  
09.05.042-QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.-UN-R\$ 188,89  
09.05.045-QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.-UN-R\$ 194,28  
09.05.047-QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.-UN-R\$ 272,03  
09.05.051-QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.-UN-R\$ 383,51  
09.05.054-QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.-UN-R\$ 674,60  
09.05.062-BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO-M-R\$ 11,03  
09.05.063-BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO-M-R\$ 12,06  
09.05.064-BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO-M-R\$ 19,48  
09.05.069-INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA-UN-R\$ 82,10  
09.05.070-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A-UN-R\$ 54,02  
09.05.071-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A-UN-R\$ 62,64  
09.05.073-DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A-UN-R\$ 16,14  
09.05.074-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A-UN-R\$ 71,62  
09.05.075-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A-UN-R\$ 80,61  
09.05.076-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP-UN-R\$ 877,72  
09.05.077-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP-UN-R\$ 877,35  
09.05.078-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP-UN-R\$ 882,95  
09.05.079-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3 A 4 HP-UN-R\$ 822,26  
09.05.080-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP-UN-R\$ 896,05  
09.05.081-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP-UN-R\$ 942,03  
09.05.082-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP-UN-R\$ 859,39  
09.05.083-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP-UN-R\$ 866,59  
09.05.084-QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP-UN-R\$ 868,81  
09.05.085-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP-UN-R\$ 455,33  
09.05.086-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP-UN-R\$ 461,04  
09.05.087-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP-UN-R\$ 470,41  
09.05.088-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP-UN-R\$ 496,93  
09.05.089-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP-UN-R\$ 618,75  
09.05.090-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP-UN-R\$ 450,59  
09.05.091-QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP-UN-R\$ 456,29  
09.05.092-INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA-UN-R\$ 244,37  
09.05.093-INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA-UN-R\$ 294,52  
09.05.094-INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA-UN-R\$ 271,86  
09.05.095-INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA-UN-R\$ 282,14  
09.05.096-CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS-UN-R\$ 636,01  
09.05.097-CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS-UN-R\$ 767,52  
09.05.099-SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFOE-MV-R\$ 356,29  
09.06-Rede de baixa tensão: caixas de passagem—  
09.06.001-CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"-UN-R\$ 15,88  
09.06.002-CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"-UN-R\$ 24,72  
09.06.005-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM-UN-R\$ 19,04  
09.06.007-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM-UN-R\$ 29,32  
09.06.009-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM-UN-R\$ 44,82  
09.06.012-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM-UN-R\$ 65,94  
09.06.015-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM-UN-R\$ 90,47  
09.06.019-CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM-UN-R\$ 119,83  
09.06.025-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M-UN-R\$ 151,17  
09.06.026-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M-UN-R\$ 317,86  
09.06.027-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M-UN-R\$ 523,94

09.06.028-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M-UN-R\$ 496,67  
09.06.029-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M-UN-R\$ 288,75  
09.06.035-CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM-UN-R\$ 71,10  
09.06.036-CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM-UN-R\$ 91,81  
09.06.037-CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM-UN-R\$ 108,88  
09.06.038-CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM-UN-R\$ 208,62  
09.06.039-CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM-UN-R\$ 321,36  
09.06.045-QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM-UN-R\$ 79,45  
09.06.047-QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM-UN-R\$ 122,83  
09.06.049-QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM-UN-R\$ 219,46  
09.06.099-SERVICOS DE CAIXAS DE PASSAGEM-MV-R\$ 356,29  
09.07-Rede de baixa tensão: fiação—  
09.07.003-FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 2,11  
09.07.004-FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 2,83  
09.07.005-FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 3,60  
09.07.006-FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 4,55  
09.07.009-FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS-M-R\$ 1,08  
09.07.011-CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 7,43  
09.07.012-CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 11,10  
09.07.013-CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 18,98  
09.07.014-CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 28,72  
09.07.015-CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 41,61  
09.07.016-CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 53,83  
09.07.017-CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 79,37  
09.07.018-CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 95,17  
09.07.019-CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 114,08  
09.07.020-CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 143,98  
09.07.021-CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 176,73  
09.07.022-CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO-M-R\$ 232,33  
09.07.023-CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 2,13  
09.07.024-CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 2,89  
09.07.025-CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 3,65  
09.07.026-CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 4,57  
09.07.061-FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X0,75MM2-M-R\$ 3,77  
09.07.062-FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2-M-R\$ 4,28  
09.07.063-FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2-M-R\$ 5,92  
09.07.064-FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2-M-R\$ 8,86  
09.07.065-CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 5,34  
09.07.066-CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 8,69  
09.07.067-CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO-M-R\$ 10,76  
09.07.099-SERVICOS DE ENFIACAO-MV-R\$ 356,29  
09.08-Pontos de: interruptores e tomadas—  
09.08.002-INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 142,82  
09.08.003-INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 191,98  
09.08.004-INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 199,22  
09.08.005-INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 159,44  
09.08.006-2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 223,87  
09.08.007-INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 191,81  
09.08.008-INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 212,70  
09.08.009-INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 154,53  
09.08.013-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE-UN-R\$ 155,21  
09.08.016-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 178,53  
09.08.029-INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 94,49  
09.08.030-INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 143,41  
09.08.032-INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 150,71  
09.08.033-2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-

UN-R\$ 149,35  
09.08.034-3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 182,13  
09.08.036-INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 111,71  
09.08.038-2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 164,30  
09.08.039-3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 201,81  
09.08.041-INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 143,53  
09.08.043-INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 168,70  
09.08.045-INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 107,24  
09.08.046-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 107,83  
09.08.049-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 115,95  
09.08.050-TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 148,90  
09.08.052-PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 159,51  
09.08.054-BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 235,59  
09.08.055-BOTEIIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO-UN-R\$ 301,97  
09.08.056-CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 191,99  
09.08.057-PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/ TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 121,49  
09.08.058-INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 98,53  
09.08.060-INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPL CAIXA DE 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 147,42  
09.08.062-INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 154,73  
09.08.063-2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 153,38  
09.08.065-3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 194,64  
09.08.066-TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 325,57  
09.08.067-INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 115,74  
09.08.069-2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPL CAIXA 4"X4"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 183,83  
09.08.070-3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 205,83  
09.08.071-INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 147,55  
09.08.073-INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 172,72  
09.08.075-INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RÍGIDO-UN-R\$ 111,26  
09.08.076-TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO-UN-R\$ 329,60  
09.08.079-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 111,85  
09.08.080-TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETROD. PVC RÍGIDO-UN-R\$ 142,07  
09.08.081-PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 82,05  
09.08.082-TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 135,08  
09.08.083-BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 78,72  
09.08.084-CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 142,25  
09.08.085-PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/ TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC-UN-R\$ 82,05  
09.08.086-ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO-UN-R\$ 158,02  
09.08.087-SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 94,92  
09.08.089-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETROD.PVC RÍGIDO-UN-R\$ 119,97  
09.08.090-DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 216,07  
09.08.096-TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE-UN-R\$ 355,71  
09.08.099-SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-MV-R\$ 356,29  
09.09-Luminárias internas—  
09.09.025-IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W-UN-R\$ 320,70  
09.09.026-IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W-UN-R\$ 347,84  
09.09.034-IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)-UN-R\$ 163,74  
09.09.036-IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W-UN-R\$ 434,75  
09.09.037-IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)-UN-R\$ 440,44  
09.09.044-IL-05 ARANDELA BLINDADA-UN-R\$ 260,23  
09.09.046-IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CÍRCULAÇÕES -

LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)-UN-R\$ 105,10  
09.09.051-IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)-UN-R\$ 102,44  
09.09.052-IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)-UN-R\$ 137,21  
09.09.054-IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)-UN-R\$ 220,00  
09.09.055-IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)-UN-R\$ 254,77  
09.09.060-IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)-UN-R\$ 195,15  
09.09.061-IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (2x32W)-UN-R\$ 188,10  
09.09.062-IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)-UN-R\$ 255,02  
09.09.063-IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)-UN-R\$ 244,72  
09.09.064-IL-66 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR SEM ALETAS (1X32W)-UN-R\$ 134,85  
09.09.065-IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)-UN-R\$ 158,65  
09.09.068-IL-68 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X16W)-UN-R\$ 143,50  
09.09.069-IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)-UN-R\$ 178,27  
09.09.070-IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X16W-UN-R\$ 143,87  
09.09.071-IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X32W-UN-R\$ 187,08  
09.09.072-IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)-UN-R\$ 360,52  
09.09.073-IL-73 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)-UN-R\$ 112,95  
09.09.074-IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 152,10  
09.09.075-IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 227,78  
09.09.077-IL-77 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSP. P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 221,82  
09.09.078-IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 216,96  
09.09.079-IL-79 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)-UN-R\$ 143,11  
09.09.080-IL-80 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 191,41  
09.09.081-IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)-UN-R\$ 192,19  
09.09.082-IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)-UN-R\$ 231,33  
09.09.083-IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED-UN-R\$ 60,71  
09.09.099-SERVICOS DE ILUMINACAO-MV-R\$ 356,29  
09.10-Centro de luz—  
09.10.002-CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 154,70  
09.10.003-CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 166,11  
09.10.011-CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 172,31  
09.10.013-CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 164,27  
09.10.021-CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM-UN-R\$ 177,23  
09.10.023-CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.-UN-R\$ 230,88  
09.10.024-CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETRODUTO DE PVC-UN-R\$ 231,56  
09.10.030-SENSOR DE PRESENÇA INTERNO-UN-R\$ 67,24  
09.10.099-SERVICOS DE CENTROS DE LUZ-MV-R\$ 356,29  
09.11-Iluminação externa—  
09.11.021-IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.-UN-R\$ 341,08  
09.11.026-IL-50 LUMINARIA VAPOR MET 2X250W C/ POSTE CONCR TUB 11M (QE)-UN-R\$ 2.384,44  
09.11.028-IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SÓDIO 1X150W EM POSTE TUB 7M-UN-R\$ 1.174,54  
09.11.035-IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W-UN-R\$ 257,22  
09.11.038-IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ ELETROD (2X250W)-UN-R\$ 2.441,72  
09.11.060-IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W-UN-R\$ 1.376,08  
09.11.068-IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SÓDIO 1X150W EM POSTE 6M-UN-R\$ 1.613,60  
09.11.070-IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SÓDIO 2X150W EM POSTE 6M-UN-R\$ 1.887,78  
09.11.072-IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SÓDIO 150W-UN-R\$ 285,11  
09.11.073-IL-56 PROJETO P/ VAPOR DE SÓDIO 250W-UN-R\$ 395,83  
09.11.074-IL-64 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. VAPOR SÓDIO 1X70W-UN-R\$ 1.564,49  
09.11.075-IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W-UN-R\$ 1.593,57  
09.11.076-IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W-UN-R\$ 414,13  
09.11.077-IL-85 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE

VAPOR DE SÓDIO 1X250W.-UN-R\$ 472,13  
 09.11.099-SERVICOS DE ILUMINACAO-MV-R\$ 356,29  
 09.12-Aparelhos elétricos—  
 09.12.099-SERVICOS DE APARELHOS ELETRICOS-MV-R\$ 356,29  
 09.13-Para raios—  
 09.13.012-PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM HASTE 3MX2"-UN-R\$ 471,96  
 09.13.013-PP-03 PARA-RAIO FRANKLIN COM HASTE 6,00M E DIAM=2"-UN-R\$ 591,37  
 09.13.015-BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS-M-R\$ 38,77  
 09.13.018-BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS-M-R\$ 29,27  
 09.13.020-CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO-M-R\$ 70,17  
 09.13.023-CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA-M-R\$ 48,42  
 09.13.024-CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3/8") C/SUPDE FIXAÇÃO-M-R\$ 47,49  
 09.13.025-CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA-M-R\$ 29,49  
 09.13.026-TERRA COMPLETO - 3 HASTES COM CAIXA DE INSPEÇÃO-UN-R\$ 469,76  
 09.13.027-TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO-UN-R\$ 152,68  
 09.13.031-TUBO DE PVC 2"X 3M PARA PROTECAO DE CORDOALHA-UN-R\$ 65,45  
 09.13.032-CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO-UN-R\$ 42,58  
 09.13.033-CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE-UN-R\$ 54,14  
 09.13.034-CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA-UN-R\$ 38,20  
 09.13.099-SERVICOS DE PARA-RAIOS-MV-R\$ 356,29  
 09.50-Demolições: alta tensão—  
 09.50.001-REMOCAO DE OLEO DE DISJUNTOR OU TRANSFORMADOR EM CABINE PRIMARIA-L-R\$ 0,65  
 09.50.003-REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSAO OLHAL-UN-R\$ 5,69  
 09.50.004-REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.-UN-R\$ 15,20  
 09.50.005-REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA-UN-R\$ 11,40  
 09.50.007-REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA-M-R\$ 9,50  
 09.50.008-REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO-UN-R\$ 1,63  
 09.50.009-REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO-UN-R\$ 9,50  
 09.50.011-REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE-M-R\$ 7,60  
 09.50.013-REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR-UN-R\$ 81,53  
 09.50.014-REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR-UN-R\$ 54,36  
 09.50.016-REMOCAO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR-M-R\$ 27,17  
 09.50.018-REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL-UN-R\$ 108,71  
 09.50.020-REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO-UN-R\$ 24,71  
 09.50.022-REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO-UN-R\$ 132,10  
 09.50.023-REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRANAGEM INTERNA)-UN-R\$ 19,02  
 09.50.024-REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPOLAU-UN-R\$ 27,17  
 09.50.025-REMOCAO RELE DE SOBRECORRENTE,INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.-UN-R\$ 17,35  
 09.50.026-REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA-UN-R\$ 240,80  
 09.50.027-REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO-UN-R\$ 267,98  
 09.50.029-REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO-UN-R\$ 190,14  
 09.50.030-REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO-UN-R\$ 76,06  
 09.50.031-REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM CABINE PRIMARIA-UN-R\$ 57,04  
 09.50.032-REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA-UN-R\$ 81,53  
 09.50.033-REMOCAO DE MAO FRANCESA-UN-R\$ 16,32  
 09.50.034-REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS-UN-R\$ 57,04  
 09.50.036-REMOCAO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO-UN-R\$ 26,13  
 09.50.037-REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE-UN-R\$ 8,16  
 09.50.039-REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE-UN-R\$ 43,50  
 09.50.099-DEMOLICOES DE ALTA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.52-Demolições: baixa tensão—  
 09.52.001-REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.-UN-R\$ 152,10  
 09.52.002-REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.-UN-R\$ 190,14  
 09.52.003-REMOCAO DE ARMAÇAO TIPO BRAQUET-UN-R\$ 19,02  
 09.52.004-REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA-UN-R\$ 9,50  
 09.52.005-REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA-UN-R\$ 76,06  
 09.52.007-REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"-M-R\$ 9,50  
 09.52.008-REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"-M-R\$ 19,02  
 09.52.009-REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"-M-R\$ 4,75

09.52.010-REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"-M-R\$ 9,50  
 09.52.015-REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS-UN-R\$ 19,02  
 09.52.016-REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS-UN-R\$ 38,02  
 09.52.017-REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2-M-R\$ 0,94  
 09.52.018-REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 1,90  
 09.52.019-REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2-M-R\$ 1,14  
 09.52.020-REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 2,27  
 09.52.021-REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS-UN-R\$ 7,60  
 09.52.022-REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS-UN-R\$ 19,02  
 09.52.026-REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM-M2-R\$ 38,02  
 09.52.028-REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)-UN-R\$ 7,60  
 09.52.029-REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT-UN-R\$ 19,02  
 09.52.030-REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T.-UN-R\$ 4,75  
 09.52.034-REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR-UN-R\$ 19,02  
 09.52.035-REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T.-UN-R\$ 28,52  
 09.52.037-REMOCAO DE CHAVE DE ACO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T.-UN-R\$ 38,02  
 09.52.039-REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE-M-R\$ 19,02  
 09.52.099-DEMOLICOES DE BAIXA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.54-Demolições: aparelhos e equipamentos—  
 09.54.001-REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS-UN-R\$ 15,20  
 09.54.002-REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA-UN-R\$ 22,81  
 09.54.003-REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE-UN-R\$ 38,02  
 09.54.004-REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE-UN-R\$ 57,04  
 09.54.005-REMOCAO APILUM FLUORESC.C/ PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE-UN-R\$ 5,69  
 09.54.006-REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/ LAMPADAS FLUORESC-UN-R\$ 5,69  
 09.54.007-REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES-UN-R\$ 7,60  
 09.54.011-REMOCAO DE REATORES P/ LAMP.HG EM CX.PASSAG.OU P/ LAMP. FLUORESCENTES-UN-R\$ 19,02  
 09.54.013-REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES-UN-R\$ 38,02  
 09.54.014-REMOCAO DE AP. ILLUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS-UN-R\$ 57,04  
 09.54.016-REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO-UN-R\$ 38,02  
 09.54.017-REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO-UN-R\$ 57,04  
 09.54.018-REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR-UN-R\$ 19,02  
 09.54.019-REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES-UN-R\$ 57,04  
 09.54.020-REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO-UN-R\$ 190,14  
 09.54.021-REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO-UN-R\$ 304,22  
 09.54.099-DEMOLICOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
 09.56-Demolições: para raios e aterramentos—  
 09.56.001-REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO-UN-R\$ 19,02  
 09.56.003-REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO-UN-R\$ 38,02  
 09.56.004-REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS-M-R\$ 19,02  
 09.56.005-REMOCAO DE CABO DE COBRE NU-M-R\$ 7,60  
 09.56.006-REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO-M-R\$ 9,50  
 09.56.007-REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO-UN-R\$ 7,60  
 09.56.009-REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU-UN-R\$ 15,20  
 09.56.012-REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES-UN-R\$ 38,02  
 09.56.099-DEMOLICOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO-MV-R\$ 356,29  
 09.60-Retiradas - alta tensão—  
 09.60.003-RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL-UN-R\$ 5,69  
 09.60.004-RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.-UN-R\$ 15,20  
 09.60.007-RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA-M-R\$ 9,50  
 09.60.008-RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTACAO-UN-R\$ 1,63  
 09.60.009-RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO-UN-R\$ 9,50  
 09.60.011-RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE-M-R\$ 7,60  
 09.60.012-RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE-UN-R\$ 3,26

09.60.018-RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL-UN-R\$ 108,71  
 09.60.020-RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO-UN-R\$ 24,71  
 09.60.022-RETIRADA DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO-UN-R\$ 132,10  
 09.60.023-RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRANAGEM INTERNA)-UN-R\$ 19,02  
 09.60.026-RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA-UN-R\$ 240,80  
 09.60.027-RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO-UN-R\$ 267,98  
 09.60.029-RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO-UN-R\$ 190,14  
 09.60.034-RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS-UN-R\$ 57,04  
 09.60.099-RETIRADAS DE ALTA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.62-Retiradas - baixa tensão—  
 09.62.001-RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.-UN-R\$ 152,10  
 09.62.002-RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.-UN-R\$ 190,14  
 09.62.003-RETIRADA DE ARMAÇAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO-UN-R\$ 19,02  
 09.62.004-RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG-UN-R\$ 9,50  
 09.62.009-RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"-M-R\$ 9,50  
 09.62.010-RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"-M-R\$ 19,02  
 09.62.012-RETIRADA DE PERFILADOS-M-R\$ 15,20  
 09.62.014-RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS-UN-R\$ 7,60  
 09.62.017-RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2-M-R\$ 1,90  
 09.62.018-RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 3,80  
 09.62.019-RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2-M-R\$ 2,27  
 09.62.020-RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 4,56  
 09.62.021-RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS-UN-R\$ 7,60  
 09.62.024-RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA-M2-R\$ 76,06  
 09.62.099-RETIRADAS DE BAIXA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.64-Retiradas - aparelhos e equipamentos—  
 09.64.004-RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE-UN-R\$ 57,04  
 09.64.005-RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/ LAMPADAS INCANDESC-UN-R\$ 3,80  
 09.64.006-RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/ LAMPADAS FLUORESC-UN-R\$ 2,45  
 09.64.014-RETIRADA DE APILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA-UN-R\$ 57,04  
 09.64.016-RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS-UN-R\$ 38,02  
 09.64.018-RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR-UN-R\$ 19,02  
 09.64.020-RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO-UN-R\$ 190,14  
 09.64.023-RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO-UN-R\$ 190,14  
 09.64.024-RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO-UN-R\$ 190,14  
 09.64.099-RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
 09.66-Retiradas -para raios e equipamentos—  
 09.66.001-RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN-UN-R\$ 19,02  
 09.66.003-RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRACADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS-UN-R\$ 38,02  
 09.66.004-RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS-M-R\$ 19,02  
 09.66.005-RETIRADA DE CABO DE COBRE NU-M-R\$ 7,60  
 09.66.006-RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO-M-R\$ 9,50  
 09.66.007-RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO-UN-R\$ 7,60  
 09.66.009-RETIRADA DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU-UN-R\$ 15,20  
 09.66.099-RETIRADAS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
 09.70-Recolocações: alta tensão—  
 09.70.003-RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCLUS GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL-UN-R\$ 7,60  
 09.70.004-RECOLOCAÇÃO DE BUCHA PASS.INT/EXT OU DE CH.ACO P/BUCHA PASSAGEM EM A.T.-UN-R\$ 19,02  
 09.70.007-RECOLOCAÇÃO DE CANTONEIRA METALICA-M-R\$ 19,02  
 09.70.008-RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR CASTANHA OU DE TERMINAL/CONEC. P/ BARRAM.COBRE A.T.-UN-R\$ 3,26  
 09.70.009-RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO-UN-R\$ 22,81  
 09.70.011-RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE-M-R\$ 15,20  
 09.70.018-RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA,COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL-UN-R\$ 174,76  
 09.70.020-RECOLOCAÇÃO DE CH.FUSIV.INDICADORA OU DE TRANSF.DE POTENCIAL COMPL. A.T.-UN-R\$ 61,37  
 09.70.022-RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO-UN-R\$ 327,60  
 09.70.023-RECOLOCAÇÃO DE MANOPLA DE

COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRANAGEM INTERNA)-UN-R\$ 49,72  
 09.70.026-RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU CAB.PRIMARIA-UN-R\$ 528,38  
 09.70.029-RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO-UN-R\$ 245,79  
 09.70.099-RECOLOCACOES DE ALTA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.72-Recolocações: baixa tensão—  
 09.72.003-RECOLOCAÇÃO DE CABECOTE TELEFONICA, ARMAÇAO BRAQUET OU CONECTORES PRESSAO P/CABOS-UN-R\$ 15,20  
 09.72.004-RECOLOCAÇÃO DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA B.T.-UN-R\$ 245,79  
 09.72.005-RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.-UN-R\$ 245,79  
 09.72.009-RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"-M-R\$ 11,40  
 09.72.010-RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"-M-R\$ 22,81  
 09.72.011-RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS-UN-R\$ 19,02  
 09.72.012-RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS-M-R\$ 19,02  
 09.72.014-RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS-UN-R\$ 9,50  
 09.72.017-RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2-M-R\$ 1,90  
 09.72.018-RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 3,80  
 09.72.019-RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2-M-R\$ 1,14  
 09.72.020-RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2-M-R\$ 11,40  
 09.72.023-RECOLOCAÇÃO DE ROLDANAS-UN-R\$ 11,40  
 09.72.024-RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA-M2-R\$ 224,50  
 09.72.031-RECOLOCAÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUICK-LAG EM CHAPA DE FERRO-UN-R\$ 9,50  
 09.72.099-RECOLOCACOES DE BAIXA TENSAO-MV-R\$ 356,29  
 09.74-Recolocações: aparelhos e equipamentos—  
 09.74.004-RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE-UN-R\$ 114,08  
 09.74.005-RECOLOCAÇÃO DE APILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS-UN-R\$ 30,41  
 09.74.006-RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES-UN-R\$ 4,34  
 09.74.015-RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU APILUMINA PROVA DE TEMPO-UN-R\$ 38,02  
 09.74.017-RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO-UN-R\$ 76,06  
 09.74.018-RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINACAO EM POSTE-UN-R\$ 57,04  
 09.74.019-RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO-UN-R\$ 245,79  
 09.74.023-RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO-UN-R\$ 245,79  
 09.74.024-RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO-UN-R\$ 245,79  
 09.74.099-RECOLOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
 09.76-Recolocações: para raios e aterramento—  
 09.76.001-RECOLOCAÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIOATIVO-UN-R\$ 38,02  
 09.76.003-RECOLOCAÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS-UN-R\$ 152,10  
 09.76.004-RECOLOCAÇÃO DE CABO ACO E ESTICADORES,OU DE CABO COBRE NU P/ATERR. P.RAIOS-M-R\$ 7,60  
 09.76.005-RECOLOCAÇÃO DE CABO DE COBRE NU-M-R\$ 19,02  
 09.76.007-RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO-UN-R\$ 7,60  
 09.76.009-RECOLOCAÇÃO DE BRACADEIRAS PARA 3 ESTAIS OU PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU-UN-R\$ 38,02  
 09.76.099-RECOLOCACOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO-MV-R\$ 356,29  
 09.80-Conservação: alta tensão—  
 09.80.001-OLEO P/DISJUNTOR EM TRANSFORMADOR DE ALTA TENSAO EM CABINE-L-R\$ 10,51  
 09.80.002-OLEO PARA TRANSFORMADOR DE ALTA TENSAO EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO-L-R\$ 10,83  
 09.80.003-ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)-UN-R\$ 66,22  
 09.80.004-CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM-UN-R\$ 512,13  
 09.80.005-BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV-UN-R\$ 229,74  
 09.80.006-BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO-UN-R\$ 225,94  
 09.80.007-CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"-M-R\$ 26,68  
 09.80.008-JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPOLAU DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M-UN-R\$ 61,83  
 09.80.009-ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUINDO GRAMPO DE SUSTENTACAO-UN-R\$ 9,68  
 09.80.010-ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE-UN-R\$ 36,80  
 09.80.011-ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE-UN-R\$ 42,51  
 09.80.012-VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)-M-R\$ 40,26  
 09.80.013-VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)-M-R\$ 58,35  
 09.80.014-TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)-UN-R\$

12,99  
09.80.015-TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)-UN-R\$ 23,63  
09.80.016-MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATE 2 AWG/15KV-UN-R\$ 949,52  
09.80.017-MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2-UN-R\$ 358,01  
09.80.018-MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO SECO (THV SINTENAX) ATE 2 AWG/15 KV-UN-R\$ 732,57  
09.80.019-MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2-UN-R\$ 260,57  
09.80.021-CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3X25 MM2 / 15KV-M-R\$ 127,08  
09.80.022-CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3 X 35 MM2 / 15KV-M-R\$ 154,38  
09.80.023-CABO SECO UNIPOLAR (THV SINTENAX) 16 MM2/15 KV-M-R\$ 38,77  
09.80.024-CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 25MM2-M-R\$ 49,28  
09.80.025-CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2-M-R\$ 61,79  
09.80.026-CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV C/ CMD PROLONGADO-UN-R\$ 1.138,35  
09.80.029-CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL-UN-R\$ 205,75  
09.80.030-CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/ 100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE-UN-R\$ 194,89  
09.80.031-CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/ 50/ 15KV RUPTURA 1200A EM POSTE/ESTAL-UN-R\$ 243,13  
09.80.032-CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/ 50A/ 15KV RUPTURA 1200A EM CABINE-UN-R\$ 232,27  
09.80.033-TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T. 15 KV-UN-R\$ 724,32  
09.80.034-TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 400 W/220V COM FUSIVEL DE M.T. 15 KV-UN-R\$ 1.375,65  
09.80.036-DIS VL REDUZ OLEO 15KV/250 PL15B MVA 630 ACION. MANUAL - COMPLETO-UN-R\$ 13.026,02  
09.80.038-BOBINA MINIMA DO DISJUNTOR-UN-R\$ 989,37  
09.80.039-RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR-UN-R\$ 421,40  
09.80.040-RELE DE SOBRE-CORRENTE DO DISJUNTOR-UN-R\$ 553,91  
09.80.041-MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A. T.-UN-R\$ 192,02  
09.80.042-TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM-UN-R\$ 376,65  
09.80.043-LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV-PR-R\$ 594,42  
09.80.044-VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV-UN-R\$ 212,20  
09.80.045-PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE PARA 15 KV EM POSTE OU CABINE-UN-R\$ 147,66  
09.80.047-BRACADEIRA DE ELETRODUTO EM POSTE-UN-R\$ 54,23  
09.80.048-SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA-UN-R\$ 62,57  
09.80.049-SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO-UN-R\$ 186,99  
09.80.050-CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM-UN-R\$ 197,57  
09.80.051-MAO FRANCESA DE 700 MM-UN-R\$ 46,66  
09.80.052-CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE PADRAO ELEKTRO-UN-R\$ 476,25  
09.80.053-CAIXA DE MEDICAO PADRAO ELEKTRO - 0,70 X 0,60 X 0,25 M-UN-R\$ 494,05  
09.80.054-CAIXA DE MEDICAO PADRAO ELETROPAULO 1,00 X 1,00 X 0,30 M-UN-R\$ 1.210,54  
09.80.055-TRANSF-POT 45 KVA-M.T.13,2(5%)B.T.220/127V(5%)EM POSTE/ESTALEIRO-UN-R\$ 6.035,31  
09.80.057-TRANSF-POT 75 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%)EM POSTE/ESTALEIRO-UN-R\$ 7.858,01  
09.80.058-TRANSF-POT 112,5 KVA-M.T.13,2 KV(5%)220/127V(5%) EM POSTE /ESTALEIRO-UN-R\$ 9.747,25  
09.80.059-TRANSF-POT 112,5 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%) EM CABINE-UN-R\$ 9.615,15  
09.80.060-TRANSF-POT 150 KVA-M.T.13,2 KV(5%) B.T. 220/127V(5%) EM CABINE-UN-R\$ 11.947,26  
09.80.061-TRANSF-POT 225 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T. 220/127(5%) EM CABINE-UN-R\$ 16.850,57  
09.80.062-TRANSF-POT 300 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T. 220/127(5%) EM CABINE-UN-R\$ 19.535,61  
09.80.063-TRANSF-POT 500 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T. 220/127V(5%) EM CABINE-UN-R\$ 31.017,28  
09.80.064-MUDANCA DE TAP DO TRANSFORMADOR-UN-R\$ 217,42  
09.80.065-LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS-UN-R\$ 757,60  
09.80.067-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 2 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 340,96  
09.80.068-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 2,5 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 490,22  
09.80.069-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 3KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 356,45  
09.80.070-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 4KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 369,00  
09.80.071-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 5 KVAR-220/60HZ-UN-R\$ 506,81  
09.80.072-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 6 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 392,29  
09.80.074-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 7,5 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 538,96  
09.80.075-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 8KVAR-220/60HZ-UN-R\$ 410,64  
09.80.076-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 10KVAR - 220 V/60HZ-UN-R\$ 788,32  
09.80.077-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 12 KVAR - 220V/60HZ-UN-R\$ 567,62  
09.80.078-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 12,5 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.014,36  
09.80.079-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 15 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.101,46

09.80.080-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 18 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.277,62  
09.80.081-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 20 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.320,61  
09.80.082-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 24 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 808,39  
09.80.083-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 25 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.574,62  
09.80.084-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 30 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 1.708,24  
09.80.085-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 40 KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 2.402,19  
09.80.086-CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 50KVAR-220V/60HZ-UN-R\$ 2.758,13  
09.80.088-APARELHO ILLUM.EMERGENCIA C/3 PROJETOES P/CABINE PRIM.AUTON.1H A 3H-UN-R\$ 639,25  
09.80.090-PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA-UN-R\$ 34,78  
09.80.099-OUTROS SERVICOS EM ALTA TENSÃO-MV-R\$ 356,29  
09.82-Conservação: baixa tensão—  
09.82.001-POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M-UN-R\$ 624,68  
09.82.003-POSTE DE CONCRETO PERFIL I DE 6,00 X 300 KG-UN-R\$ 595,98  
09.82.004-CABECOTE TIPO TELEFONICA-UN-R\$ 18,66  
09.82.005-BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.-UN-R\$ 16,18  
09.82.006-BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.-UN-R\$ 21,76  
09.82.007-BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.-UN-R\$ 28,40  
09.82.009-CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"-UN-R\$ 10,75  
09.82.010-CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"-UN-R\$ 12,90  
09.82.011-BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO-UN-R\$ 6,58  
09.82.025-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM-UN-R\$ 14,05  
09.82.026-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM-UN-R\$ 14,59  
09.82.027-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM-UN-R\$ 14,84  
09.82.028-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM-UN-R\$ 18,67  
09.82.029-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM-UN-R\$ 20,27  
09.82.030-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM-UN-R\$ 30,32  
09.82.031-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM-UN-R\$ 22,84  
09.82.032-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM-UN-R\$ 30,47  
09.82.033-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM-UN-R\$ 30,14  
09.82.034-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM-UN-R\$ 32,90  
09.82.035-TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM-UN-R\$ 34,96  
09.82.037-CXA PASSAG OU QUADRO DE DISTR C/ PORTA,TRINCO E FECH T YALE PROF 10CM-M2-R\$ 478,47  
09.82.042-BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.-M2-R\$ 173,57  
09.82.046-FECHADURA TIPO YALE-UN-R\$ 46,93  
09.82.069-CHAVE REVERSIVEL 3X30 A - BASE MARMORE-UN-R\$ 60,69  
09.82.070-CHAVE REVERSIVEL 3 X 60 A - BASE MARMORE-UN-R\$ 78,02  
09.82.084-CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 30 A - B.T.-UN-R\$ 275,55  
09.82.085-CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 60 A - B.T.-UN-R\$ 391,29  
09.82.086-CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.-UN-R\$ 734,20  
09.82.087-CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X200 A - B.T.-UN-R\$ 1.496,85  
09.82.090-CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A COM FUSIVEIS-UN-R\$ 222,92  
09.82.091-CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A COM FUSIVEIS-UN-R\$ 505,34  
09.82.092-CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A COM FUSIVEIS-UN-R\$ 763,66  
09.82.093-CHAVE SECCIONADORA NH 3X600A COM FUSIVEIS-UN-R\$ 1.204,47  
09.82.095-PERFFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM-M-R\$ 33,18  
09.82.096-BASE ABERTA PARA FUSIVEIS TIPO DIAZED DE 20 A A 25 A-UN-R\$ 44,47  
09.82.097-BASE ABERTA PARA FUSIVEIS TIPO DIAZED DE 35 A A 63 A-UN-R\$ 46,99  
09.82.099-OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSÃO-MV-R\$ 356,29  
09.83-Conservação: baixa tensão—  
09.83.001-CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T-UN-R\$ 250,38  
09.83.002-CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X200 A PAINEL BL.B.T-UN-R\$ 610,80  
09.83.003-CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X400 A PAINEL BL.B.T-UN-R\$ 489,85  
09.83.004-CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T-UN-R\$ 909,98  
09.83.008-FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 2 A 35 A-UN-R\$ 9,79  
09.83.009-FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 50 A 63 A-UN-R\$ 9,84  
09.83.013-FUSIVEL NH DE 150/160A-UN-R\$ 19,15  
09.83.014-FUSIVEL NH DE 300 A 400A-UN-R\$ 53,08  
09.83.015-FUSIVEL NH DE 425 A 630 A-UN-R\$ 72,89  
09.83.016-FUSIVEL NH ATE 125A-UN-R\$ 19,52  
09.83.017-FUSIVEL NH DE 200 A 250A-UN-R\$ 44,33  
09.83.025-FUSIVEL FACA DE 100 A-UN-R\$ 16,08  
09.83.026-FUSIVEL FACA DE 200 A-UN-R\$ 29,72  
09.83.033-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A-UN-R\$ 38,22  
09.83.034-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A-UN-R\$ 105,65

09.83.035-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A-UN-R\$ 35,42  
09.83.036-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A-UN-R\$ 13,21  
09.83.037-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A-UN-R\$ 14,24  
09.83.038-BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A-UN-R\$ 21,66  
09.83.040-CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/ COR NOM.10A QD.CMD BOMBA RECALQUE-UN-R\$ 256,73  
09.83.041-CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/ COR.NOM.DE 11 A 16A QD.CMD BOMBA RECAL-UN-R\$ 267,01  
09.83.042-CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/ COR.NOM.DE 17 A 32A QD.CMD BOMBA RECAL-UN-R\$ 336,51  
09.83.045-BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DE BOMBA RECALQUE-UN-R\$ 203,05  
09.83.052-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A-UN-R\$ 68,33  
09.83.063-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A-UN-R\$ 194,63  
09.83.065-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A-UN-R\$ 65,91  
09.83.066-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A-UN-R\$ 74,92  
09.83.067-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A-UN-R\$ 1.595,66  
09.83.069-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A-UN-R\$ 2.598,31  
09.83.099-OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSÃO-MV-R\$ 356,29  
09.84-Conservação: aparelhos e equipamentos—  
09.84.001-INTERRUPTOR DE 1 TECLA-UN-R\$ 12,11  
09.84.002-INTERRUPTOR DE 2 TECLAS-UN-R\$ 24,81  
09.84.003-INTERRUPTOR DE 3 TECLAS-UN-R\$ 24,89  
09.84.004-INTERRUPTOR PARALELO-UN-R\$ 13,68  
09.84.009-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-UN-R\$ 15,44  
09.84.010-TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-UN-R\$ 18,32  
09.84.017-BOTAO DE CAMPAINHA-UN-R\$ 13,89  
09.84.020-ESPELHO DE 4'X2'-UN-R\$ 3,52  
09.84.021-ESPELHO 4'X4'-UN-R\$ 6,41  
09.84.024-ESPELHO CEGO DE CHAPA DE FERRO 4'X2'-UN-R\$ 2,37  
09.84.025-ESPELHO CEGO EM CHAPA DE FERRO DE 4" X 4"-UN-R\$ 2,53  
09.84.030-CIGARRA TIPO FABRICA-UN-R\$ 103,00  
09.84.031-SIRENE 110/220 V-UN-R\$ 503,16  
09.84.035-PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL-UN-R\$ 17,13  
09.84.036-PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 15 PARA GLOBO TIPO BRASIL-UN-R\$ 18,57  
09.84.037-CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)-UN-R\$ 125,50  
09.84.038-CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)-UN-R\$ 89,00  
09.84.039-CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)-UN-R\$ 98,97  
09.84.040-CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)-UN-R\$ 105,46  
09.84.041-CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR.4X16W COM REFLETOR, ALETAS E SOQUETES (IL-62)-UN-R\$ 178,95  
09.84.043-GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 10-UN-R\$ 22,15  
09.84.044-GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 15-UN-R\$ 29,95  
09.84.045-REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO-UN-R\$ 39,66  
09.84.046-REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO-UN-R\$ 41,23  
09.84.047-LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD - 14"-UN-R\$ 99,56  
09.84.048-LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD - 16"-UN-R\$ 141,00  
09.84.050-RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP INCAND P/ PLAFONS SOBREPOR-ROSCA E-27-UN-R\$ 13,34  
09.84.051-RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40-UN-R\$ 29,42  
09.84.052-SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR-UN-R\$ 4,21  
09.84.053-RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE COM PORTA STARTEL-UN-R\$ 13,16  
09.84.054-PORTA LAMP ROSCA E-27 P/PLAFON PEND,EM BAQUELITE,FIX.P/ROSCA 1/8"-UN-R\$ 22,06  
09.84.055-PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/ FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS-UN-R\$ 28,52  
09.84.060-CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO-M-R\$ 20,06  
09.84.070-CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE-UN-R\$ 26,27  
09.84.071-REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO-UN-R\$ 60,19  
09.84.072-REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO-UN-R\$ 72,57  
09.84.074-REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 70W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 83,42  
09.84.075-REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 96,01  
09.84.076-REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 119,91  
09.84.077-REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 70W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 89,30  
09.84.078-REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 108,31  
09.84.079-REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN-UN-R\$ 111,81

09.84.080-REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W BIVOLT C/PROTEÇÃO-UN-R\$ 42,02  
09.84.092-REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W-UN-R\$ 85,60  
09.84.093-REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HG 220V/400W - AFP-UN-R\$ 96,89  
09.84.094-REATOR P/ LAMP. PART. RAP. ALTO FATOR DE POT. 1/110V-110W-UN-R\$ 112,64  
09.84.095-REATOR P/ LAMP. FLUOR. RAP. AUTO FATOR POT. 2/110W-220V-UN-R\$ 109,86  
09.84.099-OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
09.84.100-CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/ REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 1X28W (IL-73 E IL-81)-UN-R\$ 64,69  
09.84.101-CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/ REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-74 E IL-82)-UN-R\$ 84,38  
09.84.102-CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-75)-UN-R\$ 160,06  
09.84.103-CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP.P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-77)-UN-R\$ 154,10  
09.84.104-CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-78)-UN-R\$ 149,24  
09.84.105-CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/ REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 1X28W (IL-79)-UN-R\$ 94,85  
09.84.106-CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/ REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-80)-UN-R\$ 123,69  
09.85-Conservação: aparelhos e equipamentos—  
09.85.001-LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W-UN-R\$ 4,87  
09.85.005-LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W-UN-R\$ 9,64  
09.85.006-LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W-UN-R\$ 13,57  
09.85.010-LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W-UN-R\$ 25,29  
09.85.011-LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W-UN-R\$ 35,97  
09.85.012-LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-UN-R\$ 39,14  
09.85.016-LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W-UN-R\$ 9,14  
09.85.017-LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W-UN-R\$ 169,86  
09.85.018-LAMPADA VAPOR METALICO 150W-UN-R\$ 187,92  
09.85.019-LAMPADA VAPOR METALICO 250W-UN-R\$ 60,68  
09.85.023-LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W-UN-R\$ 149,89  
09.85.024-LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W-UN-R\$ 157,00  
09.85.025-LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. FLUOR.COMPACTA 23 W-UN-R\$ 249,92  
09.85.035-ARANDELA SIMPLES C/REFLETOR ESMALT E BRACO F G/BASE DE FIXACAO-UN-R\$ 674,30  
09.85.037-BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M-UN-R\$ 221,12  
09.85.039-BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M-UN-R\$ 114,69  
09.85.041-LUMIN.(APARELHO) FECH. P/LUMIN. EXTERNA P/LAMP.V.MERC. OU MISTA 250W-UN-R\$ 232,96  
09.85.043-LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP.V.MERC./MISTA 250W-UN-R\$ 138,19  
09.85.044-PROJETOR ANGULAR (APARELHO) P/ ILLUMIN. QUADRA P/ LAMP.V.MERC. 400W-UN-R\$ 266,36  
09.85.045-CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES-UN-R\$ 335,33  
09.85.047-POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILLUMIN EXTERNA-UN-R\$ 893,03  
09.85.048-POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO,C/ JANELAS INSPR-7 M ACIMA DO SOLO-UN-R\$ 985,04  
09.85.050-POSTE DE FERRO GALV.TIPO RETO, C/ JANELA INSP. R=10M ACIMA DO SOLO-UN-R\$ 2.009,51  
09.85.053-POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO-UN-R\$ 810,59  
09.85.060-CONDULETE DE 1"-UN-R\$ 39,64  
09.85.061-CONDULETE DE 1 1/4"-UN-R\$ 47,58  
09.85.062-CONDULETE DE 1 1/2"-UN-R\$ 58,16  
09.85.063-CONDULETE DE 2"-UN-R\$ 77,03  
09.85.064-CONDULETE DE 3/4"-UN-R\$ 32,59  
09.85.065-CONDULETE DE 1/2"-UN-R\$ 31,67  
09.85.080-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO-UN-R\$ 572,98  
09.85.081-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO-UN-R\$ 623,95  
09.85.082-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO-UN-R\$ 690,75  
09.85.083-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO-UN-R\$ 905,71  
09.85.084-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO-UN-R\$ 997,84  
09.85.085-MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO-UN-R\$ 1.375,95  
09.85.099-OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
09.85.102-LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/ BASE G5 TEMPER.COR DE 4000" K-UN-R\$ 8,71  
09.86-Conservação: aparelhos e equipamentos—  
09.86.001-CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE-UN-R\$ 194,06  
09.86.005-CABO DE COBRE NU DE 25 MM2 PARA ATERRAMENTO-M-R\$ 23,20  
09.86.006-CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 PARA ATERRAMENTO-M-R\$ 28,64  
09.86.010-CABO DE COBRE NU DE 25 MM2 PARA PARA-RAIOS-M-R\$ 34,61  
09.86.011-CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 PARA PARA RAIOS-M-R\$ 40,04

09.86.012-CABO DE COBRE NU DE 95 MM2 PARA PARA-RAIOS-M-R\$ 55,08  
09.86.020-SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2-UN-R\$ 42,15  
09.86.021-SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2-UN-R\$ 42,15  
09.86.025-CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2-UN-R\$ 11,29  
09.86.026-CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2-UN-R\$ 11,89  
09.86.027-CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2-UN-R\$ 20,86  
09.86.035-ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU-UN-R\$ 65,45  
09.86.099-OUTROS SERVICOS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
10-FORRO—  
10.01-Forro—  
10.01.020-FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO-M2-R\$ 59,94  
10.01.021-FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO-M2-R\$ 85,33  
10.01.027-FORRO DE TABUA 10x1CM MACHO-FEMEA G1-C4 C/CUPINICIDA SEMI ENTARUGADO-M2-R\$ 65,75  
10.01.028-FORRO DE TABUA 10x1 CM MACHO-FEMEA G1-C4 C/CUPINICIDA ENTARUGADO-M2-R\$ 92,28  
10.01.037-FORRO DE RIPA APARELHADA 5X1CM G1-C4 EM XADREZ C/ CUPINICIDA-M2-R\$ 101,26  
10.01.038-FORRO DE RIPA APARELHADA 5X1CM G1-C4 EM XADREZ-M2-R\$ 92,78  
10.01.049-FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA-M2-R\$ 59,23  
10.01.056-ESTRUTURA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO-M2-R\$ 27,31  
10.01.058-ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"-M2-R\$ 15,25  
10.01.059-ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"-M2-R\$ 20,28  
10.01.060-ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM-M2-R\$ 10,31  
10.01.061-ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2"-M2-R\$ 17,91  
10.01.071-FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.-M2-R\$ 87,76  
10.01.074-FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.-M2-R\$ 93,62  
10.01.075-FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 CONSTELATION INCL.PERFIS FORNEC/INST.-M2-R\$ 76,41  
10.01.076-FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 MP COMPLETE INCL.PERFIS FORNEC/INST.-M2-R\$ 71,81  
10.01.077-FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.-M2-R\$ 104,31  
10.01.078-FORRO EM PLACA MINERAL NRC 0,75 TÔNICA INC. PERFIS FORNEC/INSTALADO-M2-R\$ 118,09  
10.01.082-FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM-M2-R\$ 24,19  
10.01.083-ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/ SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC-M2-R\$ 49,31  
10.01.099-FORROS-MV-R\$ 356,29  
10.50-Demolições—  
10.50.001-DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 2,32  
10.50.002-DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 4,35  
10.50.003-DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO-M2-R\$ 3,18  
10.50.004-DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO-M2-R\$ 1,15  
10.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
10.60-Retiradas—  
10.60.001-RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)-M2-R\$ 9,39  
10.60.002-RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS-M2-R\$ 5,03  
10.60.005-RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS-M2-R\$ 9,39  
10.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
10.70-Recolocação- forros—  
10.70.001-RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)-M2-R\$ 10,55  
10.70.002-RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS-M2-R\$ 5,03  
10.70.005-RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS-M2-R\$ 9,39  
10.70.099-RECOLOCACOES DE FORROS-MV-R\$ 356,29  
10.80-Conservação - forros—  
10.80.012-FORRO DE ESTUQUE-M2-R\$ 117,89  
10.80.031-PLACAS PARA FORROS ISOLANTES BISOTADO DE 12 MM-M2-R\$ 21,16  
10.80.033-PERFIL DE FERRO SECCAO CARTOLA EM CHAPA N 20 P/SUST DE FORRO-M-R\$ 13,77  
10.80.034-TABUA DE 10 X 1 CM TIPO MACHO-FEMEA G1-C4 PARA FORRO-M2-R\$ 41,33  
10.80.036-TABUA 10x1 CM MACHO-FEMEA G1-C4 TRATADO C/CUPINICIDA-M2-R\$ 48,42  
10.80.038-REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA-M2-R\$ 3,91  
10.80.039-ENTARUGAMENTO PARA FORROS EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA Prensada-M2-R\$ 48,19  
10.80.099-SERVICOS EM FORROS-MV-R\$ 356,29  
11-IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO—  
11.01-Impermeabilizações: subsolos e baldrame—  
11.01.001-IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ ARG CIM-AREA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO-M2-R\$ 47,11  
11.01.002-IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ ARG CIM-AREA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA-M2-R\$ 58,94  
11.01.003-IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS-M2-R\$ 9,97

11.01.010-IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV - 4 DEMAOS-M2-R\$ 17,44  
11.01.099-IMPERMEABILIZACOES-MV-R\$ 356,29  
11.02-Impermeabilizações: lajes, calhas, marquises—  
11.02.02-IMPERMEABILIZACAO MULTIMEMBRANAS ASFALTICAS - FELTRO ASFALTO-M2-R\$ 162,81  
11.02.023-IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM-M2-R\$ 215,93  
11.02.024-IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM-M2-R\$ 83,43  
11.02.025-IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREA-M2-R\$ 84,74  
11.02.026-IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST-M2-R\$ 43,64  
11.02.027-IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS-M2-R\$ 36,22  
11.02.028-IMPERMEABILIZACAO EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA 4 DEMAOS-M2-R\$ 27,68  
11.02.029-IMPERM EMULSAO ASFALT ELASTOMERICA ESTRUT VEU POLIESTER 6 DEMAOS/2 EST-M2-R\$ 45,75  
11.02.030-PINTURA C/ TINTA ALUMINIO PARA PROTECAO DA IMPERMEABILIZACAO-3 DEMAOS-M2-R\$ 53,51  
11.02.031-PINTURA C/ EMULSAO ACRILICA - 3 DEMAOS-M2-R\$ 18,43  
11.02.035-IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA-M2-R\$ 88,66  
11.02.050-ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"-M2-R\$ 15,25  
11.02.052-ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA DE 3 CM-M2-R\$ 35,14  
11.02.053-ISOLAMENTO TERMICO COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS ESPESSURA DE 10 CM-M2-R\$ 32,64  
11.02.054-ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA-M3-R\$ 314,35  
11.02.055-FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES-M3-R\$ 299,45  
11.02.061-PROTECAO TERMO-MECANICA C/ LAJOTAS CERAM VERM INCL ARGAM ASSENT-M2-R\$ 88,86  
11.02.062-PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1 COR INCL ARGAM ASSENT-M2-R\$ 102,74  
11.02.065-ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM-M2-R\$ 17,75  
11.02.066-REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM-M2-R\$ 23,20  
11.02.099-IMPERMEABILIZACOES-MV-R\$ 356,29  
11.03-Impermeabilizações: reservatórios d'água—  
11.03.001-COM ARGAMASSA CIM AREA 1:3 COM HIDROFUGO (APLICACAO INTERNA)-M2-R\$ 47,11  
11.03.002-COM ARGAMASSA CIM AREA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)-M2-R\$ 58,94  
11.03.003-IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA POLIMERICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS-M2-R\$ 17,44  
11.03.004-IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS-M2-R\$ 9,97  
11.03.010-COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)-M2-R\$ 8,08  
11.03.099-IMPERMEABILIZACOES-MV-R\$ 356,29  
11.04-Juntas de dilatação—  
11.04.001-JUNTAS DE DILATAÇÃO EM CHAPA DE COBRE N 26-M-R\$ 126,09  
11.04.002-JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBAND ELASTICO PERFIL 0-12-M-R\$ 36,83  
11.04.003-JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22-M-R\$ 60,25  
11.04.004-JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO-C3-R\$ 0,19  
11.04.010-MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO-M-R\$ 8,22  
11.04.012-ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE-M-R\$ 5,42  
11.04.021-JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA-M-R\$ 180,73  
11.04.022-JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA-M-R\$ 132,92  
11.04.030-PERFIL DE ALUMINIO DE 1"X1"X1/8"-M-R\$ 33,87  
11.04.041-SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO-M-R\$ 20,91  
11.04.099-SERVICOS EM JUNTAS DE DILATAÇÃO-MV-R\$ 356,29  
11.50-Demolições—  
11.50.001-DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT-M2-R\$ 7,24  
11.50.002-DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE-M2-R\$ 8,70  
11.50.003-DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR-M2-R\$ 1,45  
11.50.004-DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO-M2-R\$ 0,72  
11.50.005-DEMOLIÇÃO PROTECAO TERMOMECANICA COM CONCRETO CELULAR-M2-R\$ 7,24  
11.50.050-DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO METALICAS-M-R\$ 2,90  
11.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
11.60-Retiradas—  
11.60.001-RETIRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR OU TIJOLOS CERÁMICOS-M2-R\$ 4,35  
11.60.002-RETIRADA DE ISOLAMENTO TERMICO COM DOLOMITA/SEIXOS ROLADOS/ARGILA EXPANDIDA-M2-R\$ 1,45  
11.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29

11.70-Recolocação - impermeabilizações / juntas de dilatação—  
11.70.015-RECOLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM BRITAS, SEIXOS ROLADOS E ARGILA EXPANDIDA-M3-R\$ 62,36  
11.70.099-RECOLOCACOES DE IMPERMEABILIZACOES/JUNTA DE DILATAÇÃO-MV-R\$ 356,29  
11.80-Conservação - impermeabilizações / juntas de dilatação—  
11.80.099-SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO/JUNTAS DE DILATAÇÃO-MV-R\$ 356,29  
12-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE—  
12.01-Revestimento de teto—  
12.01.001-CHAPISCO-M2-R\$ 9,30  
12.01.006-EMBOCO DESEMPENADO-M2-R\$ 31,46  
12.01.099-REVESTIMENTOS PARA TETOS-MV-R\$ 356,29  
12.02-Revestimento de paredes internas—  
12.02.002-CHAPISCO-M2-R\$ 5,15  
12.02.003-CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS-M2-R\$ 6,80  
12.02.005-EMBOCO-M2-R\$ 25,73  
12.02.006-EMBOCO DESEMPENADO-M2-R\$ 31,40  
12.02.007-REBOCO-M2-R\$ 19,26  
12.02.009-REVESTIMENTO COM GESSO-M2-R\$ 15,18  
12.02.010-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO-M2-R\$ 21,54  
12.02.011-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA-M2-R\$ 25,69  
12.02.012-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO-M2-R\$ 123,16  
12.02.013-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO-M2-R\$ 102,93  
12.02.014-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA-M2-R\$ 94,15  
12.02.029-CERAMICA ESMALTADA 20X20CM-M2-R\$ 57,17  
12.02.036-REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE-M2-R\$ 51,39  
12.02.043-PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO-M-R\$ 6,91  
12.02.044-PERFIL EM ALUMINIO PARA REBOCO-M-R\$ 21,33  
12.02.050-REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS) - ACAB RANHURADO-M2-R\$ 27,65  
12.02.051-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTAS)-M2-R\$ 22,88  
12.02.072-GUARNICAO P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4-M-R\$ 8,70  
12.02.099-REVESTIMENTOS P/ PAREDES INTERNAS-MV-R\$ 356,29  
12.04-Revestimento de paredes externas—  
12.04.004-CHAPISCO-M2-R\$ 5,15  
12.04.005-EMBOCO-M2-R\$ 25,73  
12.04.006-EMBOCO DESEMPENADO-M2-R\$ 31,46  
12.04.007-REBOCO-M2-R\$ 19,26  
12.04.008-CHAPISCO FINO PENEIRADO-M2-R\$ 6,16  
12.04.013-REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS)- ACAB RANHURADO-M2-R\$ 27,65  
12.04.014-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)-M2-R\$ 22,88  
12.04.018-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO-M2-R\$ 21,54  
12.04.019-REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA-M2-R\$ 25,69  
12.04.020-REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 2,5X2,5CM-M2-R\$ 166,50  
12.04.021-REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 5,0X5,0CM-M2-R\$ 164,03  
12.04.022-REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X 2,5 CM-M2-R\$ 133,41  
12.04.023-REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X 4,0 CM-M2-R\$ 112,39  
12.04.024-REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM-M2-R\$ 146,67  
12.04.040-REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA-M2-R\$ 126,69  
12.04.048-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO-M2-R\$ 130,63  
12.04.049-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO-M2-R\$ 110,40  
12.04.050-CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA-M2-R\$ 101,62  
12.04.090-REVESTIMENTO FULGET - GRANULA 0 E 1 - CINZA-M2-R\$ 92,02  
12.04.091-REVESTIMENTO FULGET - GRANULA 2 - CINZA-M2-R\$ 90,45  
12.04.099-REVESTIMENTOS PARA PAREDES EXTERNAS-MV-R\$ 356,29  
12.50-Demolições—  
12.50.001-DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES-M2-R\$ 8,15  
12.50.002-DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO-M2-R\$ 12,23  
12.50.003-DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO-M2-R\$ 4,07  
12.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
12.60-Retiradas—  
12.60.001-RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO-M2-R\$ 26,10  
12.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
12.70-Recolocação: revestimentos de forro e parede—  
12.70.001-RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS-M2-R\$ 83,43  
12.70.099-RECOLOCACOES DE REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE-MV-R\$ 356,29  
12.80-Conservação: revestimentos teto e parede—  
12.80.003-CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO-M2-R\$ 9,15  
12.80.030-REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS-

M-R\$ 9,97  
12.80.050-CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"-M-R\$ 30,85  
12.80.051-CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1"X1"X1/8"-M-R\$ 30,98  
12.80.099-SERVICOS EM REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE-MV-R\$ 356,29  
13-PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS—  
13.01-Lastro para pisos e enchimento de rebaixos de lajes—  
13.01.004-LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM-M2-R\$ 29,15  
13.01.006-LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM-M2-R\$ 6,55  
13.01.009-ENCHIMENTO DE LAJE COM CARVAO VEGETAL-M3-R\$ 234,26  
13.01.010-ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJ CERAMICOS FURADOS-M3-R\$ 225,54  
13.01.011-ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM CACOS DE CONCR CELULAR-M3-R\$ 404,82  
13.01.017-ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREA 1:3 ESP=2,50CM-M2-R\$ 23,20  
13.01.018-ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM-M2-R\$ 24,07  
13.01.099-SERVICOS DE LASTROS E/OU ENCHIMENTOS-MV-R\$ 356,29  
13.02-Revestimento de pisos—  
13.02.004-CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG-M2-R\$ 49,16  
13.02.005-CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG-M2-R\$ 46,37  
13.02.006-PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM-M2-R\$ 50,58  
13.02.007-PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA-M2-R\$ 113,74  
13.02.009-PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA-M2-R\$ 106,63  
13.02.010-QE-26 QUADRA DE ESPORTES/DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR-M2-R\$ 17,76  
13.02.011-QE-27 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA-M2-R\$ 17,76  
13.02.012-QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE-M2-R\$ 165,41  
13.02.013-QE-29 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR-M2-R\$ 30,53  
13.02.014-QE-30 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA-M2-R\$ 30,61  
13.02.015-QE-31 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE-M2-R\$ 168,01  
13.02.017-LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR-M2-R\$ 75,79  
13.02.019-LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA-M2-R\$ 95,24  
13.02.020-LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL-M2-R\$ 95,24  
13.02.023-BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL-M2-R\$ 154,76  
13.02.024-BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL-M2-R\$ 188,27  
13.02.031-QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA-M2-R\$ 84,88  
13.02.032-FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM-M-R\$ 11,78  
13.02.033-QE-33 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA-M2-R\$ 86,33  
13.02.034-GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO-M2-R\$ 74,31  
13.02.038-GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM POLIMENTO-M2-R\$ 74,58  
13.02.040-PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM PRETO/CIMENTO COMUM-M2-R\$ 62,89  
13.02.041-PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM-M2-R\$ 58,28  
13.02.047-SOALHO DE TABUAS DE 10X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE LASTRO/LAJE-M2-R\$ 270,59  
13.02.048-SOALHO DE TABUAS DE 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE LASTRO/LAJE-M2-R\$ 259,46  
13.02.049-QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR-M2-R\$ 75,88  
13.02.050-QE-35 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO FIBRA POLIPROP CORRUGADO/FUND DIR-M2-R\$ 74,03  
13.02.052-TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA-M2-R\$ 7,45  
13.02.053-BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA-M2-R\$ 154,76  
13.02.055-BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA-M2-R\$ 188,27  
13.02.058-SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI-CJ-R\$ 11,36  
13.02.059-SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA-CJ-R\$ 11,33  
13.02.061-PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/AR-M2-R\$ 130,63  
13.02.062-PISO DE BORRACHA SINT CANELADO COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARG-M2-R\$ 135,26  
13.02.066-PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)-M2-R\$ 16,83  
13.02.067-PISO DE CONCRETO/LAJE TRELICADA (TIPO LAJE ZERO)-M2-R\$ 16,83  
13.02.068-PISO DE CONCRETO SOBRE LAJE IMPERMEABILIZADA OU SOBRE PROTECAO ACUSTIC-M2-R\$ 95,58  
13.02.069-PORCELANATO ESMALTADO-M2-R\$ 91,74  
13.02.071-PISO TÉCNICO PARA COZINHA/DESPENSA/REFEITÓRIO/CANTINA-M2-R\$ 163,95  
13.02.075-CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM-M2-R\$ 72,69  
13.02.077-CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM-M2-R\$ 121,65  
13.02.087-TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA-M2-R\$ 155,36  
13.02.092-SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE

RASPAGEM - APLICADO-M2-R\$ 59,58  
 13.02.093-RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA-M2-R\$ 34,69  
 13.02.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS-MV-R\$ 356,29  
 13.03-Revestimento de pisos / pedras naturais—  
 13.03.042-PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM-M2-R\$ 71,41  
 13.03.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS-MV-R\$ 356,29  
 13.04-Revestimento de degraus—  
 13.04.001-DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM-M-R\$ 38,34  
 13.04.004-DEGRAU DE CONCRETO LISO-M-R\$ 83,05  
 13.04.026-DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL-M-R\$ 97,52  
 13.04.027-DEGRAUS DE GRANILITE PRE-MOLDADOS-M-R\$ 36,93  
 13.04.040-DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM-M-R\$ 120,23  
 13.04.050-DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG-M-R\$ 95,89  
 13.04.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE DEGRAUS-MV-R\$ 356,29  
 13.05-Revestimento de rodapes—  
 13.05.001-RODAPES DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM-M-R\$ 17,62  
 13.05.003-RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM-M-R\$ 18,12  
 13.05.004-RODAPES DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM-M-R\$ 18,06  
 13.05.005-RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA-M-R\$ 29,64  
 13.05.006-RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM-M-R\$ 18,10  
 13.05.009-RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4-M-R\$ 23,86  
 13.05.012-RODAPE DE MADEIRA DE 5X1,5CM G1-C4-M-R\$ 23,49  
 13.05.014-RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA-M-R\$ 37,16  
 13.05.019-RODAPE BOLEADO E COMPLEMENTOS PARA PISO TÉCNICO-M-R\$ 53,60  
 13.05.020-RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM-M-R\$ 29,84  
 13.05.022-RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM-M-R\$ 12,59  
 13.05.024-RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM-M-R\$ 29,90  
 13.05.025-RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM-M-R\$ 29,51  
 13.05.026-RODAPÉ DE GRANILITE SIMPLES ALTURA 7CM-M-R\$ 29,70  
 13.05.028-RODAPES DE MASSA GRANIT ALTA RESISTENCIA DE 10 CM TIPO MEDIO SIMPLES-M-R\$ 38,77  
 13.05.030-RODAPES MASSA GRANIT ALTA RES 10CM MEDIO P/ESCADA INCL TRIANG-M-R\$ 42,92  
 13.05.031-RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO-M-R\$ 35,74  
 13.05.068-RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES-M-R\$ 25,79  
 13.05.069-RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES-M-R\$ 26,61  
 13.05.070-RODAPE VINILICO DE 7,5 CM SIMPLES-M-R\$ 28,15  
 13.05.074-RODAPE VINILICO DE 5 CM PARA ESCADA-M-R\$ 25,14  
 13.05.075-RODAPE VINILICO DE 7,5 CM PARA ESCADA-M-R\$ 29,51  
 13.05.080-RODAPE DE BORRACHA SINT COR PRETA FAIXA 7CM E=7MM FIXAVEL C/ARG-M-R\$ 31,49  
 13.05.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE RODAPES-MV-R\$ 356,29  
 13.06-Revestimento de soleiras—  
 13.06.005-SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPAS-M-R\$ 17,54  
 13.06.008-SOLEIRA TABUA DE 15CM G1-C6-M-R\$ 49,50  
 13.06.009-SOLEIRA TABUA DE 25CM G1-C6-M-R\$ 61,63  
 13.06.074-SO-14 SOLEIRA EM CIMENTADO L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM-M-R\$ 80,05  
 13.06.075-SO-15 SOLEIRA EM CIMENTADO L=22CM DESNIVEL 1,5CM-M-R\$ 88,92  
 13.06.076-SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM-M-R\$ 85,34  
 13.06.077-SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM-M-R\$ 96,45  
 13.06.082-SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM)-M-R\$ 82,05  
 13.06.083-SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L=19 A 22CM)-M-R\$ 106,29  
 13.06.084-SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM-2PÇ (L=14 À 17CM)-M-R\$ 121,17  
 13.06.085-SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 2 PÇ (L=19 A 22CM)-M-R\$ 145,42  
 13.06.086-SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 3 PÇ (L=14 A 17CM)-M-R\$ 160,20  
 13.06.087-SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 3 PÇ (L=19 A 22CM)-M-R\$ 184,45  
 13.06.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS-MV-R\$ 356,29  
 13.07-Revestimento de peitoris—  
 13.07.002-PE-02 PEITORIL-M-R\$ 63,50  
 13.07.099-SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PEITORIS-MV-R\$ 356,29  
 13.50-Demolições—  
 13.50.001-DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO-M3-R\$ 188,52  
 13.50.002-DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE-M2-R\$ 22,83  
 13.50.003-DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO-M2-R\$ 17,05  
 13.50.004-DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS-M2-R\$ 15,34  
 13.50.006-DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS-M2-R\$ 7,67  
 13.50.010-DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE

BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZACÃO-M2-R\$ 5,80  
 13.50.015-DEMOLICAO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRAN/CACOS/LADRIL INCL ARG ASSENT-M2-R\$ 7,24  
 13.50.016-DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO-M-R\$ 1,74  
 13.50.017-DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO-M-R\$ 2,17  
 13.50.018-DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO-M-R\$ 1,74  
 13.50.019-DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO-M-R\$ 1,74  
 13.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 13.60-Retiradas—  
 13.60.001-RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA-M2-R\$ 3,26  
 13.60.002-RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO-M2-R\$ 7,17  
 13.60.003-RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS-M2-R\$ 21,75  
 13.60.004-RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA-M2-R\$ 8,70  
 13.60.005-RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO-M2-R\$ 20,13  
 13.60.006-RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS-M2-R\$ 11,73  
 13.60.007-RETIRADA DE PISO DE PEDRA-M2-R\$ 18,84  
 13.60.008-RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE-M2-R\$ 23,20  
 13.60.009-RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA-M-R\$ 14,49  
 13.60.010-RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE-M-R\$ 17,40  
 13.60.011-RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE-M-R\$ 2,90  
 13.60.012-RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO-M-R\$ 2,27  
 13.60.013-RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL-M-R\$ 2,90  
 13.60.014-RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL-M-R\$ 2,90  
 13.60.015-RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL-M-R\$ 2,90  
 13.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 13.70-Recolocação: pisos / rodapes / peitoris—  
 13.70.001-RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA-M2-R\$ 11,78  
 13.70.002-RECOLOCAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO-M2-R\$ 52,95  
 13.70.005-RECOLOCAÇÃO E REPREGAMENTO DE SOALHO-M2-R\$ 3,91  
 13.70.050-RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS E CORDÕES DE MADEIRA-M-R\$ 8,54  
 13.70.099-RECOLOCACOES DE PISOS-MV-R\$ 356,29  
 13.80-Conservação: pisos / rodapes / peitoris—  
 13.80.002-LASTRO DE CONCRETO-M3-R\$ 560,65  
 13.80.003-LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM-M2-R\$ 10,79  
 13.80.005-DEGRAU DE CONCRETO LISO-M-R\$ 83,05  
 13.80.006-ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO-M2-R\$ 6,98  
 13.80.007-PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM-M2-R\$ 21,94  
 13.80.012-SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)-M2-R\$ 194,35  
 13.80.013-ISOLAMENTO COM LONA PRETA-M2-R\$ 1,95  
 13.80.014-FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO-M2-R\$ 17,08  
 13.80.015-PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA-M2-R\$ 68,68  
 13.80.016-PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA-M2-R\$ 92,09  
 13.80.018-REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO-M2-R\$ 27,02  
 13.80.021-ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM-M2-R\$ 25,30  
 13.80.022-COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO-M2-R\$ 13,35  
 13.80.023-SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM-M2-R\$ 268,52  
 13.80.024-SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM-M2-R\$ 256,76  
 13.80.025-REPREGAMENTO DE SOALHO DE MADEIRA-M2-R\$ 3,91  
 13.80.026-SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM-M2-R\$ 245,24  
 13.80.027-SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM-M2-R\$ 257,00  
 13.80.028-SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)-M2-R\$ 205,73  
 13.80.032-TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO-M2-R\$ 8,98  
 13.80.033-TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO-M2-R\$ 16,15  
 13.80.034-PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO-M2-R\$ 50,58  
 13.80.035-PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO-M2-R\$ 52,44  
 13.80.050-RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORN/APLIC-M-R\$ 60,15  
 13.80.051-RODAPE DE MÁRMORE DE 15CM-M-R\$ 65,49  
 13.80.055-CORDAO MEIA CANA 1,5x1,5CM G1-C4-M-R\$ 5,12  
 13.80.056-RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO-M-R\$ 19,02  
 13.80.057-REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO-M-R\$ 16,50

13.80.060-DEGRAU DE GRANILITE-M-R\$ 64,11  
 13.80.061-DEGRAUS DE MÁRMORE-M-R\$ 177,27  
 13.80.062-DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA-M-R\$ 81,86  
 13.80.065-TESTEIRA DE BORRACHA-M-R\$ 24,70  
 13.80.066-PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPESS 4/5MM - COLADO-M2-R\$ 69,93  
 13.80.075-ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA-M3-R\$ 303,40  
 13.80.099-SERVICOS EM PISOS-MV-R\$ 356,29  
 14-VIDROS—  
 14.01-Vidros—  
 14.01.002-VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM-M2-R\$ 66,33  
 14.01.004-VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM-M2-R\$ 81,78  
 14.01.006-VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM-M2-R\$ 98,94  
 14.01.008-VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM-M2-R\$ 114,64  
 14.01.032-VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM-M2-R\$ 145,59  
 14.01.035-VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)-M2-R\$ 73,82  
 14.01.040-VIDRO ARAMADO DE 7/8 MM-M2-R\$ 193,15  
 14.01.060-FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)-M2-R\$ 511,08  
 14.01.099-SERVICOS EM VIDROS-MV-R\$ 356,29  
 14.02-Espelhos—  
 14.02.001-EP-01 ESPELHO-UN-R\$ 221,92  
 14.02.010-ESPELHO DE CRISTAL-M2-R\$ 232,72  
 14.02.099-SERVICOS DE ESPELHOS-MV-R\$ 356,29  
 14.60-Retiradas—  
 14.60.001-RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES-M2-R\$ 11,32  
 14.60.099-RETIRADAS-MV-R\$ 356,29  
 14.70-Recolocação—R\$ 0,00  
 14.70.001-RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES-M2-R\$ 49,14  
 14.70.099-RECOLOCACOES DE VIDRO-MV-R\$ 356,29  
 14.80-Conservação - vidros—  
 14.80.099-SERVICOS EM VIDROS-MV-R\$ 356,29  
 15-PINTURA—  
 15.01-Estrutura—  
 15.01.001-OLEO EM ESTRUTURA METALICA-M2-R\$ 12,85  
 15.01.002-GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA-M2-R\$ 13,67  
 15.01.003-PINTURA ALUMINIO EM ESTRUTURA METALICA-M2-R\$ 13,88  
 15.01.004-ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA-M2-R\$ 12,94  
 15.01.005-PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA-M2-R\$ 16,20  
 15.01.006-ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA-M2-R\$ 16,25  
 15.01.010-OLEO SEM APAREL E EMASS PREVIOS EM ESTRUT DE MAD APARENTE (GALPOES)-M2-R\$ 14,07  
 15.01.012-ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES-M2-R\$ 16,73  
 15.01.013-ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA-M2-R\$ 17,46  
 15.01.015-VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE-M2-R\$ 14,16  
 15.01.030-GALVANIZACAO A FOGO - ESTRUTURAS-KG-R\$ 3,86  
 15.01.032-PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS-M2-R\$ 8,99  
 15.01.035-FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS-M2-R\$ 10,88  
 15.01.099-PINTURAS EM ESTRUTURAS-MV-R\$ 356,29  
 15.02-Forros / paredes internas—  
 15.02.003-MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR-M2-R\$ 14,41  
 15.02.005-TINTA LATEX ECONOMICA-M2-R\$ 19,87  
 15.02.006-LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR-M2-R\$ 30,62  
 15.02.010-TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO-M2-R\$ 19,87  
 15.02.012-MASSA CORRIDA A OLEO-M2-R\$ 19,57  
 15.02.015-OLEO-M2-R\$ 21,05  
 15.02.016-OLEO COM MASSA CORRIDA-M2-R\$ 38,13  
 15.02.018-ESMALTE A BASE DE AGUA-M2-R\$ 24,21  
 15.02.019-ESMALTE-M2-R\$ 21,19  
 15.02.020-MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)-M2-R\$ 18,28  
 15.02.025-TINTA LATEX STANDARD-M2-R\$ 20,80  
 15.02.026-TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA-M2-R\$ 30,60  
 15.02.050-OLEO EM FORRO DE MADEIRA-M2-R\$ 24,75  
 15.02.052-ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA-M2-R\$ 26,05  
 15.02.053-ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA-M2-R\$ 27,44  
 15.02.055-ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA-M2-R\$ 17,08  
 15.02.061-TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO-M2-R\$ 18,62  
 15.02.062-TINTA LATEX ECONOMICA EM SUPERFICIE DE GESSO-M2-R\$ 17,69  
 15.02.080-TINTA LATEX PARA PISO-M2-R\$ 18,88  
 15.02.099-PINTURAS EM FORROS/PAREDES INTERNAS-MV-R\$ 356,29  
 15.03-Esquadrías—  
 15.03.001-MASSA CORRIDA A OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 14,62  
 15.03.002-MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 15,93  
 15.03.003-OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 20,77  
 15.03.004-OLEO COM MASSA CORRIDA EM

ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 35,39  
 15.03.005-OLEO EM MADEIRA SEM APARELHAMENTO E EMASS PREVIOS (PORTOES-CERCAS)-M2-R\$ 19,88  
 15.03.006-ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 22,04  
 15.03.007-ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 36,67  
 15.03.009-ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS-M2-R\$ 8,73  
 15.03.010-VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA-M2-R\$ 19,22  
 15.03.012-ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 17,08  
 15.03.020-OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO-M2-R\$ 22,67  
 15.03.021-ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO-M2-R\$ 22,81  
 15.03.022-GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO-M2-R\$ 24,02  
 15.03.024-PINTURA ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO-M2-R\$ 24,37  
 15.03.025-ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 24,07  
 15.03.026-ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA-M2-R\$ 40,01  
 15.03.027-ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTOES E GRADIS-M2-R\$ 12,04  
 15.03.028-ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO-M2-R\$ 28,32  
 15.03.030-GALVANIZACAO A FOGO - ESQUADRIAS-KG-R\$ 3,86  
 15.03.032-PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS-M2-R\$ 22,98  
 15.03.035-FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS-M2-R\$ 25,77  
 15.03.040-OLEO EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA-M-R\$ 3,16  
 15.03.041-ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA-M-R\$ 4,57  
 15.03.042-ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA-M-R\$ 4,97  
 15.03.050-ENVERNIZAMENTO DE RODAPES,BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA-M-R\$ 2,82  
 15.03.060-FACE EXTERNA DE CALHAS/ CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)-M-R\$ 10,16  
 15.03.061-FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA-M-R\$ 5,57  
 15.03.062-FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA-M-R\$ 5,57  
 15.03.063-FACE EXTERNA DE CALHAS/ CONDUTORES COM TINTA A OLEO-M-R\$ 10,10  
 15.03.064-FACE EXTERNA DE CALHAS/ CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA-M-R\$ 10,47  
 15.03.099-PINTURAS EM ESQUADRIAS-MV-R\$ 356,29  
 15.04-Externa—  
 15.04.001-CAIACAO-M2-R\$ 7,18  
 15.04.005-TINTA LÁTEX ECONÔMICA-M2-R\$ 17,72  
 15.04.006-TINTA LATEX STANDARD-M2-R\$ 18,66  
 15.04.007-MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR-M2-R\$ 18,28  
 15.04.008-LATEX EM ELEMENTO VAZADO-M2-R\$ 17,72  
 15.04.009-TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO-M2-R\$ 27,67  
 15.04.010-VERNIZ ACRILICO-M2-R\$ 17,83  
 15.04.011-TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA-M2-R\$ 10,80  
 15.04.012-TINTA MINERAL IMPERMEAVEL C/ NATA SELADORA S/ BLOCO DE CONCRETO-M2-R\$ 20,16  
 15.04.013-HIDROFUGO A BASE DE SILICONE-M2-R\$ 22,31  
 15.04.015-ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA-M2-R\$ 16,86  
 15.04.020-LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE-M2-R\$ 9,33  
 15.04.073-PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA-M2-R\$ 16,20  
 15.04.078-SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS-CJ-R\$ 11,24  
 15.04.080-PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)-UN-R\$ 972,40  
 15.04.081-PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES-M-R\$ 1,59  
 15.04.082-TINTA LATEX PARA PISO-M2-R\$ 18,88  
 15.04.099-PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS-MV-R\$ 356,29  
 15.50-Remoções—  
 15.50.001-RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL-M2-R\$ 1,43  
 15.50.002-REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO-M2-R\$ 2,64  
 15.50.003-REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO-M2-R\$ 3,85  
 15.50.004-REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO-M2-R\$ 4,52  
 15.50.010-REMOCAO OLEO,ESMALTE/VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO-M-R\$ 0,77  
 15.50.011-REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO-M2-R\$ 4,94  
 15.50.012-REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO-M2-R\$ 4,94  
 15.50.013-REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM-M2-R\$ 4,94  
 15.50.014-REMOCAO OLEO,ESMALTE/VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/PROD QUIM-M-R\$ 0,98  
 15.50.030-REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA

METALICA COM LIXAMENTO-M2-R\$ 17,16  
15.50.099-REMOCOES-MV-R\$ 356,29  
15.80-Conservação —  
15.80.008-OLEO DE LINHACA EM MADEIRAMENTO APARENTE DE TELHADO-M2-R\$ 7,72  
15.80.010-PINTURA EM AZULEJO-M2-R\$ 18,64  
15.80.017-OLEO EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 13,56  
15.80.018-TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA-M2-R\$ 11,79  
15.80.019-ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA-M2-R\$ 13,53  
15.80.020-OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA-M2-R\$ 13,42  
15.80.021-OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO-M2-R\$ 20,87  
15.80.023-OLEO EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M-R\$ 2,10  
15.80.024-ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO-M2-R\$ 21,89  
15.80.025-REMOVEDOR DE PICHACAO (SPEEL CLEAN) - POS PINTURA ANTIPICHACAO-M2-R\$ 6,70  
15.80.029-VERNIZ ANTIPICHACAO (SPEEL FLEX) 2 DEMAOS-M2-R\$ 23,82  
15.80.030-VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 15,72  
15.80.032-VERNIZ EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M-R\$ 2,11  
15.80.040-PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS-UN-R\$ 559,05  
15.80.042-PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES-M-R\$ 1,36  
15.80.043-TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA-M2-R\$ 11,04  
15.80.044-ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 13,22  
15.80.045-ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO-M2-R\$ 20,94  
15.80.046-GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCL. PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO-M2-R\$ 21,68  
15.80.047-PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 11,95  
15.80.048-ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 14,10  
15.80.049-ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 13,67  
15.80.050-OLEO EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA-M2-R\$ 13,99  
15.80.060-ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO-M2-R\$ 12,74  
15.80.061-OLEO EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO-M2-R\$ 12,67  
15.80.062-GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO-M2-R\$ 13,48  
15.80.070-GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESTRUTURAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 32,94  
15.80.071-GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESQUADRIAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 50,30  
15.80.072-PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESTRUTURAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 8,05  
15.80.073-PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 16,46  
15.80.075-FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 9,21  
15.80.076-FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO-M2-R\$ 17,94  
15.80.099-SERVICOS DE PINTURA-MV-R\$ 356,29  
16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES—  
16.01-Fechos: muros / alambrados / portões—  
16.01.008-FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/ REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/SAPAT-M-R\$ 373,29  
16.01.009-FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/ REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA-M-R\$ 423,29  
16.01.010-FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/ MOUROES-M-R\$ 43,47  
16.01.011-FD-11 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ PLACAS PRE MOLDADAS-M-R\$ 149,17  
16.01.012-FD-12 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ ARAMES E HIBISCOS-M-R\$ 128,38  
16.01.013-FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/ SEM REVESTIMENTO (H=185CM/SAPATA)-M-R\$ 356,88  
16.01.014-FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA-M-R\$ 406,77  
16.01.015-FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA-M-R\$ 460,74  
16.01.016-FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA-M-R\$ 509,52  
16.01.021-FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / SAPATA (H=185CM)-M-R\$ 628,33  
16.01.022-FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)-M-R\$ 684,48  
16.01.023-FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (ALAMBRADO)-M2-R\$ 366,42  
16.01.024-FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)-M2-R\$

280,60  
16.01.028-FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)-M-R\$ 677,17  
16.01.029-FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)-M-R\$ 733,31  
16.01.030-FD-25 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (199X132.20CM)-M-R\$ 584,91  
16.01.031-FD-26 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (199X132.20CM)-M-R\$ 638,82  
16.01.032-FD-27 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (59X211.40CM)-M-R\$ 634,71  
16.01.033-FD-28 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (59X211.40CM)-M-R\$ 685,05  
16.01.034-PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZACAO-UN-R\$ 1.260,88  
16.01.045-PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO-M2-R\$ 866,26  
16.01.046-PORTÃO EM CHAPA DE AÇO-M2-R\$ 728,26  
16.01.058-GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM-M2-R\$ 242,84  
16.01.060-FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)-M-R\$ 584,47  
16.01.061-FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)-M-R\$ 607,02  
16.01.062-FD-31 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (39X199CM)-M-R\$ 564,93  
16.01.063-FD-32 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (39X199CM)-M-R\$ 587,86  
16.01.064-PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA-M2-R\$ 589,60  
16.01.065-VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM-M-R\$ 33,87  
16.01.066-VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM-M-R\$ 30,77  
16.01.067-FD-33 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/SAPATA-M-R\$ 467,86  
16.01.068-FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA-M-R\$ 516,60  
16.01.080-PT-30 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X185CM)-UN-R\$ 6.192,10  
16.01.081-PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)-UN-R\$ 7.515,90  
16.01.082-PT-32 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X185CM)-UN-R\$ 3.936,04  
16.01.083-PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM)-UN-R\$ 5.172,15  
16.01.084-PT-34 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X185CM)-UN-R\$ 5.656,65  
16.01.085-PT-35 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X235CM)-UN-R\$ 6.947,42  
16.01.086-PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X185CM)-UN-R\$ 3.380,61  
16.01.087-PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X235CM)-UN-R\$ 4.582,81  
16.01.088-PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)-UN-R\$ 6.723,35  
16.01.089-PT-42 PORTAO EM CHAPA DE ACO (180X235CM)-UN-R\$ 4.794,71  
16.01.099-SERVICOS PARA FECHAMENTOS-MV-R\$ 356,29  
16.02-Pisos—  
16.02.004-PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (DIAGONAL)-M2-R\$ 108,20  
16.02.008-PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA-M2-R\$ 113,74  
16.02.009-PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM-M2-R\$ 59,34  
16.02.010-PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (SEXTAVADO)-M2-R\$ 105,58  
16.02.012-PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM-M2-R\$ 81,21  
16.02.014-PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)-M2-R\$ 90,04  
16.02.015-PAVIMENTACAO ASFALTICA-M2-R\$ 26,78  
16.02.018-BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL-M2-R\$ 188,27  
16.02.020-BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL ALERTA-M2-R\$ 188,27  
16.02.022-PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESSE DE 5 CM-M2-R\$ 8,03  
16.02.023-PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA-M2-R\$ 150,19  
16.02.025-GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSM-M-R\$ 70,71  
16.02.026-SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSM-M-R\$ 61,16  
16.02.027-GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS-M-R\$ 23,52  
16.02.028-GA-02 GUIA E SARJETA-M-R\$ 72,00  
16.02.029-GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSM-M-R\$ 99,59  
16.02.031-DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO-M-R\$ 57,34  
16.02.033-PEDRA MIRACEMA-M2-R\$ 67,57  
16.02.036-PAVIMENTACAO MOSAICO COM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL-M2-R\$ 60,56  
16.02.039-PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (QUADRICULADO)-M2-R\$ 101,56  
16.02.048-SEIXO ROLADO - DETALHES E REQUADROS-M2-R\$ 63,16  
16.02.050-PASTILHA NATURAL 2,5X2,5CM - DETALHES E REQUADROS-M2-R\$ 205,76  
16.02.051-PASTILHA NATURAL 5,0X5,0CM - DETALHES E REQUADROS-M2-R\$ 203,29  
16.02.056-LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM LISO

1 COR-M2-R\$ 75,79  
16.02.061-LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA-M2-R\$ 95,24  
16.02.062-LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL-M2-R\$ 95,24  
16.02.064-PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM-M2-R\$ 50,58  
16.02.066-PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM-M2-R\$ 71,21  
16.02.068-DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA-M-R\$ 43,34  
16.02.070-LASTRO DE CONCRETO - 5CM-M2-R\$ 28,02  
16.02.071-LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM-M2-R\$ 6,55  
16.02.080-PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM-M2-R\$ 57,99  
16.02.090-CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG-M2-R\$ 46,37  
16.02.091-CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG-M2-R\$ 49,16  
16.02.099-REVESTIMENTOS P/ PISOS EXTERNOS-MV-R\$ 356,29  
16.03-Gramados / paisagismo—  
16.03.001-CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA-M2-R\$ 0,66  
16.03.003-GRAMA BATATAIS EM PLACAS-M2-R\$ 26,36  
16.03.004-GRAMA ESMERALDA-M2-R\$ 26,19  
16.03.005-GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS-M2-R\$ 28,14  
16.03.007-GRAMA PRETA EM MUDAS-M2-R\$ 61,18  
16.03.010-FORRACAO - MARANTA-M2-R\$ 84,83  
16.03.014-AP-02 PROTETOR PARA ARVORES-UN-R\$ 66,95  
16.03.031-ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - TIPUANA-UN-R\$ 107,92  
16.03.063-PALMEIRA JERIVÁ H=1,50 A 2,00 M-UN-R\$ 193,33  
16.03.066-ARBUSTO H=0,50 A 0,70M - AZALÉIA-UN-R\$ 28,23  
16.03.067-ARBUSTO H=0,50 A 0,70M - BELA EMILIA-UN-R\$ 21,19  
16.03.075-ARBUSTO COSTELA- DE -ADAO H=0,50 A 0,70 M-UN-R\$ 39,80  
16.03.076-ARBUSTO GUAIMBÊ H=0,50 A 0,70 M-UN-R\$ 31,12  
16.03.077-ARBUSTO PRIMAVERA H=0,50 A 0,70 M-UN-R\$ 34,86  
16.03.080-ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA-UN-R\$ 27,97  
16.03.083-BAMBU H=1,00 A 2,00 M - BAMBUZINHO-UN-R\$ 30,88  
16.03.085-FORRACAO - CURCULIGO-M2-R\$ 66,78  
16.03.087-FORRACAO - LANTANA-M2-R\$ 55,35  
16.03.088-FORRACAO - LIRIO AMARELO-M2-R\$ 83,02  
16.03.090-ARBUSTO SANQUÉSIA H=0,50 A 0,70 M-M2-R\$ 98,29  
16.03.091-FORRACAO - PILEIA-M2-R\$ 63,73  
16.03.092-FORRACAO - CLOROFITO-M2-R\$ 63,45  
16.03.093-FORRACAO - VEDELIA-M2-R\$ 81,07  
16.03.096-FORRACAO - AGAPANTO-M2-R\$ 75,82  
16.03.099-SERVICOS DE GRAMADOS-MV-R\$ 356,29  
16.03.100-ARBUSTO ALECRIM H=0,50M A 0,70M-UN-R\$ 26,08  
16.03.101-FORRAÇÃO AZULZINHA-M2-R\$ 154,58  
16.03.102-FORRAÇÃO BARLÉRIA-M2-R\$ 159,23  
16.03.103-FORRAÇÃO BULBINE-M2-R\$ 84,23  
16.03.104-ARBUSTO DICORISANDRA H=0,50 A 0,70M-M2-R\$ 505,12  
16.03.105-FORRAÇÃO DINHEIRO-EM-PENCA-M2-R\$ 55,89  
16.03.106-FORRAÇÃO GOTA DE ORVALHO-M2-R\$ 62,71  
16.03.107-FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM-M2-R\$ 133,93  
16.03.108-FORRAÇÃO JIBÓIA-VERDE-M2-R\$ 161,29  
16.03.109-FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO-M2-R\$ 153,13  
16.03.110-ARBUSTO MANJERICAO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 22,29  
16.03.111-FORRAÇÃO OFIOPOGO-M2-R\$ 85,06  
16.03.112-FORRAÇÃO PAPIRINHO-M2-R\$ 844,67  
16.03.113-FORRAÇÃO SINGÔNIO-M2-R\$ 56,15  
16.03.114-FORRAÇÃO TRAPOERABA-M2-R\$ 151,36  
16.03.150-ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-DO-SERTÃO H=2,00M-UN-R\$ 163,80  
16.03.151-ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-PRETA H=2,00M-UN-R\$ 162,80  
16.03.152-ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-SASSAFRÁS H=2,00M-UN-R\$ 163,94  
16.03.153-ÁRVORE ORNAMENTAL CASTANHA-DO-PARÁ H=2,00M-UN-R\$ 187,52  
16.03.154-ÁRVORE ORNAMENTAL IMBUIA H=2,00M-UN-R\$ 183,02  
16.03.155-ÁRVORE ORNAMENTAL JABORANDI H=2,00M-UN-R\$ 172,61  
16.03.156-ÁRVORE ORNAMENTAL PEROBA ROSA H=2,00M-UN-R\$ 184,33  
16.03.157-ÁRVORE ORNAMENTAL PINHEIRO-DO-PARANÁ H=2,00M-UN-R\$ 182,16  
16.03.200-ÁRVORE ORNAMENTAL ALDRAGO H=2,00M-UN-R\$ 169,38  
16.03.201-ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA H=2,00M-UN-R\$ 171,22  
16.03.202-ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=2,00M-UN-R\$ 167,26  
16.03.203-ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M-UN-R\$ 167,04  
16.03.204-ÁRVORE ORNAMENTAL BICO-DE-PATO H=2,00M-UN-R\$ 166,61  
16.03.205-ÁRVORE ORNAMENTAL CHUVA DE OURO H=2,00M-UN-R\$ 172,78  
16.03.206-ÁRVORE ORNAMENTAL CANELEIRA H=2,00M-UN-R\$ 165,40  
16.03.207-ÁRVORE ORNAMENTAL CAPUTUNA-PRETA (CHUPA FERRO) H=2,00M-UN-R\$ 161,95  
16.03.208-ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBA H=2,00M-UN-R\$ 169,02  
16.03.209-ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBA-

BRANCA H=2,00M-UN-R\$ 168,93  
16.03.210-ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBÃO H=2,00M-UN-R\$ 177,21  
16.03.211-ÁRVORE ORNAMENTAL CARVALHO-BRASILEIRO (CARVALHO DO BRASIL) H=2,00M-UN-R\$ 161,27  
16.03.212-ÁRVORE ORNAMENTAL CÁSSIA-GRANDE H=2,00M-UN-R\$ 170,41  
16.03.213-ÁRVORE ORNAMENTAL CEDRO-ROSA (CEDRO) H=2,00M-UN-R\$ 172,33  
16.03.214-ÁRVORE ORNAMENTAL CHÁ-DE-BUGRE (CAPITÃO DO CAMPO) H=2,00M-UN-R\$ 171,31  
16.03.215-ÁRVORE ORNAMENTAL DEDALEIRO H=2,00M-UN-R\$ 172,33  
16.03.216-ÁRVORE ORNAMENTAL DIADEMA H=2,00M-UN-R\$ 187,21  
16.03.217-ÁRVORE ORNAMENTAL EMBAÚBA H=2,00M-UN-R\$ 171,68  
16.03.218-ÁRVORE ORNAMENTAL EMBIRUÇU H=2,00M-UN-R\$ 171,67  
16.03.219-ÁRVORE ORNAMENTAL FEIJOA H=2,00M-UN-R\$ 179,73  
16.03.220-ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M-UN-R\$ 172,45  
16.03.221-ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M-UN-R\$ 165,61  
16.03.222-ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M-UN-R\$ 171,47  
16.03.223-ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M-UN-R\$ 171,58  
16.03.224-ÁRVORE ORNAMENTAL JACARANDÁ-PAULISTA H=2,00M-UN-R\$ 170,49  
16.03.225-ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-BRANCO H=2,00M-UN-R\$ 170,76  
16.03.226-ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-ROSA H=2,00M-UN-R\$ 170,76  
16.03.227-ÁRVORE ORNAMENTAL MIRINDIBA (MIRINDIBA ROSA) H=2,00M-UN-R\$ 170,76  
16.03.228-ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU-DOLITORAL (SUINÁ) H=2,00M-UN-R\$ 164,10  
16.03.229-ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU H=2,00M-UN-R\$ 180,39  
16.03.230-ÁRVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M-UN-R\$ 165,89  
16.03.231-ÁRVORE ORNAMENTAL TARUMÁ H=2,00M-UN-R\$ 172,46  
16.03.232-ÁRVORE ORNAMENTAL URUCUM H=2,00M-UN-R\$ 170,31  
16.03.300-ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 34,81  
16.03.301-ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 54,55  
16.03.302-ARBUSTO CLÚSIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 38,91  
16.03.303-FORRAÇÃO FALSO-ÍRIS-M2-R\$ 350,94  
16.03.304-ARBUSTO FILODENDRO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 116,76  
16.03.305-FORRAÇÃO FLOR-LEOPARDO-M2-R\$ 77,06  
16.03.306-ARBUSTO GARDÊNIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 31,13  
16.03.307-ARBUSTO GUAIMBÊ-DA-FOLHA-ONDULADA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 34,83  
16.03.308-ARBUSTO GUAIMBÊ-DE-BREJO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 32,69  
16.03.309-FORRAÇÃO HELICÔNIA-PAPAGAIO-M2-R\$ 311,94  
16.03.310-ARBUSTO IMBÊ H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 31,72  
16.03.311-ARBUSTO JASMIM-AMARELO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 31,86  
16.03.312-ARBUSTO LANTERNA-CHINESA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 33,84  
16.03.313-ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 56,87  
16.03.314-ARBUSTO MARIA-PRETA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 32,41  
16.03.315-FORRAÇÃO MORÉIA-AMARELA-M2-R\$ 430,17  
16.03.316-ARBUSTO MUSSAENDA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 44,41  
16.03.317-ARBUSTO MUSSAENDA-FRONDOSA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 46,98  
16.03.318-ARBUSTO PLEOMELE H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 70,30  
16.03.319-ARBUSTO QUARESMEIRINHA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 54,77  
16.03.320-ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 40,84  
16.03.321-ARBUSTO SOMBRINHA-CHINESA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 42,84  
16.03.322-ARBUSTO TUMBÉRGIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 31,89  
16.03.350-FRUTÍFERA ANGELIM-DOCE H=2,00M-UN-R\$ 164,09  
16.03.351-FRUTÍFERA CEREJINHA (CEREJEIRA DO MATO) H=2,00M-UN-R\$ 212,42  
16.03.352-FRUTÍFERA GENIAPAO (JENIAPAO) H=2,00M-UN-R\$ 173,37  
16.03.353-FRUTÍFERA GOIABEIRA H=2,00M-UN-R\$ 184,01  
16.03.354-FRUTÍFERA GRUMIXAMA H=2,00M-UN-R\$ 179,86  
16.03.355-FRUTÍFERA GABIROBA H=2,00M-UN-R\$ 179,89  
16.03.356-FRUTÍFERA JABUTICABEIRA H=2,00M-UN-R\$ 318,75  
16.03.400-PALMEIRA AÇAI H=1,50 A 2,00M-UN-R\$ 197,35  
16.03.401-PALMEIRA GUARIROBA H=1,50 A 2,00M-UN-R\$ 188,24  
16.03.402-PALMEIRA INDAÍÁ H=1,50 A 2,00M-UN-R\$ 275,63  
16.03.403-PALMEIRA PALMITO-JUÇARA (PALMITO) H=1,50 A 2,00M-UN-R\$ 193,42  
16.03.404-PALMEIRA PUPUNHA H=1,50 A 2,00M-UN-R\$ 239,97  
16.03.430-CIPÓ DE SÃO JOÃO H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 33,03  
16.03.431-CUSPIDÁRIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 38,00  
16.03.432-IPOMEIA H=0,50 A 0,70M-UN-R\$ 41,32  
16.03.450-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO

DAP>2<3CM-UN-R\$ 181,52  
 16.03.451-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>3<5CM-UN-R\$ 213,46  
 16.03.452-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>5<7CM-UN-R\$ 240,57  
 16.03.460-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>7<15CM-UN-R\$ 406,50  
 16.03.461-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>15<25CM-UN-R\$ 650,05  
 16.03.462-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>25<40CM-UN-R\$ 1.096,70  
 16.03.463-TRANSPLANTE DE ARVORE INTERNO  
 DAP>40<60CM-UN-R\$ 1.767,92  
 16.03.470-FRUTÍFERA JAMBOLÃO H=0,50 A 1,00M-  
 UN-R\$ 14,74  
 16.03.471-PALMEIRA INDAÍÁ H=0,50 A 1,00M-UN-  
 R\$ 70,34  
 16.03.472-ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=0,50 A  
 1,00M-UN-R\$ 18,17  
 16.03.479-FRUTÍFERA GOIABEIRA - DAP 7-UN-R\$  
 236,83  
 16.03.480-PALMEIRA PUPUNHA - DAP 7-UN-R\$  
 292,79  
 16.03.481-ARVORE ORNAMENTAL URUCUM - DAP  
 7-UN-R\$ 212,70  
 16.03.482-FRUTÍFERA UVAIA - DAP3-UN-R\$ 280,71  
 16.03.483-PALMEIRA GUARIROBA - DAP3-UN-R\$  
 169,41  
 16.03.484-ÁRVORE ORNAMENTAL SUINÃ - DAP3-  
 UN-R\$ 140,26  
 16.03.485-FRUTÍFERA PITANGUEIRA - DAP5-UN-R\$  
 611,61  
 16.03.486-PALMEIRA JERIVÁ - DAP5-UN-R\$ 350,35  
 16.03.487-ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA -  
 DAP5-UN-R\$ 477,23  
 16.03.488-FRUTÍFERA ACEROLA H=2,00M-UN-R\$  
 183,69  
 16.03.489-FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00M-UN-R\$  
 170,64  
 16.03.490-FRUTÍFERA PITANGUEIRA H=2,00M-UN-  
 R\$ 172,05  
 16.03.491-FRUTÍFERA UVAIA H=2,00M-UN-R\$ 214,44  
 16.03.492-ÁRVORE ORNAMENTAL ALECRIM DE  
 CAMPINAS H=2,00M-UN-R\$ 165,00  
 16.03.493-ÁRVORE ORNAMENTAL FEDEGOSO  
 (ALELUIA) H=2,00M-UN-R\$ 168,55  
 16.03.494-ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO  
 H=2,00M-UN-R\$ 173,09  
 16.03.495-ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE  
 BOLA H=2,00M-UN-R\$ 174,67  
 16.03.496-ÁRVORE ORNAMENTAL JATOBÁ H=2,00M-  
 UN-R\$ 168,57  
 16.03.497-ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-  
 SERRA H=2,00M-UN-R\$ 165,99  
 16.03.498-ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-BRASIL  
 H=2,00M-UN-R\$ 166,48  
 16.03.500-ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-FERRO  
 H=2,00M-UN-R\$ 162,47  
 16.03.501-ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA  
 H=2,00M-UN-R\$ 164,79  
 16.03.502-ÁRVORE ORNAMENTAL SIBIPIRUNA  
 H=2,00M-UN-R\$ 165,50  
 16.03.503-ÁRVORE ORNAMENTAL UNHA-DE-VACA  
 H=2,00M-UN-R\$ 168,30  
 16.04-Quadra de esportes—  
 16.04.001-QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL-  
 PR-R\$ 1.041,72  
 16.04.002-QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO  
 (FUNDACAO DIRETA)-UN-R\$ 929,57  
 16.04.004-QE-25 TABELA DE BASQUETE-UN-R\$  
 4.376,66  
 16.04.007-QE-12 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE  
 CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRET-600 M2-  
 UN-R\$ 50.936,85  
 16.04.016-QUADRA DE ESPORTES-PISO DE  
 CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA-M2-R\$ 83,16  
 16.04.017-QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO  
 DIRETA)-UN-R\$ 6.369,96  
 16.04.019-FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE  
 ESPORTES - FUNDO - BROCA-M-R\$ 796,83  
 16.04.020-FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE  
 ESPORTES - FUNDO - SAPATA-M-R\$ 722,58  
 16.04.031-FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE  
 ESPORTES - LATERAIS - BROCA-M-R\$ 573,19  
 16.04.034-FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA-M2-  
 R\$ 85,35  
 16.04.036-FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE  
 ESPORTES - LATERAIS - SAPATA-M-R\$ 483,72  
 16.04.037-FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA  
 SOLDADA-GALVANIZADOS-M2-R\$ 134,28  
 16.04.043-QE-23 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO  
 DE CONCR. ARMADO/FUND. DIRET - 160 M2-UN-  
 R\$ 13.804,95  
 16.04.099-SERVICOS DE QUADRAS DE ESPORTES-  
 MV-R\$ 356,29  
 16.05-Drenagem de acabamento—  
 16.05.004-CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS  
 (L=60CM)-M-R\$ 35,66  
 16.05.005-CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS  
 (L=90CM)-M-R\$ 51,47  
 16.05.012-CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA-  
 UN-R\$ 337,27  
 16.05.030-CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS  
 EM CONCRETO (15CM)-M-R\$ 109,21  
 16.05.031-CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS  
 EM CONCRETO (20CM)-M-R\$ 111,57  
 16.05.032-CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS  
 EM CONCRETO (30CM)-M-R\$ 116,40  
 16.05.036-CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN  
 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS-M-R\$ 47,63  
 16.05.037-CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN  
 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS-M-R\$ 56,47  
 16.05.038-CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN  
 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS-M-R\$ 73,80  
 16.05.039-CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN  
 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS-M-R\$ 97,72  
 16.05.040-TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/  
 CANALETA AP (20CM)-M-R\$ 81,27  
 16.05.041-TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/  
 CANALETA AP (25CM)-M-R\$ 83,26  
 16.05.042-TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/  
 CANALETA AP (35CM)-M-R\$ 98,74

16.05.043-TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO  
 GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)-M-R\$ 309,34  
 16.05.044-TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO  
 GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)-M-R\$ 338,30  
 16.05.045-TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO  
 GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)-M-R\$ 380,87  
 16.05.046-TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-  
 MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM-M-R\$ 58,10  
 16.05.047-TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-  
 MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM-M-R\$ 66,07  
 16.05.048-TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-  
 MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM-M-R\$ 75,84  
 16.05.050-POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL  
 Ø 2,50M COM FUNDO DE BRITA-M-R\$ 1.996,12  
 16.05.052-TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA  
 POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE  
 INSPEÇÃO Ø 0,60M-UN-R\$ 574,15  
 16.05.054-POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL  
 Ø 3,00M COM FUNDO DE BRITA-M-R\$ 2.804,03  
 16.05.056-TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 3,00M PARA  
 POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE  
 INSPEÇÃO Ø 0,60M-UN-R\$ 909,55  
 16.05.058-POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL  
 Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO-M-R\$ 2.363,23  
 16.05.060-POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL  
 Ø 3,00M COM FUNDO DE CONCRETO-M-R\$ 3.334,56  
 16.05.099-SERVICOS DE DRENAGENS-MV-R\$ 356,29  
 16.06-Complementos externos / canteiro de obra /  
 alambrado—  
 16.06.001-BC-22 BANCO DE CONCRETO-M-R\$  
 221,32  
 16.06.022-MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS-CJ-R\$  
 4.872,96  
 16.06.023-AL-01 ABRIGO PARA LIXO-UN-R\$ 3.648,97  
 16.06.024-AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS  
 RECICLÁVEIS-UN-R\$ 3.648,97  
 16.06.045-LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M  
 C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/  
 CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.-M2-  
 R\$ 50,53  
 16.06.046-LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M  
 COM JANELAS DE VENTILAÇÃO. -M2-R\$ 43,11  
 16.06.047-LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M  
 COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO  
 E 4 PONTOS CHUV. -M2-R\$ 93,40  
 16.06.048-LOCAÇÃO MENSAL INCLUSIVE FRETE  
 BEBEDOURO ELÉTRICO TEMPERATURA NATURAL  
 OU GELADA.-UN-R\$ 301,50  
 16.06.049-LOCAÇÃO MENSAL INCLUSIVE FRETE DE  
 APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ 10000 BTU.  
 -UN-R\$ 228,05  
 16.06.050-CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M-M2-  
 R\$ 271,81  
 16.06.051-CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M-M2-  
 R\$ 312,48  
 16.06.052-LOCAÇÃO MENSAL DE ESTRUTURA DE  
 COBERTURA IMPERMEÁVEL (TENDA) INCLUSIVE  
 MONTAGEM E FRETE.-M2-R\$ 42,56  
 16.06.058-TAPUME H=225CM APOIADO NO  
 TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM  
 LOGOTIPO-M-R\$ 61,58  
 16.06.059-TAPUME H=225CM ENGASTADO NO  
 TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM  
 LOGOTIPO-M-R\$ 58,15  
 16.06.065-ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL-  
 M2-R\$ 10,74  
 16.06.066-ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL-  
 M-R\$ 19,97  
 16.06.076-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
 PLACAS DE OBRA-M2-R\$ 316,42  
 16.06.077-MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE  
 OBRA-M2-R\$ 2,79  
 16.06.080-TRANSPORTE COM CAMINHAO ATE 6T-  
 KM-R\$ 11,44  
 16.06.081-TRANSPORTE COM UTILITARIO ATE 3 T-  
 KM-R\$ 8,93  
 16.06.082-TRANSPORTE C/ VEICULO COMERCIAL  
 LEVE ATE 1,2 T C/ MOTORISTA-KM-R\$ 3,57  
 16.06.083-LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO  
 COMERCIAL LEVE CLASSE S2 (PERUAS) C/  
 CONDUTOR E COMBUSTIVEL-UN-R\$ 7.458,28  
 16.06.085-INSTALAÇÃO CH-01 CHUVEIRO E LAVA  
 OLHOS / FACE-UN-R\$ 24,60  
 16.06.086-INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-  
 01)-UN-R\$ 16,41  
 16.06.087-INSTALACÃO DE FAIXAS DE PROTECAO  
 (FP-03/FP-04) POR REGUA-UN-R\$ 6,55  
 16.06.088-INSTALACÃO DE FAIXAS DE EXPOSICAO  
 (FP-05) POR REGUA-UN-R\$ 3,28  
 16.06.090-INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)-UN-R\$  
 32,82  
 16.06.091-INSTALACÃO DE MURAL (MR-02)-UN-R\$  
 8,21  
 16.06.092-INSTALACÃO DE FOGAO INDUSTRIAL-  
 UN-R\$ 17,32  
 16.06.093-INSTALACÃO DE SUPORTE TV/VIDEO-UN-  
 R\$ 8,21  
 16.06.099-SERVICOS DE COMPLEMENTOS  
 EXTERNOS-MV-R\$ 356,29  
 16.06.101-INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE  
 PAREDE VN-02-UN-R\$ 9,50  
 16.06.102-INSTALAÇÃO DE BALCÃO TÉRMICO BT-  
 02-UN-R\$ 26,18  
 16.07-Área externa: recreação—  
 16.07.011-BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE  
 CONCRETO ARMADO-UN-R\$ 369,82  
 16.07.012-BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO  
 OU BLOCO INTERTRAVADO-UN-R\$ 382,25  
 16.07.015-AM-01 AMARELINHA-UN-R\$ 156,14  
 16.07.016-BC-16 BANCO RETO-CONCRETO  
 (PASTILHA)-UN-R\$ 447,65  
 16.07.017-BC-17 BANCO RETO-CONCRETO  
 (CERAMICAS)-UN-R\$ 439,10  
 16.07.018-BC-18 BANCO RETO-CONCRETO (CACOS  
 CERAMICOS)-UN-R\$ 413,85  
 16.07.019-BC-19 BANCO CURVO CONCRETO  
 (PASTILHA)-UN-R\$ 501,54  
 16.07.020-BC-20 BANCO CURVO CONCRETO  
 (CERAMICA)-UN-R\$ 490,61  
 16.07.021-BC-21 BANCO CURVO CONCRETO  
 (CACOS CERAMICOS)-UN-R\$ 458,79  
 16.07.031-CR-01 CARACOL-UN-R\$ 580,63

16.07.033-FL-03 FLOREIRA / BANCO CIRCULAR  
 GRANILITE DIAM=160CM-UN-R\$ 1.257,90  
 16.07.034-FL-04 FLOREIRA / CIRCULAR GRANILITE  
 DIAM=180CM-UN-R\$ 2.031,36  
 16.07.035-FL-05 FLOREIRA CIRCULAR  
 DIAM=110CM-UN-R\$ 820,41  
 16.07.036-FL-06 FLOREIRA RETANGULAR  
 150X220CM-UN-R\$ 1.198,53  
 16.07.051-MC-01 MESA XADREZ/DAMAS-UN-R\$  
 589,58  
 16.07.081-RV-01 ROSA DOS VENTOS R=180CM-UN-  
 R\$ 176,63  
 16.08-Fossa séptica—  
 16.08.034-FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR.  
 DN=1,4M H=1,5M-UN-R\$ 3.549,93  
 16.08.050-FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M  
 H=2,00M-UN-R\$ 4.264,59  
 16.08.051-FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M  
 H=2,00M-UN-R\$ 7.311,87  
 16.08.060-CD-01 CAIXA DE DISTRIBUICAO /2  
 CAMARAS-UN-R\$ 439,09  
 16.08.061-CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3  
 CAMARAS-UN-R\$ 599,13  
 16.08.062-CD-03 CAIXA DE DISTRIBUICAO /4  
 CAMARAS-UN-R\$ 755,39  
 16.08.065-FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL.  
 UTIL = 7,56M3-UN-R\$ 13.351,43  
 16.08.066-FS-06-02 FOSSA SEPTICA L=3,80M VOL.  
 UTIL = 9,58M3-UN-R\$ 15.137,22  
 16.08.067-FS-06-03 FOSSA SEPTICA L=5,40M VOL.  
 UTIL = 13,61M3-UN-R\$ 19.446,34  
 16.08.068-FS-07-01 FOSSA SEPTICA L=4,80M VOL.  
 UTIL = 20,74M3-UN-R\$ 19.747,32  
 16.08.069-FS-07-02 FOSSA SEPTICA L=5,80M VOL.  
 UTIL = 25,06M3-UN-R\$ 22.484,01  
 16.08.070-FS-07-03 FOSSA SEPTICA L=6,40M VOL.  
 UTIL = 29,38M3-UN-R\$ 24.802,50  
 16.08.071-FS-08-01 FOSSA SEPTICA ANEIS  
 CONCRETO DN=2,4M H=2,0M-UN-R\$ 8.450,21  
 16.08.072-FS-08-02 FOSSA SEPTICA ANEIS  
 CONCRETO DN=2,4M H=2,5M-UN-R\$ 10.007,95  
 16.08.073-FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS  
 CONCRETO DN=2,4M H=3,0M-UN-R\$ 11.369,11  
 16.08.074-FS-09-01 FOSSA SEPTICA ANEIS  
 CONCRETO DN=3,0M H=2,5M-UN-R\$ 13.831,84  
 16.08.075-FS-09-02 FOSSA SEPTICA ANEIS  
 CONCRETO DN=3,0M H=3,0M-UN-R\$ 16.106,93  
 16.08.099-SERVICOS EM TRATAMENTO DE  
 ESGOTO-MV-R\$ 356,29  
 16.09-Poço absorvente—  
 16.09.003-SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE  
 CONCRETO DN=2,40M-UN-R\$ 643,28  
 16.09.004-SM-04 SUMIDOURO - TAMPA DE  
 CONCRETO DN=3,00M-UN-R\$ 1.025,19  
 16.09.007-SM-03 SUMIDOURO - POCO-M-R\$ 1.779,09  
 16.09.008-SM-04 SUMIDOURO - POCO-M-R\$ 2.466,88  
 16.09.099-SERVICOS DE POCO ABSORVENTE-MV-  
 R\$ 356,29  
 16.10-Poço de água potável—  
 16.10.030-POCO SEMI-ARTESIANO PERF. SOLO ATE  
 60M - VAZAO 5 M3-UN-R\$ 6.996,00  
 16.10.099-SERVICOS DE POCO DE AGUA POTAVEL-  
 MV-R\$ 356,29  
 16.11-Limpeza final—  
 16.11.005-LIMPEZA DA OBRA-M2-R\$ 10,16  
 16.11.012-LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS-  
 UN-R\$ 11,59  
 16.11.013-LIMPEZA DE REVESTIMENTOS  
 HIDRAULICOS-M2-R\$ 8,70  
 16.11.014-LIMPEZA DE VIDROS-M2-R\$ 10,87  
 16.11.020-LIMPEZA DE FACHADA POR  
 HIDROJATEAMENTO-M2-R\$ 5,88  
 16.11.025-REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO)  
 PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)-  
 M3-R\$ 82,18  
 16.11.030-TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA  
 ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA-  
 KM-R\$ 1,28  
 16.11.099-SERVICOS DE LIMPEZA-MV-R\$ 356,29  
 16.13-Muros de arrimo: serviços em terra—  
 16.13.001-ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE  
 ATE 1.80 M-M3-R\$ 33,35  
 16.13.002-ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE  
 ALEM DE 1.80 M-M3-R\$ 43,50  
 16.13.007-ESCORAMENTO PONTELETADO-M2-R\$  
 46,23  
 16.13.010-APILOAMENTO PARA SIMPLES  
 REGULARIZACAO-M2-R\$ 5,80  
 16.13.015-REATERRO INTERNO APILOADO-M3-R\$  
 50,76  
 16.13.025-LASTRO DE CONCRETO - 5CM-M2-R\$  
 28,02  
 16.13.026-LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM-M2-  
 R\$ 6,55  
 16.13.030-ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO Até  
 2,00M-M2-R\$ 68,68  
 16.13.035-ESCORAMENTO DE VALAS  
 DESCONTINUO Até 2,00M-M2-R\$ 46,72  
 16.13.099-SERVICOS EM TERRA - MUROS DE  
 ARRIMO-MV-R\$ 356,29  
 16.14-Muros de arrimo: concreto armado—  
 16.14.006-FORMAS DE MADEIRA MACICA-M2-R\$  
 85,56  
 16.14.009-FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA  
 CONCRETO APARENTE-M2-R\$ 103,61  
 16.14.011-ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA-KG-  
 R\$ 7,79  
 16.14.012-ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA-KG-  
 R\$ 7,67  
 16.14.013-TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60  
 FYK = 600 M PA)-KG-R\$ 6,87  
 16.14.034-CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20  
 M PA-M3-R\$ 367,73  
 16.14.038-CONCRETO DOSADO E LANÇADO  
 FCK=25 MPA-M3-R\$ 400,81  
 16.14.039-CONCRETO DOSADO E LANÇADO  
 FCK=30MPA-M3-R\$ 406,42  
 16.14.044-CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E  
 LANÇADO FCK= 20 M PA-M3-R\$ 396,57  
 16.14.048-CONCRETO DOSADO BOMBEADO E  
 LANÇADO FCK=25 MPA-M3-R\$ 424,21  
 16.14.049-CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E

LANÇADO FCK=30MPA-M3-R\$ 432,88  
 16.14.055-CONCRETO GROUT, PREPARADO NO  
 LOCAL, LANÇADO E ADENSADO-M3-R\$ 383,32  
 16.14.099-SERVICOS EM CONCRETO ARMADO -  
 MUROS DE ARRIMO-MV-R\$ 356,29  
 16.15-Muros de arrimo: outros serviços—  
 16.15.009-ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO  
 CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM-M2-R\$  
 90,81  
 16.15.010-ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO  
 CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM-M2-R\$  
 100,44  
 16.15.029-IMPERMEAB COM ARGAM CIM/AREIA 1:3  
 COM HIDROFOGO-M2-R\$ 43,27  
 16.15.030-IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM  
 REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3-M2-R\$ 53,65  
 16.15.031-IMPERMEABILIZACAO POR  
 CRISTALIZACAO - MUROS DE ARRIMO-M2-R\$ 9,97  
 16.15.034-MANTA GEOTEXTIL DE 300GR/M2-M2-R\$  
 15,03  
 16.15.040-DRENAGEM COM PEDRA BRITADA-M3-  
 R\$ 123,75  
 16.15.041-DRENAGEM COM AREIA GROSSA-M3-R\$  
 123,29  
 16.15.049-MURO EM GABIAO COM TELA  
 GALVANIZADA 8/10CM - FIO DIAM 2,7MM-M3-R\$  
 378,32  
 16.15.099-OUTROS SERVICOS - MUROS DE  
 ARRIMO-MV-R\$ 356,29  
 16.18-Serviços complementares: civil—  
 16.18.001-SERVICOS - CIVIL-MV-R\$ 356,29  
 16.18.010-FORNEC.E MONT.DO CONJ.DE  
 ESTRUT.PRÉ-FABR.DE MADEIRA DESMONTÁVEL.-  
 PROJ.REF.1201040-PD.INDIO-UN-R\$ 367.289,65  
 16.18.015-LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO QUÍMICO  
 COM DUAS HIGIENIZAÇÕES NA SEMANA,  
 INCLUSO COLETA DE EFLUENTES-UN-R\$ 1.002,76  
 16.18.020-SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTRA PARA  
 SANITÁRIO QUÍMICO, INCLUSO COLETA DE  
 EFLUENTES-UN-R\$ 97,54  
 16.18.070-SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 200X200MM (PORTA)-UN-R\$ 49,37  
 16.18.071-SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)-UN-R\$  
 51,26  
 16.18.072-SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)-UN-R\$  
 55,27  
 16.18.073-SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 700X200MM (PORTA)-UN-R\$ 156,64  
 16.18.074-SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)-UN-R\$  
 158,53  
 16.18.075-SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)-UN-R\$  
 158,53  
 16.18.076-SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA)-UN-R\$  
 61,96  
 16.18.077-SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)-UN-R\$  
 13,02  
 16.18.078-SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)-UN-R\$  
 252,39  
 16.18.079-SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE  
 AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)-UN-R\$  
 332,85  
 16.18.080-SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA  
 VAGA ACESSIVEL-UN-R\$ 306,24  
 16.18.081-SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO-UN-R\$  
 10.590,47  
 16.18.082-SI-13 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE  
 540X200MM PAREDE EXTERNA/PORTA-UN-R\$  
 102,48  
 16.18.083-SI-14 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE  
 300X300MM PAREDE EXTERNA-UN-R\$ 82,07  
 16.18.084-SI-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE  
 200X200MM PAREDE EXTERNA-UN-R\$ 40,67  
 16.18.085-SI-16 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE  
 700X200MM PAREDE EXTERNA-UN-R\$ 124,86  
 16.18.086-SI-17 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE  
 200X200MM PAREDE EXTERNA-UN-R\$ 40,67  
 16.19-Serviços complementares: hidráulica—  
 16.19.001-SERVICOS - HIDRAULICA-MV-R\$ 356,29  
 16.20-Serviços complementares: elétrica—  
 16.20.001-SERVICOS - ELETRICA-MV-R\$ 356,29  
 16.20.022-ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA  
 PORTA UNILATERAL (ACESSIB)-UN-R\$ 98.278,20  
 16.20.023-ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA  
 PORTA UNILATERAL (ACESSIB)-UN-R\$ 106.439,62  
 16.20.024-ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA  
 CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS-UN-R\$  
 112.976,46  
 16.20.025-ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA  
 CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS-UN-R\$  
 126.116,65  
 16.20.026-ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA  
 CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS-UN-R\$  
 119.876,93  
 16.20.029-ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA  
 CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS-UN-R\$  
 119.665,92  
 16.20.033-ELEVADOR 3 PARADAS MAQUINA  
 CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS-UN-R\$  
 112.962,50  
 16.20.041-MANUTENCAO INTEGRAL P/  
 PLATAFORMA NOVA 2 PARADAS - MENSAL-UN-R\$  
 700,39  
 16.20.042-MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR  
 NOVO 2 PARADAS - MENSAL-UN-R\$ 821,53  
 16.20.043-MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR  
 NOVO 3 PARADAS - MENSAL-UN-R\$ 908,51  
 16.20.044-MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR  
 NOVO 4 PARADAS - MENSAL-UN-R\$ 983,43  
 16.20.045-MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR  
 NOVO 5 PARADAS - MENSAL-UN-R\$ 1.076,38  
 16.30-Serviços de recuperação estrutural: serviços  
 preliminares—  
 16.30.010-TAPUME H=225CM APOIADO NO  
 TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM  
 LOGOTIPO-M-R\$ 61,58



16.30.012-CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M-M2-R\$ 271,81  
 16.30.013-CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M-M2-R\$ 311,92  
 16.30.016-ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL-M2-R\$ 10,74  
 16.30.017-ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL-M-R\$ 19,97  
 16.31-Serviços de recuperação estrutural: reforço de fundação—  
 16.31.018-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO-ESTACA RAIZ-UN-R\$ 15.535,22  
 16.31.019-REFORÇO FUNDACOES ESTACAS RAIZ DN=200MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 267,35  
 16.31.021-REFORÇO FUNDACOES ESTACA RAIZ DN=150MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 226,11  
 16.31.023-REFORÇO FUNDACOES ESTACA RAIZ DN=160MM PERFURAÇÃO EM SOLO-M-R\$ 239,48  
 16.31.024-ESTACA REAÇÃO PARA 20T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE-M-R\$ 231,65  
 16.31.025-ESTACA REAÇÃO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE-UN-R\$ 1.898,25  
 16.31.026-ESTACA REAÇÃO PARA 30T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE-M-R\$ 284,70  
 16.31.027-ESTACA REAÇÃO P/30T CRAVADA ATE 5,00M DE PROFUNDIDADE-UN-R\$ 2.223,17  
 16.31.028-TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO- ESTACA REAÇÃO-UN-R\$ 3.031,60  
 16.32-Serviços de recuperação estrutural—  
 16.32.034-JATEAMENTO ABRASIVO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO-M2-R\$ 33,20  
 16.35-Procedimento para preparo e limpeza de substrato—  
 16.35.001-DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE-M-R\$ 3,94  
 16.35.002-ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE-M2-R\$ 145,03  
 16.35.003-ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE-M2-R\$ 19,81  
 16.35.004-ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE-M2-R\$ 96,59  
 16.35.005-DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE-M2-R\$ 179,84  
 16.35.006-ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CM-M2-R\$ 160,99  
 16.35.007-LIXAMENTO ELETRICO DE ARMADURA C/ESCOVA CIRCULAR-M-R\$ 4,05  
 16.35.008-ESCOVAMENTO MANUAL-M2-R\$ 5,54  
 16.35.009-PISTOLA DE AGULHA-M2-R\$ 76,48  
 16.35.011-QUEIMA CONTROLADA-M2-R\$ 26,25  
 16.35.012-APLICACAO DE SOLVENTE EM SUBSTRATO IMPREGNADOS-M2-R\$ 11,51  
 16.35.013-FREZAMENTO MECANICO COM MAQUINA DE DESBASTE-M2-R\$ 24,71  
 16.35.014-LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA-M2-R\$ 7,47  
 16.35.015-LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA QUENTE-M2-R\$ 10,49  
 16.35.016-LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES-M2-R\$ 6,81  
 16.35.017-LIMPEZA DO SUBSTRATO,LAVAGEM COM SOLUCOES ALCALINAS,PISOS E PAREDES-M2-R\$ 5,29  
 16.35.018-LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE-M2-R\$ 10,34  
 16.35.019-LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO-M2-R\$ 5,47  
 16.35.020-LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS-M2-R\$ 11,94  
 16.35.021-PREPARACAO DO SUBSTRATOS POR SATURACAO COM AGUA-M2-R\$ 4,27  
 16.35.022-PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APOCOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE-M2-R\$ 36,25  
 16.36-Reparos superficiais localizados—  
 16.36.001-REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/ POLIMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO E-M2-R\$ 109,39  
 16.36.002-REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/ POLIMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO M-M2-R\$ 126,98  
 16.36.003-REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/ POLIMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO F-M2-R\$ 139,10  
 16.36.005-REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE EPOXI (0,5<ESP<1,5CM)-M2-R\$ 482,32  
 16.36.006-REPAROS SUPERF LOCALIZ,ARGAM POLIMERICA BASE POLIESTER (0,5<ESP<1,5CM)-M2-R\$ 277,72  
 16.37-Reparos superficiais em grandes áreas—  
 16.37.001-REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM)-TIPO E-M2-R\$ 119,27  
 16.37.002-REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM)-TIPO M-M2-R\$ 147,39  
 16.37.003-REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM)-TIPO F-M2-R\$ 166,80  
 16.37.005-REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)-TIPO E-M2-R\$ 168,11  
 16.37.006-REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)-TIPO M-M2-R\$ 217,34  
 16.37.007-REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)-TIPO F-M2-R\$ 251,30  
 16.37.009-REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO E-M2-R\$ 22,97  
 16.37.010-REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO M-M2-R\$ 26,49  
 16.37.011-REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO F-M2-R\$ 28,91  
 16.38-Reparos em juntas de movimentação—  
 16.38.001-REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO E-M2-R\$ 134,75

16.38.002-REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO M-M2-R\$ 152,33  
 16.38.003-REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/ POLIMEROS-TIPO F-M2-R\$ 164,46  
 16.38.005-REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP ATE 1,5CM-M2-R\$ 507,66  
 16.38.006-JUNTAS C/ELASTOMEROS POLISSULFETOS OU BOR SILICONE SEC TRANSV 2X2CM-D3-R\$ 136,12  
 16.39-Reparos profundos em estruturas—  
 16.39.001-REPAROS PROFUNDOS COM GRAUTE BASE CIMENTO (3,0<ESP<5,0CM)-M3-R\$ 2.941,69  
 16.39.002-REPAROS PROFUNDOS, MICROCONCRETO COM POLIMEROS (5,0<ESP<30,0CM)-M3-R\$ 3.111,48  
 16.39.003-REPAROS PROF EXEC C/ARGAM SECA DRY PACK ISENTA RETR(3,0<ESP<10,0CM)-M3-R\$ 4.590,89  
 16.39.004-FORMAS PARA REPAROS PROFUNDOS (ESP>3,0CM)-M2-R\$ 241,50  
 16.39.005-APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM REPAROS ESTRUTURAIIS-M2-R\$ 6,63  
 16.40-Reparos de armaduras corroídas por ação de cloretos—  
 16.40.001-PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO-M-R\$ 4,26  
 16.40.002-ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM INIBIDORES DE CORROSAO-M3-R\$ 882,44  
 16.41-Reforços estruturais para reconstituição da armadura—R\$ 0,00  
 16.41.001-EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA-KG-R\$ 9,43  
 16.41.002-EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/ RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA-UN-R\$ 12,13  
 16.42-Reparos estruturais por injeção de graute base de epoxi—  
 16.42.001-REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM-M-R\$ 222,06  
 16.42.002-REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM-M-R\$ 112,69  
 16.42.003-REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/ APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM-M-R\$ 154,77  
 16.42.004-TRATAMENTO DE MICRO FISSURAS POR SILICATAÇÃO OU FLUORSILICATAÇÃO-M2-R\$ 9,92  
 16.43-Furos em concreto—  
 16.43.001-FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 5CM-UN-R\$ 8,08  
 16.43.002-FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 15CM-UN-R\$ 21,22  
 16.43.003-FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 30CM-UN-R\$ 12,18  
 16.43.004-FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM-UN-R\$ 6,84  
 16.43.005-FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 15CM-UN-R\$ 19,27  
 16.43.006-FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM-UN-R\$ 11,31  
 16.43.007-FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 5CM-UN-R\$ 4,76  
 16.43.008-FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 15CM-UN-R\$ 15,08  
 16.43.009-FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 30CM-UN-R\$ 9,88  
 16.43.010-FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM-UN-R\$ 4,05  
 16.43.011-FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 15CM-UN-R\$ 12,73  
 16.43.012-FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM-UN-R\$ 9,75  
 16.43.013-FURO EM CONCRETO COM D=3/8"-M-R\$ 5,32  
 16.43.014-FURO EM CONCRETO COM D=1/2"-M-R\$ 6,41  
 16.43.015-FURO EM CONCRETO COM D=5/8"-M-R\$ 7,81  
 16.43.016-FURO EM CONCRETO COM D=3/4"-M-R\$ 10,00  
 16.43.017-FURO EM CONCRETO COM D=1"-M-R\$ 13,79  
 16.43.020-TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUROS EM CONCRETO-UN-R\$ 207,65  
 16.44-Fornecimento e colocação de chumbadores químicos—  
 16.44.001-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS D=3/4"-UN-R\$ 43,57  
 16.44.002-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS D=1/2"-UN-R\$ 19,31  
 16.44.003-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS D=3/8"-UN-R\$ 13,81  
 16.45-Fornecimento e colocação de chumbadores expansíveis—  
 16.45.001-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=3/4"-UN-R\$ 17,28  
 16.45.002-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=1/2"-UN-R\$ 8,36  
 16.45.003-FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES ESPANSIVEIS D=3/8"-UN-R\$ 5,54  
 16.45.010-PINOS WALSIWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS-UN-R\$ 12,46  
 16.46-Ancoragem de barras de espera—  
 16.46.001-ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO, COM RESINA BASE DE POLIESTER-D3-R\$ 50,20  
 16.46.002-ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI-D3-R\$ 83,36  
 16.47-Preparação de Pontes de aderência—  
 16.47.001-PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO-M2-R\$ 11,86  
 16.47.002-PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI-M2-R\$ 65,81  
 16.48-Preparação e conservação de superfícies de concreto / aço—  
 16.48.001-LIXAMENTO MANUAL-M2-R\$ 8,16  
 16.48.002-LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA-M2-R\$ 12,03  
 16.48.003-APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA-M2-R\$ 12,80

16.48.004-POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL-M2-R\$ 4,54  
 16.48.005-APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE UMA DEMAOS,SILICONE BASE AGUA-M2-R\$ 26,49  
 16.48.006-APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,SILICONE BASE SOLVENTE-M2-R\$ 24,19  
 16.48.007-APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE DUAS DEMAOS,SILOXANO OLIGOM BASE SOLVEN-M2-R\$ 19,25  
 16.48.008-APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE DUAS DEMAOS,SILOXANO POLIM BASE SOLVENT-M2-R\$ 18,41  
 16.48.009-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE-M2-R\$ 19,74  
 16.48.010-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF BICOMPONENTES-M2-R\$ 37,53  
 16.48.011-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF BICOMPONENTE-M2-R\$ 22,89  
 16.48.012-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE-M2-R\$ 28,21  
 16.48.013-APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA-M2-R\$ 22,90  
 16.48.014-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE-M2-R\$ 40,58  
 16.48.015-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO-M2-R\$ 52,28  
 16.48.016-APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO SILANO SILOXANO-M2-R\$ 33,50  
 16.48.031-PREPARACAO SUPERF C/ JATEAMENTO ABRAS PAD SA 2X1/2" APLIC FUNDO PRIMER-M2-R\$ 51,28  
 16.48.035-PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA-M2-R\$ 85,11  
 16.48.040-ARGAMASSA PROJETADA P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA-M2-R\$ 48,38  
 16.49-Serviços especiais pra estrutura pré-moldada—  
 16.49.001-APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO-D3-R\$ 129,54  
 16.50-Demolição-serviços complementares—  
 16.50.001-DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO-UN-R\$ 18,84  
 16.50.002-DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO-M2-R\$ 1,63  
 16.50.010-DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO-M3-R\$ 188,52  
 16.50.015-DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA-M3-R\$ 62,73  
 16.50.099-DEMOLICOES-MV-R\$ 356,29  
 16.80-Conservação-serviços complementares—  
 16.80.002-TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"-M2-R\$ 49,71  
 16.80.006-FERRO TRABALHADO (GRADIL)-KG-R\$ 18,84  
 16.80.007-PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA-M-R\$ 68,50  
 16.80.008-QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO NAO ARMADO-M2-R\$ 53,19  
 16.80.009-QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO ARMADO-M2-R\$ 63,40  
 16.80.010-TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"-M2-R\$ 47,99  
 16.80.012-TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE-M-R\$ 53,52  
 16.80.013-PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM-M2-R\$ 36,94  
 16.80.014-LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM-M2-R\$ 10,79  
 16.80.015-ISOLAMENTO COM LONA PRETA-M2-R\$ 1,95  
 16.80.016-TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO-M2-R\$ 8,98  
 16.80.017-TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELICADO P/PISO DE CONCRETO-M2-R\$ 16,15  
 16.80.018-PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM-M2-R\$ 21,94  
 16.80.019-PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO-M2-R\$ 50,58  
 16.80.022-CESTO PARA TABELA DE BASQUETE-UN-R\$ 122,52  
 16.80.023-PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO-M2-R\$ 52,44  
 16.80.024-TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO-UN-R\$ 626,15  
 16.80.025-TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO-M-R\$ 36,87  
 16.80.026-TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/ TABELA DE BASQUETE MOD.QE-37 A QE-40-M-R\$ 512,45  
 16.80.031-CONCRETO ESTRUTURAL Fck 20Mpa PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO-M3-R\$ 451,38  
 16.80.070-SUMIDOURO - COROAMENTO, INCLUSIVE ESCAVACAO-M-R\$ 1.255,93  
 16.80.071-SUMIDOURO - ESCAVACAO-M-R\$ 289,14  
 16.80.072-SUMIDOURO - BRITA-M3-R\$ 112,66  
 16.80.084-DUTO COLETOR DE ENTULHO - LOCAÇÃO MENSAL-M-R\$ 115,26  
 16.80.086-LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS-UN-R\$ 11,59  
 16.80.087-LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS-M2-R\$ 8,70  
 16.80.088-LIMPEZA DE VIDROS-M2-R\$ 10,87  
 16.80.089-LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS-UN-R\$ 43,50  
 16.80.090-LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS-UN-R\$ 116,02  
 16.80.091-LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS-UN-R\$ 261,04  
 16.80.092-LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS-M2-

R\$ 21,75  
 16.80.093-LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO-UN-R\$ 4,35  
 16.80.094-LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA-M3-R\$ 118,27  
 16.80.095-LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3-VG-R\$ 851,18  
 16.80.097-CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO-UN-R\$ 504,39  
 16.80.098-RETIRADA DE ENTULHO-M3-R\$ 45,26  
 16.80.099-SERVICOS DE SERVICOS COMPLEMENTARES-MV-R\$ 356,29  
 16.80.100-REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)-M3-R\$ 82,18  
 16.80.104-TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE OBRA-KM-R\$ 1,28  
 16.85-Conservação-serviços complementares—  
 16.85.001-TRANSP ATE 50 KM E INST DO EQUIP DE PERFURACAO-UN-R\$ 6.397,49  
 16.85.002-TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICIO 168501-KM-R\$ 14,91  
 16.85.005-PERFURACAO EM ALUVIAO DE 18"-450 MM-M-R\$ 713,99  
 16.85.006-PERFURACAO EM ALUVIAO DE 16"-400 MM-M-R\$ 621,64  
 16.85.007-PERFURACAO EM ALUVIAO DE 14"-350 MM-M-R\$ 523,83  
 16.85.008-PERFURACAO EM ALUVIAO DE 12"-300 MM-M-R\$ 463,32  
 16.85.009-PERFURACAO EM ALUVIAO DE 10"-250 MM-M-R\$ 336,66  
 16.85.011-PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 12"-300 MM-M-R\$ 496,58  
 16.85.012-PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 10"-250 MM-M-R\$ 347,43  
 16.85.013-PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 8"-200 MM-M-R\$ 247,20  
 16.85.014-PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA DN 350MM (14")-M-R\$ 431,99  
 16.85.015-PERFURACAO EM ROCHA SA D= 10"-250 MM-M-R\$ 505,15  
 16.85.016-PERFURACAO EM ROCHA SA D= 8"-200 MM-M-R\$ 336,53  
 16.85.017-PERFURACAO EM ROCHA SA D= 6"-150 MM-M-R\$ 224,84  
 16.85.021-TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D= 16"X3/16"-M-R\$ 893,44  
 16.85.022-TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D= 14"X3/16"-M-R\$ 731,67  
 16.85.026-REVEST INTERNO DIM 2440 PRETO D= 6"-150 MM-M-R\$ 365,39  
 16.85.028-FILTRO TIPO NOLD GALV D= 8"-200 MM-M-R\$ 1.001,30  
 16.85.029-FILTRO TIPO NOLD GALV D= 6"-150 MM-M-R\$ 703,18  
 16.85.033-CIMENTACAO ENTRE PERFURACAO DE MAIOR "D" E O REVEST DE BOCA-M3-R\$ 2.212,18  
 16.85.035-LIMPEZA E DESENV DO POCO C/ COMPRESSOR DE AR E/OU PISTAO VALV-H-R\$ 337,41  
 16.85.037-ENSAIO DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA-H-R\$ 207,78  
 16.85.038-ENSAIO DE VAZAO COM COMPRESSOR DE AR-H-R\$ 234,52  
 16.85.041-TRANSP ATE 50 KM E INST EQUIP DE BOMBAMENTO-UN-R\$ 2.209,57  
 16.85.042-TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICIO 168541-KM-R\$ 7,71  
 16.85.044-ANALISE FISICO-QUIMICA DA AGUA-UN-R\$ 93,66  
 16.85.045-ANALISE BACTERIOLOGICA-UN-R\$ 61,20  
 16.85.046-DESINFECACAO-UN-R\$ 750,90  
 16.85.048-LAJE DE PROTECAO DE 2,00X2,00 M-UN-R\$ 255,16  
 16.85.049-ABRIGO DE POCO EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M C/ TAMPÁ METALICA-UN-R\$ 924,74  
 16.85.050-DOCUMENTACAO TECNICA FINAL-UN-R\$ 825,85  
 16.85.051-REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC GEOMECANICO D=6"-M-R\$ 195,54  
 16.85.052-REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC GEOMECANICO D=8"-M-R\$ 410,37  
 16.85.053-REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC REFORCADO GEOMECANICO D=6"-M-R\$ 313,40  
 16.85.054-REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC REFORCADO GEOMECANICO D=8"-M-R\$ 480,05  
 16.85.056-FILTRO TIPO STANDARD PVC AB 75MM D=6"-M-R\$ 300,25  
 16.85.057-FILTRO TIPO STANDARD PVC AB 75MM D=8"-M-R\$ 499,70  
 16.85.058-FILTRO TIPO STANDARD PVC REFORCADO AB 75MM D=6"-M-R\$ 424,46  
 16.85.059-FILTRO TIPO STANDARD PVC REFORCADO AB 75MM D=8"-M-R\$ 664,20  
 16.85.060-CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1HP EXTR 700 A 2000 L/H A M 120 A 80MCA-UN-R\$ 2.431,61  
 16.85.061-CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1,5HP EXTR 1700 A 2600 L/H A M 140 A 80 MCA-UN-R\$ 2.623,06  
 16.85.062-CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 2HP EXTR 2200 A 4000 L/H A M 160 A 100MCA-UN-R\$ 3.043,06  
 16.85.063-CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 3HP EXTR 2600 A 4900 L/H A M 160 A 100MCA-UN-R\$ 3.387,72  
 16.85.064-CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA-UN-R\$ 3.701,21  
 16.85.065-TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=10"X1/4"-M-R\$ 990,76  
 16.85.066-TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=12"X1/4"-M-R\$ 1.080,61  
 16.85.067-TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=14"X1/4"-M-R\$ 1.197,40  
 16.85.068-TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=16"X1/4"-M-R\$ 1.304,00  
 16.85.070-QUADRO DE COMANDO CJ MOTOR BOMBA P/ MOTOR DE 1HP 220V BIFAS-UN-R\$ 945,84  
 16.85.071-QUADRO COMANDO CJ MOTOR BOMBA SUB P/MOTOR 1,5 A 2HP 220V BIFASICO-UN-R\$ 945,84  
 16.85.072-QUADRO DE COMAN CJ MOTOR BOMBA SUB P/ MOTOR DE 3A5HP 220V TRIFASICO-UN-R\$



NA COR CINZA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PORCAS EM AÇO ZINCADO. CONFIGURAÇÃO PARA 03 PÉTALAS. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII.-peça-60-JRC-R\$ 74,78 - 05-SUPORTE PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS, PARA ENCAIXE EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 114mm; EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO À FOGO; ESPESSURA MÍNIMA DE 3mm; BARRA CIRCULAR CENTRAL LIMITADORA DE Ø = 1/2"; ACABAMENTO EXTERNO NA COR CINZA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PORCAS EM AÇO ZINCADO. CONFIGURAÇÃO PARA 04 PÉTALAS, TIPO H. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII.-peça-20-JRC-R\$ 137,55 - 06-SUPORTE PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS, PARA ENCAIXE EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 114mm; EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO À FOGO; ESPESSURA MÍNIMA DE 3mm; BARRA CIRCULAR CENTRAL LIMITADORA DE Ø = 1/2"; ACABAMENTO EXTERNO NA COR CINZA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PORCAS EM AÇO ZINCADO. CONFIGURAÇÃO PARA 2 PÉTALAS PARALELAS + 1 PÉTALA OPOSTA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII.-peça-60-JRC-R\$ 134,82

**PA 67255/2013 - ARP 25511/14** - Pregão 78/14 - Contratante: PG - Objeto -Fornecimento de mobiliários - Fornecedor: IDEAL RÚPOLO MÓVEIS LTDA. - Objeto: Fornecimento de mobiliários Vigência: 12 meses. Ass: 17/09/2014 -01-Armário com duas Portas - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-1.063-RUPOLO / 4090 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 903,98-02-Armário com caixas plásticas - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-717-RUPOLO / 5400 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.771,18-03-Conjunto Professor - conforme Termo de Referência Anexo IV-Conj.-990-RUPOLO / 6300 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 781,68-04-Guarda volume com 15 Portas - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-324-RUPOLO / 4085 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.701,91-05-Guarda Volume com 6 Portas - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-403-RUPOLO / 3800 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.082,73-06-Guarda Volume com 12 Portas - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-403-RUPOLO / 3815 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 2.061,11-07-Estante TV / Vídeo - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-627-RUPOLO / 4080 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.689,00-08-Estante expositora para biblioteca - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-81-RUPOLO / 4105 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.290,56-09-Conjunto refeitório Adulto - conforme Termo de Referência Anexo IV-Conj.-1.513-RUPOLO / 6560 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 1.179,37-10-Conjunto Escolar Fundamental - conforme Termo de Referência Anexo IV-Conj.-21.870-RUPOLO / 6270-5 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 406,24-11-Cadeira Universitária Lateral - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-1.380-RUPOLO / 2300 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 193,26 -12-Mesa Refeitório Adulto - conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-173-RUPOLO / 6560 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 400,25-13-Conjunto Escolar Fundamental Quadrado - conforme Termo de Referência Anexo IV-Conj.-108-RUPOLO / 6180 / IDEAL RUPOLLO MOVEIS LTDA.-R\$ 856,92

**PA 67255/2013 - ARP 25711/14** - Pregão 78/14 - Contratante: PG - Objeto -Fornecimento de mobiliários - Fornecedor: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Objeto: Fornecimento de mobiliários Vigência: 12 meses. Ass: 23/09/2014

01-Arquivo pasta suspensa - Demais especificações conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-1.051-COZIL / ARQS-ESP-R\$ 1.059,02-02-Armário 2 portas - Demais especificações conforme Termo de Referência Anexo IV-Peça-1.189-COZIL / ARM2-ESP-R\$ 1.093,55-03-Conjunto Biblioteca - Demais especificações conforme Termo de Referência Anexo IV-Conj.-92-COZIL / CJBIB-ESP-R\$ 421,07

**PA 67255/2013 - ARP 25611/14** - Pregão 78/14 - Contratante: PG - Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS-Fornecedor: ANDRE PANINI ALBISSU - EPP- Objeto: Fornecimento de mobiliários Vigência: 12 meses. Ass: 23/09/2014 -01-Conjunto para alimentação de bebês composto por 3 mesas, 04 cadeiras e 1 banquetta - conforme Termo de Referência Anexo IV

Modelo: conjunto de alimentação.-Conj.-375-LBS MÓVEIS / LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS-R\$ 1.680,00.

**PA 6657/2014 - ARP 016211/2014** - Pregão 196/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de bebida láctea e outros - Fornecedor: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 24/06/2014. 1-Bebida láctea UHT light sabor chocolate. Embalagem 200ml-Unid.-1920-ITAMBÉ-R\$ 2,00.-2-BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Embalagem sachê com aproximadamente 3 unidades-sachê-8160-PIT STOP-R\$ 0,80.-3-BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, embalada individualmente-Unid.-2040-RITTER-R\$ 1,10.-4-BISCOITO DE AVEIA. Embalagem sachê com aproximadamente 3 unidades-Sachê-8160-QUAKER-R\$ 3,98.-5-SUCO DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES. Embalagem 200 ml-Unid.-1920-SUVALAN-R\$ 2,52.

**Termo de Aditamento: 02-008211/2014 ARP: 8211/14 PA: 62438/13 Pregão: 04/14 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA. - EPP Objeto:** Fornecimento de materiais esportivos (Abitos, bolas, bomba de ar, colete, cone, joelheira, munhequeira, pratinho demarcatório, redes, saco para transporte de bola, plinto, ponteiros, sapatilhas, jogos) **Finalidade:** Alteração da marca do item 02. - **Assinatura:** 19/12/2014

**Termo de Aditamento: 01-008211/2014 ARP: 8211/14 PA: 62438/13 Pregão: 04/14 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA. - EPP Objeto:** Fornecimento de materiais esportivos (Abitos, bolas, bomba de ar, colete,

cone, joelheira, munhequeira, pratinho demarcatório, redes, saco para transporte de bola, plinto, ponteiros, sapatilhas, jogos) **Finalidade:** Alteração da marca dos itens 19 e 20. - **Assinatura:** 24/11/2014

**Termo de Aditamento: 01-006311/2014 ARP: 6311/14 PA: 62438/13 Pregão: 04/14 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Objeto:** Fornecimento de materiais esportivos (colchão, colchonete e tatami) **Finalidade:** Alteração da razão social. - **Assinatura:** 08/08/14

**PA 62438/2013 - ARP 006211/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: MATHEUS FORTE - ME - Vigência: 12 meses Ass: 20/03/2014 - 01-Banco Sueco tradicional, confeccionado em madeira de lei, com 5 m. de comprimento, tendo na sua parte de baixo sistema de trave de equilíbrio de 4,85 x 0,12m, aproveitáveis para exercícios de ginástica.-Peça-60-RA/ B. SUECO / NACIONAL-623.33.

**PA 62438/2013 - ARP 006311/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME -Vigência: 12 meses Ass: 20/03/2014 - 01-Colchão modular para ginástica e atletismo confeccionado em espuma com cobertura total de vinilona em módulos avulsos de 2,00 x 2,00 x 0,60.-Peça-120-MILÊNIO - 450,00 - 02-Colchonete individual 1,00 x 0,50 x 0,05 D 26 confeccionado em espuma D 26, com 1,00 m de comp.0,50 cm de Larg e 0,05 cm de espessura, forrado de vinilona antiatêrgica.-Peça-1.800-MILÊNIO -25,00-03-Tatami especialmente desenvolvido em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Com encaixe nas laterais. Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00 x 1,00 m e 40 mm de espessura. Bicolor.-Peça-1.500-BOTO -100,00.

**PA 62438/2013 - ARP 006411/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME - Vigência: 12 meses Ass: 20/03/2014 - 01-Colchão Sarneige com cobertura em PVC lavável, antifogo e antifungos, superfície inferior antiderrapante e velcro nos cantos para fazer ligação entre os tapetes. Esta ligação permite criar um praticável para ginástica sem que os tapetes se afastem uns dos outros, com apenas 6 tapetes é possível construir um praticável com 12 m de comprimento, com a vantagem de os poder separar sempre que seja necessário e utilizá-los individualmente, fáceis de arrumar e transportar, interior em espuma de polietileno de 32 kg/m³, dimensões: 190 x 125 x 6 cm, cumpre com a norma EN12503.-Peça-900-MRP-211,66.

**PA 62438/2013 - ARP 006511/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: PATRICIA CARLA RANDIS MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME - Vigência: 12 meses Ass: 21/03/2014 - 01-Tabela de basquete, confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, com três regulagens de altura, sendo a mínima de 1,64 cm e máxima de 2,25 cm, com base de sustentação podendo ser preenchida a água ou areia.-Par-1.200-LIGLIG-327,08 - 02-Mini gol confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões; laterais inteiriças, sem partes vazadas; travessões com saliência para fixação da rede; medidas aproximadas de 87 cm (alt) x 114 cm (largura) x 70 cm (profundidade). Com rede.-Par-1.200-LIGLIG-327,08.

**PA 62438/2013 - ARP 006711/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA Vigência: 12 meses Ass: 24/03/2014 - 01-Mini-tramp em estrutura metálica reforçada e dobrável com pés emborrachados; regulagem de altura e inclinação; proteção de molas em lona vinílica de alta resistência; molas especiais zincadas com tratamento térmico de alta performance para saltos médios e avançados; rede ou tela em fita de nylon 30 mm com alta durabilidade; uso para adultos e crianças, medidas aproximadas de 116 x 116 cm, garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.-Peça-60-FAB PSP / MT 11 -1.150,31- 02-Cama elástica individual fabricada em lona super-resistente com ponteiros antiderrapantes, fácil de montar e desmontar, para pessoas de até 110 kg, armação robusta, em aço, acabamento em lona metalizada. - Garantia do fabricante. -Peça-120-FAB SCM - CEI 1101-127,50.

**PA 62438/2013 - ARP 007311/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 25/03/2014 - 01-Trampolim oficial, tipo Reuther (jacaré), para ginástica artística, produzido com materiais destinados a trazer uma melhor impulsão e amortecimento, realizando o amortecimento e um impulso uniforme e sem solavancos, sua cobertura auxilia o atleta a não derrapar ou escorregar, fabricado em fibra de vidro com base em madeira, com 6 molas sendo 3 de cada lado, sistema de impulsão regulável, espuma de alta densidade para a redução do impacto do atleta, sistema de segurança e travamento da prancha, garantia de 24 meses, para defeitos de fabricação. As medidas e outras especificações deverão estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional de Ginástica - FIG.-Peça-120-SPORTIN / MOD. OFICIAL-958,33.

**PA 62438/2013 - ARP 008011/14** - Pregão 04/2014 - Fornecedor: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 27/03/2014 - 01-Espaldr de 3 metros de altura, com vão livre de 0,90 cm, com bastões em madeira de lei super resistentes.-Peça-180-IMPAX / IMPACTO-448,00.

**PA 62438/2013 - ARP 008211/14** - Pregão 04/2014 - Contratante: PG - Fornecedor: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos. Vigência: 12 meses Ass: 20/03/2014 - 01-Abito Plástico pequeno modelo rocket, com argola e cordão de nylon para monitor.-Peça-3.000-BRILHANTE/ PLÁSTICO-R\$ 2,21 - 02-Bola de basquetebol, baby, peso de 300 g a 325 g, circunferência de 56 a 59 cm, miolo removível e lubrificado, câmara

airbility.-Peça-6.000-PENALTY / MIRIM-R\$ 23,98 - 03-Bola de handebol, confeccionada em PVC, matizada, com circunferência 49- 51 cm, com peso de 230 - 270 gr, com câmara airbility, miolo removível e lubrificado.-Peça-600-KEEPER/ HL 508- R\$ 17,22- 04-Bola de iniciação nº 08 com circunferência 40 - 42 cm, com peso de 110 - 120 g, com câmara airbility, em borracha e com miolo removível e lubrificado.-Peça-6.000-SILME / BORRACHA Nº 8-R\$ 6,03- 05-Bola de iniciação nº 12 com circunferência 57 - 59 cm, com peso de 250 - 270 g, com câmara airbility, em borracha e com miolo removível e lubrificado.-Peça-6.000-SILME / BORRACHA Nº 12-R\$ 13,04- 06-Bola para futsal infantil pré-mirim, matizada, confeccionada em PVC, com circunferência de 50/55 cm, peso entre 300/330 g, com miolo removível e lubrificado, câmara airbility.-Peça-6.000-KEEPER/ KPS 100-R\$ 14,76- 07-Bola de iniciação nº 10 com circunferência 48-50 cm, com peso de 180 - 200 g, com câmara airbility, em borracha e com miolo removível e lubrificado.-Peça-6.000-SILME / BORRACHA Nº 10-R\$ 8,98- 08-Bola para voleibol, matizada, 18 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro de 65/67 cm, peso 260/280 gr, câmara airbility, miolo removível e lubrificado.-Peça-6.000-KEEPER / KP 207-R\$ 16,60-09-Bomba de ar para encher bola de GR modelo Dupla ação, em PVC.-Peça-600-STADIUM / DUPLA AÇÃO-R\$ 12,18- 10-Colete para treinamento em poliéster, tamanhos variados (P, M e G), cores variadas, sem numero, com viés lateral e elástico lateral forrado.-Peça-12.000-TRB / POLIESTER-R\$ 4,29- 11-Cone sinalizador tam. pequeno confeccionado em PVC flexível, anti acidente em cores vivas medindo 20cm de altura e base quadrada.-Par-3.000-CEMAR / FLEXIVEL-R\$ 5,98- 12-Joelheira para amortecimento de quedas confeccionada em elastano e poliâmida, almofadada, para amortecimento de quedas, especifica para ginástica.-Par-3.000-TRI ATLETA / ALMOFADA-R\$ 8,61- 13-Munhequeira elástica, sem costura, tamanho único, com tamanho da circunferência do punho 24,5 a 25,5 cm aproximadamente.-Par-1.200-TENSOR / ELÁSTICA-R\$ 13,09- 14-Pratinho demarcatório confeccionado em PVC flexível, anti acidente em cores vivas medindo 20 cm de diâmetro.-Peça-3.000-CEMAR / FLEXIVEL-R\$ 1,91- 15-Rede de futebol salão poliéster de alta resistência fio 4 mm, altura 2,00 m, comprimento 3,10 m, profundidade 1,00 m, malha 13 cm.-Par-300-PANGUE / NYLON FIO 4-R\$ 66,42 - 16-Rede de voleibol oficial 10 malhas confeccionada em fio de 2 mm de polipropileno (Seda) preto com duas faixas de algodão reforçado brancas e 10 malhas de 10 x 10 de largura.-Peça-300-PANGUE / SEDA FIO 2 -R\$ 52,89- 17-Saco para transporte de bola de fio de nylon nº 4.-Peça-600-PANGUE / NYLON FIO 4-R\$ 6,15 - 18-Plinto com 06 caixas de madeira MDF, formato tipo piramide, cabeça forrada a pele.-Peça-60-PANGUE-R\$ 340,80 - 19-Ponteira de couro GG-Sapatilha de GR em couro no tom bege, confeccionada c/tecido atalhado na parte interna da ponteira para absorção do suor e conforto dos pés. Na parte externa contém dois elásticos para prender no calcanhar garantindo maior aderência nos pés.-Par-3.000-FAC/SPORTS-R\$ 14,62 - 20-Ponteira de couro G-Sapatilha de GR em couro no tom bege, confeccionada c/tecido atalhado na parte interna da ponteira para absorção do suor e conforto dos pés. Na parte externa contém dois elásticos para prender no calcanhar garantindo maior aderência nos pés.-Par-3.000-FAC/SPORTS-R\$ 14,62 - 21-Sapatilha de dança de meia ponta em Lona Dupla com Stretch e elástico costurado nas 4 pontas, na cor preta, tamanhos variados.-Par-3.000-TRINYS -R\$ 24,47- 22-Jogo de damas com tabuleiro confeccionado em napa, medindo 45 cm x 45 cm aproximadamente, impresso em silkscreen, com pedras em plástico com 35 m de largura.-Jogo-3.000-BOTICELLI-R\$ 12,97 - 23-Jogo de xadrez profissional, c/ peças em plástico rígido c/ feltro no fundo (rei de 10 cm), dama de 8 cm, bispos de 7,5 cm, cavalos 6,8cm, torres de 5,5 cm, peões de 5 cm, em tabuleiro de napa impresso em silkscreen, tamanho aproximado 45 x 45 cm, acondicionado em sacola de tecido.-Jogo-6.000-BOTICELLI-R\$ 19,44.

Alteração da marca conforme Termo de Aditamento nº 01-008211/2014-DCC. Ass. 24/11/2014

**PA 62438/2013 - ARP 008311/14** - Pregão 04/14 - Fornecedor: N.T. LUIZE - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 03/04/2014. - 01-Bambolê confeccionado em plástico de alta resistência, com 70 cm de diâmetro e aro de ¾", parede de 03 mm.-Peça-30.000-PASSARELA / PASSARELA-1,12 - 02-Bastão de ginástica em madeira tamanho 80 a 100 cm comprimento por 3 a 4 cm de diâmetro, revestido com resina plástica.-Peça-24.000-NEDEL / NEDEL-2,40 - 03-Corda de nylon individual com aproximadamente 2,50 de comprimento e 2 cm de espessura com empunhadura de madeira.-Peça-6.000-ALAMANDAS/ ALAMANDAS-2,24 - 04-Corda de nylon com aproximadamente 1/2" de diâmetro, com 10 m.-Peça-1.800-NEDEL / NEDEL-0,96 - 05-Corda para G.R. Oficial alto rendimento, diâmetro aproximado de 12 mm, com 2,80 m de comprimento (medidas aproximadas).-Peça-1.800-TUIMADER / TUIMADER-13,60 - 06-Espaguete Flutuador para piscina tipo espaguete, confeccionado em etafon c/ 1,65 m.-Peça-1.800-DUCALI / DUCALI-5,20 - 07-Prancha de natação confeccionada em E.V.A., tamanho: 33 x 27 x 3 cm.-Peça-1.800-DUCALI / DUCALI-13,44 - 08-Cesta para guardar espaguete confeccionada em PVC com medidas aproximadas de 100 x 60 x 40 (AxLxC).-Peça-120-DUCALI / DUCALI-48,96 - 09-Halteres de E.V.A. para hidroginástica fabricado em borracha de E.V.A., empunhadura confortável, formato triangular para melhor eficiência leve, prático e resistente ao cloro. Dados Técnicos: Halter: Etileno vinil acetato e empunhadura: polipropileno. tamanho médio.-Peça-1.800-DUCALI / DUCALI-11,22 - 10-Halteres de ferro de 01 (um) kg.-Peça-600-NEDEL / NEDEL-5,62 - 11-Halteres de ferro de 02 (dois) kg.-Peça-600-NEDEL / NEDEL-11,22.

**PA 13060/2014 - ARP 016811/2014** - Pregão 191/2014 - Fornecedor: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 24/06/2014 - 01-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22

cm de largura, tamanho 8 a 14 anos.-pç. -2000-CEDISTIL-R\$ 7,49.

**PA 13060/2014 - ARP 017311/2014** - Pregão 191/2014 - Fornecedor: R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 27/06/2014 - 01-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho 8 a 14 anos.-pç-2000-BSJ-R\$ 6,50 - 02-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho P.-pç-6000-BSJ-R\$ 6,45 - 03-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-pç-10000-BSJ-R\$ 6,50 - 05-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho GG.-pç-6000-BSJ-R\$ 6,60 - 06-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-pç-10000-BSJ-R\$ 7,00 - 07-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-pç-1000-BSJ-R\$ 7,00 - 08-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-pç-10000-BSJ-R\$ 7,10 - 10-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho M.-pç-10000-BSJ-R\$ 7,00 - 09-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-pç-6000-BSJ-R\$ 7,20 - 11-Camiseta colorida, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho Extra G.-pç-1000-BSJ-R\$ 7,40.

**PA 13058/2014 - ARP 017211/2014** - Pregão 204/2014 - Fornecedor: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 26/06/2014 - 01-Tarja magnética de alarme para livros: Etiquetas protetoras desativáveis/reactiváveis, fita de detecção (etiqueta) com tecnologia eletromagnética para a proteção de livros, periódicos e revistas, com adesivo do tipo não ácido (não agressivo ao papel) nas duas faces, com duas tiras auxiliares para aplicação, modelo invisível, versão desativável/reactivável, medindo 6,5".-Peça-180.000-BIBLIOTHECA / BEIJING CZLY SECURITY TECH CO.,LTD. / IMPORTADO-R\$ 0,41.

**PA 56567/2013 - ARP 008111/2014** - Pregão 319/2013 - Fornecedor: MOSAICO CULTURAL PRODUÇÕES LTDA -ME - Vigência: 12 meses Ass: 31/03/2014 - 01-Galpão/pavilhão nas medidas de 15 x 05 m, modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas medindo 15,00m de vão livre por 5,00m de comprimento, com pé direito de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofa, impermeável e anti-chama; - Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente; - Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; - Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.-peça-180-R\$ 1.500,00 - 02-Galpão/pavilhão nas medidas de 20 x 05 m, modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas medindo 20,00m de vão livre por 5,00m de comprimento, com pé direito de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofa, impermeável e antichama; - Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente; - Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; - Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura-peça-80-R\$ 1.500,00 - 03-Galpão/pavilhão nas medidas de 30 x 05 m, modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas medindo 30,00m de vão livre por 5,00m de comprimento, com pé direito de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofa, impermeável e antichama; - Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente; - Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; - Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.-peça-60-R\$ 2.500,00-04-Galpão/pavilhão nas medidas de 40 x 05 m, modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas medindo 40,00m de vão livre por 5,00m de comprimento, com pé direito de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofa, impermeável e antichama; - Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes

metálicos cravados no solo existente; - Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura-peça-60-R\$ 3.500,00 - 05-Tenda medindo 15 (quinze) X 15 (quinze) m, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura-peça-120-R\$ 3.500,00- 06-Tenda medindo 10 (dez) X 10 (dez) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade - Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. -peça-250-R\$ 1.600,00- 07-Tenda medindo 05 (cinco) X 05 (cinco) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. - Opção de serviço de balcão tipo "bar" em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. -peça-500-R\$ 250,00- 08-Tenda medindo 03 (três) X 03 (três) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 2,80 m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. - Opção de serviço de balcão tipo "bar" em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. -peça-150-R\$ 150,00- 09-Tenda medindo 04 (quatro) X 04 (quatro) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 2,80 m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade- - Opção de serviço de balcão tipo "bar" em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.-peça-100-R\$ 200,00- 10-Tenda semi esférica medindo 16 metros de diâmetro por 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV e com laudo de incombustibilidade. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo. -peça-10-R\$ 12.000,00- 11-Tenda semi esférica medindo 12 metros de diâmetro por 6 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV e com laudo de incombustibilidade. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo. -peça-10-R\$ 12.000,00 - 12-Tenda semi esférica medindo 8 metros de diâmetro por 4,5 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV e com laudo de incombustibilidade-Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.-peça-10-R\$ 4.725,00.

**PA 30544/2014 – ARP 26011/2015 – Pregão 371/2014** –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de insulina glargina (mandado de segurança) – Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 26/09/2014 - 01-insulina glargina 100 UI/ mL. Carpule contendo 3 mL. Marca comercial.: Lantus@. Laboratório.: Sanofi-Aventis. Cód. 1865.-CPL-38232-LANTUS 100UI / SANOFI- AVENTIS-R\$ 62,026 - 02-insulina glargina 100 UI/mL. Frasco ampola contendo 10 mL. Marca comercial.: Lantus@. Laboratório.: Sanofi-Aventis. Cód.: 1866.-FR/ AMP-3096-LANTUS 100UI / SANOFI- AVENTIS-R\$ 192,428.

**PA 30544/2014 – ARP 26411/2015 – Pregão 371/2014** –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de insulina asparte e detemir (mandado de segurança) – Fornecedor:DAKFILM COMERCIAL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014 - 01-insulina asparte 100 UI/mL. Carpule contendo 3 mL. Marca comercial.: Novorapid@. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód. 1861-CPL-14436-NOVORAPID / NOVO NORDISK-R\$ 22,00 - 02-insulina asparte 100 UI/mL. Frasco ampola contendo 10 mL. Marca comercial.: Novorapid@. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód. 1862.-FR/ AMP-1152-NOVORAPID / NOVO NORDISK-R\$ 57,67 - 03-insulina asparte (30%) + insulina asparte protamina (70%). Carpule contendo 3 mL com 100 UI/mL. Marca comercial.: Novomix 30@. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód.: 1860.-CPL-1260-NOVOMIX / NOVO NORDISK-R\$ 26,01 - 04-insulina detemir 100 UI/mL. Carpule contendo 3 mL. Marca comercial.: Levemir@. Laboratório.: Novo Nordisk. Cód. 1864.-CPL-8712-LEVEMIR / NOVO NORDISK-R\$ 43,76.

**PA 20011/2014 – ARP 26811/2014 - Pregão 268/14 – Fornecedor: K2 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME - Vigência 12 meses . Ass: 30/09/2014 - 01-**Locação de Motocicleta, Zero Km, Na Cor Amarela, Devidamente Padronizada Para uso da Secretaria de Transportes e Trânsito PMG, Conforme Termo de Referência – Anexo IV.**-Unid.-25-HONDA XRE 300-R\$ 1.575,00.**

**PA 30111/2014 – ARP 26611/2014 – Pregão 315/2014** – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção individual (E.P.I.) – Fornecedor: NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014 - 01-CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANÇA – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI - J.06 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV - item I-peça-20-MULT / MG CINTOS-R\$ 346,00 - 02-TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI – J.12 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA –

ANEXO IV - item II-peça-20-MULT / MG CINTOS-R\$ 148,00 - 03-TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA (DISPOSITIVO) – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA - EPI - J.03 - CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV - item III-peça-40-MULT / MG CINTOS-R\$ 163,00.

**PA 30364/2014 – ARP 26211/2014 – Pregão 344/2014** – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de módulos de gavetas pré moldados, com estrutura em pedra ardósia - Fornecedor:EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014- 01-DESCRIÇÃO: sistema de gavetas em peças em ardósia trabalhadas, polidas e sem atrito, na cor cinza, de altíssima resistência e qualidade. Cada gaveta deverá conter placas nas seguintes dimensões: 140 (Cento e quarenta) centímetros de comprimento, por 37 (trinta e sete) centímetros altura e 36 (trinta e seis) centímetros de largura. As medidas internas (livres) deverão conter 35 (trinta e cinco) centímetros na altura, e, 35 (trinta e cinco) centímetros na largura. A espessura de cada placa deverá conter 2 (dois) centímetros. As gavetas deverão possuir encaixes padronizados prevendo a correta montagem dos módulos. PLACAS DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA. Cada gaveta deverá conter 3 (três) placas para o fechamento da estrutura, nas seguintes dimensões: 34,5 (trinta e quatro vírgula cinco décimos) de centímetros (altura) por 34,5 (trinta e quatro vírgula cinco décimos) de centímetros de largura, por 2 (dois) centímetros de espessura. -peça-200-Ardósia / Sol Mineração-R\$ 109,00 - 02-DESCRIÇÃO: sistema de gavetas em peças em ardósia trabalhadas, polidas e sem atrito, na cor cinza, de altíssima resistência e qualidade. Cada gaveta deverá conter placas nas seguintes dimensões: 110 (Cento e dez) centímetros de comprimento, por 72 (setenta e dois) centímetros altura, com 3 (tres) centímetros de espessura para as PLACAS DE APOIO, e; 110 (cento e dez) centímetros de comprimento, por 72 (setenta e dois) centímetros de largura, e, 2 (dois) centímetros de espessura para as PLACAS DE FECHAMENTO DO PISO E DA LAJE. Cada gaveta deverá possuir encaixes padronizados prevendo a correta montagem dos módulos. PLACAS DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA. Cada gaveta deverá conter 1 (uma) placa para fechamento da estrutura, nas seguintes dimensões: 69,4 (sessenta e nove, vírgula quatro décimos) de centímetros de altura, por 69,4 (sessenta e nove, vírgula quatro décimos) de centímetros de largura, por 2 (dois) centímetros de espessura. -peça-40-Ardósia / Sol Mineração-R\$ 169,00 - 03-Sistema de gavetas em módulos em ardósia trabalhadas, lisas e sem atrito, na cor cinza, de altíssima resistência e qualidade, cada módulo será constituído por 72 (setenta e duas) gavetas (lóculos) e possuirá: duas peças medindo: 2,35 m por 82 cm (total de 85 peças por módulo), duas peças medindo: 2,35 m por 62 cm (total de 62 peças por módulo), e duas peças para fechamento nos fundos, e frente medindo: 60 cm por 80 cm (total de 136 peças por módulo), todas as peças deverão possuir 3,0 cm de espessura. -peça-200-Ardósia / Sol Mineração-R\$ 409,00

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/15- SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificações Preliminares:** 74505/74506 - Lavrada em 14/11/14

**Proprietário:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LT.

**Inscr. Cadastral:** 081.51.32.0160.00.000-8

**Endereço:** RUA Macieira – Lote 30 - Quadra J – Parque Continental GB.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 74512/74513 - Lavrada em 23/06/14

**Proprietário:** T 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.

**Inscr. Cadastral:** 081.72.22.0242.00.000-7

**Endereço:** RUA Rafael João Avilez Sanchez – Lote 1- Quadra 7 – Jardim City.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/ 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 74515 - Lavrada em 23/06/14

**Proprietário:** FERNANDES ADM. DE BENS PROPRIOS S/S LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 081.71.79.0330.00.000-3

**Endereço:** Rua Bernardo Abrunhosa – Lote 2- Quadra 2 – Jardim City.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 74516 - Lavrada em 23/06/14

**Proprietário:** FERNANDES ADM. DE BENS PROPRIOS S/S LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 081.71.79.0342.00.000-9

**Endereço:** Av. Benjamim Harris Hunnicutt – Lote 3- Quadra 2 – Jardim City.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 74517 - Lavrada em 23/06/14

**Proprietário:** VALDIR GOMES DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 081.71.28.0601.00.000-7

**Endereço:** Rua Prefeito Rinaldo Poli n449 –P/ Lote 56- Quadra 3 – Jardim City.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 74519 - Lavrada em 16/07/14

**Proprietário:** GERSINO SARAGOSA GUERRA.

**Inscr. Cadastral:** 081.32.63.0507.00.000-6

**Endereço:** Rua Candiolina Matos de Santana – Lote 18- Quadra 50 – Parque Continental GL2.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 76252 - Lavrada em 18/12/14

**Proprietário:** FABIANA DE SOUZA RIBEIRO.

**Inscr. Cadastral:** 083.65.03.0158.01.001-6

**Endereço:** Avenida André Luiz nº 20 – Lote 1- Quadra C – Jardim Theropolis.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 76254 - Lavrada em 18/12/14

**Proprietário:** AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS/DORIVAL GARCIA.

**Inscr. Cadastral:** 083.65.03.0290.00.000-8

**Endereço:** Rua Antônio Pohlman nº 303 – Lote 10- Quadra C – Jardim Theropolis.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 76257 - Lavrada em 18/12/14

**Proprietário:** AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS/WALTER SILVA LIMA.

**Inscr. Cadastral:** 083.65.12.0047.01.000-2

**Endereço:** Rua Antônio Pohlman nº 234 – Lote 6 - Quadra B – Jardim Theropolis.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77258/77259/77260 - Lavrada em 01/12/14

**Proprietário:** NEUSA MARIA DA COSTA E OUTRA.

**Inscr. Cadastral:** 103.10.14.0461.01.000-9

**Endereço:** Rua Seis – Lote 37- Quadra 6-Jardim dos Olivas.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio Muro e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77261/77262/77264 - Lavrada em 01/12/14

**Proprietário:** MARIA CLOTILDE DE SIMOES/NILTON D. LEITE.

**Inscr. Cadastral:** 094.70.71.0190.00.000-6

**Endereço:** Rua S – Lote 10- Quadra E- Cidade Tupinamba GLA1.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77269/77270/77271 - Lavrada em 02/12/14

**Proprietário:** JARBAS TUPINAMBA DE OLIVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 094.60.76.0091.00.000-3

**Endereço:** Rua E – Lote 30- Quadra 25- Cidade Tupinamba .

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77272/77273/77274 - Lavrada em 02/12/14

**Proprietário:** JARBAS TUPINAMBA DE OLIVEIRA/DIOGENES C. DE OLIVEIRA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 094.60.76.0202.00.000-9

**Endereço:** Rua Dos Medicos – Lote 4- Quadra 25- Cidade Tupinamba .

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77275/77276/77277 - Lavrada em 02/12/14

**Proprietário:** JARBAS TUPINAMBA DE OLIVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 094.60.76.0214.00.000-5

**Endereço:** Rua Dos Medicos – Lote 5- Quadra 25- Cidade Tupinamba .

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 77730 - Lavrada em 04/12/14

**Proprietário:** EDGAR BANZIN WEIL E OU/JUAREZ L. BELO.

**Inscr. Cadastral:** 103.00.28.0110.01.001-8

**Endereço:** Rua Estrada do Sacramento nº 1808 – Lote 2 A- Quadra M- Jardim Maria Alice. .

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77733/77734 - Lavrada em 04/12/14

**Proprietário:** JOSE MIGUEL ACKEL/AVELAR R. DE OLIVEIRA E OU.

**Inscr. Cadastral:** 094.71.74.0001.00.000-1

**Endereço:** Rua Felício Alves nº80 – Lote 7- Quadra 3 .

**Solicitação:** Providenciar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 77737 - Lavrada em 04/12/14

**Proprietário:** ALBERTO GONÇALVES E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 094.71.44.0159.00.000-8

**Endereço:** Rua Joaquim Moreira – Tupinamba.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 77743/77744 - Lavrada em 09/12/14

**Proprietário:** JACY M. ALCANTARA E OU/DINDA ELIZABETH PENAYO RAMIREZ.

**Inscr. Cadastral:** 131.14.45.0320.00.000-6

**Endereço:** Rua Roca Sales nº399 – Lote 7- Quadra 11 .

**Solicitação:** Providenciar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 77745 - Lavrada em 09/12/14

**Proprietário:** JOSE MIGUEL ACKEL/MIGUEL LOGHAIB.

**Inscr. Cadastral:** 094.61.94.0188.00.000-4

**Endereço:** Rua Eurachio Maurício nº1304(antigo 561)- P/Lote 14-Quadra 21-Parque São Miguel.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 77746 - Lavrada em 09/12/14

**Proprietário:** EDGAR BENZI WEIL E OU/DAVID HELIO CATHARINO.

**Inscr. Cadastral:** 103.00.89.0113.00.000-4

**Endereço:** Estrada d Sacramento – Lote 10 B- Quadra E.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo

com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78278/78279/78280 - Lavrada em 23/01/15

**Proprietário:** OSVALDO CHAVES DOS SANTOS E S/ MR.

**Inscr. Cadastral:** 061.71.40.0251.00.000-8

**Endereço:** Rua Izaura Pereira do Nascimento – Lote 15- Quadra 46 – Jardim Fortaleza CB1.

**Solicitação:** Providenciar Muro e Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78286 - Lavrada em 23/01/15

**Proprietário:** LUCIOLO FRANCA VASCONCELOS.

**Inscr. Cadastral:** 063.74.31.0202.00.000-4

**Endereço:** Rua Eduardo Abad nº125 – Lote 27- Quadra 12-Jardim Vila Rica.

**Solicitação:** Providencia Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78288/78289/78290 - Lavrada em 23/01/15

**Proprietário:** MARIA SIMÃO GUARDIA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 063.41.04.0001.00.000-0

**Endereço:** Rua Taboleiro Grande – P/Lote 61- Quadra 28 – Parque Santos Dumont.

**Solicitação:** Providenciar Muro e Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78291/78292/78293 - Lavrada em 23/01/15

**Proprietário:** MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA.

**Inscr. Cadastral:** 063.32.72.0359.00.000-6

**Endereço:** Rua Coronel Ezequiel nº10 – Lote 10- Quadra 39 – Parque Santos Dumont.

**Solicitação:** Providenciar Muro e Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78501 - Lavrada em 30/01/15

**Proprietário:** RODRIGO LOPES MEIRELES.

**Inscr. Cadastral:** 061.72.65.0310.00.000-6

**Endereço:** Avenida Nair de Oliveira Costa – Lote 20- Quadra 70-Jardim Fortaleza G2.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar: 73469/73470-** Lavrada em 25/08/14 **Processo Administrativo:** 79436/13 **Proprietário:** PONTE ALTA EMPREEN. IMOB. LTDA/ JOAQUIM D. M. VIEIRA E S/MR. **Inscr. Cadastral:** 064.61.29.0325.00.000-4 **Endereço:** Rua Arthur Victor Brenneisen nº 936 -Lote 28 - Quadra R- Ponte Alta G1. **Solicitação:** Providenciar Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 76482- Lavrada em 17/12/14 **Processo Administrativo:** 12611/14 **Proprietário:** JOAQUIM A DE CAMPOS. **Inscr. Cadastral:** 093.30.84.0109.01.001-8 **Endereço:** Rua Itajuba nº 670- Lote 3 -Quadra S 15- Cidade Industrial Satélite de SP. **Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 76508- Lavrada em 30/10/14 **Processo Administrativo:** 40271/14 **Proprietário:** BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA

JUNIOR E OUTRA. **Inscr. Cadastral:** 092.24.54.0025.00.000-7 **Endereço:** Rua Nova Itarana nº30- Lotes 12 a 16 - Quadra B 5-Jardim Presidente Dutra. **Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio Executar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 273/239/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 76488/76489/76490- Lavrada em 17/12/14 **Processo Administrativo:** 41916/14 **Proprietário:** LUIZA MANZANO/SIMONE DANTAS E OUTRO. **Inscr. Cadastral:** 092.33.59.0270.00.000-3 **Endereço:** Rua Aquino Leonel Ferreira nº134-P/ Lote 29- Quadra C4- Jardim Presidente Dutra. **Solicitação:** Providenciar Conservação e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 76480/76481- Lavrada em 17/12/14 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### INCENTIVOS FISCAIS EDITAL N.º 003 / 2015 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 45.920/2005, 11.389/2007, 53.802/2007, 50.395/2010 e 02.241/2012 foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Fabricação de cabines e carrocerias para caminhão	IPTU/2015	94.593,43
TELLURE ROTA DO BRASIL LTDA	Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas	IPTU/2015	27.536,48
INBRASMEC IND. MECANICA LTDA	Ferramentaria e estamparia	IPTU/2015	222.951,79
FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Fabricação de moveis	IPTU/2015	70.460,21
CUMMINS DO BRASIL LTDA	Fabricação de peças e acessórios para veículos	IPTU/2015	101.102,31

### EDITAL N.º 004 / 2015 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 31.095/2005, 06.879/2007, 35.481/2007, 07.911/2010, 20.690/2010, 62.664/2010, 08.900/2011, 20.397/2011, 20.399/2011 e 24.540/2011, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
ADESIVOS LUMAR IND. COMÉRCIO LTDA	Fabricação de artefatos de plástico	IPTU/2015	24.734,01
STAR TECNOLOGIA IND. E COMERCIO LTDA	Fabricação de máquinas, equipamentos para uso industrial	IPTU/2015	8.189,44
ALBOSS INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	Fundição sob pressão	IPTU/2015	26.129,84
DAGAN INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS			
SIDERURGICOS LTDA	Fabricação e comércio de tubos de aço	IPTU/2015	80.559,97
PURATOS DO BRASIL LTDA	Fabricação de produtos alimentícios	IPTU/2015	55.296,37
FACCHINI S/A	Fabricação de cabines e carrocerias	IPTU/2015	117.983,16
SKY MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES			
ELETRICOS LTDA	Indústria e com. de fios, cabos e condutores	IPTU/2015	43.818,63
SOLEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPAS E			
MOLDES LTDA	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos	IPTU/2015	13.123,67
JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos	IPTU/2015	240.339,28
SUPIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de chapas e beneficiamento de papelão ondulado	IPTU/2015	35.587,62

### EDITAL N.º 005/2015 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 16.800/2001, 27.325/2005, 10.331/2007, 01.878/2010, 11.513/2010, 11.686/2011, 08.217/2012, 34.286/2012, 57870/2012 e 37.756/2007, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
METALURGICA SAN LTDA	Fabricação de bicicletas, brinquedos e peças	IPTU/2015	12.945,46
INCOTEP INDUSTRIA COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE			
PRECISÃO LTDA	Indústria de tubos trellados de aço	IPTU/2015	46.416,88
ADECOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Fabricação de adesivos selantes	IPTU/2015	17.212,44
COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA	Preparação e fiação de fibras têxteis	IPTU/2015	112.540,92
FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de medicamentos	IPTU/2015	103.589,16
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA	Fabricação de cabines e carrocerias	IPTU/2015	31.776,89
CENTAURO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de peças e acessórios para veículos	IPTU/2015	60.488,13
MOBENSANI INDUSTRIAL AUTOMOTIVA LTDA	Fabricação de artefatos de borracha	IPTU/2015	32.086,21
SOFAP S/A	Fabricação de peças para veículos	IPTU/2015	162.557,85
RAFT EMBALAGENS LTDA	Fabricação de embalagens metálicas	IPTU/2015	106.419,48

### EDITAL N.º 006/2015 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 39.184/2004, 50.401/2005, 36.320/2006, 10.327/2007, 09.590/2008, 44.321/2008, 29.876/2008, 52.986/2008 e 27.761/2010 foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
CONTENE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA	Fabricação de embalagens de plástico	IPTU/2015	40.872,74
ESTAMPO TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de máquinas e ferramentas	IPTU/2015	62.114,25
ZINNI & GUELL LTDA	Fabricação de peças para veículos	IPTU/2015	58.533,57
CPO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA	Fabricação de peças de esquadrias e peças de madeira	IPTU/2015	49.785,75
TINTAS REAL COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE			
TINTAS LTDA	Fabricação de tintas, vernizes e esmaltes e lacas	IPTU/2015	175.787,00
AÇOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA	Fabricação de peças e acessórios de metal	IPTU/2015	109.287,51
VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de embalagens metálicas	IPTU/2015	201.519,94
AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Indústria e comércio de ferro e aço	IPTU/2015	14.987,68
FIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCIERIAS			
LTDA	Fabricação de baús frigoríficos	IPTU/2015	119.245,99

### EDITAL N.º 007/2015 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 27.035/2011, 29.522/2005, 41.689/2013 e 42.196/2014, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
GENESIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	IPTU/2015	91.020,19
QUIMICOS LTDA	Instalação e produção de maquinários e conjuntos eólicos de alta tecnologia	IPTU/2015	546.066,69
BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS			
ANDRADE MÁQUINAS LTDA	Fabricação de máquinas e equipamentos	IPTU/2015	55.576,51
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE	Fabricação de cabines, carrocerias e r eboques para caminhões	IPTU/2015	148.846,37

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 01/ 2015 – (SSP/GB)

De 12 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18.768/2015;

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Francini Renata Domingues – CF.: 52437;**

**Secretário: Jackson Assis Argolo – CF.: 54287;**  
**Membros: Derly Haurilenia Junior – CF.: 28959;**

**Maurine Lucienne Pontes – CF.: 41471.**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº. 030/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6144/2006;

**Art. 2º** - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias,

### EDITAL N.º 014/15 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. N.º	Requerente	Despacho
51784/14	91054	JOSE MARCIO FAGUNDES JACOME	Deferido prazo por 30 dias
51784/14	91055	JOSE MARCIO FAGUNDES JACOME	Deferido prazo por 30 dias

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

### EDITAL DE CANCELAMENTO N.º 015/15 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue: **Notificação Preliminar** :

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
61481/14	IRON JANUARIO ARAUJO	NP	76478	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

### EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO N.º 002/15 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
15427	2010	Francisco da Silva Costa	4508/15	INDEFERIDO
57472	2010	Mary Stela Bastos Duque Estrada Toledo	5253/15	INDEFERIDO
34702	2011	Sinara Maria Pereira Salustiano	5233/15	INDEFERIDO
3911	2012	Cristiane Alves Pessoa	5349/15	INDEFERIDO
22262	2012	Ricardo Ribeiro da Silva	4510/15	INDEFERIDO
31199	2012	Ana Paula Monteiro e Silva	4501/15	INDEFERIDO
65347	2012	Levi de Souza	4506/15	INDEFERIDO
67305	2013	Doceira Cristalino Ltda Epp	5258/15	INDEFERIDO
67760	2013	Aparecida Ercilene de Melo Henrique	5250/15	INDEFERIDO
68520	2013	Magazine Luiza SA	4504/15	INDEFERIDO
71322	2013	Cooper Triunfo C. de Trabalho na Prestação de Serv.	5255/15	INDEFERIDO
77971	2013	Buffalo Beer Choperia Sorveteria e Espetos Ltda Epp	5339/15	INDEFERIDO
13227	2014	Paulo Cesar Lopes	5220/15	INDEFERIDO
23198	2014	Escholastica de Freitas Alarcan	5204/15	INDEFERIDO
27235	2014	Adriana Palma de Lima Avellar	4509/15	INDEFERIDO
28158	2014	Marina Caroline Magalhães	5210/15	INDEFERIDO
30346	2014	Emanuel Ferreira da Conceição	5211/15	INDEFERIDO
32761	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4632/15	INDEFERIDO
32762	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4670/15	INDEFERIDO
32763	2014	Francisco de Paula Santana Neto	5200/15	INDEFERIDO
32764	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4677/15	INDEFERIDO
32766	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4674/15	INDEFERIDO
32767	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4666/15	INDEFERIDO
32769	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4616/15	INDEFERIDO
32768	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4613/15	INDEFERIDO
32770	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4618/15	INDEFERIDO
32771	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4609/15	INDEFERIDO
32772	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4624/15	INDEFERIDO
32773	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4620/15	INDEFERIDO
32774	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4646/15	INDEFERIDO
32775	2014	Francisco de Paula Santana Neto	4655/15	INDEFERIDO
44720	2014	Antonio Cabral dos Anjos	4107/15	INDEFERIDO
51424	2014	Walter Moreira da Silva	5259/15	INDEFERIDO
73716	2013	Sanderson Guarnieri Ribeiro	8364/15	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
38607	2010	Bar e Restaurante do Cidadã Ltda Me	004/15	INDEFERIDO
11158	2014	Praça de Boteco Gastronomia Brasileiro Ltda Me	005/15	INDEFERIDO
42856	2014	Fama Carib's Locação de Painéis Ltda	006/15	INDEFERIDO
46185	2014	Sivercon Construtora Ltda	003/15	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze.

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

### EDITAL N.º 06/15 – SDU04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO PARA VEÍCULO MOTORIZADO Nº 46**, EM NOME DO **PERMISSIONÁRIO JESUS ROBERTO MONÇÃO**, para a Av. Paulo Faccini – Bosque Maia, foi **CASSADA**, nos termos do Artigo 310 – B e J da Lei Municipal 6390 de 17/06/2008, por meio do PA 32052/2008.

### Edital nº022/15– SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerá nos meses de **MAIO de 2015** o Certificado de Conformidade de Equipamento, abaixo relacionado:

PA nº	Razão Social	vencimento
28497/14	UNIFARMA GESTAO E SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA	03/05/2015

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO- JUREL**

### EDITAL N.º 06/2015 - JUREL

O Presidente da JUREL no uso de suas atribuições e com base no artigo 65, inciso VII do Decreto Municipal nº 23202/05, informa através do presente Edital o **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados, face a intempetividade dos mesmos, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo nº	Ordem de Anexo nº	Requerente	Assunto
36775/08	17971/11	Claudiano Sousa de Almeida	Canc. De A.M. nº 65725
59854/08	5288/11	Lucimara Reis Teixeira	Canc. De A.M. nº 60458
38450/09	755/09	Evilasio Alves Teixeira	Canc. De A.M. nº 64553
38737/10	76125/14	Machado e Damásia Com. De Cosméticos Ltda	Canc. de A.M. nº 68958
25250/11	4657/13	Ótica Indaiá Guarulhos Ltda ME	Canc. De A.M. nº 72716
40416/11	94304/14	Equilíbrio Escola de Educação Infantil Ltda	Canc. De A.M. nº 70333
13538/12	2414/13	Mario Campos Dias	Canc. De A.M. nº 75259/75260
2657/13		João de Souza Costa	Canc. De A.M. nº 2004.005.9173
3979/13		Reginaldo Xavier de Moraes	Canc. De A.M. 2009.012.4499605

conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6144/2006, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Código Funcional</b>
Adriana da Silva Monção Barros	15821
Adriana Maria Lopes Vieira	13311
Alessandra Regina da Costa	21578
Antônio Francisco Pereira	47412
Antônio Wilson de Alencar Ferreira	25365
Beatriz Maria Borches	48815
Betânia Maria Cordeiro da Silva	51254
Cássia Regina Fernandes Gouvêa	14180
Celso Oliveira de Sousa	59086
Clara Takimoto	17442
Cristina Magnabosco	21479
Eduardo Rodrigues de Oliveira	35502
Elaine de Fátima Britto Letieri	52885
Eufrásio Brito de Medeiros	39273
Geriel Pereira da Silva	42527
Helder Luciano Nogueira de Menezes	24169
Humberto Celso de Oliveira	26647
Isabel Regina Cavalheiro Salem	7887
Janet Satiko Yoshimoto	11188
João Aparecido Jorge Pereira	12114
José Ricardo Jorge	3522
Lucia Jerônimo Vieira	17384
Luciana Ferreira Fontes	45979
Luis Gustavo de Oliveira Maia	52896
Magali Damásio do Porto Nicoli	15997
Márcia Maria Féria	17641
Maria Zilda Carlos	51764
Mariana Alves de Oliveira Fernandes	49791
Maristela de Britto Dreher Pozena	19512
Mirtes Toriani Santos	12060
Nanci Aparecida Fornazaro	14895
Newton Naoyoshi Miyasaki	37042
Odete dos Santos	55026
Oriana Ribeiro Baião	14488
Patrícia Akemi Kawai	47309
Patrícia Batanero Cardoso dos Santos	52371
Patrícia Campacci Silva	47615
Paulo Nery Figueiroa	19321
Rosana Tabata Suehiro	35482
Roseli Ferreira Silva	22237
Rosemeire Sena Lopes	12874
Samuel Clemente de Souza	55879
Sileide Celestina Pereira	46132
Silvanito Pinheiro dos Santos	12084
Stefany Mancini	54081
Suely Otsuka	22497
Thérbio de Lima Alves	12121
Valdemir Almeida Santos	38587
Vanderlei Carneiro da Silva	47122
Vanessa Palota Silva	16594

**Art. 3º** - Designar como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7114/2013;

**Art. 4º** - Atender à obrigatoriedade da publicação anual da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Artigo 5º da Lei nº 7114/2013, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Código Funcional</b>
Adriana Maria do Nascimento Massarelli	58127
Alex Sandro Bernardino Martins	60696
Altair Santana de Carvalho	16908
Andréia da Silva Santana	37912
Carlos Alberto Vicentini	22999
Cirlei Célia Gomes Sanchez Moreno	49029
Douglas Cardoso	58053
Edson de Paula Lima Junior	48319
Eduardo Gonçalves Pinheiro	54909
Fernando Cortez Pereira	48867
Iverly Maria Bastos	17557
Lucia Matias Gaudie Ley	26431
Maria Leoneide Feitosa Pinheiro	35767
Patrícia de Oliveira Nascimento Silva	39535
Paula Spinha de Toledo Domingues	50075
Renata Reinhardt Carvalho	37823
Renato Amatruda de Carvalho Filho	24336
Rita de Cássia Calegari Barbosa	37826
Rosana Alves de Araújo	16056
Rubens Cândido da Silva	25168
Sérgio Anísio Batista	17443
Valmir dos Santos Pinto	60561
Wilson Mansho	37802

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 31/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 32502 e Memorando nº 157/2015-SS09.02;

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora Andressa Lima Jose – CF 51663 - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Policlínica Dona Luiza.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA Nº 32/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 e Memorando nº 026/2015-SS03.01;

**RESOLVE:**

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 29/2014 de 01/04/2014, que designou a servidora Mary Helen Moraes –

CF 49148 – Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Urgências.

2- Designar o servidor Fabio Januário de Souza – CF 54869 - Enfermeiro para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Urgências.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2015.

**PORTARIA Nº. 033/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista notícias veiculadas pela mídia e pelas redes sociais de que o veículo da Secretaria da Saúde DT – 2019 teria, no dia 13 de março, transportado manifestantes com a camiseta da "CUT";

Tendo em vista que nossa gestão tem se pautado por não permitir o uso de bens públicos por esse ou aquele partido político ou movimento social;

**RESOLVE:**

INSTITUIR Comissão de Sindicância formada pelas servidoras abaixo relacionadas, para proceder à apuração dos fatos acima relatados, sob autuação do Processo Administrativo nº 19.462/2015.

**Presidente:**

Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro – CF. 10.983

**Membros:**

Alzira de Fátima Fernandes da Cruz – C.F. 14796  
Sueli de Moraes Silva – C.F. 10.034

**Secretária:**

Elisângela Trindade Dourado – C.F. 54.579  
A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**PORTARIA Nº 34/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 32502 e Memorando nº 241/2015-SS09.03;

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora Andrea Silva Cruzeiro – CF 49927 - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Policlínica Alvorada.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA Nº. 035/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.932 de 13 de maio de 1997, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

**RESOLVE:**

ADITAR à Portaria nº 104/2014-SS, de 16 de outubro de 2014, as Contas Financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme segue:

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>
Banco do Brasil	4770-8	11769
Banco do Brasil	4770-8	11770
Banco do Brasil	4770-8	11771
Banco do Brasil	4770-8	11772
Banco do Brasil	4770-8	11773
Banco do Brasil	4770-8	11774
Banco do Brasil	4770-8	11775
Banco do Brasil	4770-8	11776

Esta Port Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 36/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 32502 e Memorando nº 59/2015-SS08.02;

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora Dalva La Porte de Souza Martins – CF 28999 - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Policlínica Bonsucesso.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA Nº. 037/2015-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.714/2015,

**RESOLVE:**

INSTITUIR Comissão de Sindicância formada pelas servidoras abaixo relacionadas, para proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente:**

Berenice Sabino do Valle Trotta – C.F. 25.070

**Membros:**

Alzira de Fátima Fernandes da Cruz – C.F. 14796  
Sueli de Moraes Silva – C.F. 10.034

**Secretária:**

Maria Angélica de Medeiros Rebecchi – C.F. 30.345  
A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 039/2015 – SS**

O Secretário da Saúde, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º do Decreto Municipal 25.472/2008,

**ESTENDE**, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, conforme segue:

<b>DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS</b>			
<b>CF</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
61408	ANTONIO FLAVIO MELOTTI DOTTORE	Médico - Ortopedista	20/02/2015
<b>DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS</b>			
<b>CF</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
61589	ANDRE VESSONI PEREZ	Médico - Clínico Geral	26/02/2015
<b>DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS</b>			
<b>CF</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
61359	FABIANE SANTOS	Cirurgiã Dentista	18/02/2015
61311	SABRINA ROSA GRANDE SILVA	Cirurgiã Dentista	18/02/2015
61399	VIVIANE BARRETO GATTI	Cirurgiã Dentista	18/02/2015
61481	CLAUDIO QUEIROZ GUIMARAES	Médico - Urologista	24/02/2015
61523	FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA	Médico - Urologista	24/02/2015
61533	JESUS APARECIDO SOUZA PIRES	Médico - Urologista	24/02/2015
61499	KARIME GRENZI	Médica - Infectologista	25/02/2015
<b>DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS</b>			
<b>CF</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
61534	JOÃO DIOGO PASCHOAL EL ORRA	Médico - Socorrista Clínico Geral	23/02/2015
<b>DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS</b>			
<b>CF</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
48209	MARLI CHAVES	Agente de Serviços de Saúde – Cont. Zoonoses e Dengue	02/02/2015
48313	AUDENICE GIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Saúde – Cont. Zoonoses e Dengue	02/02/2015
48282	ADRIANO MEZEI DA SILVA	Agente de Serviços de Saúde – Cont. Zoonoses e Dengue	02/02/2015
61424	NAIANE MENDES TEIXEIRA VICENTINI	Farmacêutico (a)	23/02/2015
61401	VANESSA GUARINO TAVARES DA CRUZ	Especialista em Saúde – Psicólogo (a)	27/02/2015
54869	FABIO JANUARIO SOUSA	Enfermeiro (a)	01/04/2015

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 21.331/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-04/2015-ALV-FMS - CONVÊNIO Nº 822/2012-SS-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 04/03/2015. Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto alterar a vigência do prazo de execução do projeto "Grupo Cidadania" estabelecida no Termo de Aditamento nº 014-02/2013-ALV-FMS inicialmente previsto para ser finalizado em abril/2014, para execução até março de 2015, referente ao Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer.

PROCESSO Nº 21.331/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-04/2015-ARC-FMS - CONVÊNIO Nº 822/2012-SS-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 04/03/2015. Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto retificar o Item 2- Recursos Financeiros e alterar o Item IV- do Plano de Trabalho que se refere à equipe multiprofissional a ser contratada mantendo como CAPS II do Termo de Aditamento nº 06-03/2014-ARC-FMS, apresentado pelo Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris para o período de 01/01/2015 a 30/04/2015, passando o valor a ser R\$ 2.512.625,23 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

PROCESSO Nº 21.331/2012-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-04/2015-TEAR-FMS - CONVÊNIO Nº 822/2012-SS-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 04/03/2015. Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto tornar alterar a vigência do prazo de execução do projeto "Tear em rede" estabelecida no Termo de Aditamento nº 017-02/2013-TEAR-FMS, inicialmente previsto para ser finalizado em abril/2014, para execução até março de 2015, de acordo com justificativa às fls. 1060, referente ao Centro de Atenção Psicossocial Projeto Tear – Oficina de Trabalho e Renda.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 54.361/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 8422/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE UBS VILA GALVÃO. Assinatura: 02/03/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

PROCESSO: 65.048/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 8022/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CENTRO SOCIAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-CAPS AD. Assinatura: 02/03/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 59.706/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 8222/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA. Assinatura: 02/03/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 55.565/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 8322/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTO AFONSO. Assinatura: 02/03/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 038/2015-SS11**

O Departamento de Recursos Humanos da Saúde,

da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Portaria nº 001/2013-SS, de 02/01/2013;

**RESOLVE:**

1. Notificar os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para apresentação da "Declaração de Vínculos – 2015", a fim de regularizar a situação funcional junto à Secretaria da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 20/03 à 02/04/2015, devendo ser realizada por meio do Portal do Servidor, sob pena de suspensão dos vencimentos prevista no caput do art. 7º, da Portaria nº 001/2013-SS.

**ANEXO ÚNICO**

**LISTAGEM DOS SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS – 2015**

<b>CF</b>	<b>Servidor</b>
49656	ADALBERTO RENTAS
53279	ADAN FUENTES RAMIREZ
60679	ADEMIL FRANCO GOES
60812	ADILSON FERREIRA DE MAGALHAES
55399	ADINEY FERREIRA ESTEVES
42523	ADNEY GALVAO SIMOES
17703	ADRIANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA PARAGUASSU
30609	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
15821	ADRIANA DA SILVA MONCAO BARROS
59320	ADRIANA DA SILVA MUNIZ
52246	ADRIANA DA SILVA QUEIROZ
39485	ADRIANA FRAGOSO GONCALVES MARQUES
24710	ADRIANA MARCHIORI
38329	ADRIANA TAVARES
46943	ADRIANA VELOSO DONARDI FRANCO DE GODOY
54570	ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
30481	AGOSTINHO LOPES
21719	AGRIPINA MARIA FELIX
30157	ALANA MARIA DE AMORIM PEREIRA
15843	ALBERTO KIYOCHI KOYAMA
51941	ALBERTO LOPES FREITAS
28111	ALCIDES FERREIRA RABELO
24568	ALCIDES SOARES NETTO
24569	ALDA CELIA ALMEIDA MOITINHO SANTOS
56933	ALESIO JOSE DA CUNHA
32696	ALESSANDRA CORREA RANGEL MORINE
55199	ALESSANDRA GARIBALDI BERTOLASSI PEREIRA
36876	ALESSANDRA PEREIRA MORAES
42498	ALESSANDRA SEIXAS NUNES SILVA
40970	ALESSANDRO RODRIGO CORREA
41303	ALEX EDUARDO CALDERON IRUSTA
29898	ALEXANDER VALE GUIMARAES
54658	ALEXANDRA VICENTE DA SILVA CAMARGO
29381	ALEXANDRE DE LEO TEDDE
55505	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA
56230	ALEXANDRE SHIGUERU DUARTE MATSUI
58638	ALIANE VILAS BOAS DE SOUZA FEITOSA
50135	ALINE HEYN
37992	ALOISIO MELOTTI DOTTORE
31272	ALVARO DE AQUINO JUNIOR
51102	AMAJJOY CURY BRAGA
58953	AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS
57801	AMARANTHA MOTTER MACHADO RIBAS
40641	ANA ARAUJO DA SILVA
61121	ANA CAROLINA MAXIMO SILVA
18216	ANA CATARINA DOS SANTOS LIMA
30690	ANA CRISTINA DE SEIXAS PERES
43081	ANA DE SOUZA SANTOS BENEVIDES
27465	ANA LUCIA ROCHA DE CAMPOS
11291	ANA LUIZA PAIVA MACHADO ALDRIGHI
39209	ANA PAULA DOS SANTOS
27386	ANA PAULA FELIZARDO RIBEIRO
51785	ANA PAULA FERREIRA MAIA
36642	ANA PAULA SILVA DE SOUZA
23178	ANAIR RIZZATTI
60958	ANASELMA DANTAS DE OLIVEIRA
52197	ANDERSON VELOSO DA SILVA
16192	ANDREA CORRAL MANFREDINI VAZ
52936	ANDREA DE CASSIA MELLO RODRIGUES
61095	ANDREA DE MEO BANCHER
24804	ANDREA MARILIA BELTRAME TOSETTI
11223	ANDREA OTTONI TEATINI SALLES
57693	ANDREIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
57817	ANDRESSA MARMORE DE LIMA
24828	ANGEL VACA COIMBRA
54853	ANNA KARINA PINHEIRO CASSIMIRO CHAO
3215	ANTONIA CANDIDO SOUZA PAULA
19451	ANTONIA DA SILVA COSTA CONCEICAO
37510	ANTONIO FRANCISCO D OSWALDO
12954	ANTONIO HENRIQUE DE FIGUEIREDO
10986	ANTONIO JOSE DA ROCHA MARCHI

47355	ANTONIO PEDRO SEBA SALOMAO	48555	EDUARDO DA SILVA MEDEIROS FILHO	50027	HELITON RODRIGUES RODRIGUES	41183	LEONIDAS FERRAO FILHO
17392	ANTONIO TREVISAN MENDONCA	27603	EDUARDO GOMES BARROSO NUNES	57804	HENRIQUE DO NASCIMENTO BORGES	35765	LEONOR GAMA SOUZA
34260	APARECIDA DA SILVA	18211	EDUARDO GOMES FIGUEIREDO	52265	HENRIQUE JOSE RODRIGUES	39502	LEOPOLDO MIGUEL DOMINGOS DOS SANTOS
35657	APARECIDA HONORIA DOS ANJOS	42500	EDUARDO JORGE CURY FILHO	20545	HENRIQUE NAOKI SHIMABUKURO	16544	LIDIA MOREIRA BONFIM
47428	ARIANA DE SOUZA ROCHA	60880	EDUARDO NUNES TONIASSO	52738	HENVER CARAM	49921	LIGIA FLORENCIO DE LIMA AZEVEDO
54005	ARMANDO SERGIO DA SILVA FURQUIM	14238	EDUARDO YOUSSEF AOUN	14506	HERNAN TERAN RIVAS	50790	LILIAM CRISTIANE OLIVA
45361	AURICELIA DA SILVA	47302	EDWARD ELIAS MIKHAEL	38390	HILDA DE ABREU FERREIRA	50859	LILIAN ALVES DO AMPARO
56565	AUZELI FRANCA KOMIYAMA	47263	ELAINE APARECIDA BERNARDO	20409	HILDEBERTO MARANHÃO DOS SANTOS	59759	LILIAN AMBROZINA TAVARES OLIVEIRA
57884	BARBARA NUNES DOS SANTOS SILVA	40697	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	49609	HILDETE ALVES DA SILVA OZEAS	48404	LILIAN MARY GONCALVES DA SILVA
33257	BEATRIZ FATIMA PRETO	56336	ELAINE DOS SANTOS CORDEIRO	54360	HIROYOSHI ADACHI	15968	LINDIOMAR VIEIRA CIRILO
51683	BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA	40122	ELAINE FLEMING MANTOELL	32944	HUGO VILLARROEL RIOS	57563	LOURDES TERESINHA NEMET
4018	BERENICE LAGONEGRO DE SOUZA E SA	33366	ELAINE LOPES DA ROCHA	43631	HUMBERT LEITE DE BRITO	57526	LUCAS BEZERRA MOURA
58616	BRUNA LEAL HONORIO DA SILVA	47370	ELAINE SERRA DOS SANTOS	60485	HUMBERTO YUTAKA NAKAMURA	22043	LUCIA HELENA MACHADO
47060	BRUNA MARQUES FRAGA SIFOLELI	34689	ELAINE VIANA ALVES	44869	HYENG KOOK KIM	60466	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO DIAS
41588	CAIO EDUARDO MAGNONI	25748	ELCIO HENRIQUE FREIRE	57467	IANN FELIPE DE MOURA MARTINS	51083	LUCIANA MARQUES DE SOUZA
60906	CAIO SANTOS HOLANDA	44318	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA	17807	IKE ROBERTO HOLLWEG ARANO	51083	LUCIANA MARQUES DE SOUZA
40164	CAMILA DE CARVALHO PAIXAO	47361	ELIANA ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA	18776	IRAI TEIXEIRA DE SOUZA	60142	LUCIANA MIRANDA SANTOS DO CARMO
39683	CAMILA LUZ FRADE	57319	ELIANA DE ALMEIDA INFANTE CANUTO	61082	IRENE GOMES DA SILVA	61201	LUCIANA SINICIO DE OLIVEIRA
57517	CAMILA MATOS SANTANA	47455	ELIANE APARECIDA DE LIMA KAYUMI	30842	IRMA BARATO DE OLIVEIRA	35171	LUCIANA STELLA AVELAR
37825	CARLA ALINE DOS SANTOS SERAFIM	50777	ELIANE ARAUJO DA SILVA FERREIRA	60149	IRONEL CANDIDO RIBEIRO	59707	LUCIANA TOLENTINO CANELA
58651	CARLA FREITAS LIMA	46714	ELIANE FREITAS DA SILVA	56289	ISABEL TEIXEIRA ARAUJO	28309	LUCIANE DE CASTRO SOUZA
58013	CARLA ROBERTA DA SILVA	34934	ELIANE KACA	48532	ISABELA VILANOVA VALE	41306	LUCIANE REGIS DE OLIVEIRA
25039	CARLOS ALBERTO GUTIERREZ IBANEZ	58634	ELIANE MOURA DE SOUZA	57400	IUCY SABRINA MAGALHAES VELOSO	47409	LUCIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES
48726	CARLOS BENEDITO PINTO ANDRE	27575	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	60892	IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR	40000	LUCIANO RABELLO CIRILLO
44216	CARLOS CESAR NICOLETTI JUNIOR	26357	ELISABETH RANGEL	21918	IVANY BARROSO PENEDO BRITO	41260	LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR
58725	CARLOS ENRIQUE MORALES REZZA	41246	ELIZABETH ANZE CARDOZO	12857	IVETE CARLOS POLICARPO	51755	LUCIVANIA PEREIRA CORDEIRO
50061	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	32583	ELIZETE DA CONCEICAO DE SOUZA	29952	IVONETE APARECIDA BARBOSA	23476	LUCIANO DOS SANTOS
42638	CARLOS MAGNO PEREIRA	17628	ELK FRANCISCO DE CARVALHO	59422	IVONETE NOVAIS MOTA DE RAMOS	41174	LUIS GONCALVES CHICA
59583	CARLOS MANOEL BULCAO LOUREIRO	60673	ELOISA APARECIDA PEREZ VEIGA	31258	JACI FRANCISCO MARTINS	52667	LUIS GUSTAVO DUARTE PERIM
21913	CARMEM MARIA PORTILHO DA COSTA	49636	EMILIA ESTIVALET BROIDE	54948	JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DE CALVO	2712	LUIZ AIRTON SAAVEDRA DE PAIVA
21230	CARMEN ISABEL MARTINEZ GERMANO	43978	EMILY IZUMI HINOUE	17986	JACQUELINE MARIA SANTOS COSTA	34322	LUIZ ALBERTO FOGAL
58609	CAROLINA DO NASCIMENTO PAPA	18894	ENI PEREIRA DE ASSIS	32158	JAIRO STEIN	24269	LUIZ CARLOS ANDRADE DUARTE
49112	CAROLINA LAGO DE FARIAS SILVA	22834	ERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	56907	JAKELINE GUEDES DA SILVA ALBUQUERQUE	60418	LUIZ EDUARDO VARGAS DA SILVA
43787	CAROLINA MAZZONI VIVAS	30110	EREMITA CERQUEIRA LIMA	60443	JANAINA SILVA DE CASTRO MENEZES	57440	LUIZ HELENO MENEZES DE CARVALHO
55525	CATIA CERQUEIRA DOS SANTOS GOZZI	61226	ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJAO	40135	JANDER OLIVEIRA TACCONI	30188	LUIZ NELSON CARVALHO TOBIAS DUARTE
50870	CECILIA RODRIGUES	46787	ERICA DA SILVA CARDOSO	45736	JANE ARAUJO MEDEIROS DE SOUZA	61188	LUIZ SEVERO BARSANI
52051	CECILIA ROSA SOARES DA SILVA	60930	ERIKA CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES	12781	JANETE BEVILACQUA	60648	LUIZA DOROTEU DA SILVA SOARES
29351	CELSON DA ENCARNACAO	30560	ERIKA GORETI BORGES	52766	JAQUELINE DA SILVA LIRA ARRUDA	48933	LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO DE PAULA
53776	CELSON FERREIRA DOS SANTOS	54144	ERIKA TIYOKO HORDIUCHE	37537	JAQUELINE FABRICIO GIAMASSI	27327	MADALENA YOKO WATANABE SUGUMOTO
61119	CELSON RICKEN JUNIOR	29648	ERNESTO MASSAYUKI AZUMA	50076	JAUMIR LOURENCO DA SILVA	15997	MAGALI DAMASIO DO PORTO NICOLI
46938	CESAR AKIHIRO YAMASHITA	55207	ESMERALDA LAGO ALVAREZ	24333	JEANNE TOMAZ VIANA	18381	MAGALY COSTA SOLEDADE DA SILVA
46937	CEZAR MURILO ESQUERDO	59575	ESTER RICHTER	22811	JERUSA DOS SANTOS	46083	MANOEL FRANCISCO FILHO
40228	CHRISDELY PIRES LOURENCO DE SOUSA	39273	EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	35946	JESIEL CARVALHO CAPRONI	28359	MARA LYGIA DIVERSI DOS SANTOS
52601	CHRISTIANE MARIA DA SILVA PINTO	28974	EUNICE ALVES DOS SANTOS	56562	JESSICA FERREIRA DA CRUZ	57116	MARCEL MONTEIRO NUNES
44503	CICERO SERGIO DE OLIVEIRA	39217	EUNICE LUIZA MOREIRA	21123	JOANA DARCY HENRIQUE	6727	MARCELO BUENO DE SOUZA
13838	CILMARA MENDES DA SILVA	27158	EUNICE VIEIRA SOARES	56269	JOANA DIONISIO RODRIGUES	53171	MARCELO CARDOSO
46769	CINTHIA THOMPSON LUGAO RONCHETTI	47382	EURIDES DA CRUZ MACEDO	7111	JOANICE MARIA DA CRUZ	53703	MARCELO FABIAN GANDRA PAIVA
60805	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	39196	EUZA TATEI MARUITI	53748	JOAO BATISTA LOPES	47349	MARCELO LEITE OTTONI
60637	CLARINA MARIA MELCHIORI	60726	EUZIRENI MARTINS DE SOUZA	6782	JOAO BITENTE NETO	59279	MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES
27037	CLAUDENICE SOARES SILVA SANTOS	17440	EVA ARAUJO DA SILVA	32651	JOAO DOS REIS DA SILVA	56285	MARCIA APARECIDA FRANCISCO ROCHA
61087	CLAUDENISSE ALVES DE ANDRADE	60656	EVA BARROS DA SILVA	40674	JOAO ELIAS BRITO AMANCIO	37885	MARCIA CRISTINA DA SILVA
49647	CLAUDETTE GUSMAO ALVES SANTOS	60863	EVELYN BOLIANI DE ANDRADE	7729	JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	49735	MARCIA EIKO HORINOUCI
39701	CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO	56261	FABIANA DE SOUZA SANTOS	56032	JOAO VERGILIO DOS SANTOS NETO	29367	MARCIA PACHIEGA LANZIERI
30543	CLAUDIA APARECIDA PIRES TAVARES	58677	FABIANA ROCHA PIMENTEL	33280	JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA	40994	MARCIO ANTONIO DE SOUZA
49651	CLAUDIA CRISTINA ROCHA SOUZA	37659	FABIANA SONCINI	47388	JOBSON ALVES DA SILVA	41252	MARCIO LUIZ BORTONE
58743	CLAUDIA DE CARVALHO BRAGA	50708	FABIO ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	39461	JOBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	41561	MARCIO LUIZ CECATO SENAMO
46167	CLAUDIA DENIZ ROMANZINI	60201	FABIO CESAR RODRIGO BRUGUGNOLI BENTO	21324	JOELMA ALVES DE MAGALHAES	61065	MARCO AMERICO MICHELUCCI
23871	CLAUDIA POLI	60096	FABIO GANUM	24056	JOHANN EMERSON SCHITTKOWSKI	11752	MARCO ANTONIO GRANDINI IZZO
55453	CLAUDIA SAYURI SHIMASAKI	45920	FABIO LUIS MENDES	47410	JONEY DA SILVA MINA	32991	MARCO ANTONIO GUERRA
52057	CLAUDIA SILVA RIBEIRO	57552	FABIO MALDONADO	45085	JORGE EMILIO ELIACH DURANTE	54206	MARCO ANTONIO SANTINON
11073	CLAUDIO BAZZO	55364	FABIOLA CALAREZO	26148	JORGE MIRANDA JUNIOR	60446	MARCO AURELIO BARBIERI
60864	CLAUDIO CAMPOS DO PORTO	25125	FAYAD NASSIM SEMAAN	60756	JOSE ANTONIO ALVES AMARO	21326	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
59549	CLAUDIO LIMA DE MEDEIROS	54615	FERNANDA CARRILHO DE MENEZES	35651	JOSE ANTONIO GARCIA MENEGOLI	29798	MARCOS MARTINS ROMERO
37626	CLAUDIO SILVA MORENO	54136	FERNANDA CRISTINA DEGASPAR PATTO	55017	JOSE ANTONIO KOURY ALVES JUNIOR	30750	MARCOS TEOFILO
52855	CLEITON DE CASTRO BARBOSA	56142	FERNANDA DA CONCEICAO BENTO	28534	JOSE ANTONIO LOPES	28993	MARCOS TOSHIAKI NAKAMURA
18289	CLEUSA BATISTA	59818	FERNANDA TONANI MATHIAS SANTANA	55573	JOSE ANTONIO SANCHES	45773	MARCOS VICENTE DA CONCEICAO
40395	CLEUSA LEAL BALDIN	55153	FERNANDA VAZ TOSTES	47009	JOSE ARMANDO SANTOS BITTENCOURT	56080	MARCOS VLADIMIR IRIARTE DELGADILLO
28540	CLEUSA MARIA DA SILVA	57327	FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITAO	31585	JOSE ARTUR RICCI	61215	MARCUS VIEIRA MATIAS
24509	COSMA FERREIRA PEREIRA	41263	FERNANDO DO SANTOS SILVA	59170	JOSE AUGUSTO LOPES FERRAZ	57497	MARCUS VINICIUS ALCANTARA MARTINS OLIVEIRA
48519	CRISLEIDE BRAGA SOUZA BARBOZA	58673	FERNANDO MOISES SANT ANNA PERDIZ	37646	JOSE BARROS COELHO	58635	MARGARETE GONCALVES DAL BELLO
26129	CRISTIANE ALVES MEDEIROS	46984	FERNANDO POUSA FRANCO DE GODOY	60918	JOSE CARLOS DA SILVA RANGEL	19586	MARGARIDA MARIA MANACORDA DA CRUZ
35770	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	47103	FILIFE JORGE LUCATELLI	37530	JOSE CARLOS YAMASHIRO	57726	MARGILA SELMA ALVES DOS SANTOS
52518	CRISTIANE BOE	56165	FLAVIA CRISTINA PIRES DE ALBUQUERQUE MOURA	11576	JOSE DE CARVALHO MACHADO JUNIOR	55355	MARIA ALICE LORENTE GALERA
59240	CRISTIANE DE MELO E SILVA	51057	FLAVIA MENDES BARROS	45956	JOSE ELISOMAR SILVA DE SANTANA	38836	MARIA ANGELICA BERGAMINI DOS PASSOS
50013	CRISTIANE DUGA FONSECA SANTANA	28353	FLAVIO DA SILVA TINOS	21128	JOSE ERIVALDO BEZERRA DA SILVA	34603	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
60747	CRISTIANE LOURENCO LEOCADIO SANTOS	54768	FLAVIO WILLIAN BARBOSA MOREIRA	56952	JOSE HENRIQUE SANT ANA ROBLES	20518	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA GOMES
41594	CRISTIANE YUMI HIRAHARA MIYASAKI	22379	FREDY CUBA CALDERON	20489	JOSE KASSIO LEANDRO DOS SANTOS	46956	MARIA AUGUSTA DE MELLO SANTOS
21479	CRISTINA MAGNABOSCO	57163	GABRIELA FANGANIELLO DINIS PEREIRA	58184	JOSE LAYRTON CAVALCANTE JUNIOR	52261	MARIA CLEIDE COSTA SANTOS
51049	CRISTINA NOBRE LIMA PEREIRA VIANA	42446	GABRIELA LOBO DA SILVA	32624	JOSE LUIZ AKYOSHI KIDA	59974	MARIA DA CONCEICAO FREITAS SANTOS
44467	CRISTINE PEDROSO SOUTO	41294	GASTAO MENDONCA BARRETO	51675	JOSE MARIA LORA	30127	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
13900	DAGMAR MARQUES SILVA SANTOS	28963	GELIEDITE LIMA DE SOUZA	26018	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	33081	MARIA DA LUZ RODRIGUES SOUSA
34535	DALCILENE DOS SANTOS MACEDO	28963	GELIEDITE LIMA DE SOUZA	54370	JOSE ROBERTO FERIAN	52647	MARIA DALVA MARIANO DE FARIA
59149	DANIEL AUGUSTO BARRIL LHANO	59354	GENIVALDA DOURADO LOPES	47315	JOSE ROBERTO IANEZ MARTINS	28559	MARIA DAS CHAGAS CARVALHO ARAGAO
25309	DANIEL BOLZAN	38979	GEORGE ALBERTO DOS SANTOS	60101	JOSE ROBERTO ZAGATI HERNANDEZ	18044	MARIA DAS GRACAS ALVES SANTOS PEREIRA
53419	DANIEL CLAUDIO BARBOSA	30072	GERSON ANTONIO GUERRA	46335	JOSEANE SANTOS	40873	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
29944	DANIELA DE CASTRO ROSSI E ROCHA	48552	GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	36788	JOSELIA FERREIRA NASCIMENTO	53965	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FORNER
19021	DANIELA GACONIA	19408	GERSONITA FRANCISCA DE SANTANA SILVA	46689	JOSELITO OLIVEIRA DE ANDRADE	56370	MARIA DAS GRACAS REDMERSHI
47206	DANIELA SAKUMOTO GUERRA	58060	GIANNINA MARIA SALDARRIAGA REZZA	46776	JOSEYLSON DE OLIVEIRA SILVA	21563	MARIA DE FATIMA DA SILVA
37949	DANIELA TRIVELATO BRESSANI HYPPOLITO	46811	GILCELIA SOUSA SANTIAGO	26905	JOSINA APARECIDA DOS SANTOS MELO	28713	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PEREIRA
38983	DANIELE FERREIRA PEREIRA	55134	GILDEAMES BASTO DE AGUIAR	50929	JOSY DE AGUIAR GONCALVES	26269	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA
60118	DANIELE GOUVEA LOPES	57790	GIOVANNA MORI ALMEIDA	27131	JUAN MANUEL ROCHA DAVILA	12790	MARIA DE FATIMA MARQUES
46990	DANIELLE BORMANN PEREIRA	44158	GISELE APARECIDA MADALENA	54842	JUARES PEREIRA DE AMORIM	11070	MARIA DE FATIMA TOPA NUNES DA COSTA
45004	DARIO HORIE PUTINI	54946	GISELE NASCIMENTO VARRICCHIO	57794	JULIAN NIGHTINGALE	57945	MARIA DE LOURDES BARBOSA
55104	DEBORA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA	49940	GISELIA JULIA DE LIMA RODRIGUES	57398	JULIANA ALEXANDRINA PEREZ ZTUKALSKI	33250	MARIA DO CARMO REIS AVELINO
48453	DEBORA RIBEIRO LOCKERMANN TEIXEIRA	61007	GISELLE REICHERT DA SILVA GODOY	39739	JULIANA BARRETO SALEM	49662	MARIA DO ROSARIO SANTANA LIMA SOARES
32926	DEISI KURITA	59899	GISLAINE SANTOS SA	45691	JULIANA MOREIRA LINO VIANA	57079	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
48340	DENISE CARDOSO DA CRUZ	49413	GLAUDINEIA FARIAS DE JESUS	59337	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	37715	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA
49211	DENISE DE MORAES PEIXOTO COSTA	24635	GRACE LEAO MELO GALLI	47125	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	55815	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL
60842	DENISE SANTANA	47101	GRASIELA FABIA DEUSDEDIT	59373	JULIANA SUCENA FERREIRA DE LIMA	46917	MARIA ELIZABETH ALVES
41216	DENIZE MENEZES LOURENCO	34516	GRAZIELLA MARTINS DE SOUZA MENEZES	44143	JULIANA TAHIRA	59048	MARIA EUGENIA VACA FRANCO
58659	DIEGO ALVES FERREIRA	9394	GUARACI FLORENTINO TEIXEIRA MENDES	58784	JULIE YELLEN CONSTANTINO E SANTOS	24949	MARIA EUNICE GERMANO
55381	DIEGO ANDRADE DE ALMEIDA	18158	GUIDO FINAMOR DA SILVA JUNIOR	55339	JULIO CESAR SANTOS SOUZA	15186	MARIA EURICEIA NUNES DA SILVA
33473	DIÓGENES SANTOS COSTA	24797	GUIDO HUGO VALENCIA ZANABRIA	26340	JUREMA SANTIAGO LIMA SANTOS	20230	MARIA HELENA DE ALMEIDA
55087	DOMINGOS ZANONE PINTO LISBOA	61110	GUILHERME LUIZ INAMONICO	33243	JUSSARA LUIZA DE SOUZA FIRMINO	40488	MARIA IGNEZ QUINTINO SALES
30686	DORALICE CARVALHO SOUSA	56374	GUSTAVO ALBERTO FERNANDES	41333	KARINA LUCIO DE MEDEIROS BASTOS	60253	MARIA IRENE MOREIRA DA SILVA
18761	DORIS REGINA ALVIM NOVAES	37539	GUSTAVO FLAVIO YUFRA PALOMINO	39543	KATIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	38840	MARIA ISABEL OLIVEIRA
57003	DUNIA AWADA	57052	GUSTAVO OCHIUTO	59214	KATIA KAORI YOZA TAKANO	19186	MARIA JOSE DA SILVA
60450	EDCLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	60572	GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA	49526	KATIA MARIA DE ALMEIDA	25582	MARIA JOSE GOMES RECSKY
46772	EDEGAR DE SOUZA VIEIRA	55334	HEIDI DE MENEZES DANIELE	58763	KATIA RIBEIRO DE SOUZA REIS	16800	MARIA JOSE GONCALVES NEVES ALMEIDA
44153	EDGAR GONCALVES ALMEIDA SILVA	55352	HEITOR JIN HAW CHEN	61077	KELLY MURASCA	57436	MARIA JUSSARA RIBEIRO TORRES
41151	EDGARD MONARI FILHO	60037	HELDER HENZO YAMADA	35287	KELLY PRISCILA MOREIRA	33050	MARIA LAURINEIDE DE OLIVEIRA
27167	EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	55562	HELDER MIYAZAKI	40510	KELY CRISTINA RAMOS	16059	MARIA LUISA RIBEIRO LOURENCO
39767	EDILSON CAVALCANTI	38934	HELEN CRISTINA FERNANDES DA SILVA	51870	LAIS FAVARO CAVALCANTI	11754	MARIA LUIZA HIPOLITO
50022	EDIVAN DE JESUS	55406	HELENA MISAE IHA	19771	LARISSA AKI TAMASHIRO	19059	MARIA MADALENA FERNANDES DE LIMA
47597	EDIVANETE FONTES DE OLIVEIRA	27118	HELENICE DAS GRACAS BOAVENTURA ALMEIDA	60764	LEILA YUKI TAQUECITA		
56287	EDNA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	45334	HELIDA PATRICIA MORGADO	56183	LENICE MONTEIRO SOUZA		
19148	EDSON MAIOLINO DOS REIS	31623	HELIO AHUVIA	53747	LEONARDO MANOEL DA SILVA		
23024	EDSON YOSHIHIRO KIMURA	52532	HELIO DE PAULA CARVALHO	29994	LEONICE ARAUJO DE SOUZA		

18779 MARIA NEUSA BELO DA SILVA  
49818 MARIA TERESINHA DA SILVA  
13911 MARIA THAIS DE SALES SILVA  
33547 MARIA VANDA DE OLIVEIRA GUIMARAES  
31426 MARIALBA CARVALHO NOGUEIRA  
45888 MARILEIDY APARECIDA SOUSA  
45888 MARILEIDY APARECIDA SOUSA  
32999 MARILENE FERREIRA  
57235 MARILENE MOURA DA SILVA  
22536 MARILENE SILVA ALVES DA ROCHA  
31846 MARILUZ FERRARI  
46223 MARINA AKEMI SAKAMOTO  
60742 MARINA MARIA DA SILVA  
30380 MARINA TATEI  
28911 MARIO ALBERTO DE ENYA TSUJI  
61174 MARIO ALBERTO SCHONHARDT AYOROA  
49804 MARISA PEREIRA FERNANDES  
44146 MARIZETE ANUNCIACAO DE ALENCAR  
43097 MARLENE DA SILVA  
33579 MARLENE DE LIMA DA SILVA GARCIA  
40832 MARLENE DE SOUZA CASTRO  
54723 MARLON DIAS CANDIDO  
38344 MARMELUZIA TERMOPILOS DAMASCENO  
58290 MARTA JACI GARRIDO MAGALHAES  
37828 MATHEUS ESPOSITO  
21435 MAUDE FRARE  
21435 MAUDE FRARE  
26359 MAYSIA ROMAN DE OLIVEIRA  
53393 MEIRICIA MENDES DE AMORIM  
57322 MELISSA DONATO MAURICIO CORREA  
45067 MELISSA NUNES POLARO  
59375 MICHELE SIMOES BINOTO DO AMARAL  
58775 MIRIA FONSECA ROSSETTE BIANCHINI  
31886 MIRIAM MALDONADO ALVAREZ  
20985 MIRIAM OLIVEIRA VIEIRA  
20645 MOACIR FERREIRA  
55948 MONICA MIYUKI BABA  
37619 MONICA MODESTO DE SOUSA  
22458 MONICA NOBREGA CUNHA  
56106 NADIM BADR TANNOUS JUNIOR  
22205 NAILDA MIRANDA DE CASTRO DANTAS  
60519 NAIRTON LOPES CRUZ  
52930 NAJLA OMAR SMALI  
46989 NANJI KARAKHANIAN  
11789 NANJI PAULINA TRINDADE OLIVEIRA  
21148 NARCISA MARIA DE MACEDO NOGUEIRA  
60680 NATALIA RODRIGUES OVIDIO  
41283 NATASCHA KARENINA REAL NASSIF DE FREITAS ALARCON  
55835 NATASHA CRISTINA ALVES DOS PASSOS  
61156 NATHALIA ABEL KLEIN  
37647 NATHALIA MILANI OLIVEIRA  
58035 NATHALIE LEVY DUARTE  
56459 NEIVE CRISTINE MARQUES ALVES  
5250 NELZA MIEKO HASHIMOTO  
26350 NEUZA MARIA FAGOTI DE BARROS  
54705 NICACIO ARAUJO ALVES SILVA  
56352 NICOLE ACACIA CABRAL NUNES  
30571 NILVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO  
24118 NOADIAS MARIA DA SILVA MATOS  
35861 NOEME RODRIGUES SERAFIM  
34280 NOEMI CARLOS VALENCIO  
21010 NOEMIA RIBEIRO DE LIMA  
56734 NUBIA HISSAGIMA  
30620 ODALICE CARNEIRO PORTELA  
56704 OMAR DIB SALEH  
19455 ONORINDA MARIA DE OLIVEIRA  
60471 OSCAR FERNANDO NAVARRO MARTINEZ  
11064 OSMAR MARTINS CRUZ JUNIOR  
26693 OSWALDINA SOUSA BRUNO OLIVEIRA  
60394 OSWALDO LUIZ GIOMETTI  
61102 PAMELA ALVES GARCIA BITTENCOURT  
55298 PAOLA HUMEREZ FERNANDEZ  
43168 PATRICIA ALVES DA SILVA  
52846 PATRICIA CARLA HINOJOSA SARDAN  
25080 PATRICIA DE BARROS CORREA CAVALCANTI  
29000 PATRICIA HELAINE PEREZ MOREIRA CITRANGULO  
46969 PATRICIA IRITSU  
55983 PATRICIA KONDI HAMADANI  
46157 PATRICIA LIRA TEIXEIRA  
18830 PATRICIA MARIA DE SOUZA  
49782 PATRICIA RODRIGUES ALARCON  
19360 PATRICIA SILVEIRA ROSA  
51653 PATRICIA TREVISAN CHACUR  
53992 PAULA IRITSU  
52157 PAULA RODRIGUES DO CARMO  
57415 PAULO CESAR CASTELLO BRANCO DE SOUSA  
19065 PAULO CESAR DREER  
50660 PAULO GOMES OLIVEIRA  
57606 PAULO HENRIQUE BIANCHESI TOMAZ  
30007 PAULO MONTENEGRO SLOBODA  
52922 PAULO SERGIO BASTOS BASTOS  
41599 PAULO SERGIO CALVO  
29115 PAULO SERGIO PELEGRINO  
55244 PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA  
46690 PEDRO GUEDES DA SILVA  
29962 PEDRO LEUZZI LACAVA  
60209 PEDRO LUIZ VIEIRA CARRER  
58599 PEDRO PAULO VENTURA DE SANTANA  
42499 PIERRE SIMON  
61063 PRISCILA DE SOUZA SANTOS  
40646 PRISCILA KUNIOSHI DE ARAUJO REIS  
46622 PRISCILA LUCIA ANTONIATE  
50855 PRISCILA RAMOS BEBIANO  
60221 PRISCILA RIBEIRO DA SILVA  
27236 PRISCILLA MARCELINO CORREA  
48932 PRISCILLA PAVANELLI CAVALCANTI  
39769 RAFAEL DA SILVA MANCIO  
59307 RAFAEL GEORGE MONTEIRO HERMENEGILDO  
59573 RAFAELA FERREIRA DA SILVA  
48395 RAFAELA VIEIRA DA SILVA  
59312 RAILDA MEDEIROS DE LIMA SOUZA  
37514 RAPHAEL ANTONIO GOMES DA SILVA  
57345 RAUL LEONIDAS GONZAGA DE SOUZA  
60695 REGEANE CARVALHO LOPES  
20412 REGINA HELENA PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA  
7247 REGINA MARISA CANO GUALIATO

60688 REGINALDO TASCINARE BARINI  
49843 REGINES AMELIA VIZZOTTO PEREIRA  
50741 REGINOSELE CORREIA CAVALCANTI MOITINHO  
60968 RENART LARRY GODA FERNANDEZ  
49449 RENATA DE FATIMA FERREIRA MARTINS  
61088 RENATA DOS SANTOS SILVA  
59967 RENATA OLTRAMARI DE FREITAS  
59748 RENATA TAEKO OERAS KOMATSU  
60341 RENATA THOMAZINI SANTANA  
46986 RENATO MINORU ISHII  
24203 RENATO ROSA MELO  
26059 RENILDA MARTINS PRESTES  
25850 RICARDO JOSE FRANCISCO DA ROSA  
29053 RICARDO MARSIGLIA  
30041 RICARDO NONATO SAMPAIO REIS  
48445 RICARDO OTSUKA  
19322 RICARDO RUI RODRIGUES ROSA  
49775 RICARDO STREITAS  
33919 RICARDO SZAZ JUNIOR  
58991 RITA DE CASSIA DA SILVA  
53272 RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA  
56096 ROBERT GUIMARAES DO NASCIMENTO  
59254 ROBERTO DONIZETE DE OLIVEIRA  
9041 ROBERTO LAGO  
30790 ROBERTO LUIS MIYAMOTO  
24305 ROBERTO NOBUO KUBOTA  
50463 ROBERVAL DE BARROS BARBOSA  
17661 ROBINSON JOSE ALVARENGA SILVA  
37645 RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA  
40868 RODRIGO ALVES MONTIEL  
61112 RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA  
58291 RODRIGO FULINI ATALIBA  
60939 RODRIGO PINTO FARIA  
43668 RODRIGO POLIGNANO  
55267 RODRIGO PRADO GRION  
51674 ROLF LUCAS SALOMONS  
30773 ROMILDA DE SOUZA RAMOS CORDEIRO  
30762 RONALD ROGER PANIAGUA RIVERA  
60156 RONEY GORAYB  
41285 RONNIE MUNIZ OLIVEIRA  
31141 ROSALBA PEREIRA CHEUNG  
33702 ROSANA DA SILVA MACHADO  
20079 ROSANA DE CAMPOS BENTO  
59424 ROSANA DOS SANTOS MELO PADILHA  
54987 ROSANA GIACCHERO PIMENTA  
35482 ROSANA TABATA SUEHRO  
48697 ROSANGELA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO  
51621 ROSANGELA NERY DE CAMPOS  
32292 ROSE MERI GREGORIO VILLAVERDE  
60781 ROSELAINE ALVES DOS SANTOS  
50096 ROSELEIDE MOREIRA DE ARAUJO  
13304 ROSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS  
33236 ROSELI APARECIDA DOS ANJOS  
27065 ROSELI APARECIDA SERBONCHINI  
27085 ROSIMEIRE APARECIDA PACHECO COUTO  
44142 ROSIMEIRE DE OLIVEIRA VIANA DOMIENSE  
46462 ROSIRENE LEME BERALDI GOTTARDI  
56437 ROYLER FERNANDES  
51739 RUBIA SILVA ENCINAS  
50833 SALETE MEDEIROS  
30067 SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA  
52529 SAMIRA RODRIGUES  
54505 SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES  
51604 SANDRA ALVES DE ANDRADE  
33708 SANDRA GONCALVES FERREIRA CIPRIANO  
46942 SANDRA LEIKO KAMOI GUEDES  
39003 SANDRA MARLENE TAVARES  
40833 SANDRA MARTA BRANDALIZE PORTO  
23877 SANDRA REGINA ROSIELLO ANTUNES  
35839 SARA MARIA FERNANDES  
55886 SAULO LEAL TEIXEIRA  
18864 SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA  
17202 SELMA NACAIMA CUNIYOSI  
17135 SERGIO BONANNO  
22836 SERGIO DE OLIVEIRA  
51535 SERGIO RICARDO HONORIO  
15422 SERGIO RICARDO TAVARES GONCALVES  
15972 SERGIO TOSHIO YAMAMOTO  
45617 SHEILA CRISTINA SANTOS ELIAS DA COSTA  
52565 SHEILA DE ARAUJO MARTANI  
61217 SHEILA DE ASSIS MARTINS  
59276 SHEILA DE SOUZA NOGUEIRA  
46826 SHIRLEI DE CARVALHO BATISTA  
61056 SIDNEY DE CARVALHO FABRICIO  
51893 SILVANA MARCIA DA SILVA GUIMARAES  
18996 SILVANA TENA DOS SANTOS  
30092 SILVANGELA MARTINS AUATT  
34472 SILVANGELA PEREIRA FLORES BERTTONIO  
45282 SILVIA DUTRA MOREIRA  
61008 SILVIA MARIA ANDRADE SENA  
41537 SILVIA ROSANA DOS SANTOS  
30532 SILVIO GALVAO NETO  
57787 SILVIO PEREIRA DA ROCHA FILHO  
52861 SIMONE BATISTA DA CUNHA BONFIM  
46770 SIMONE DE OLIVEIRA SARNO BERGO  
61079 SIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA SANTOS  
57671 SIRLENE PEREIRA PORTILHO  
32987 SOCORRO DAS GRACAS ALMEIDA DE MORAES  
18688 SOLANGE CABRAL DA SILVA  
57723 SOLANGE GOMES DA SILVA WOLF  
27125 SONIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
26870 SONIA MARIA DE ARAUJO SOBREIRO  
27308 SONIA REGINA MOREIRA DA SILVA  
25232 SORAHIA ABI CHEDID  
45346 SUELI APARECIDA BONFIM DE ARAUJO  
44482 SUELI LAURINDA DOS SANTOS  
52064 SUELY MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
22497 SUELY OTSUKA  
61175 SUEIRDA BARBOSA DE SOUSA SILVA  
50341 SUSANA DE SOUSA SANTOS  
11796 SUSANA RIBEIRO DE ANDRADE  
43632 SUSYANE VIEIRA DE OLIVEIRA  
55883 TACIANA DE CASTRO SILVA MONTEIRO  
49203 TALITA JUSTINO CAETANO  
60829 TAMIRES DE ALMEIDA GONCALVES

NOGUEIRA  
56433 TANIA CONCEICAO GONCALVES DE MELO  
25610 TANIA CRISTINA CORREIA SANTOS  
25107 TANIA MARIA OLIVEIRA SETUBAL  
60333 TANIA MARTA VILALBA AREVALO  
25151 TANIA VALERIA DE OLIVEIRA GURGEL PRAXEDES  
51774 TATIANA MEGALE DE LIMA  
37676 TATIANA ROSA MORELLI  
60254 TATIANE CARDOSO DOS SANTOS  
55875 THALITA FERREIRA TEODORO  
54057 THALITA FONSECA LIMA  
61057 TIAGO ALVES DE CASTRO  
43667 TIM DE LIMA MAURO  
50113 UBIRACI MANOCHIO PEREIRA  
56763 UBIRAJARA BACEGA  
27599 UILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
46921 URANIA PAULA DE OLIVEIRA  
35599 VALDELICE SILVA LIMA  
38587 VALDEMIR ALMEIDA SANTOS  
29012 VALDENIA DA SILVA  
20826 VALDETE DIAS DOS SANTOS  
39347 VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS  
29786 VALDETONIO DE ALBUQUERQUE ESTRELA  
39695 VALDINEIA DE JESUS  
50392 VALERIA CARDOSO  
41217 VALERIA CAVADAS FIGUEIRA BRAGA  
19276 VALERIA FORTE  
24791 VALERIA QUEIROZ DONAS  
7378 VALERIA REGINA FRANCO JARDIM  
47080 VALQUIRIA CADO MONTEIRO TRAJANO  
57946 VANESSA CARVALHO DA SILVA  
31037 VANESSA DA SILVA LIMA  
45165 VANESSA ESNAL NUNES  
28710 VANIA ALVES DA SILVA  
60988 VANIA LORENA VILLARROEL GAMBOA  
16003 VANIA MACHADO DA CRUZ SANTOS  
22798 VANIA VIRGINIA DO NASCIMENTO MENDONCA OLIVEIRA  
8222 VANICE ALVES DE SIQUEIRA  
39460 VERA ALCI DIAS  
34671 VERA LUCIA FERNANDES OLIVEIRA  
52018 VERA LUCIA MUNIZ VALADARES  
14924 VERA LUCIA POLVERINI  
24477 VERA MARIA BERVANGER  
58024 VERALUCIA BARBOSA DA SILVA  
16299 VICENTE MAIAROTI JUNIOR  
28830 VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA POUSAN  
51380 VILMA DOS SANTOS BRAGA  
56971 VIRGINIA CHAGAS INACIO  
57814 VITOR JOSE RAMOS FILHO  
41214 VIVALDO RAICH MAUES  
49510 VIVIAN PRADO DE MELO  
45079 WALTER BARRETTO DE ALMEIDA JUNIOR  
47061 WALTER DA COSTA JUNIOR  
30854 WALTER RIVERIN BEJARANO  
26595 WANIA VALIENSE DE PAIVA

59115 WILDE CARVALHO LIMA  
57366 WILLIAM CABRERA VIANA  
58108 WILLIAM KIKUCHI  
30619 WILLIAM TEIJI HAYASHI  
45270 WILLIAN COUTO SANTOS  
47066 WILSON LINO JUNIOR  
31069 WILTON SCHMIDT CARDOZO  
18501 YONE GALVAO LIMA FIDENCIO  
14652 YUKIO MAEDA  
57318 YURI DOS SANTOS BUSCARIOLLI  
56076 YWZHE SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA  
34469 ZILENE CANDIDA FIRMO  
61221 ZULEIDE ALVES SILVA

## REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO

### PORTARIA INTERNA Nº. 005/2015- SS06

A Diretora do Departamento de Administração da Região de Saúde I Centro, Drª. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando que consta na Portaria Interna 001/2014 - PA 2763/2015- SS06,

#### RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Sindicante, conforme segue:

Onde- se lê,

Membro: Maria Célia Arruda - CF. 15.796 - Agente de Administração - Gabinete da Saúde

Leia-se,

Membro: Alessandra Pereira Araújo Dantas - CF. 24.519- Agente de Administração G – UBS São Ricardo.

### PORTARIA INTERNA Nº. 006/2015- SS06

A Diretora do Departamento de Administração da Região de Saúde I Centro, Drª. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no memorando 001/2015 – Comissão Sindicante referente ao PA 4808/2015- SS06,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta dias) para apuração dos fatos ocorridos em sindicância.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA nº 09/2015 – SE

**Dispõe sobre:** “Altera redação da Portaria nº 88/2014-SE, de 07 de novembro de 2014”.

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de readequar às normas reguladoras da celebração e execução de convênios de cooperação para o desenvolvimento do ensino público e gratuito pertinentes à Educação Infantil – Creche e Educação Especial;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-A** Tabela de Funções inserida a título de anexo II na Portaria nº 88/2014-SE, publicada em 07 de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II da Portaria nº 88/2014-SE Tabela de Funções – Exercício 2015

Código	Função	Formação
1.1.1	Coordenador Pedagógico	Magistério ou Pedagogia
1.1.2	Diretora	Pedagogia
1.1.4	Professor	Magistério ou Pedagogia
1.1.6	Educador	Magistério ou Pedagogia
1.1.7	Recreacionista	Ensino Médio
1.1.8	Auxiliar de Classe	Ensino Médio
1.1.9	Cozinheira	Ensino Fundamental
1.1.12	Assistente Administrativo	Ensino Médio
1.1.26	Auxiliar Operacional	
1.1.27	Agente Escolar	Ensino Médio

**Art. 2º** - Os professores contratados para atuarem junto a Educação Especial deverão comprovar habilitação específica.

**Art. 3º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63.341/2011, no sentido de que a Sra. **Maria Aparecida Guimarães Silva**, RG nº 28.449.637-6 e CPF nº 938.875.406-97 e o Sr. **Cláudio Félix da Silva**, RG nº 16.937.553-5 e CPF nº 061.412.618-50, infringiram as regras adotadas pela Municipalidade para a transferência da Concessão de Direito Real de Uso referente ao imóvel situado à Rua Nino Fantini – Lote 10 – Quadra B – Jardim Bananal,

**REVOGO**, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à Sra. **Maria Aparecida Guimarães Silva** e ao Sr. **Cláudio Félix da Silva** em 21 de dezembro de 2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 32.336/2004.

Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos 5/3/2015 lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63.341/2011, no sentido de que a Sra. **Maria Gracinilda da Silva**, RG nº 50.510.184-1 e CPF nº 708.649.854-87, descumpriu as obrigações assumidas e explora, de maneira ilegal, os direitos da fração ideal de 1/3 do imóvel situado à Rua Nambu – Lote 40 – Quadra A – Jardim Santa Inês II,

**REVOGO**, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à Sra. **Maria Gracinilda da Silva** em 16 de setembro de 2007.

Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 43.557/2007.

Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos 5/3/2015 lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL

Considerando que consta do **Processo Administrativo nº 64.851/2014**, que o Sr. **Ivanildo do Nascimento Oliveira**, RG nº 53.040.182-4 e CPF nº 059.729.924-26, beneficiário do imóvel localizado à **Rua Roberto Alvarenga – sobrado nº 03, Cidade Jardim Cumbica II** e a Sra. **Elma Gomes Gudim**, RG nº 34.847.981-5 e CPF nº 271.152.008-07, casada com o Sr. Ivanildo Alves Gudim, RG nº 28.297.837-9 e CPF nº 900.803.944-34, beneficiários do imóvel localizado à rua Benedito Fumeni, 136 – **Selo 0038-04-124-1-01** – área consolidada do Projeto de Urbanização Integrada Cidade Jardim Cumbica II, pelas razões expostas no referido Processo Administrativo, desejam **PERMUTAR** entre si os referidos imóveis, com o que concordou da Municipalidade,

**REVOGO** o termo de compromisso e de entrega e recebimento de unidade habitacional referente ao imóvel mencionado.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados e elabore-se novo termo, com o nome da nova beneficiária da unidade habitacional. Nada mais havendo a constar, em 24/2/2015, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO E DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº **62.421/2014**, no sentido de que a Sra. **Maria Francisca Pinho**, RG nº 53.161.551-0 –



SSP/SP e CPF nº 187.551.678-61, **renunciou** aos direitos junto ao imóvel situado à Rua Francisco Pereira da Silva – Unidade Habitacional nº 2 – Bloco 03 – Pimentas III, com área de 43,34m², que fora concedido em 19 de outubro de 2013 a ela e ao **Sr. Joaquim Caboclo Neto**, RG nº 38.305.789-9 e CPF nº 103.899.158-74, que permanecerá residindo no local e deverá constar em um novo Termo, como o único beneficiário da referida unidade;

**REVOGO** os termos de compromisso e de recebimento de unidade habitacional referentes ao imóvel mencionado, originados no **Processo Administrativo nº 67.583/2013**.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados. Nada mais havendo a constar, em 04/03/2015, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 28.411/2012**, no sentido de que a **Sra. Valdeci Pereira Fernando**, RG nº 38.421.280-3 e CPF nº 686.442.055-87, transferiu os direitos do imóvel situado à viela Cristo Rei – Lote 06 – Quadra C – Jardim Bananal à **Sra. Kátia de Jesus Macedo**, RG nº 35.258.537-7 e CPF nº 341.602.725-68, conforme Certidão nº 008/2015,

**REVOGO**, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Valdeci Pereira Fernando** em 21 de dezembro de 2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do **Processo Administrativo nº 32.336/2004**, sendo que o novo termo de concessão em nome da **Sra. Kátia de Jesus Macedo** será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 5.637/2010** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos 25/2/2015 lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº 62.613/2014**, que a **Sra. Vitalina Olavo Machado**, RG nº 13.491.297-4 e CPF nº 574.297.237-72, concessionária do Lote nº 05 – Quadra A localizado à rua Ibirataí – Jardim Maria Dirce, faleceu em 07/07/2011,

**REVOGO** o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 32.325/2004**.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, em 24/2/2015, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL

Considerando que consta do **Processo Administrativo nº 63.713/2014**, que a **Sra. Rosemeire dos Santos Pagliusi Almeida**, RG nº 34.537.189-6 e CPF nº 356.635.428-76, casada com o **Sr. Fabiano Braga de Almeida**, RG nº 24.973.449-7 e CPF nº 178.573.808-90 beneficiários do imóvel localizado à **Rua Zeferino Alves de Oliveira – nº 449, Bloco 01 – Unidade Habitacional nº 31 – Ponte Alta** e o **Sr. Luis Alberto Brito de Campos**, RG nº 48.164.100-2 e CPF nº 406.507.728-14, beneficiário do imóvel localizado à **Avenida Damião Lins de Vasconcelos, nº 667 fundos – Selo 01/99** – área consolidada do Projeto de Urbanização Integrada Cidade Jardim Cumbica II, pelas razões expostas no referido **Processo Administrativo**, desejam **PERMUTAR** entre si os referidos imóveis, com o que concordou da Municipalidade,

**REVOGO** o termo de compromisso e de entrega e recebimento de unidade habitacional referente ao imóvel mencionado, oriundo do **Processo Administrativo nº 23.381/2012**.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados e elabore-se novo termo, com o nome do novo beneficiário da unidade habitacional. Nada mais havendo a constar, em 03/03/2015, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**SEBASTIÃO ALMEIDA** ORLANDO FANTAZZINI  
Prefeito Secretário de Habitação

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 05/2015-SAS

**GENILDA SUELI BERNARDES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Processo Administrativo nº 15343/90**

##### RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 3802/91 (alterada pela Lei 4341/93) e no § 4º do artigo 6º - Decreto Municipal nº 18701/94, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituído através das Portarias nº 1447/2014 de 17/07/14, e nº 25/2014 de 16/09/2014 conforme segue:

**Secretaria de Saúde**

**Excluir:**

**Titular: Almira de Paiva Baggio**

**Incluir:**

**Titular: Dalei Haddad**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### PORTARIA INTERNA Nº 05/2015 - SM

**Dispõe sobre:** “ Altera a composição **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**”.

O **Arqtº. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA, Secretário de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 20.162/2013:**

##### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 31020, de 11 de julho de 2013, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXCLUIR - Titular:** Antonio Carlos de Camargo **INCLUIR - Titular:** Thiago Perez Savio

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

##### EDITAL Nº 017/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **12/03/2015**, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 1081/2005-PAT**

Requerente VINI JÚNIOR TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO TFLF EXERCÍCIOS 2003 E 2004

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **055/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1). Em que se discute é se a TFLF de 2005 em diante merece reparo das quantidades de UFGs exigidas do contribuinte, em função do ramo de atividade. Em função da última alteração do tipo de atividade efetuada pelo contribuinte em 2003 em que a empresa é de comércio e não indústria, já constatado pela agente da PMG, portanto entendo em **CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO** ao contribuinte para isentar a parte complementar exigida pela PMG, devido ter sido comprovada a atividade de comércio varejista de tecidos a partir de 11/01/2005 (data da diligência- folhas 24) e não indústria, visto os anos de 2003 e 2004 já estarem decadente.

**Processo 41222/2005-PAT**

Requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA EXERCÍCIO 2005

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acordão nº: **056/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto, por ilegitimidade da parte, nos termos da LM nº 5420/99 e do Decreto Municipal nº 21066/2000.

**Processo 41223/2005-PAT**

Requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA EXERCÍCIO 2005

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acordão nº: **057/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto, por perda de objeto, nos termos da Lei Municipal nº 5420/99 e do Decreto Municipal nº 21066/2000.

**Processo 14503/2008-PAT**

Requerente MIRR PRESENTES LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 52215 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acordão nº: **058/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto, por perda de objeto, nos termos da Lei Municipal nº 5420/99 e do Decreto Municipal nº 21066/2000.

**Processo 57149/2011-PAT**

Requerente SÉRGIO ALEXANDRE PONSO DE LIMA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO (RECIBO 2011.158.001012 E OU)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **059/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, face sua tempestividade e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL mantendo a cobrança com os valores atualizados.

**Processo 62999/2012-PAT**

Requerente SIMONE DOS REIS GONÇALVES

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2011.135.3703991

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelos membros titulares Maria Lúcia Mendes Faial e Elias Rodrigues dos Santos.

**Processo 6623/2013-PAT**

Requerente NOEL BARBOSA DOS SANTOS

Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **060/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, sendo encaminhada para a 1ª Instância para que seja programada uma nova vistoria no local e que defina o que é correto incluir no cálculo do IPTU a construção da edícula e ou área de serviço e garagem tipo de construção, pois desta forma não terá mais como o recorrente se sentir lesado pelo fato de ter divergência entre cálculo com ou sem garagem e ou

com ou sem área de serviço e ou deve entrar ambos os ambientes e novo modelo utilizado de cálculo, como já consta em processo erro de cálculo da empresa milênio e assim ele se satisfaça com as informações corretas e com riquezas de dados para que assim eu possa dar o despacho do meu voto de maneira eficaz e justa.

**Processo 17846/2014-PAT**

Requerente COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AMARAL LTDA ME

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2014.200.55536

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **061/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 36 a 39 e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o lançamento do recibo da TFLF para o ano de 2014.

**Processo 22468/2014-PAT**

Requerente UEJIMA E SILVA LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2014.297.67770 E OUTROS

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **062/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 57 e 58 e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal e que se mantenha o lançamento de forma inalterada.

**Processo 35784/2014-PAT**

Requerente RITA DE CÁSSIA SILVA CRUZEIRO

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2014.100.00031903

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: **063/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL para cancelar o lançamento debatido e um novo efetuado com a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor.

**Processo 68324/2014-PAT**

Requerente EDSON OLIVEIRA DE SANTANA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECÁLCULO DAS PARCELAS RECIBO 2014.041.0004549

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **064/ 2015-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, para determinar a manutenção da decisão de piso, ou seja, do cancelamento do parcelamento efetuado pelo termo de acordo nº 2014.041.4549 haja vista o inadimplemento por três meses consecutivos, o que vai de encontro ao que determina o Art. 11 da lei 7154/13, regulamentado pelo Decreto Municipal 31226/13.

##### EDITAL Nº 018/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **26/03/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

**Processo 46933/2010- PAT**

Requerente NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: REVISÃO DE ALÍQUOTA DE RECOLHIMENTO REF. ISSQN ESTIMATIVA

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 31306/2012- PAT**

Requerente MARIA LUÍZA NASCIMENTO DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 4082/2013- PAT**

Requerente JOSÉ EURICO GOMES

Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

**Processo 39568/2013- PAT**

Requerente MARIA APARECIDA TOMAZELLI

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 43356/2013- PAT**

Requerente NEWTON SANCHEZ JÚNIOR

Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010 ART. 67

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

**Processo 58855/2013- PAT**

Requerente SEBASTIÃO VENTURA COSTA FILHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

**Processo 17683/2014- PAT**

Requerente CARLOS MARCELINO DA ROCHA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2013 158 1475 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 54992/2014- PAT**

Requerente FABIANO DE CÁSSIO CARDOSO DA SILVA

Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**Processo 58855/2013- PAT**

Requerente SEBASTIÃO VENTURA COSTA FILHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

**Processo 17683/2014- PAT**

Requerente CARLOS MARCELINO DA ROCHA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2013 158 1475 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 54992/2014- PAT**

Requerente FABIANO DE CÁSSIO CARDOSO DA SILVA

Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**Processo 58855/2013- PAT**

Requerente SEBASTIÃO VENTURA COSTA FILHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

**Processo 17683/2014- PAT**

Requerente CARLOS MARCELINO DA ROCHA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2013 158 1475 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

**Processo 54992/2014- PAT**

Requerente FABIANO DE CÁSSIO CARDOSO DA SILVA

Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**Processo 58855/2013- PAT**

Requerente SEBASTIÃO VENTURA COSTA FILHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

**Processo 17683/2014- PAT**

Requerente CARLOS MARCELINO DA ROCHA

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2013 158 1475 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

26.426/2009, e nomeados através da Portaria nº 001/2015-SDE, conforme segue:

- **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS (SINCOMÉRCIO).**

**EXCLUIR: Titular:** Andressa Lima Ferreira

**EXCLUIR: Suplente:** Vinicius Almeida Lima de Paula

**INCLUIR: Titular:** Vinicius Almeida Lima de Paula

**INCLUIR: Sup**

suplente, indicado em conjunto pelo SEDERSP – Sindicato das Empresas de Distribuição de Entregas Rápidas do Estado de São Paulo e pelo SINDIMOTO – Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas de Guarulhos e Região, o Sr. Antonio José Brilhante, podendo a entidade indicar novo membro para o término do mandato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 012/2015- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM

abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Sd. PM	143476-4	Diego Santana Moreno Silva
Sd. PM	145258-4	Muriel Alves de Souza
Sd. PM	145498-6	Tiago Miguel da Silva
Sd. PM	146815-4	Bruno Henrique da Silva

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**, período de 12/03/2015 a 18/03/2015, **ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades)**, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS
- NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS
- NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO
- UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\*

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 438/2014  
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão  
VALOR: R\$38.186,47 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.  
CREDOR: **CONNECTWAVE SERVIÇOS E INTERNET LTDA.ME.**  
PROCESSO: 294/2014  
OBJETO: Link de acesso a internet IP dedicado com velocidade de 10MB full duple. Disponibilidade 99,9%.  
VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de internet.  
CREDOR: **EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**  
PROCESSO: 181/2014  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região metropolitana de São Paulo e Guarulhos e Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e passagens a serem utiliz  
VALOR: R\$6.094,57 (seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.  
CREDOR: **EMATELL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$1.159,30 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$2.414,83 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
CREDOR: **FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA-EPP.**  
PROCESSO: 373/2014  
OBJETO: Poste de concreto de 7,5 metros d, uplo resistência nominal de 300 Dan.O Produto deverá ser de empresa homologada pela concessionária bandeirante energia.  
VALOR: R\$773,00 (setecentos e setenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**  
PROCESSO: 222/2011  
OBJETO: Aquisição de créditos de Vales-Transportes, para utilização em Guarulhos.  
VALOR: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e conseqüentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.  
CREDOR: **ICATU SEGUROS S/A**  
PROCESSO: 1870/2012  
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.  
VALOR: R\$40.251,37 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **J.M.O. EQUIPAMENTOS COMERCIO DE FERRAMENTAS E LUBRIFICA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos  
VALOR: R\$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**  
PROCESSO: 255/2014  
OBJETO: Contratação dos serviços de internet banda larga com 20 MB de download e 1 MB de upload.  
VALOR: R\$418,48 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de acesso banda larga para as unidades do PIO XII e para o GOC.  
CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**  
PROCESSO: 254/2014  
OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Banda Larga com Taxa de 100 MB.  
VALOR: R\$443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

JUSTIFICATIVA: Nova contratação visando a substituição da CC 13/13; Serviço essencial para todas as execuções burocráticas da empresa.  
CREDOR: **PAPÉIS PIN IND. E COM. DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.  
VALOR: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 321/2014  
OBJETO: Registro de preços para emulsão asfáltica RR-2C.  
VALOR: R\$33.433,92 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de relevante interesse público.  
CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços diversos.  
VALOR: R\$2.154,68 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
PROCESSO: 130/2013  
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.  
VALOR: R\$36.429,04 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.  
CREDOR: **PROMOBOM**  
PROCESSO: 409/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$9.317,95 (nove mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: **RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**  
PROCESSO: 264/2014  
OBJETO: Prestação de serviços para locação de impressoras.  
VALOR: R\$24.622,46 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **S & S. COMERCIO E SERVICO EM AR CONDICIONADO LTDA - ME**  
PROCESSO: 467/2014  
OBJETO: Manutenção preventiva (periódica) e assistência técnica para condicionadores de ar.  
VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços.  
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010  
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação.  
VALOR: R\$1.742.237,02 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.  
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$989,94 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$518,26 (quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 20 de Março de 2013.  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

### RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado em **13/03/15** o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.  
**Cargo: Engenheiro Eletricista**  
Classificação Nome  
6 Antonio Lopes Da Fonseca Filho  
**Guarulhos, 20 de Março de 2015**  
**José Luiz Ferreira Guimarães**  
Diretor Presidente

### RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado em **17/03/15** o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.  
**Cargo: Engenheiro Eletricista**  
Classificação Nome  
7 Bruno Henrique Ferraz  
**Guarulhos, 20 de Março de 2015**  
**José Luiz Ferreira Guimarães**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 029/2015**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 007/2015**, que trata do fornecimento de diversas tintas, e **adjudicação do objeto no LOTE 1**, a favor da empresa **Comercial Ecomix Eireli – ME**, no **LOTE 2**, a favor da empresa **Suprema Comercial Eireli – ME** e no **LOTE 3**, a favor da empresa **Cury Distribuidora de Tintas Ltda.**

### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 321/2015**, **Pregão Presencial nº 008/2015**, que trata do registro de preços para óleo lubrificante, torna público que as amostras da empresa **Lucheti Lubrificantes Ltda. e Patrícia Cristina Abreu – EPP** foram aprovadas. O prazo para recursos é de 03 (três) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas na Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.  
**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE SEGURO

**Processo nº: 037/2015** torna público a Apólice 0118.41.11.594-1, Solicitação 2305/2014. Objeto: Contratação de empresa para seguro predial da Sede – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor: R\$ 2.154,68 – Prazo: 12 meses – Vigência 15/02/15 a 15/02/16.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

**Processo nº: 504/2014** – Solicitação 1953/2014 -torna público a Contratação de convênio para transferência de recursos anuais de abono ou juros do Pasep aos funcionários ativos através do Banco do Brasil S/A – Vigência de 60 meses.

### APOSTILA

**Processo Administrativo nº 372/2011 - Apostila nº 001** ao **contrato nº 041/2013 – Contratada: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. - Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas e sarjetões e pavimentação asfáltica, pavimentação com blocos de concreto intertravados e galeria para captação e águas pluviais da Rua Antonina, Rua Caçapava, Rua Cerro Azul (trecho II), Rua Rio Negro e Rua Existente, localizadas na Cidade Soberana, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 041/2013 no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, em 2,8474% para Pavimentação, 5,8272% para Drenagem, 7,3104% para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 6,2090% para Obras de arte em Concreto e em 6,6587% para Edificações em

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 084/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 009/2015. Pregão Eletrônico nº 001/2015. Objeto:** Registro de preços para mochila para guardar EPI. **Compromissário Fornecedor:** Henfel Comércio de Material Hospitalar Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/03/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	MOCHILA PARA GUARDAR EPI DE TRABALHO EM ALTURA: MOCHILA DESTINADA A GUARDA E AO TRANSPORTE DE EPIS PARA TRABALHO EM ALTURA CONFECCIONADA EM LONA RESINADA IMPERMEÁVEL E COSTURAS REFORÇADAS, DOTADA DE ALÇA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIVELA SEM PINO PARA AJUSTE DO SEU COMPRIMENTO. Marca: Altiseq	70	Pç	95,00

Guarulhos, 19 de março de 2015.  
**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Compras e Licitações

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 029/2015**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 007/2015**, que trata do fornecimento de diversas tintas, e **adjudicação do objeto no LOTE 1**, a favor da empresa **Comercial Ecomix Eireli – ME**, no **LOTE 2**, a favor da empresa **Suprema Comercial Eireli – ME** e no **LOTE 3**, a favor da empresa **Cury Distribuidora de Tintas Ltda.**

### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 321/2015**, **Pregão Presencial nº 008/2015**, que trata do registro de preços para óleo lubrificante, torna público que as amostras da empresa **Lucheti Lubrificantes Ltda. e Patrícia Cristina Abreu – EPP** foram aprovadas. O prazo para recursos é de 03 (três) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas na Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.  
**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE SEGURO

**Processo nº: 037/2015** torna público a Apólice

Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este primeiro período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 54.920,67 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sete centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.352.317,53 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 20 de outubro de 2012. Para o segundo período de outubro de 2012 a outubro de 2013, em 2,9906% para Pavimentação, 6,9784% para Drenagem, 8,5337% para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 6,9930% para Obras de arte em Concreto e em 8,7108% para Edificações em Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este segundo período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 65.389,96 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.417.707,48 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 20 de outubro de 2013. Para o terceiro período de outubro de 2013 a outubro de 2014, em 2,8467% para Pavimentação, 4,3060% para Drenagem, 6,9033% para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 3,6302% para Obras de arte em Concreto e em 4,7354% para Edificações em Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este terceiro período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 21.014,19 (vinte e um mil, quatorze reais e dezenove centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.438.721,67 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a partir de 20 de outubro de 2014. - **Assinado em:** 16/03/2015.

**Processo Administrativo nº 212/2013 - Apostila nº 001** ao **contrato nº 046/2013 – Contratada:** UHY Moreira - Auditores. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 046/2013 no período de agosto de 2013 a agosto de 2014, em 6,5130% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é de R\$ 3.299,92 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 79.299,92 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a partir de 30 de agosto de 2014, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais.- **Assinado em:** 11/03/2015.

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 036/2015**, fica a empresa **KRBR Vale do Paraíba Produtos Industriais Ltda.** penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

0118.41.11.594-1, Solicitação 2305/2014. Objeto: Contratação de empresa para seguro predial da Sede – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor: R\$ 2.154,68 – Prazo: 12 meses – Vigência 15/02/15 a 15/02/16.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

**Processo nº: 504/2014** – Solicitação 1953/2014 -torna público a Contratação de convênio para transferência de recursos anuais de abono ou juros do Pasep aos funcionários ativos através do Banco do Brasil S/A – Vigência de 60 meses.

### APOSTILA

**Processo Administrativo nº 372/2011 - Apostila nº 001** ao **contrato nº 041/2013 – Contratada: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. - Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas e sarjetões e pavimentação asfáltica, pavimentação com blocos de concreto intertravados e galeria para captação e águas pluviais da Rua Antonina, Rua Caçapava, Rua Cerro Azul (trecho II), Rua Rio Negro e Rua Existente, localizadas na Cidade Soberana, neste Município. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 041/2013 no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, em 2,8474% para Pavimentação, 5,8272% para Drenagem, 7,3104%

para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 6,2090% para Obras de arte em Concreto e em 6,6587% para Edificações em Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este primeiro período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 54.920,67 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.352.317,53 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 20 de outubro de 2012. Para o segundo período de outubro de 2012 a outubro de 2013, em 2,9906% para Pavimentação, 6,9784% para Drenagem, 8,5337% para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 6,9930% para Obras de arte em Concreto e em 8,7108% para Edificações em Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este segundo período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 65.389,96 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.417.707,48 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 20 de outubro de 2013. Para o terceiro período de outubro de 2013 a outubro de 2014, em 2,8467% para Pavimentação, 4,3060% para Drenagem, 6,9033% para Terraplenagem (Movimento de Terra), em 3,6302% para Obras de arte em Concreto e em 4,7354% para Edificações em Geral, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO**

**DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, para este terceiro período, o valor do incremento financeiro é de R\$ 21.014,19 (vinte e um mil, quatorze reais e dezenove centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.438.721,67 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a partir de 20 de outubro de 2014. - **Assinado em:** 16/03/2015.

**Processo Administrativo nº 212/2013 - Apostila nº 001 ao contrato nº 046/2013 - Contratada:** UHY Moreira - Auditores. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 046/2013 no período de agosto de 2013 a agosto de 2014, em 6,5130% de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO - IPCA/IBGE**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é de R\$ 3.299,92 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 79.299,92 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a partir de 30 de agosto de 2014, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **Assinado em:** 11/03/2015.

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 036/2015**, fica a empresa **KRBR Vale do Paraíba Produtos Industriais Ltda.** penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 084/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 009/2015. Pregão Eletrônico nº 001/2015. Objeto:** Registro de preços para mochila para guardar EPI. **Compromissário Fornecedor:** Henfel Comércio de Material Hospitalar Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/03/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	MÓCHILA PARA GUARDAR EPI DE TRABALHO EM ALTURA: MÓCHILA DESTINADA A GUARDA E AO TRANSPORTE DE EPIS PARA TRABALHO EM ALTURA CONFECCIONADA EM LONA RESINADA IMPERMEÁVEL E COSTURAS REFORÇADAS. DOTADA DE ALÇA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIVELA SEM PINO PARA AJUSTE DO SEU COMPRIMENTO. Marca: Alliseg	70	Pç	95,00

Guarulhos, 19 de março de 2015.  
**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Compras e Licitações

#### CURSO PÚBLICO

##### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2015

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 01/2015, para o preenchimento de vaga(s) no Emprego de Advogado/Advogada, constante da Tabela 1, do item 1.1, deste edital, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 030/2014, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica

Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 2025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979, que será executado pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DO EMPREGO

1.1.O Emprego, a(s) vaga(s) existente(s) (total e reserva para pessoas com deficiência), o salário, a carga horária semanal, a escolaridade, requisitos mínimos exigidos a taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	VAGAS EXISTENTES		SALÁRIO CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL(*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Advogado ou Advogada	101	01	-	R\$ 3.484,92 / 20 horas	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB/SP e Experiência comprovada de 06 meses na área (***)	R\$ 57,00

#### LEGENDA:

(\*) Total de vaga existente.

(\*\*) No presente momento não existe reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de Março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência.

(\*\*\*) A comprovação de experiência no Emprego, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

1.2.A Descrição Sumária das Atribuições do Emprego de Advogado/Advogada é a que segue: Realizar consultoria e/ou assessoria jurídica preventiva aos demais departamentos da empresa; representar judicial e extra judicialmente a empresa; realizar atendimento a munícipes em temas correlacionados ao objeto social da empresa e demais atos correlatos à função.

1.3.O Concurso destina-se a selecionar candidatos/candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da vaga relacionada na Tabela 1, do item 1.1, existente nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, incluindo a sua prorrogação, e serão preenchidas mediante admissão dos candidatos/candidatas nele classificadas.

1.4.O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PROGUARU, ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.5. O salário do Emprego é referente ao mês de fevereiro de 2015.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

##### I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para se inscrever o candidato/candidata deverá ler o Edital em sua íntegra e atentar para os requisitos gerais a serem comprovados no ato da convocação para admissão e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Possuir até a data da convocação, que antecede a admissão, os documentos comprobatórios de **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Emprego, conforme especificado na Tabela 1, constante do Capítulo 1, deste Edital;
  - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
  - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
  - No caso do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
  - Estar com o CPF regularizado;
  - Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do Emprego;
  - Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa.
  - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
  - Não registrar antecedentes criminais; e
  - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- 2.1.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos/candidatas possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por

ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.1.2. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato/candidata em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

#### II - DAS INSCRIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.2. A inscrição do candidato/candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato/candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.4. O candidato/candidata, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que após a classificação no Concurso Público, e no momento da admissão, atenderá a todos os requisitos previstos no item 9.14, deste edital.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 9.14, deste edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de funcionários da PROGUARU, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das **10 horas do dia 23 de março de 2015 às 17h00 do dia 23 de abril de 2015**, observado o horário oficial de Brasília e as exigências contidas no item 9.14, deste edital.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/candidata, reservando-se à PROGUARU e ao Instituto Mais o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato/candidata observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da Tabela 1, do Capítulo 1, deste Edital.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.10. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Concurso Público não for realizado.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símil, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. O candidato/candidata que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV, deste Edital, que deverá ser entregue/protocolado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das **9h00 às 16h00**, em dias úteis durante o período destinado às inscrições, de **23 de março a 23 de abril de 2015**.

2.12.1 O candidato/candidata que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá seu caso analisado, ficando a critério da PROGUARU e do Instituto Mais o atendimento ou não à sua solicitação.

2.12.2. O atendimento à condição especial solicitada para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido do candidato/candidata.

2.12.3. A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.12.4. A inscrição do candidato/candidata, com deficiência, deverá obedecer, rigorosamente, o disposto nos itens 2.24 a 2.41, do presente Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. É de responsabilidade do candidato/candidata a impressão do Edital do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

#### III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.15. Para inscrever-se no concurso, das **10h00 do dia 23 de março de 2015 às 17h00 do dia 23 de abril de 2015**, o candidato/candidata, deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.15.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.15.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, e o candidato/candidata deverá ficar atento ao que segue:

- Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
- Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados

por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

e) Será de responsabilidade do candidato/candidata ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato/Candidata - SAC, do Instituto Mais.

2.15.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário em **24 de abril de 2015, às 20h00**, limite máximo.

2.15.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.15.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.15.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.15.5. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.15.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **24 de abril de 2015, às 20h00**, limite máximo, caso contrário, não será considerado.

2.15.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato/candidata, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.15.8. O candidato/candidata que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

2.15.8.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do Instituto Mais, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

2.15.9. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato/candidata poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Mais se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

2.15.9.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato/candidata deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

2.15.9.2. Caso o candidato/candidata não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o Instituto Mais, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para o e-mail: [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

2.15.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.15.10.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.15.11. O candidato/candidata inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16. O Instituto Mais e a PROGUARU não se responsabilizam por solicitações de inscrições por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), nos últimos dias de inscrição.

2.17.1. Para efetuar sua inscrição o candidato/candidata poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

2.18. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a sua não efetivação.

#### IV - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.19. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato/candidata terá direito à isenção do valor da taxa estabelecida para inscrição desde que atenda aos requisitos estabelecidos na respectiva Lei e Decreto Municipal e que estão descritos a seguir:

a) Que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura de inscrição do Concurso Público;

b) Que, no ato da inscrição, não possua renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

c) Que, no ato da inscrição, esteja desempregado e sem receber os benefícios do seguro desemprego; e

d) Que estiver inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

2.19.1. O candidato/candidata desempregado, que no ato da inscrição para o Concurso Público, estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Concurso Público, devendo, neste caso, apresentar comprovante de inscrição no programa e original ou cópia do comprovante de recebimento do benefício referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do edital de inscrições.

2.20. O candidato/candidata que preencher as condições estabelecidas nos itens 2.19 e 2.19.1 e desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, deverá:

a) Acessar, nos dias **23, 24 e 25 de março de 2015**, o

"link" próprio da página do Concurso no site: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Emprego de seu interesse, preenchendo total e corretamente os dados solicitados; e

**b) Entregar, PESSOALMENTE**, munido de identificação original com foto, ou por procuração, nos dias **26 e 27 de março de 2015, das 09h00 às 16h00**, no posto de recolhimento dos documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, do **Instituto Mais**, instalado na sede da **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, localizada na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, os documentos comprobatórios para isenção da taxa, estabelecidos a seguir:

**I** – Requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público conforme **Anexo III**, deste edital, devidamente preenchido e assinado;

**II** – Cópia do Documento de identidade (RG);

**III** – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**IV** – Cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada, das páginas de identificação (foto e dados pessoais), da página que conste a baixa do último emprego e da página posterior ao registro;

**V** – Caso não haja registro de trabalho, trazer a cópia da página 12, trazer ainda, se for o caso, a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego, ou a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, de modo que comprovarei não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

**VI** – Declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, em que conste não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo; e

**VII** – Se for o caso, comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês anterior ao da abertura da inscrição do Concurso Público, além das cópias dos demais documentos elencados no item, 2.20, alínea "b".

**2.21.** A documentação comprobatória citada no item 2.20, alínea "b", deverá ser entregue por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, as quais serão recepcionadas com a emissão de um protocolo de recebimento.

**2.21.1.** Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

**2.21.2.** As cópias dos documentos a que se referem o item 2.20, alínea "b", serão arquivadas com o Requerimento de Isenção, sendo devolvido para o candidato/candidata os documentos originais.

**2.22.** Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**2.23.** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos na data prevista de **03 de abril de 2015**.

**2.23.1.** Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o Capítulo 8 deste edital, nos **dias 06 e 07 de abril de 2015**.

**2.23.2.** Os eventuais recursos serão analisados e no dia **10 de abril de 2015** será publicado o resultado final da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

**2.23.3.** O candidato/candidata com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), acessar a página do Concurso da **PROGUARU**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 23 de abril de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 24 de abril de 2015**.

**2.23.4.** O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

**2.23.5.** O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

**V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA:**

**2.24.** Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de Março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, no uso das atribuições legais do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, Decreta em seu artigo 1º que: **"As pessoas com deficiência poderão ocupar cargos e empregos públicos, desde que a intensidade e a extensão da deficiência, devidamente atestadas pelo setor médico oficial do Município, sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo ou emprego."**

**2.25.** No presente momento não existe reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de Março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência.

**2.26.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a seguir relacionadas:

**I** – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam

dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

**II** – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

**III** – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

**IV** – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004):

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

**V** – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**2.27.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção pelos meios tecnológicos e médicos atualmente disponíveis.

**2.28.** As alterações quanto às definições e aos parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

**2.29.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato/candidata com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do Emprego constantes do item 1.2, do capítulo I, deste Edital.

**2.30.** Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato/candidata deverá apresentar Laudo Médico, emitido no máximo há 01 (um) ano, a contar da data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência.

**2.30.1.** O envio do Laudo Médico para o candidato/candidata inscrito como pessoa com deficiência é obrigatório, devendo ser encaminhado no seu original ou em cópia autenticada.

**2.30.2.** O Laudo Médico deverá ser entregue no período das inscrições, de **23 de março a 23 de abril de 2015, das 09h00 às 16h00**, no seguinte local: **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, localizada na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos-SP.

**2.30.3.** O Laudo Médico entregue não será devolvido.

**2.31.** O candidato/candidata com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar, juntamente com o Laudo Médico, o requerimento constante do **Anexo IV**, deste Edital.

**2.31.1.** A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**2.32.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 2.30, 2.31 e seus subitens, implicará na análise pela **PROGUARU** quanto ao atendimento ou não da solicitação.

**2.33.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/candidatas no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

**2.34.** Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato/candidata levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**2.34.1.** Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato/candidata identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

**2.35.** O candidato/candidata com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

**2.36.** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.

**2.37.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato/candidata será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

**2.38.** O candidato/candidata que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso.

**2.39.** A não observância pelo candidato/candidata de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos/candidatas com deficiência.

**2.40.** Os candidatos/candidatas com deficiência, considerados aprovados/aprovadas quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos/candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos/candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo 9, deste Edital.

**2.41.** O candidato/candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela

**PROGUARU**, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato/

candidata durante o contrato de experiência.

### 3. DAS FASES DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

**3.1.** Os candidatos/candidatas serão avaliados neste Concurso Público em conformidade com as fases de seleção estabelecidas na Tabela 2, a seguir:

Emprego	Fases/Avaliações	Número de Questões	
Advogado/Advogada	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos, abrangendo as áreas de: Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho Direito Tributário Direito Penal e Processual Penal	10 40, sendo: 6 6 6 7 6 6 3
	Segunda Fase – Prova Prático Profissional	Será composta de um Parecer Jurídico que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas sobre Direito Administrativo e de 3 (três) Questões Dissertativas que deverá conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, sendo 02 (duas) questões sobre Direito do Trabalho e 01 (uma) questão sobre Direito Tributário.	

**3.1.1. A Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

**3.1.1.1.** A Prova Objetiva será realizada conforme estabelecido no **Capítulo 4** e será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 5**, deste edital.

**3.1.2. A Prova Prático Profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia da **Prova Objetiva**, em período diverso, conforme estabelecido no **Capítulo 4** e será avaliada conforme

estabelecido no **Capítulo 6**, deste edital.

**3.1.3.** O Conteúdo Programático das **Provas Objetiva e Prático Profissional** constam do **Anexo I**, deste Edital.

### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICO PROFISSIONAL

#### I – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À REALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS PROVAS:

**4.1.** As **Provas Objetivas e Prático Profissional** serão realizadas na cidade de Guarulhos / SP, na data prevista de **17 de maio de 2015**, de acordo com os períodos especificados na **Tabela 3**, a seguir.

Fases	Período / Tempo de duração
Primeira Fase – Prova Objetiva	Período da manhã – 3 horas de prova
Segunda Fase – Prova Prático Profissional	Período da tarde – 4 horas de prova

**4.1.1.A** aplicação das provas, na data e período previstos, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

**4.1.2.** Caso o número de candidatos/candidatas inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o **Instituto Mais** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos/candidatas.

**4.1.3.** Havendo alteração da data prevista no item 4.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

**4.2.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de realização das provas, serão divulgadas na data prevista de **08 de maio de 2015**, por meio de:

**a)** Edital de Convocação para realização das provas no Diário Oficial do Município de Guarulhos;

**b)** Nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br);

**c)** No Setor de Atendimento ao Candidato/candidata do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

**4.3.** Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

**4.4.** Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

**4.4.1.** Se o candidato/candidata não localizar seu nome no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

**4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.6.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do Emprego, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

**4.7.** O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

**4.8.** O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

**4.9.** O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

**4.10.** Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto ou Passaporte.

**4.10.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata.

**4.10.2.** É aconselhável que o candidato/candidata, esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

**4.10.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não sejam os especificados no item 4.10, deste edital.

**4.10.4.** Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.11.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de Identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento.

**4.11.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Mais** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**4.11.2.** Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.12.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

**4.13.** O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

**4.14.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

**4.15.** O **Instituto Mais**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos/candidatas – bem como, a sua autenticidade, solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

**4.16.** A duração das provas será de:  
**a) 3h** (três horas) para a **Prova Objetiva**; e  
**b) 4h** (quatro horas) para a **Prova Prático Profissional**.

**4.16.1.** Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de duas horas do início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

**4.16.1.1.** O Caderno de Questões da **Prova Prático Profissional** será recolhido pelo Fiscal da sala, juntamente com a sua Folha de Respostas.

**4.16.2.** Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

**4.16.3.** O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

**4.17.** O candidato/candidata após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

4.17.1.O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

4.18. Durante a realização das provas:

a) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

b) Não será admitido, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata e os candidatos/candidatas que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos; e

c) Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso previsto no item 4.22, deste edital.

4.19.O candidato/candidata ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.19.1.O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo Instituto Mais.

4.20. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.21.O Instituto Mais e a PROGUARU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22.A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no item 2.12 e subitens, bem como levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.22.1.O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.22.2.A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.22.3.No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

4.22.4.Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou vínculo profissional com a candidata.

4.22.5.Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

4.23. A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

4.23.1. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.23.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

4.24.Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;

b) Não apresentar documento original para realização das provas;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal ou portando a Folha de Resposta e o Caderno de Questões;

e) Retirar-se do local de realização das provas antes de 02 (duas) horas do seu início;

f)For surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

g)For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

h)Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j) Não devolver o material cedido para realização das provas;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

l) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora em qualquer meio que não seja o permitido;

m) Consultar material diferente do especificado, neste capítulo, durante a elaboração da sua prova.

n) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões;

o) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; e

p) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.25. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do Instituto Mais e da Comissão do Concurso da

PROGUARU, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.26. Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

4.27. Motivarão a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato/candidata ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.28. O candidato/candidata que não comparecer para realizar as provas, que não apresentar documento oficial de identidade, no seu original, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## II - DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

4.29. Na realização da Prova Objetiva, o candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção.

4.29.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato/candidata que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.29.2. O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.29.3. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato/candidata único responsável por eventuais erros cometidos.

4.29.4. O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.29.5. O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.29.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato/candidata.

4.29.8. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.29.9. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

4.29.10. O candidato/candidata deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.29.11. O candidato/candidata, ao terminar as provas, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinada.

4.30.O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), no segundo dia útil após a sua realização e caberá recurso em conformidade com o Capítulo 8, deste edital.

## III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL:

4.31. A Prova Prático Profissional será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, no período da tarde.

4.32. Na realização da Prova Prático Profissional candidato/candidata receberá do Fiscal a Folha de Resposta necessária para a sua elaboração e o Caderno de Questões contendo espaço para rascunho, no qual assinará e redigirá com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a sua correção.

4.32.1.A Prova Prático Profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, exceto no caso do candidato/candidata com deficiência que solicitar condição especial para a sua realização.

4.32.2.A Folha de Resposta de texto definitivo para a elaboração da Prova Prático Profissional não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato/candidata, sob pena de sua anulação.

4.32.3.A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO.

4.32.4. O espaço para rascunho da Prova Prático Profissional é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

4.32.5. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato/candidata será considerado na correção da Prova Prático Profissional, pela Banca Examinadora.

4.32.6. A Folha de Resposta de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova.

4.32.7.A Folha de Resposta de texto definitivo da Prova Prático Profissional não será substituída por erro de preenchimento do candidato/candidata.

4.32.8. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

4.32.9. O candidato/candidata deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.32.10. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das provas, por erro do

candidato/candidata.

4.32.11. O candidato/candidata, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas e o Caderno de Questões.

4.33.Para a elaboração da Prova Prático Profissional, o candidato/candidata poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), **desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários**, podendo consultar, também, **sumulas, sem comentários ou anotações**.

4.33.1. Será de responsabilidade do candidato/candidata levar o seu próprio material de consulta, **sem anotações ou comentários**.

4.33.2. O candidato/candidata que não levar o material solicitado não poderá fazer uso do material dos demais candidatos/candidatas em sala, devendo realizar a prova sem a referida consulta.

4.33.3. Após o fechamento dos portões e antes do candidato/candidata iniciar a prova, será realizada por profissionais da área, designada pelo Instituto Mais, a verificação no material de consulta com o objetivo de observar a existência de **quaisquer anotações ou comentários**.

4.33.4.O tempo de realização da Prova Prático Profissional, que será de 4 (quatro) horas, somente será considerado após a verificação de todo material de consulta que estiver de posse do candidato/candidata.

4.34.A elaboração da Prova Prático Profissional será de inteira responsabilidade do candidato/candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

4.35.A fim de impedir a identificação do candidato/candidata por qualquer integrante da Banca Examinadora de avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Na Folha de Resposta a ser utilizada para a elaboração da prova, haverá um espaço destinado à assinatura do candidato/candidata, em campo codificado (código de barras), o qual será destacado pelo Fiscal da sala, na presença do candidato/candidata; e

b) O canhoto codificado e destacado na presença do candidato/candidata será acondicionado em envelope separado da Folha de Resposta do texto definitivo, para que não haja possibilidade da Banca Examinadora de avaliação identificar nominalmente o candidato/candidata, durante a correção de sua avaliação.

## 5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

5.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos do candidato/candidata obtém na prova.

5.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato/candidata deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova Objetiva, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.1.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato/candidata.

5.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato/candidata que alcançar um número mínimo de acertos de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

5.3.Os candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 5.2, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.4. O candidato/candidata ausente nas provas e que não for habilitado, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

5.6. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo 8, deste edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

6.1. Serão corrigidas a Prova Prático Profissional somente dos candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva, conforme o disposto no capítulo 5, deste edital.

6.2. A Prova Prático Profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A Prova Prático Profissional será composta de um Parecer Jurídico que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas sobre Direito Administrativo e de 3 (três) Questões Dissertativas que deverá conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, sendo 02 (duas) questões sobre Direito do Trabalho e 01 (uma) questão sobre Direito Tributário, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.

6.4. Na avaliação da Prova Prático Profissional serão considerados: a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

6.5. A Prova Prático Profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

6.5.1.O Parecer Jurídico valerá 20 (vinte) pontos distribuídos para:

a) A adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios—5,0 pontos;

b) O grau de conhecimento ao tema demonstrado—5,0 pontos;

c) A precisão da linguagem jurídica—5,0 pontos;

d) A fluência e coerência da exposição da prova—2,5 pontos; e

e) A correção gramatical—2,5 pontos.

6.5.2. As Questões Dissertativas valerão 30 (trinta) pontos, com 10 (dez) pontos para cada questão, para:

a) A adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios—2,0 pontos;

b) O grau de conhecimento ao tema demonstrado—2,0 pontos;

c) A precisão da linguagem jurídica—2,0 pontos;

d) A fluência e coerência da exposição da prova—2,0 pontos; e

e) A correção gramatical—2,0 pontos.

6.6. Será considerado habilitado na Prova Prático Profissional candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.7. Será atribuída nota zero à Prova Prático Profissional quando esta:

a) Fugir à proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato/candidata;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco; e

g) Apresentar letra ilegível.

6.8. O candidato/candidata que zerar na Prova Prático Profissional e que não obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9.O espelho de correção da Prova Prático Profissional será divulgado juntamente com o gabarito oficial da Prova Objetiva.

6.10. Em hipótese alguma haverá revisão da Prova Prático Profissional.

6.11. Caberá recurso do resultado da Prova Prático Profissional, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Nota Final de cada candidato/candidata será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido da nota obtida na Prova Prático Profissional.

7.2. Os candidatos/candidatas serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos/candidatas, inclusive os candidatos/candidatas com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos/candidatas com deficiência.

7.4. O resultado do Concurso Público contendo a Nota Final do candidato/candidata será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), e caberá recurso conforme estabelecido no Capítulo 8, deste edital.

7.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, para homologação do Concurso Público.

7.6. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato/candidata que:

a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

f) Obtiver maior nota na Prova Prático Profissional; e

g) Obtiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

7.6.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos/candidatas envolvidos.

7.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos/candidatas direito à nomeação para o Emprego, cabendo à PROGUARU o direito de aproveitar os candidatos/candidatas aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos/candidatas aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

7.7.1. Caso o candidato/candidata não aceite a vaga existente, será considerado desistente do Concurso Público.

7.8. No ato da inscrição, o candidato/candidata fornecerá as informações necessárias na ficha de inscrição on-line, para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela PROGUARU, em caso de inveridicidade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados da etapa que lhes disser respeito, citadas abaixo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação, considerando-se dia útil aquele que não recaia em sábado, domingo e feriado:

a) Solicitação de isenção de taxa de inscrição;

b) Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Prático Profissional;

c) Divulgação do gabarito da Prova Objetiva; e

d) Lista de resultado contendo a nota final no Concurso Público.

8.2. Em caso de interposição de recurso o candidato deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

8.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato/candidata, número de inscrição, emprego, código do emprego e o seu questionamento.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 8.2, deste capítulo.

8.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato/candidata, para cada evento referido no item 8.1, deste capítulo.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em

função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

**8.7.1.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos/candidatas presentes à prova.

**8.7.2.** Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos/candidatas em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

**8.8.** Será liminarmente indeferido o recurso que:

**a)** Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

**b)** For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

**c)** Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;

**d)** Não apresentar fundamentação lógica e consistente;

**e)** Apresente argumentação idêntica a outros recursos;

**f)** For entregue em locais diferentes do especificado no item 8.2, deste capítulo; e

**g)** Esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

**8.9.** As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas aos candidatos e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU**.

**8.10.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

**8.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato/candidata para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato/candidata que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

**8.12.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

**8.13.** Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.11, deste capítulo.

**8.14.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Concurso.

**8.15.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**8.16.** A Comissão do Concurso e a Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS

**9.1.** A aprovação do candidato/candidata no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação imediata, dependendo da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, incluindo a prorrogação, bem como da disponibilidade e necessidade da **PROGUARU**.

**9.2.** A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato/candidata da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato/candidata da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

**9.3.** O candidato/candidata com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato/candidata aprovado da lista especial.

**9.4.** A convocação para a admissão será realizada por telegrama ou carta registrada, enviados pela **PROGUARU** por meio dos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato/candidata para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição on-line, devendo apresentar-se até a data indicada na convocação.

**9.5.** O candidato/candidata se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A** – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, comparecendo pessoalmente, se classificado no Concurso Público, durante o período de sua validade.

**9.6.** O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato/candidata, ou publicação no Diário Oficial de Guarulhos, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no Concurso Público, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa de morador, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios.

**9.7.** A comprovação de experiência no Emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

**9.8.** O candidato/candidata que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

**9.9.** Para efeito de admissão, fica o candidato/candidata convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

**9.10.** O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: "APTO" ou "INAPTO".

**9.11.** O candidato/candidata considerado inapto, ou

seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao Emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

**9.12.** O candidato/candidata considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado, o qual deverá ser entregue/protocolado na **PROGUARU** - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos.

**9.13.** O candidato/candidata que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao Emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

**9.13.1.** Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

**9.13.2.** Deverá ser o candidato/candidata reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, ou enquanto o Concurso Público estiver em validade.

**9.14.** Para efeito de admissão, o candidato/candidata apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos a seguir:

**a)** ter 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

**b)** ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;

**c)** quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

**d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**e)** ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;

**f)** não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela **PROGUARU**, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa;

**g)** atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à **PROGUARU** a admissão ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;

**h)** estar com o CPF regularizado;

**i)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; e

**j)** outros documentos que a **PROGUARU** julgar necessários.

**9.14.1.** Caso haja necessidade a **PROGUARU** poderá solicitar outros documentos complementares.

**9.15.** A admissão dos candidatos/candidatas aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 9.14, deste Edital.

**9.16.** A aprovação do candidato/candidata nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

**9.17.** Os candidatos/candidatas admitidos assinarão contrato de trabalho a título de experiência, que não ultrapassará 90 (noventa) dias.

**9.17.1.** Somente serão efetivados aqueles aprovados no período de experiência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da **PROGUARU** especificamente para este Concurso Público, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

**10.2.** Compete à Presidência da **PROGUARU** realizar a homologação deste Concurso Público.

**10.3.** O não comparecimento dos candidatos/candidatas à realização de qualquer etapa de avaliação para o Concurso Público, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará sua eliminação do Concurso Público.

**10.4.** Motivará a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos/candidatas e/ou nas instruções constantes das provas, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato/candidata que:

**a)** apresentar-se após o horário estabelecido nos editais de convocação, inadmitindo-se qualquer tolerância;

**b)** não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

**c)** não apresentar o documento que bem o identifique;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**e)** ausentar-se do local antes de decorrida duas horas do início de realização das provas;

**f)** ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

**g)** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**i)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

**j)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; e

**k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10.5.** O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da **PROGUARU**.

**10.6.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas

no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato/candidata, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**10.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), entretanto, cabe ao candidato/candidata acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames.

**10.8.** É responsabilidade do candidato/candidata manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

**10.8.1.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato/candidata deverá requerer a atualização ao **Instituto Mais** ou, após a finalização do Concurso Público, à **PROGUARU**.

**10.9.** A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato/candidata decorrentes de:

**a)** Endereço não atualizado;

**b)** Endereço de difícil acesso;

**c)** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato/candidata; e

**d)** Correspondência recebida por terceiros, na ausência de morador.

**10.10.** A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos/candidatas para comparecimento a qualquer etapa de avaliação do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e/ou extraviados e ou danificados nos locais de realização das provas.

**10.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato/candidata a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações, se existir.

**10.12.** A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso Público.

**10.13.** O candidato/candidata que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **PROGUARU** e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data dos respectivos preenchimentos dos Empregos.

**10.14.** Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.

**10.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

**10.16.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas dos candidatos/candidatas reprovados/reprovadas e/ou eliminados/eliminadas e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088

Guarulhos, 20 de março de 2015.

**EDUARDO SOARES LUCENA**

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 – PROGUARU

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Direito Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil; lei, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, equidade e moral; lei, classificação e hierarquia; Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação e retroatividade. Conflito de normas jurídicas no tempo; lei, Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade; conflito de normas no espaço; Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; Hermenêutica, interpretação e aplicação do direito. Teoria Geral das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Nome. Sociedades, associações e fundações. Domicílio: dos bens e sua classificação. Dos atos jurídicos, sua validade e eficácia. Defeito dos atos jurídicos, sua ineficácia. Ato ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das coisas; Posse: aquisição, efeitos, perda e proteção. Propriedade: aquisição e perda; Direitos reais sobre as coisas alheias: usufruto, penhor e hipoteca. Direito das obrigações. Obrigação. Conceito. Elementos constitutivos; obrigação de dar, de fazer ou não fazer, alternativa, divisível e não divisível; Obrigações solidárias; Cláusula penal, efeitos das obrigações. Pagamento, pagamento indevido, consignação, sub rogação, imputação em pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, confusão, emissão de dívidas, mora, inexecução; Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato; Contrato: formação, contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vício redibitório, evicção, contratos aleatórios; Espécies. Compra e Venda, troca, doação, locação, empreitada, empréstimo, depósito, mandato, gestão de negócios, contrato e sociedade, constituição de renda, seguro, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações.

**Direito Processual Civil:** Lei processual; Princípios informativos do Direito Processual; A interpretação das leis processuais; Jurisdição, processo e ação; As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, sucessão, litisconsórcio, intervenção de terceiros; O Ministério Público no Processo Civil; O Juiz: impedimento e suspensão; competência. Competência interna. Critérios de determinação da competência interna. Competência em razão da causa e em razão do valor da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência; Organização judiciária estadual. Atos processuais: tutela antecipada de mérito. Processo de conhecimento: processos e procedimentos de cognição; Procedimento sumário. Procedimento ordinário: fase de postulação; petição inicial; o pedido; a resposta do réu; exceções; reconvenção; revelia e reconhecimento do pedido; Fase de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo; fase probatória, a prova testemunhal; prova pericial; inspeção judicial; audiência de instrução e julgamento; Fase decisória: sentença; estrutura e formalidades da sentença; classificação da sentença; efeitos da sentença; coisa julgada; limites da coisa julgada. Sistema recursal; Recursos: conceito, fundamentação do direito de recurso; atos sujeitos a recurso; recursos admissíveis e correição parcial; Princípios gerais dos recursos; Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Processo de execução: Princípios gerais; requisitos para realizar qualquer execução. A relação processual e seus elementos; Processo Cautelar: Noções Gerais; Requisitos específicos da tutela jurisdicional cautelar; poder geral de cautela; relação processual cautelar; Procedimento; Fungibilidade. Eficácia da medida cautelar. Extinção da medida cautelar. Modificação e revogação da medida cautelar; busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Separação de corpos. Ação de usucapião. Mandado de segurança e ação popular. Juizado especial cível. Ação civil "exdelicto". Cessação de tutela antecipada: cabimento e seus efeitos.

**Direito Constitucional:** Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Princípios e fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos e partidos políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Tribunais. Controle da constitucionalidade das leis. Tribunal de contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Normas Gerais, Orçamentos (processo legislativo especial). Ordem Social. Sistema Nacional de Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Princípios Constitucionais.

**Direito Administrativo:** Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios gerais. Poderes administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Ato administrativo e sua invalidação. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e modalidades. Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Servidores públicos civis: princípios gerais. Servidores públicos e bens públicos. Responsabilidade civil na administração pública. Improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

**Direito Do Trabalho:** Fundamentos do Direito do Trabalho: histórico, doutrina social, fontes e princípios; Conceitos e natureza jurídica; Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho; Relação de trabalho e de emprego; Sujeitos e características; Prova, forma e duração; Outros contratos; Remuneração e salário; Adicionais; Jornada de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Períodos de repouso; Repouso semanal; Férias; Alteração das condições de trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Extinção do contrato de trabalho; Justa causa; Estabilidade; Trabalho da mulher e do menor; Segurança e Medicina do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Histórico; Sindicatos; Garantias sindicais; Negociação coletiva; Convenção coletiva do trabalho; Direito de greve; Direito Processual do Trabalho; Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídios individuais; Execução; Recursos.

**Direito Tributário:** Conceito, natureza, princípios; Normas tributárias: vigência e incidência, aplicação e interpretação; Convênio e Convenções; Direito tributário constitucional: princípios, limitações do poder de tributar; Obrigação tributária: conceito. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária; Crédito tributário. Conceito, Natureza e constituição; Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração; Suspensão: causas. Moratória; Extinção. Modalidades. Prescrição e decadência do crédito tributário; Exclusão. Isenção. Anistia e imunidades; Sentido social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário; Sistema tributário nacional. Regime das competências; Tributos. Espécies; Participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais; Dívida ativa, conceito e espécies; inscrição, requisitos; Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza; Execução fiscal; Pressupostos processuais e condições da ação. Competência; Procedimento da execução. Reunião de processos; Causas suspensivas e extintivas da execução; recursos; prazos; embargos; Pressupostos processuais e condições da ação; Procedimento; Impugnação; Recursos; Prazos; Execução e juízo universal. Concurso de preferência; Defesa do contribuinte em juízo; Ação declaratória de inexistência de débito fiscal; Ação anulatória do ato declaratório do débito fiscal. Pressupostos processuais. Condições da ação: depósito prévio; Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação; Ação de Mandado de Segurança e Defesa do Contribuinte.

**Direito Penal e Processo Penal:** Conceito de crime e contravenção. Da aplicação da lei penal. Do crime.

Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das espécies de pena. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a administração pública.

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 – PROGUARU**

**Observação: O Atestado de experiência no emprego deverá ser emitido no papel timbrado da empresa onde o candidato/candidata trabalhou.**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DECLARO**, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função \_\_\_\_\_ que o Sr.(a)

RG nº \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conta até a data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

= \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

= \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

F U N Ç Ã O /

EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

= \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

**Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.**

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 – PROGUARU**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G.

nº \_\_\_\_\_, candidato(a) com interesse de se candidatar ao Emprego de \_\_\_\_\_, venho requerer, nos termos do Decreto n.º 25.064/2008, à Comissão do Concurso Público da PROGUARU, solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Tabela 1, do item 1.1, do edital em referência.

Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto, bem como, descritos no item 2.19 e subitens, do edital do Concurso Público.

Guarulhos, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato/Candidata

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 – PROGUARU**

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova:

\_\_\_\_\_

(Local e data), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Assinatura do Candidato/Candidata

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato/candidata)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Servidora: EURAIDE PEREIRA DE ANDRADE** (código funcional 27182).

**Cargo:** Agente de Administração F, lotada na STT01, tendo como centro de resultado STT4-Departamento Administrativo e Financeiro-GB, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 17 de março de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**

**Presidente do IPREF**

**PORTARIA Nº 039/2015 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**RETIFICA** a Portaria de nº 022/2013-IPREF, publicado no Diário Oficial de Guarulhos nº 026/2014-GP de 08/04/2014, para fazer constar que o nº correto da Portaria é **022/2014-IPREF** e não como constou.

Guarulhos, 18 de março de 2015.

**Miguel Nelson Choueri**

**Presidente do IPREF**

**PORTARIA Nº 040/2015 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**RETIFICA** a Portaria de nº 037/2015-IPREF, que concedeu pensão por morte a **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE PAULA**, para fazer constar que o benefício foi concedido a contar de **05/01/2015** e não como constou.

Guarulhos, 18 de março de 2015.

**Miguel Nelson Choueri**

**Presidente do IPREF**

**EXTRATOS DE RESUMO DE****CONTRATOS- CREDENCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: **DMS NEURO CLINICA MÉDICA S/S LTDA – Instituto do Cérebro e Coluna de Guarulhos**, endereço: rua José Maurício, 241, conjunto 23, – Centro – Guarulhos – SP Cep 07011-060. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Neurocirurgia Geral,

Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Funcional, Cirurgia da Coluna, Neurologia Geral. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 94-verso do PA. 326/2015. Recurso: (3017). Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 16/03/2015.

Contratante: IPREF. Contratado: **WALDEC JORGE ONCOLOGIA CLINICA S/S LTDA**, endereço: Rua Teixeira da Silva, 660 – Conjunto 22 e 24 – Bairro: Paraíso/São Paulo, CEP: 04002-033. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Oncologia e Quimioterapia Ambulatorial. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 65-verso do PA. 566/2014. Recurso: (3017). Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 20/02/2015.

**RESUMO DE ADITAMENTO DE****CONTRATO – CREDENCIAMENTO**

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF - Contratado: **ALTERNATIVA SAÚDE E CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 127 do PA. 354/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Adequação o Preço do Contrato Originário. Valor do Contrato Anual: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Recurso: (3017). Assinatura: 16/03/2015.

**CONVITE 001/2015 - PA: 239/2015****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 001/2015 – Processo nº 239/2015, aberto contratação contratação de hospedagem (armazenamento) do software de gestão de saúde atualmente utilizado pelo IPREF em Data Center de alta disponibilidade, sem a necessidade de instalação de softwares em estações de trabalho, foi homologado e adjudicado à empresa: **REZEK FERREIRA INFORMATICA LTDA**, no valor total do contrato R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Guarulhos, 19 de Março de 2015 – Miguel Nelson Choueri – Presidente do IPREF.

**Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência**

**Ligue 180**

**Central de Atendimento à Mulher**

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

**Como acessar o serviço**

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

**Endereço de atendimento:**

Casa das Rosas, Margaridas e Beth`s  
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)

Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro  
Guarulhos – Telefone 2469-1001.

**Faça valer seus direitos!**



## SAAE

### PORTARIANº 24.426

de 12 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 252/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 03/03/2015, a Portaria 24.391/2015, no que diz respeito ao senhor **Raimundo Pedro de Lima**.

### PORTARIANº 24.427

de 12 de março de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.196/2011- SAAE, **Nomeia**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, para exercerem os cargos vagos de **Agente Administrativo I**, em caráter efetivo.

**Classificação Nome**  
87º Caio Henrique Leal  
88º Lucas Oliveira Lima

### Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de março de dois mil e quinze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

### EDITAL 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art. 9º da Lei n. 6.718 de 2010* torna pública a **CONVOCAÇÃO**, dos (a) senhores (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

**AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I**

**CLASSIFICAÇÃO NOME**

131º **ANTONIO BISPO DOS SANTOS**  
132º **ADRIANO ANTONIO DE SOUZA**  
133º **EDUARDO DE SOUZA CAMPOS**

O(a) candidato(a) deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

**Guarulhos, 20 de Março de 2015.**

**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho  
SUPERINTENDENTE.**

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CRETOR: ALBERTO SHIMADA**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.408,07(Tres mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2015

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CRETOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA**

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.722,89(Sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelo Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis para proteger o SAAE frente à execução de título extrajudicial.

**CRETOR: FELIPE GARCIA FUENTES**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.493,87(Quatro mil, quatrocentos e noventa e tres reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 442.076,35(Quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

R\$ 978,40(Novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)  
R\$ 299,39(Duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2015 - 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei n.º 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto n.º 5 de 14/01/1993.

**CRETOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.143,17(Dois mil, cento e quarenta e tres reais e dezessete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissionais e demissionais de funcionários da autarquia.

**CRETOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.272,40(Tres mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.

**CRETOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006118  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIARIO DA GRANDE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.764,72(Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para publicação de avisos de licitações.

**CRETOR: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL - EIRELI**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006331  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO DE 1ª QUALIDADE E AÇUCAR REFINADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.684,00(Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no serviço de copa e cozinha da autarquia.

**CRETOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006331  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO DE 1ª QUALIDADE E AÇUCAR REFINADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.960,00(Tres mil, novecentos e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no serviço de copa e cozinha da autarquia.

**CRETOR: PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/006332  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.670,00(Dois mil, seiscentos e setenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois serão utilizados nos serviços de copa e cozinha da autarquia.

**CRETOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000425  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA VISANDO ATENDER AOS INTERESSES DO SAAE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175,00(Cento e setenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa dará continuidade aos projetos de comunicação entre o SAAE e a população.

**CRETOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000648  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS DE CABOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventivas corretiva de links e cabos óticos e equipamentos

**CRETOR: TECNOGERA LOCAÇÃO DE E TRANSFORMADORES DE ENERGIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001624  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.070,00(Dois mil, setenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os geradores serão utilizados dos prédios da autarquia.

**CRETOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002037

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTAS, CARTUCHO DE TONER CABEÇA DE IMPRESSÃO, TAMBOR E CILINDRO DE IMAGEM VARIAS CORES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.746,08(Dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.

**CRETOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002296  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.732,00(Vinte mil, setecentos e trinta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o maquinário será utilizado para a manutenção das unidades da autarquia.

**CRETOR: BMR ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003324

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.572,00(Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária. pois a empresa prestará serviços especializados em serviços de consultoria de tratamento de água da autarquia.

**CRETOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004257

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA E PEGA RÁPIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.900,00(Oito mil, novecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para execução de poços de visita e poços de inspeção em redes coletoras de esgoto no município de Guarulhos.

**CRETOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004353

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS MARK GRUNDFOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.175,62(Seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá peças genuínas para a manutenção de bombas centrífugas Mark Grundfos.

**CRETOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (NATURAL), PARA O CENTRO

OPERACIONAL GOPOÚVA E CIDADE MARTINS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 275,58(Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopoúva e Cidade Martins.

**CRETOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de agua em diversas unidades da autarquia.

**CRETOR: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005080

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DE CARACTERIZAÇÃO DE LODO PARA OBTENÇÃO DO CADRI - CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 866,00(Oitocentos e sessenta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de análise de caracterização de lodo do ETA Tanque Grande com certificado de movimento de resíduos de interesse ambiental

**CRETOR: CEIME - COMÉRCIO E METEOROLOGIA LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005352

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS PERTENCENTES A CESET

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 520,00(Quinhentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de calibração de equipamentos de medições ambientais pertencentes a CESET.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.857,89(Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005580

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAN UTENÇÃO CORRETIVA DE GERADORES DE 230KVA INSTALADO

NA ETA TANQUE GRANDE E 500KVA (MOVE)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.174,50(Hum mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as peças serão utilizadas para a manutenção corretiva de geradores de 230KVA instalado na ETA Tanque Grande e 500KVA (move)

**CRETOR: CENTRAL GRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005592

OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO DE COMPRA EM CARTÃO ROSA CLARO, ADMINISTRATIVOS EM CARTÃO AZUL CLARO, CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DE VIATURAS, FORMULARIOS PARA IMPRESSÃO RECIBO DE PAGAMENTO E PASTA C/VISOR P/ORDENS DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.304,00(Cinco mil, trezentos e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados pelo departamento administrativo da autarquia para controle dos processos.

**CRETOR: PRÓ-ENERGY - PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA. - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000061

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAR PROJETOS DE SUBESTAÇÃO PRIMÁRIA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO EXTERNA, EM POSTE ÚNICO, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.750,00(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços para elaborar projetos de subestação primaria simplificada instalada externa, em poste único, com transformador trifásico

**CRETOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000300

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.250,00(Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os kits serão utilizados para manutenção de impressoras HP laserjet enterprise.

**CRETOR: CETRAMAQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000301

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO SIMULTANEO E TRANSPORTE DE TUBOS PEAD

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.400,00(Seis mil, quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de içamento e transporte de tubos pead.

**CRETOR: CARRETEX COMERCIAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000324

OBJETO: AQUISIÇÃO TOALHA DE MALHA PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS (TIPO PASTELÃO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.075,00(Tres mil, setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a limpeza de maquinas (tipo pastelão).

**CRETOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000402

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.494,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712  
**CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.032,05(Setenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martelete pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129  
**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 332.971,20(Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroescavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e suas atualizações.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000886  
**CREADOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.040,44(Quarenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356  
**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.101,05(Sessenta e cinco mil, cento e um reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453  
**CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.376,13(Vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002325  
**CREADOR: SAGUA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE GUARULHOS S.A.**  
Informamos que no de pagamento publicado em 13/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.150.745,14(Hum milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2015  
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - "GUARULHOS SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA"  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422  
**CREADOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.523,87(Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
DOS SISTEMAS MECÂNICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICO E SISTEMA DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005712  
**CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.334,00(Trinta e tres

mil, trezentos e trinta e quatro reais)  
R\$ 33.334,00(Trinta e tres mil, trezentos e trinta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2015 - 05/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o serviços da empresa serão utilizados para manutenção dos sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos do sistema de bombeamento e tratamento de esgoto no município.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONER E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIO AO EXPEDIENTE DA AUTARQUIA  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006181  
**CREADOR: RAFIDE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 905,00(Novecentos e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente diário da autarquia.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL, NAS CABINES E ESTALEIROS PRIMÁRIOS DA AUTARQUIA  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001833  
**CREADOR: EMPRETEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e corretiva emergencial nas cabines e estaleiros primários da autarquia.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITAÇÃO DE ESGOTO- DN - 500, DN - 600, DN-900 MM  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002420  
**CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA. - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.864,00(Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO TRANSMISSOR DE SINAL RÁDIO FREQUENCIA, REPETIDOR DE SINAL RF C/ANTENA, CONCENTRADOR/TRASMISSOR/RECEPTOR DE DADOS E ANTENA 12 DBI  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002826  
**CREADOR: AMRTEC- TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.124,99(Trinta e tres mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003198  
**CREADOR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
Informamos que no de pagamento publicado em 13/03/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE ORACLE STANDARD EDITION ONE NO PERIODO DE 12 MESES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.515,46(Quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção e suporte técnico do software Oracle, para servidor com 2 processadores.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: CAMINHÃO MUNK, POLIGUINDASTE C/ 08 CAÇAMBAS, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, EQUIPAMENTO MINI ESCVADEIRA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE DUPLO  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003798  
**CREADOR: REALMIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.215,80(Cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação e necessária para manutenção de água e esgoto da autarquia  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM /SEM MARGARINA, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004700  
**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.378,83(Nove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO GEOTÊXIL (BAG) PARA DESIDRATAÇÃO DO LODO E SEDIMENTOS GERADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA TANQUE GRANDE  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004707  
**CREADOR: ALLONDA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS AMBIENTAIS LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 76.000,00(Setenta e seis mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária. pois o material será utilizado para a adequação do descarte de lodo, sendo reduzido o volume através do desaguamento do ETA tanque grande  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO P/O ANO DE 2015  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004883  
**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.250,00(Oito mil, duzentos e cinquenta reais)

R\$ 8.250,00(Oito mil, duzentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2015  
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS ARTESIANOS CABUÇU, LENISE, S. JOÃO P/O ANO DE 2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 PADRÃO ICP - BRASIL  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000721  
**CREADOR: INTERDIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 349,00(Trezentos e quarenta e nove reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2015  
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessário para o jurídico obter certificado Digital  
SUPERINTENDENTE  
Guarulhos, sexta-feira, 20 de março de 2015  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

- **PREGÃO PRESENCIAL 007/2015** – Proc. 0907/15 – Aquisição de mangueiras termoplásticas para caminhão de hidrojetamento DN 1", DN¾" e DN 2" - **ABERTURA: 02/04/2015, às 9 horas.** Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.  
Departamento Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

- **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2015** – Proc. 0774/15 - Registro de preços para aquisição de areia média lavada, pedra britada nº1 e brita graduada simples (BGS) - **ABERTURA: 02/04/2015, às 9 horas.** O edital encontra-se disponível no site: [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015** – Proc. 0058/15 – Registro de preços para aquisição de transmissor de nível hidrostático tipo piezo-resistivo e indicador e controlador digitais – **SMART ELETRONICOS EIRELI - EPP**, valor R\$ 40.650,00 – lotes 1 e 2, **NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA**, valor R\$ 24.950,00 – lote 3.  
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015** – Proc. 0409/15 – aquisição de chaves de partida tipo soft starter – **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** - valor R\$ 19.940,00

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- **Proc. 4583/14** – Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas - Validade: 12 meses

**ATA 021/2015 – SOLDATURA RECONDICIONAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, valor estimado de R\$ 34.980,00

LOTE	ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
7	43	70	CJ	<b>15.25.000001:</b> Engates macho/fêmea confeccionado em aço carbono ou em aço cromo-silício; temperado e revenido; com dureza mínima de 40 Rockwell C e mola em aço inox; possuir identificação do fabricante gravado em baixo relevo; permitir encaixe manual sem necessidade de ferramentas e ser dimensionado para permitir acople compatível com a Ref. A-1336 e A-1333 da RIDGID. As peças devem obedecer exatamente às exigências especificadas, pois trata-se de reposição para o equipamento K-1000, da marca RIDGID, disponível na Autarquia. Marca VARETEC.	18,00
7	44	50	PÇ	<b>15.25.000003:</b> Ponta recuperadora, fabricada em aço cromo silício Ø 8,0 mm, cônica com três espiras com acople tipo fêmea fabricado em aço carbono Ø externo de 7/8", resistente a torção e cisalhamento com características dimensionais similares ao padrão Ridgid modelo T-326, engastada em peça única, apropriada para recuperar vareta perdida em rede de esgoto. Marca VARETEC.	37,00
7	45	1.220	PÇ	<b>15.25.000004:</b> VARETA DE AÇO FLEXIVEL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. Material: Aço cromo silício temperado e revenido; Dureza: 40Rc mínimo; Diâmetro: mínimo de 7,90mm e máximo de 8,03mm; Resistência à tração: mínimo de 1600MPa; Resistência à torção: mínimo de 7,60Kg/m; Comprimento: 1,51m; Acople: Tipo macho e fêmea em aço carbono. As peças devem obedecer exatamente às exigências especificadas, pois trata-se de reposição para o equipamento K-1000, da marca RIDGID, disponível na Autarquia. Marca VARETEC.	20,50
7	46	15	PÇ	<b>15.25.000006:</b> Cabo espiral (mola de aço) para máquina de desobstrução de ramal K 500. Material da mola: Aço Carbono para mola com arame Ø 6,35 mm e Diâmetro externo de 30 a 32 mm com Resistência à tração: mínimo de 1600MPa, Comprimento de 4,50m; Acople: Engate Rápido, tipo macho e fêmea, um em cada extremidade, fabricado em aço carbono temperado e revenido, Ø externo de 7/8", resistente à torção (mínimo de 7,6 Kg.m) e cisalhamento. com pino e mola em aço inoxidável. Os acoples, macho e fêmea deste conjunto, deverão ser perfeitamente compatíveis com os acoples das varetas de desobstrução de ramal de esgoto, e também com os equipamentos K-500, de fabricação RIDGID disponíveis na Autarquia. Marca VARETEC.	185,02
7	47	17	PÇ	<b>15.25.000008:</b> Ponta de lança, fabricada em aço carbono SAAE 1045 temperado e revenido, com acople tipo fêmea fabricado em aço carbono Ø 7/8", resistente a torção e cisalhamento com características dimensionais similares ao padrão Ridgid, engastada em peça única. Marca VARETEC.	45,10
7	48	70	PÇ	<b>15.25.000010:</b> Ponta espiral reta: Ponta reta com acople tipo fêmea, acople fabricado em aço carbono temperado e revenido, Ø externo de 7/8", resistente à torção (mínimo de 7,6 Kg.m) e cisalhamento com características dimensionais similares ao padrão RIDGID, com pino e mola em aço inoxidável. Mola helicoidal Ø Externo de 30 a 32 mm, e comprimento de 500 mm ± 50mm, fabricada em aço carbono para mola, arame de Ø 5,5 mm, engastada no acople em peça única, de modo que não solte do mesmo em serviço. A ponta deverá ser fornecida com seu respectivo acople macho, para possibilitar seu uso em máquinas de desobstrução de rede de esgoto, para acoplamento de cabos espirais em varetas de desobstrução. O acabamento superficial do conjunto deverá ser galvanizado eletrolítico. Marca VARETEC.	47,40

**ATA 022/2015 – MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, valor estimado de R\$ 100.113,80

LOTE	ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
3	9	60	PÇ	<b>15.06.000001:</b> Cabo de madeira de origem renovável (eucalipto ou similar) de alta resistência, com acabamento lixado liso, bem acabado, com uma das extremidades oval medindo 80 X 50mm, com comprimento de 90 cm. A parte ovalada deverá conter uma bucha plástica, para engastar picaretas com olho de 70 X 45 mm. O cabo deverá ter um peso mínimo de 1,0 Kg. Marca TRAMONTINA.	12,90
3	10	60	PÇ	<b>15.06.000003:</b> Cabo multifuso para ferramentas de construção civil do tipo enxada e pá de bico com virola, fabricado com madeira renovável (eucalipto ou similar) de alta resistência, com acabamento lixado liso, com comprimento de 1,30 m e peso mínimo de 0,95 Kg. Marca TRAMONTINA.	12,85
3	11	79	PÇ	<b>15.22.000002:</b> Colher para pedreiro reforçada 8", canto vivo, em aço SAE 5160, temperada inteira, cabo de madeira marfim tratado Marcas: Tramontina e Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca TRAMONTINA.	10,30
3	12	62	PÇ	<b>15.22.000004:</b> colher para pedreiro reforçada 10", canto vivo, em aço SAE 5160, temperada inteira, cabo de madeira marfim tratado Marcas: Tramontina e Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca TRAMONTINA.	11,95
3	13	110	PÇ	<b>15.24.000004:</b> Desempenadeira em PVC medindo: 22x34cm. Marca GIRARDI.	6,60
3	14	30	PÇ	<b>15.26.000001:</b> enxada estreita, em aço carbono sae-1045 temperado e revenido, pintada, de 1,5 libras, medindo, no mínimo, 21cm de largura e 22cm de altura, com cabo de madeira de lei, lixada, torneado, sem defeitos tais como tortuosidades, rachaduras ou nós, medindo no mínimo 1,3 m de comprimento. Marca PARABONI.	14,80
3	15	125	PÇ	<b>15.26.000003:</b> Enxada tipo larga com (1130 +/-) 70 g (2 1/2 libras) em aço carbono SAE 1045, conforme NBR 6006, temperada e revestida com pintura de proteção e acabamento anti corrosivo, fabricada de acordo com a NBR 6413, com cabo de madeira de lei, lixada, torneado, sem defeitos tais como tortuosidades, rachaduras ou nós, medindo no mínimo 1,3 m de comprimento. Marcas: Tramontina, Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca PARABONI.	15,40
3	16	6	PÇ	<b>15.44.000001:</b> Machado com cabo, fabricado em aço carbono SAE-1045, temperado e revenido, lâmina com tratamento térmico especial, pesando aproximadamente 1,3 Kg. Marca COROA.	36,00
3	17	60	PÇ	<b>15.46.000002:</b> Marreta oitavada, de aço, pesando 01kg, com cabo de madeira envernizado ou pintado. Marca RC.	14,50
3	18	24	PÇ	<b>15.46.000006:</b> Marreta de 5 Kg. Aço forjado especial SAE 1070 temperado, cabo de madeira goiabão, envernizado ou pintado com empunhadura e fixado com pino de segurança, comprimento total com cabo de 900 mm. Marcas: Tramontina, Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca RC.	70,20
3	19	36	PÇ	<b>15.46.000007:</b> Marreta de 10 Kg. Aço forjado especial SAE 1070 temperado, cabo de madeira goiabão, envernizado ou pintado com empunhadura e fixado com pino de segurança, comprimento total com cabo de 900 mm. Marcas: Tramontina, Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca RC.	119,50
3	20	10	PÇ	<b>15.47.000002:</b> Martelo para carpinteiro em aço SAE 1045, com cabo de madeira encerado, com 0,800 a 0,900 kg de peso. Marcas: Tramontina e Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca TRAMONTINA.	22,81
3	23	160	PÇ	<b>15.53.000001:</b> Picareta 2500G(512 libras) c/ cabo de madeira, ponta e pá, forjadas em aço carbono ABNT 6006, com tratamento térmico nas extremidades, com dureza de 45 a 52 Rockwell C, com pintura de acabamento e proteção anti-corrosiva, com cabo de madeira de pau marfim ou pau d'alho, isento de nós, cascos, lençóis ou locais atacados por insetos, conforme NBR 6164 Marcas: Tramontina, Tarza ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca PARABONI.	29,90
4	24	80,00	PÇ	<b>15.04.000001:</b> Arco de serra, corpo de aço sólido, com acabamento cromatizado, ajustável para lâminas de 10" e 12", com 4 (quatro) posições de corte, lençã da lâmina regulável por meio de borboleta sólida, com rosca de precisão, com cabo metálico revestido com plástico (cabo fechado), e que permita aquisição de peças para reposição. Marca STARRET.	45,30
4	25	2.800	PÇ	<b>15.33.000001:</b> Folha de serra manual de aço rápido, bimetal, de 12" x 12", com 18 dentes por polegadas, marca Starret ou similar de qualidade igual ou superior. Marca LENOX.	2,95
4	26	520	PÇ	<b>15.33.000002:</b> Folha de serra manual de aço rápido, bimetal, de 12" x 12", com 24 dentes por polegadas, marca Starret ou similar de qualidade igual ou superior. Marca LENOX.	2,95
4	27	60	PÇ	<b>15.33.000008:</b> Serra copo de aço rápido bi-metal para diâmetro 4" (102mm), fio de corte de aço rápido M-2, dureza dos dentes de 63 a 65 Rockwell C, dentes com ângulo de ataque positivo, profundidade de corte de (38mm) (1,1/2"). Marca STARRET.	100,70
4	28	60	PÇ	<b>15.33.000009:</b> Serrote de ponta nº 147, serra bimetal, com passo variado para serviço pesado; vida extra longa; lâmina giratória (360°); cabo robusto e rígido; deve permitir a troca de lâminas, comprimento da lâmina 230 mm (9"). Marcas: Starret e Stanley ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca STARRET.	107,30
4	29	150	PÇ	<b>15.33.000010:</b> Serrote de ponta para cortar tubos de PVC e ABS, madeira e alvenaria, com lâmina de serra reta fabricada em aço rápido bimetal temperado e revenido de alta resistência ao desgaste com comprimento total de 300 mm (12") largura mínima de 63,5 mm (2 1/2") e espessura mínima da lâmina de 1,0 mm com 10 dentes por polegada sendo estes com travas alternadas com cabo fechado fabricado de alumínio fundido, para uso em corte de tubos de PVC dentro da vala, em operações de manutenção de água e esgoto. Marcas: Starret e Stanley ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca STARRET.	91,30
4	30	60	PÇ	<b>15.33.000011:</b> Serrote de ponta para cortar tubos de PVC e ABS, madeira e alvenaria, com lâmina de serra reta fabricada em aço rápido bimetal temperado e revenido de alta resistência ao desgaste com comprimento total de 457 mm (18") largura mínima de 63,5 mm (2 1/2") e espessura mínima da lâmina de 1,0 mm, com 10 dentes por polegada sendo estes com travas alternadas com cabo fechado fabricado de alumínio fundido, para uso no corte de tubos de PVC dentro da vala, em operações de manutenção de água e esgoto. Marca STARRET.	97,45
4	31	5	PÇ	<b>15.40.000001:</b> Lâmina Avulsas para serrote 147; bimetal, com passo variado para serviço pesado, comprimento 230mm. Marca STARRET.	33,66
4	32	200	PÇ	<b>15.40.000002:</b> Lâmina Avulsas para serrote 148; bimetal, para corte de PVC e Plástico ABS, comprimento 300mm. Marca STARRET.	35,93
4	33	11	PÇ	<b>15.62.000001:</b> Serrote 24" de comprimento, com 7 a 9 dentes travados por polegada, lâmina em aço de alto teor de carbono, com precisão e protegidos com filete de plástico; Cabo em madeira, Pau-Marfim tratado. Marca RAMADA.	18,70
5	34	120	PÇ	<b>15.38.000001:</b> Chave reta para tubos, (grifo) de 8", tipo heavy-duty, linha profissional para trabalhos pesados, mordente em aço temperado por indução, cabo de ferro nodular maleável de alta resistência em forma de viga I, pintado, com a marca do produto em relevo. Marca ROBUST.	18,10
5	35	120	PÇ	<b>15.38.000002:</b> Chave reta para tubos, (grifo) de 10", tipo heavy-duty, linha profissional para trabalhos pesados, mordente em aço temperado por indução, cabo de ferro nodular maleável de alta resistência em forma de viga I, pintado, com a marca do produto em relevo. Marca ROBUST.	23,50
5	36	60	PÇ	<b>15.38.000003:</b> Chave reta para tubos, (grifo) de 12", tipo heavy-duty, linha profissional para trabalhos pesados, mordente em aço temperado por indução, cabo de ferro nodular maleável de alta resistência em forma de viga I, pintado, com a marca do produto em relevo. Marca ROBUST.	30,70
6	37	31	PÇ	<b>15.42.000001:</b> Lima chata, bastarda 200mm (8"), com cabo de madeira. Marca STARRET.	16,10
6	38	20	PÇ	<b>15.42.000003:</b> Lima chata bastarda 300mm (12") fabricada em aço especial de alto teor de carbono, temperada e revenida, para desbaste ou lixagem de metais metálicos, com as duas faces apresentando corte duplo (picado), e as bordas com corte simples, com cabo anatômico e antiderrapante de plástico ou madeira. Marca STARRET.	23,50

6	39	80	PÇ	15.42.000008: LIMA GROSSA meia cana, com picado simples nas duas faces, fabricada em aço ferramenta temperado e revenido, com cabo de madeira ou plástico, ambos antideslizantes para uma perfeita empunhadura durante o serviço, comprimento de 10" (250mm). Marca LS.	11,90
6	40	20	PÇ	15.42.000014: LIMA GROSSA meia cana, com picado simples nas duas faces, fabricada em aço ferramenta temperado e revenido, com cabo de madeira ou plástico, ambos antideslizantes para uma perfeita empunhadura durante o serviço, comprimento de 8" (200mm). Marca LS.	9,00
6	41	11	PÇ	15.42.000043: Lima meia cana bastarda com picado duplo de 250mm (10") de comprimento, com cabo de madeira; Fabricada em aço ao cromo especial de alta resistência ao desgaste, tratada termicamente por têmpera e revenimento, para uso em serviços de desbaste de materiais metálicos em geral. Marca LS.	15,50
6	42	10	PÇ	15.42.000044: Lima redonda bastarda com picado simples de 300 mm (12") de comprimento, com cabo de madeira; Fabricada em aço ao cromo especial de alta resistência ao desgaste, tratada termicamente por têmpera e revenimento, para uso em serviços de desbaste de materiais metálicos em geral. Marca LS.	17,84
9	54	5	PÇ	15.30.000001: Esquadro met. de precisão 250mm. Marca STANLEY.	38,65
9	55	2	PÇ	15.49.000002: Morsa de bancada N° 4, fabricada em ferro fundido n. odular NBR 6916 classe FE 42012; com mordentes fabricados em aço ao carbono temperado e revenido, com fuso e manopla fabricados em aço ao carbono com largura do mordente (101mm). Abertura máxima (101mm), peso mínimo (4,5 Kg), comprimento mínimo de 280 mm, largura mínima de 112 mm e altura mínima de 120 mm. Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada, com garantia mínima de cinco anos, para ser utilizada na troca de engates de varetas de desobstrução de esgoto. Marca METALSUL.	183,70
9	56	5	PÇ	15.50.000001: NIVEL de madeira de lei finamente acabada e envernizada com comprimento de 12", com bolhas calibradas a 90°, uma na horizontal e outra na vertical, bolhas com proteção de vidro ou acrílico transparente para proteção contra danos das mesmas. Para uso na construção civil. Marca FAMASTIL.	10,75
9	57	3	PÇ	15.56.000003: Prumo de latão polido, n° 04, com 750g, completo. Marca RAMADA.	23,20
9	58	200	PÇ	15.68.000002: Trena de bolso, em aço carbono temperado, com 5 metros de comprimento, fundo amarelo esmaltado e recozido, escala métrica com numeração em centímetros e subdivisão em milímetros, com dispositivo para recolhimento automático, gancho na ponta e dispositivo para ajuste, a caixa deve ser de material resistente a quedas e a intempéries. Marcas: Starret, Stanley, Luking, Mitutoyo ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca LUPKING.	11,60
9	59	60	PÇ	15.68.000003: Trena de fibra de vidro, com comprimento de 30 metros, em caixa fechada em plástico tipo ABS, resistente a quedas e intempéries, escala métrica com numeração em centímetros, deve possuir alça adequada para mão, gancho tipo argola na extremidade da fita, o retrocesso da fita deverá ser manual através de manivela com botão giratório. Marcas: Starret e Stanley ou Similar de Qualidade Igual ou Superior. Marca STANLEY.	52,75
9	60	5	PÇ	15.70.000001: Régua de alumínio 2m para pedreiro. Marca ALUMINOVO.	21,00
9	61	60	PÇ	15.90.000001: Caixa para ferramentas, metálica reforçada medindo 500 x 200 x 210mm, sanfonada, com 05 gavetas, com alças para transporte e dispositivo para cadeado, pesando no mínimo 4,5 kg. Marca MARCCON.	43,00
9	62	20	PÇ	16.07.000001: Caminho de mão fabricado em chapa de aço SAE 1020, com espessura MSG 24 (0,61 mm), com estrutura reforçada totalmente metálica e braço metálico tubular, com castanhas maciças em aço ao carbono com largura do caminho (101mm), abertura máxima (101mm), peso mínimo (4,5 Kg), comprimento mínimo de 280 mm, largura mínima de 112 mm e altura mínima de 120 mm. Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada, com garantia mínima de cinco anos, para ser utilizada na troca de engates de varetas de desobstrução de esgoto. Marca METALPAMA.	122,30
10	63	5	PÇ	15.02.000026: Alicata tipo universal 8" em aço cromo vanádio 310V3, acabamento fosfatizado, faces lixadas, tratamento térmico total e indução no corte, projetado para cortar arame duro, cabo injetado em PVC. Marca TRAMONTINA.	31,50
10	64	50	PÇ	15.67.000001: Torquês de 10pol/250mm, forjado em aço temperado, mandíbulas polidas e cabos pintados. Marca BERG.	20,25
13	69	24	PÇ	15.78.000003: Cinta para elevação de materiais, fabricação em 100% Polyester, com fator de segurança 5:1, largura 100 mm, comprimento 3,00 metros, capacidade na vertical 2000 Kg, oihal 300 mm, tipo Sling. Marca QUALITY FIX.	74,70
13	70	30	PÇ	15.78.000004: Cinta para elevação de materiais, fabricação em 100% Polyester, com fator de segurança 5:1, largura 100 mm, comprimento 6,00 metros, capacidade na vertical 2000 Kg, oihal 300 mm, tipo Sling. Marca QUALITY FIX.	150,30
13	71	1	PÇ	15.78.000005: Conjunto de içamento composto de cabo de aço de três pernas com elo em uma das extremidades com as seguintes características: Três pernas de cabo 6 X 19, Ø 4", alma de fibra, galvanizado, com comprimento de 1,5 m, com presilhas prensadas em uma das extremidades e com sapatilho e gancho com Kit travamento na outra extremidade. O elo deverá ser montado na extremidade do oihal, com presilhas prensadas. Marca QUALITY FIX.	398,20

**ATA 023/2015 – MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, valor estimado de R\$ 23.599,72.

LOTE	ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
8	49	27	PÇ	15.21.000016: BATOQUE para obstrução de furo em rede de PVC, composto por haste construída em aço carbono ABNT 1020, com rosca cônica para obstruir furos de 5,0 a 15,0mm de diâmetro e comprimento mínimo de 120mm; com haste articulada para facilitar o rosqueamento. O acabamento superficial deverá ser bi-cromatizado. Marca MECALTEC.	24,00
8	50	13	PÇ	15.36.000013: Cossinete fabricado em aço ao carbono SAE 1045, temperado e revenido para fazer rosca em tubos de PVC, com empunhadura em formato de "U" fabricada em tubo de aço ao carbono, com acabamento superficial bicromatizado, com porta cossinete fabricado em alumínio fundido, com parafusos de fixação do cossinete, distribuídos no suporte a 120°. Todo o conjunto deverá ser apropriado para trabalhar e em valas estreitas, de pouco espaço para manuseio de ferramentas. Bitola da rosca do cossinete = Ø 3/4". Marca MECALTEC.	74,00
8	51	95	PÇ	15.61.000001: Biselador para tubos de PEAD de 20mm, tipo tubular, sistema de corte angular de 15° com pastilha de metal duro e corpo em alumínio. Marca MECALTEC.	27,00
8	52	30	PÇ	15.61.000002: Biselador para tubos de PEAD de 32mm, tipo tubular, sistema de corte angular de 15° em aço carbono. Marca MECALTEC.	30,00
8	53	100	PÇ	15.65.000007: Tesoura manual para corte de tubo de PEAD de Ø a 42 mm, fabricada em alumínio com lâmina de aço inox temperada e revenida, com as seguintes características técnicas: Corpo reforçado em alumínio fundido. Lâmina de corte removível, fabricada em aço inox temperado e revenido, com possibilidade de inversão para um aproveitamento total da mesma. Formato anatômico no mordente da tesoura para encaixe do tubo. Com possibilidade de troca somente da lâmina de corte, sem descarte da tesoura. Sem catraca de acionamento dos mordentes. Marca MECALTEC.	44,25
11	65	6	PÇ	15.05.000005: BROCA Macho combinado, fabricada em aço ferramenta AISI 01, similar ao aço VND, com tratamento térmico de têmpera e revenimento para uma dureza final de 59 a 61 HRC, com rosca de 1" 11 FPP tipo BSPT com 4 canais, com concidade de 1:16 na parte do macho, fabricado conforme norma NBR 6414 com acabamento do perfil do dente retificado, com rosca traseira de 1/2" BSP e furo transversal de 5/16", para furar e roscar tubos de ferro fundido dúctil. Marca MECALTEC.	240,00
11	66	10	PÇ	15.05.000006: Broca piloto aço rápido 3/8" sobress. Marca STARRET.	17,00
11	67	5	PÇ	15.05.000039: Broca macho combinado do tipo barbará Ø 3/4" BSPT, 14 fpp, fabricada em aço VND, com tratamento térmico temperado e revenido com dureza 59-61 HRC, detalonado, rosca BSPT PB-14, concidade 1:16 na parte de macho com 4 canais, conforme norma NBR 6414, e rosca traseira Ø 1/2" BSP com furo transversal Ø 5/16" para passagem do pino trava. Marca MECALTEC.	218,00
12	68	92	PÇ	15.52.000001: Alavanca sextavada com ponta e lâmina de corte, bitola de 1.14" ( 32mm), comprimento de 1,50 m, fabricado em aço 1060, extremidade ponta e corte com tratamento térmico de têmpera e revenimento, dureza de 40 a 60 Rockwell C, pintado em preto padrão SABESP. Marca MECALTEC.	123,91

#### Departamento Administrativo

**EDITAL III - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.**

A Gerente da Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Marie Bezerra Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital I item 11.5 publicado em 16.01.2015, comunica o resultado das eleições realizadas no período de 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de Março de 2015, Eleitos pelos Empregados, bem como, Indicados pelo Empregador, que comporão a CIPA 2015/2016, conforme abaixo:

**ELEITOS PELOS EMPREGADOS**  
CIPA 2015/2016 – BOM CLIMA

VOTOS VÁLIDOS	149
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	08
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>158</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
02906	Marcio Gomes Sant'Ana	1º EFETIVO	40
03614	Claudio Jeronimo De Barros	2º EFETIVO	21
01562	Priscila De Moura Antunes	3º EFETIVO	20
03045	Erica Vanessa Dos Santos	4º EFETIVO	15
03535	Joao Carlos Santos De Jesus	1º SUPLENTE	14
01598	Joao Honório da Cunha	2º SUPLENTE	12
02543	Antoniél Alves dos Santos	3º SUPLENTE	10
00947	Edson Da Silva	4º SUPLENTE	09

\*Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
02195	Jesus da Cruz Carvalho	08

CIPA 2015/2016 – "Pedro Moysés" - GOPOÚVA

VOTOS VÁLIDOS	208
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	06
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>214</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
03619	Jose Gomes de Oliveira III	1º EFETIVO	64
01750	Antonio Paulo Francisco Junior	2º EFETIVO*	26
03852	Antonio Pinheiro da Cunha	3º EFETIVO*	26
02782	Antonio Cosmo da Silva	4º EFETIVO*	19
03599	Julival Fidelis de Santana	1º SUPLENTE*	19
02284	Neide Ferreira	2º SUPLENTE	16
02896	Milton da Cunha	3º SUPLENTE	10
03649	Gerson Goncalves de Jesus	4º SUPLENTE	08

\*Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
02839	Gilberto dos Santos Eugenio	06
03600	Luiz Antonio Correa	05
03545	Oriel Lima Fernandes Souza	05
03173	Valdo Aparecido Aleixo Correa	03
02929	Jose Luiz da Silva	01

CIPA 2015/2016 – CIDADE MARTINS

VOTOS VÁLIDOS	82
VOTOS BRANCOS	02
VOTOS NULOS	04

TOTAL DE VOTOS	88
----------------	----

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
03916	Eunice Almeida de Souza Querino Queiroz	1º EFETIVO	37
03029	Adriano Almeida dos Santos	2º EFETIVO	15
03893	Rafael Giraldi de Sá	3º EFETIVO	12
03605	Severino Ferreira da Silva	4º EFETIVO	05
03728	Donizeti Elias dos Santos	1º SUPLENTE	05
02307	Wanderlei Villas Boas de Oliveira	2º SUPLENTE	04
03490	Joao Luiz Escudero	3º SUPLENTE	04

CIPA 2015/2016 – ANGÉLICA

VOTOS VÁLIDOS	48
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	04
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>45</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
02848	Damião Bezerra Duarte	1º EFETIVO	13
02761	Francisco Carlos Brambila	2º EFETIVO*	07
03055	Vausmir Marcondes de Souza	1º SUPLENTE*	07
03384	Ademilton de Assis Galindo	2º SUPLENTE	06

Demais candidatos:

REGISTRO	NOME	VOTOS
03861	Valdir de Oliveira Firmino	06
03909	Wendel Bezerra de Sousa	01

CIPA 2015/2016 – SÃO JOÃO

VOTOS VÁLIDOS	45
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	01
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>46</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
03375	Silvio Benedito Aparecido Cardoso	1º EFETIVO	21
03616	Eduardo Martins dos Santos	2º EFETIVO	18
03068	Reginaldo Pereira da Silva	1º SUPLENTE	14
01778	Jose Miguel da Silva	2º SUPLENTE	06

CIPA 2015/2016 – VILA BARROS

VOTOS VÁLIDOS	17
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	06
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>23</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
01488	Antonio Barbosa de Freitas	EFETIVO	10
03463	Francisco Ribeiro Paiva	SUPLENTE	07

CIPA 2015/2016 – Ponte Grande

VOTOS VÁLIDOS	17
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	01
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>18</b>

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
01273	Antonio Reis de Oliveira	EFETIVO	09
02207	Fernando Pereira Garcia	SUPLENTE	04*

Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
03547	Luiz Braz do Carmo	04*

\*Para desempate foi usado o critério constante na NR 5.44 "Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento"

**INDICADOS PELO EMPREGADOR**

**BOM CLIMA**

REGISTRO	NOME	CARGO
1060	Francisco de Assis leite da Silva	PRESIDENTE
2726	Ricardo Shiguemi Makino	2º EFETIVO
2893	Marcos Belini Ferreira	3º EFETIVO
3426	Luiz Antônio Serrano	4º EFETIVO
1619	Ocimara Aparecida Cardoso Fossato	1º SUPLENTE
1452	Edison Fernandes	2º SUPLENTE
1853	Maria Lourenço da Silva Santos	3º SUPLENTE

**"Pedro Moysés" - GOPOÚVA**

REGISTRO	NOME	CARGO
3689	Rodrigo Almeida	PRESIDENTE
3033	Nivaldo Bonifácio Lopes	2º EFETIVO
4127	Marcos Américo dos Santos	3º EFETIVO
3612	Antonio Carlos dos Santos Veríssimo	4º EFETIVO
1668	Nelson Matias Filho	1º SUPLENTE
3550	José Neilson Teixeira de Brito	2º SUPLENTE
3972	Vagner Azeredo Souza	3º SUPLENTE
3173	Valdo Luiz da Silva	4º SUPLENTE

**CIDADE MARTINS**

REGISTRO	NOME	CARGO
2386	Francisco Ivan da Silva Leitão	PRESIDENTE
3976	Fabio Renato Moraes de Souza	2º EFETIVO
2557	Cassio Junior Andrade	3º EFETIVO
2557	Ana Luisa da Silva	4º EFETIVO
3856	Deli da Silva	1º SUPLENTE
4016	Marcos Severino Soares de Oliveira	2º SUPLENTE
2786	Ernandes Oliveira Pereira	3º SUPLENTE

**ANGÉLICA**

REGISTRO	NOME	CARGO
3750	Jose Maria Gomes Filho	PRESIDENTE
3516	Israel Aparecido Bueno	2º EFETIVO
2730	José Ivonaldo da Silva	1º SUPLENTE
3972	Marcio Ferreira Mota	2º SUPLENTE

**SÃO JOÃO**

REGISTRO	NOME	CARGO
2913	Ricardo Tadeu Baptista Montanhana	PRESIDENTE
4010	Arthur Monteiro de Aguiar	2º EFETIVO
4104	Antônio Jerônimo Primo dos Santos	1º SUPLENTE
4075	José Gomes dos Santos	2º SUPLENTE

**VILA BARROS**

REGISTRO	NOME	CARGO
3851	Manoel Teixeira Chaves	PRESIDENTE
2232	Jovaldo Borges	SUPLENTE

**PONTE GRANDE**

REGISTRO	NOME	CARGO
3615	Daniel Severiano de Carvalho Filho	PRESIDENTE
3547	Luiz Braz do Carmo	SUPLENTE

**DESIGNADOS**

REGISTRO	NOME	Horário do Curso	Estabelecimento
3468	Marcos Antonio Lisboa da Conceição	8:00h às 12:00h	FÁCEIS
4134	João Batista Reus Lopes	8:00h às 12:00h	ETA'S
1197	Carlos Brotta	8:00h às 12:00h	CASAS DE BOMBAS

OBS. – Informamos a todos os servidores eleitos pelos empregados, indicados e designados pelo empregador titulares e suplentes que comporão a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2015/2016 que, em atendimento ao item 12 do Edital I publicado em 16.01.2015, haverá um treinamento totalizando 20 (vinte) horas para todas as comissões, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978 que será realizado conforme tabela abaixo:

**CIPA's Gopoúva, Bom Clima e Ponte Grande**

Local: Auditório do C.O. Gopoúva sito a Avenida Emilio Ribas, 1247
31/03/2015 01/04/2015 07/04/2015 08/04/2015 09/04/2015
08h às 12h 08h às 12h 08h às 12h 08h às 12h 08h às 12h

**CIPA's Angélica e São João**

Local: Sala técnica do C.O. Angélica sito a rua Telha, 301

14/04/2015 15/04/2015 16/04/2015 22/04/2015 23/04/2015  
08h às 12h 08h às 12h 08h às 12h 08h às 12h 08h às 12hGuarulhos, 20 de Março de 2015.  
Marie Bezerra Gonçalves  
Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho**CAMARA MUNICIPAL****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO: LEI Nº 7371**

De 12 de março de 2015

Autoria: Vereador GERALDO CELESTINO

“OS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS QUE EXIJAM A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE CABOS SUBTERRÂNEOS, DUTOS OU ASSEMBLADOS, EXECUTADOS POR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS NO MUNICÍPIO, PREFERENCIALMENTE DEVERÃO SER REALIZADOS PELO MÉTODO EXECUTIVO NÃO DESTRUTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 05 março de 2015, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 108/14, referente ao Projeto de Lei nº 5137/13, de autoria do Vereador GERALDO CELESTINO, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os serviços de obras públicas e de manutenção que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou semelhantes, executados por entidades públicas ou privadas no Município, preferencialmente deverão ser executados pelo método executivo não destrutível, excetuando-se os serviços cujos dutos trabalhem como “conduto livre”.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei entende-se por “conduto livre”, os dutos que necessitem de garantia de uma declividade constante, tais como tubulações de esgoto e de águas pluviais, e, por “método executivo não destrutível”, todos aqueles que não necessitem de destruição ou danificação da camada superficial das ruas, avenidas, praças calçadas e demais logradouros públicos.

**Art. 2º** As obras públicas a serem executadas no Município, consoante ao artigo 1º desta Lei deverão, previamente, obter autorização do órgão competente da Prefeitura, instruindo o pedido com plantas e memorial descritivo da obra.

**Art. 3º** Respeitados os contratos em vigência e pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, ficará assegurado à contratada, a autorização para prestação do serviço, quando utilizada a passagem subterrânea pelo método convencional.

**Art. 4º** Todos os programas de pavimentação e recalques em vias da cidade, deverão ser comunicados às empresas e autarquias que tenham seus equipamentos instalados abaixo do pavimento das vias.

**Art. 5º** Nas vias abrangidas pelos programas de pavimentação e recalque asfáltico da Prefeitura do Município de Guarulhos, devidamente comunicados às permissonárias, as instalações subterrâneas de equipamentos de infraestrutura urbana deverão ser executadas de acordo com os seguintes critérios técnicos: I - em vias onde o programa de pavimentação ou recalque ainda não tenha sido executado, as obras autorizadas deverão ter seus cronogramas compatibilizados com as datas previstas para as obras dos respectivos programas;

II - nas vias onde o programa de pavimentação ou recalque tenha sido executado há menos de 1 (um) ano, somente serão aprovados os projetos que contemplem as seguintes condições construtivas: a) obras executadas exclusivamente no passeio; b) obras executadas por métodos não destrutivos com poços de acesso no passeio ou fora da área do programa;

III - as obras que cruzam vias abrangidas pelos programas deverão ter o cruzamento executado por método não destrutivo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua promulgação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de março de 2015.

PROFESSOR JESUS  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO: LEI Nº 7372**

De 12 de março de 2015

Autoria: Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO

“PROÍBE A COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTO NOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que,

em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 05 março de 2015, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 110/14, referente ao Projeto de Lei nº 1017/14, de autoria do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a cobrança de taxa de esgotamento sanitário dos imóveis inabitados e que não haja fornecimento regular de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Parágrafo único.** Entende-se como imóveis inabitados aquelas residências ou prédios comerciais e de serviços que encontram-se fechados, sem utilização, sejam eles residenciais ou comerciais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de março de 2015.  
PROFESSOR JESUS  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos**Aviso de Licitação**

Processo Administrativo 007/2014

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor professor Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 01 de abril de 2015, às 9 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 004/2015, do tipo menor preço global.

**Objetivo:** Contratação para prestação de serviços de Instalação do Sistema de Aterramento e Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica das edificações do Prédio Administrativo e Plenário da Câmara Municipal, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital.

**Recebimento das propostas:** até às 9 horas do dia 01/04/2015, na Rua João Gonçalves, 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (SP) (favor aguardar na recepção).

**Obtenção do Edital:** no mesmo endereço acima citado ou pelo email [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br) (favor colocar no assunto: Edital Pregão 004/2015).

Guarulhos, 13 de março de 2015.  
Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
Câmara Municipal de Guarulhos**Aviso de Licitação**

Processo Administrativo 1812/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor professor Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 01 de abril de 2015, às 11 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 005/2015, do tipo menor preço por item.

**Objetivo:** Locação de serviço de monitoramento por câmeras, alarmes e acesso de visitantes da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital.

**Recebimento das propostas:** até às 11 horas do dia 01/04/2015, na Rua João Gonçalves, 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (SP), (favor aguardar na recepção).

**Obtenção do Edital:** no mesmo endereço acima citado ou pelo email [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br) (favor colocar no assunto: Edital Pregão 005/2015)

Guarulhos, 20 de março de 2015.  
Comissão Permanente de Licitações e Contratos**PORTARIA Nº 20235**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 019/15-SAI, de 11/03/15, **DESIGNA** o servidor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** (cód. 5699), ocupante do cargo Oficial Legislativo V, NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Assuntos Institucionais, NE-1, enquanto perdurar a licença saúde do servidor Sergio Luiz Deboni (cód. 3366), no período de 12/03/2015 a 21/03/2015.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20236**

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 921 e 922/15, de 10/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO (cód.176),**RESOLVE:**

**EXONERAR**-**MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS** - (cód.23115),do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;-**ROSANE MELONI DE PAULA** - (cód.23817),do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;**NOMEAR**-**MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS** -

(cód.23115),no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

-**ROSANE MELONI DE PAULA** - (cód.23817),no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20237**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 889/15, de 09/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE:**

**EXONERAR**-**LUIZ CARLOS BATISTA** -(cód.23860), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20238**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 890/15, de 09/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE:**

**NOMEAR**-**RAUNIR DE ALCANTARA** -(cód.24056), RG nº 43.597.186-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20239**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 973/15, de 12/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES (cód. 174), **RESOLVE:**

**EXONERAR**-**DANILO RIBEIRO NOVAIS** - (cód.23211), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20240**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 883/15, de 06/03/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (cód.156),**RESOLVE:**

**NOMEAR**- **JAIRO DOS SANTOS** - (cód.21616), RG nº 32.681.189-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20241**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 916/15, de 09/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA (cód.173), **RESOLVE:**

**NOMEAR**-**SUELI JERONIMO DOS SANTOS FONTANA** - (cód.22215), RG nº 25.760.986-6, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20242**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 945/15, de 11/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE – Ramos da Padaria (cód.178) **RESOLVE:**

**NOMEAR**-**CELITA QUEIROZ MATOS** (cód.24057), RG 34.892.571-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20243**

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 950/15, de 11/03/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE:**

**EXONERAR**-**PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA BATISTA** - (cód.21680), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20244**

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1080/15, de 18/03/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE:**

**EXONERAR**- **GREGORY RODRIGUES** (cód.23195), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;**NOMEAR**- **GREGORY RODRIGUES** (cód.23195), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20245**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1045/15, de 17/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

**EXONERAR**-**THIAGO DE LIMA NEVES** -(cód.24001), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20246**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1046/15, de 17/03/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

**NOMEAR**-**EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA** -(cód.24058), RG nº 35.363.065-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20247**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

-**SIDNEI GONÇALVES** (cód.3400), Oficial Legislativo I, NE-1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/03/15 a 24/03/15 - Proc. n.º 932/15, de 11/03/2015;-**SERGIO DE OLIVEIRA TENREIRO** (cód.3350), Oficial Legislativo V, NE-3, atualmente ocupando o cargo de Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno, NE-0, em comissão, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/15 a 19/03/15 - Proc. n.º 874/15, de 06/03/2015.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20248**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 023/15-SAI, de 18/03/2015, **RELOTA**, a servidora **JÉSSICA LILIAN CARRERA MISKO** (cód.22986), ocupante do cargo de Agente de Serviços VI, NE-3, no Setor de Serviço de Controle Interno e Auditoria.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 20249**

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 296 e 297 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 6.824/11, **NOMEIA**, em caráter efetivo, os Senhores abaixo relacionados, tudo de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18/05/2012, conforme segue:

**Cargo AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G - NE-1****Nome MONICA CRISTINA MINODA-** cód.24051**RG** 21.213.542-9**Lotação**Diretoria de Gabinete.**Nome ANA PAULA LIESSI-** cód.24052**RG** 25.476.231-1**Lotação**Diretoria de Gabinete.**Nome LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES-****cód.24053****RG** 30.085.126-1**Lotação**Diretoria de Tecnologia da Informação e de

Telecomunicações -

Setor de Serviço de Expediente.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de março de 2015.

**PROF. JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal

**Fundo Social de Solidariedade**

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



**2472-5177**

**2472-5178**

**PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

## AGRU

### RESOLUÇÃO Nº 001/2015, de 20 de março 2015.

Aprova o Regulamento Interno da AGRU  
O Conselho da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 7.102/2012 e considerando:

- Que a lei municipal 7.102/2012, em seu Art. 4º, XXI, atribui a essa Agência a competência para "elaborar o Regulamento da AGRU, que deverá ser publicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da posse da primeira Diretoria, bem como revisá-lo a qualquer tempo, sempre submetendo-o à prévia aprovação do Executivo";
- Que a atividade normativa da Agência engloba a possibilidade de disciplinar as atividades inerentes ao exercício de sua função reguladora, nos termos do Art. 5º da Lei 7.102/2012;
- O constante do Processo Administrativo 009/2014 – AGRU;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, nos termos do Anexo 1, que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Plínio Tomaz**

**Presidente do Conselho da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos**

#### ANEXO 1

### RESOLUÇÃO AGRU 001/2015 REGULAMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU

#### GUARULHOS, MARÇO DE 2015

#### SUMÁRIO

**CAPÍTULO I** - Das Disposições Preliminares

**CAPÍTULO II** - Das Finalidades e Princípios Institucionais

**CAPÍTULO III** - Da Competência da AGRU

**CAPÍTULO IV** - Da Estrutura Organizacional

**CAPÍTULO V** - Da Atividade Normativa

**CAPÍTULO VI** - Da Atividade Fiscalizatória

**CAPÍTULO VII** - Do Processo Administrativo no Âmbito da AGRU

**CAPÍTULO VIII** - dos Atos Administrativos

**CAPÍTULO IX** - Das Consultas e Audiências Públicas

**CAPÍTULO X** - Da Guarda e Controle dos Bens em Almoarifado

**CAPÍTULO XI** - Do Serviço de Guarda e Controle de Bens Patrimoniais

**CAPÍTULO XII** - Disposições Finais

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento Interno dispõe sobre as atribuições, estrutura organizacional e funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, com personalidade jurídica de Direito Público, dotada de plena autonomia administrativa, técnica e financeira, com poderes de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, instituída pela Lei 7.102, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Para fins deste Regulamento Interno são aplicadas as definições da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Federal 7.217/2010, especialmente no que se refere à definição e à abrangência do conceito de serviço público de saneamento básico, que engloba o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo de águas pluviais.

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. São finalidades e princípios institucionais da AGRU os previstos nos Artigos 21 e 22 da Lei Federal 11.445/2007, art. 3º da Lei Municipal 7.102/2012 e também os seguintes:

- I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas, zelando pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis e dos contratos de outorga de serviços públicos;
- II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários e os serviços regulados;
- III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - padronizar e estimular programas de qualidade dos serviços públicos de saneamento;
- V - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e no acesso aos serviços públicos regulados;
- VI - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos regulados;
- VII - opinar na elaboração de editais de licitação relacionados com os serviços regulados, quando houver previsão legal para tanto;
- VIII - propor aditamentos ou a extinção de seus próprios contratos;
- IX - exercer seu poder de polícia, de regulação, de controle e de fiscalização, sempre buscando evitar inconvenientes na continuidade da prestação dos serviços ou transtornos aos usuários;

#### CAPÍTULO III

##### DA COMPETÊNCIA DA AGRU

Art. 4º. Possui a AGRU as competências atribuídas às entidades reguladoras do serviço público de saneamento básico pela Lei Federal 11.445/2007 e pela Lei Municipal 7.102/2012.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º. A estrutura da AGRU compreende:

- I - o Conselho da AGRU;
- II - a Diretoria Executiva;
- III - a Ouvidoria.

#### Seção I - Do Conselho da AGRU

Art. 6º. O Conselho, órgão consultivo, deliberativo e propositivo, dentro das atribuições a ele conferidas pelo Art. 14 da Lei Municipal 7.102/2012 e por esse Regulamento Interno, será composto por 5 (cinco) membros dentre os quais, na função de Presidente, o Diretor Presidente da AGRU.

§ 1º. Os Conselheiros e seus suplentes exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e serão nomeados nos termos do Art. 12 da Lei municipal 7.102/2012.

§ 2º. O Poder Executivo, no ato de nomeação dos Conselheiros, nomeará também os respectivos suplentes.

Art. 7º. O Conselho se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, por meio eletrônico ou outro que se possa comprovar a entrega da Convocação, respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo único. Quando convocados, farão os Conselheiros jus a transporte, diárias e jetons de presença, na forma a ser fixada pelo Executivo.

#### Subseção I - Das competências do Conselho

Art. 8º. Compete ao Conselho da AGRU:

- I - Aprovar e submeter à aprovação do Poder Executivo o Regulamento Interno da AGRU, elaborado pela Diretoria Executiva;
- II - Propor ao Executivo o estabelecimento e alteração de políticas públicas de saneamento;
- III - cumprir e fazer cumprir os instrumentos das políticas públicas de Saneamento Básico assim definidas na legislação pertinente;
- IV - Aprovar as Resoluções e Pareceres emitidos pela AGRU no desempenho de sua atividade normativo-reguladora;
- V - Opinar sobre a prorrogação, transferência, intervenção e extinção das outorgas para prestação de serviços públicos de saneamento básico, nos termos dos respectivos Planos aprovados pelo Poder Executivo;
- VI - Decidir sobre a aquisição e a alienação de bens pela AGRU;
- VII - Decidir, em última instância administrativa, sobre os conflitos entre o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os usuários, julgando os pleitos que lhe sejam submetidos em relação aos sujeitos à sua regulação e fiscalização;
- VIII - submeter, anualmente, ao Executivo, sua previsão de receitas e despesas para o exercício seguinte, visando a sua incorporação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- IX - requerer dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico a prestação de todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades;

#### Subseção II - Das reuniões do Conselho

Art. 9º. As Reuniões do Conselho realizar-se-ão, salvo alteração constante do ato de convocação, na sede da Agência e poderão ser compostas por Sessões:

- I - Regulatórias: próprias para a exposição, debate e aprovação das Resoluções produzidas no âmbito da atividade normativo-regulatória da AGRU;
- II - Deliberativas: próprias para o julgamento de Processos Administrativos relativos às competências estabelecidas nos Incisos XIII, XIV e XV do Art. 4º da Lei 7.102/2012, com a expedição de Pareceres e Deliberações Administrativas;
- III - Ordinárias: próprias para o desempenho das demais competências atribuídas ao Conselho pelo Art. 14 da Lei 7.102/2012.

Art. 10. As reuniões do Conselho serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral em sítio da AGRU mantido na internet.

Parágrafo único. As atas somente serão mantidas em sigilo quando a publicidade de seu conteúdo expuser segredo protegido por lei.

Art. 11. Fica estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) Conselheiros, ou de seus suplentes, para que ocorram as reuniões do Conselho, quaisquer que sejam as Sessões pautadas.

§ 1º. No horário previsto para início da reunião do Conselho, o seu Presidente ou quem o substituir, verificará a existência do quórum mínimo exigido e, em caso afirmativo, declarará aberta a reunião.

§ 2º. Não havendo quórum após o decurso de 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da reunião, o Presidente ou quem o substituir declarará tal ocorrência, que será registrada na ata da reunião subsequente.

§ 3º. Na ausência do Presidente do Conselho, assumirá sua função na Reunião o Conselheiro com maior tempo de exercício da função ou, na impossibilidade, aquele de maior idade.

Art. 12. O Conselho deliberará por maioria simples dos presentes, em quaisquer tipos de Sessão.

Parágrafo único. Nas reuniões em que o Quórum for de quatro Conselheiros, e havendo empate em eventual votação em andamento, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho.

Art. 13. As sessões deliberativas do Conselho serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos, assegurado aos interessados o direito de obter suas transcrições.

Art. 14. Têm legitimidade para usar da palavra nas Sessões Deliberativas:

- I - A Parte Autora do Processo Administrativo;
- II - O representante do serviço público ou entidade regulada objeto do processo;
- III - Quem demonstre possuir interesse para tanto.

Art. 15. As Sessões Deliberativas seguirão o seguinte rito:

- I - Leitura do relatório pelo Conselheiro Relator do Processo Administrativo em Julgamento, que poderá ser dispensada, com a concordância das Partes, caso o documento tenha sido anteriormente fornecido aos interessados ou disponibilizado no portal da AGRU na Internet;

II - Manifestação das Partes ou de seus representantes, tendo cada uma delas dez minutos para exposição, prorrogáveis a critério do Presidente do Conselho;

III - Exposição do voto do Relator, dos demais Conselheiros e, por fim, do Presidente do Conselho.

§ 1º. Os votos dos Conselheiros devem ser devidamente fundamentados, podendo reportar-se à Lei, Resoluções e Pareceres da AGRU, pareceres de outros órgãos técnicos e Agências Reguladoras, da Diretoria Executiva da AGRU, bem como no voto proferido anteriormente por outro conselheiro e ainda a outras fontes de informações relativas à matéria apreciada.

§ 2º. Qualquer Conselheiro, observada a ordem de votação, poderá requerer vistas do processo antes de proferir seu voto, pelo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, ficando sobrestado o seu julgamento até a próxima Sessão Deliberativa.

§ 3º. Entendendo o Conselho que o processo não se encontra suficientemente instruído, é lícita a realização de diligências ou a devolução do Processo Administrativo para a Diretoria Executiva para o esclarecimento de matéria fática ou técnica.

§ 4º. Durante a votação poderão as partes manifestar-se apenas sobre questão de ordem prejudicial ao julgamento do processo de que não tinham conhecimento por ocasião da apresentação do requerimento inicial ou da defesa;

§ 5º. O Conselho decidirá, por maioria simples, sobre a prejudicialidade da questão argüida;

a) Em caso de rejeição da questão de ordem, prosseguirá normalmente a votação;

b) Acolhida a questão de ordem ocorrerá a suspensão do julgamento até que seja ele solucionada, oportunidade na qual o Processo Administrativo será novamente distribuído aos Conselheiros para relatoria.

IV - Anúncio e prolação da Deliberação Administrativa pelo Conselheiro Relator;

Parágrafo único. Os votos vencidos serão consignados na Deliberação Administrativa.

V - Encaminhamento do Processo Administrativo para a Diretoria Executiva para que providencie a publicação da Deliberação Administrativa no Diário Oficial do Município.

#### Subseção III - Do Impedimento, vacância e suplência dos Conselheiros.

Art. 16. Ficam impedidos de votar:

I - O Presidente do Conselho, quando a matéria em pauta referir-se à demissão do Diretor Presidente, conforme autorizado pelo Art. 24 da Lei 7.102/2012;

II - O Conselheiro que tenha interesse direto ou indireto no deslinde do caso posto sob sua apreciação;

III - O Conselheiro que mantiver relação de parentesco de até 3º grau com quaisquer das partes do Processo posto sob sua apreciação;

Parágrafo único. Os Conselheiros impedidos serão substituídos nessas ocasiões por seus Suplentes, assim nomeados por ato do Poder Executivo municipal.

Art. 17. Perderá o Mandato, deixando vago o posto de Conselheiro, aquele que:

- I - Renunciar expressamente ao mesmo;
- II - For condenado em Processo Administrativo Disciplinar aberto para a apuração de conduta contrária à Lei;

III - For condenado, em Processo Judicial com decisão transitada em julgado, por qualquer tipo penal ou por improbidade administrativa.

Parágrafo único. Nas hipóteses acima o Suplente, nomeado por ato do Poder Executivo municipal, assumirá a função até que ocorra a indicação de novo titular ou expire o prazo do mandato do Conselheiro que renunciou ou perdeu seu mandato.

Art. 18. O Conselheiro impedido ou que incorrer nas hipóteses dos Incisos II e III do Art. 17 deve comunicar o fato ao Presidente do Conselho, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. O não cumprimento do estipulado no caput constitui falta grave para efeitos disciplinares.

#### Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 19. À Diretoria Executiva cabe o exercício das competências e a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos para a AGRU pela Lei municipal 7.102/2012 e para as Agências Reguladoras de Saneamento Básico em geral pela Lei 11.445/2007, organizando-se na seguinte estrutura:

I - Diretoria Geral: ocupada pelo Diretor Presidente e dotada das competências indicadas no Art. 23 deste Regulamento;

II - Diretoria Técnico-Operacional, ocupada pelo Diretor Técnico-Operacional e dotada das competências indicadas no Art. 25 deste regulamento;

III - Diretoria Administrativo-Financeira, ocupada pelo Diretor Administrativo-Financeiro e dotada das competências indicadas no Art. 27 deste Regulamento;

IV - Diretoria Jurídica, ocupada pelo Diretor Jurídico, dotada das competências indicadas no Art. 29 deste Regulamento.

Parágrafo único. Nas férias ou em caso de impedimento temporário de Diretores, poderá o Diretor Presidente, por meio de Portaria, designar substituto dentre o corpo de funcionários da AGRU.

Art. 20. A Diretoria Geral e as demais Diretorias atuarão de forma autônoma dentro das competências atribuídas a seus titulares pelo Art. 21 da Lei 7.102/2012 e por esse Regulamento e de maneira colegiada nas matérias que digam respeito à gestão e administração geral da AGRU e nos demais casos aqui previstos.

Art. 21. Ficam vinculados à Diretoria Executiva 05 (cinco) cargos de Agente Administrativo, 05 (cinco) cargos de Agente de Fiscalização e Regulação, 04 (quatro) cargos de Analista de Suporte Administrativo, 04 (quatro) cargos de Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e 01 (um) cargo de Contador.

Art. 22. Compete à Diretoria Executiva:

- I - a gestão administrativa da AGRU, incluídos todos os atos inerentes a tal atividade;
- II - Elaborar e revisar a qualquer tempo o Regulamento Interno da AGRU, sempre o submetendo à aprovação do Conselho;
- III - Elaborar as Resoluções e Pareceres emitidos

pela AGRU no desempenho de sua atividade normativo-reguladora, entre outros para o estabelecimento de padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

IV - formular a proposta anual de orçamento da AGRU, encaminhando-a ao Conselho para aprovação e encaminhamento ao Executivo para incorporação nas leis orçamentárias municipais;

V - Decidir, em primeira instância administrativa, sobre os conflitos entre o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os usuários, processando e julgando os pleitos que lhe sejam submetidos em relação aos serviços sujeitos à sua regulação e fiscalização;

VI - cumprir e fazer cumprir as políticas públicas de Saneamento Básico definidas na legislação municipal pertinente;

VII - exercer, com exclusividade, a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

VIII - aplicar as sanções legais e regulamentares em face dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, em caso de descumprimento das normas legais, das normas de regulação e das normas previstas nos instrumentos de delegação;

IX - estabelecer condições de cobrança, reajuste e revisão de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária;

X - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços públicos de saneamento básico;

XI - elaborar estudos técnicos para a fixação e a revisão das tarifas, taxas, contraprestações e demais preços públicos, incluindo os seus valores e estruturas;

XII - adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos de delegação e contratação dos serviços públicos de saneamento básico;

XIII - opinar sobre a extinção da delegação da prestação dos serviços e a reversão dos bens reversíveis, inclusive a sua imediata retomada, na forma da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação e contratação dos serviços;

XIV - requerer dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico a prestação de todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades;

XV - Decidir, na esfera administrativa, acerca da interpretação da legislação e normas regulamentares relativas aos serviços públicos de saneamento básico;

XVI - administrar os recursos financeiros, patrimoniais e de pessoal da AGRU, bem como promover os concursos públicos, licitações e demais atos de gestão de sua responsabilidade;

XVII - manter estrutura funcional e organizacional adequada para o atendimento às suas finalidades;

XVIII - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser regulamento próprio.

XIX - Inscrever em Dívida Ativa própria os créditos da AGRU apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado.

Parágrafo único. Das atribuições acima, aquelas que não estiverem afetadas a uma Diretoria específica nas Subseções abaixo serão exercidas em Colegiado pela Diretoria Executiva, nos termos da Subseção V abaixo.

#### Subseção I – Da Diretoria Geral

Art. 23. São atribuições da Diretoria Geral, na pessoa do Diretor Presidente:

I - a gestão e a coordenação das atividades da Diretoria Executiva;

II - a representação da AGRU em juízo e fora dele, assistido pelas demais Diretorias no que necessário;

III - decidir sobre a necessidade de atuação judicial da AGRU e autorizar seu processamento;

IV - a convocação e presidência de reuniões da Diretoria Executiva, podendo essa última atribuição ser delegada a outro Diretor;

V - Providenciar a realização do Planejamento Estratégico Situacional da AGRU e cuidar da sua implementação;

VI - o encaminhamento das Resoluções e Pareceres elaborados na Diretoria Executiva para o Conselho da AGRU;

VII - manifestar-se sobre os encaminhamentos e pareceres adotados nos processos administrativos pelas demais Diretorias atentando para a autonomia das competências atribuídas a cada uma delas pela Lei municipal 7.102/12 e por esse Regulamento;

VIII - o encaminhamento ou devolução de processos administrativos ou quaisquer outros documentos oficiais para órgãos ou entidades externas;

IX - requerer dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico a prestação de todas as informações necessárias ao desempenho das funções da AGRU, de ofício ou a pedido das demais Diretorias;

X - dar as diretrizes e aprovar ao final a proposta anual de orçamento da AGRU elaborada pela Diretoria Administrativo-Financeira.

Parágrafo único. A proposta orçamentária anual respeitará, quanto às suas diretrizes e prioridades, o disposto no Planejamento Estratégico da AGRU.

XI - autorizar a inclusão em dívida ativa própria dos créditos da AGRU apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado;

Art. 24. Ficam vinculados à Diretoria Geral 01 (um) cargo de Agente Administrativo, 01 (um) cargo de Analista de Suporte Administrativo e 01 (um) cargo de Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos.

#### Subseção II – Da Diretoria Técnico-Operacional

Art. 25. São atribuições da Diretoria Técnico-Operacional:

- I - Coordenar estudos, elaborar pareceres e relatórios técnico-operacionais, de controle de qualidade e ambientais;
- II - coordenar as atividades de fiscalização;
- III - aplicar as sanções legais e regulamentares em

face dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico em caso de descumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais;

IV - realizar outras atividades inerentes à direção técnico-operacional da Agência.

Art. 26. Ficam vinculados a Diretoria Técnico-Operacional 01 (um) cargo de Agente Administrativo, 01 (um) cargo de Analista de Suporte Administrativo, 01 (um) cargo de Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e 05 (cinco) cargos de Agente de Fiscalização e Regulação.

#### Subseção III – Da Diretoria Administrativo-Financeira

Art. 27. São atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira:

I - administrar o fluxo de caixa e coordenar os estudos orçamentários pertinentes à AGRU;

II - elaborar relatórios relativos às atividades de controladoria, contabilidade, investimentos e controle de endividamento da AGRU;

III - realizar estudos econômico-financeiros;

IV - coordenar a administração de patrimônio e suprimentos da AGRU;

V - administrar a infra-estrutura da Agência;

VI - a gestão e administração dos recursos financeiros, patrimoniais e de pessoal da AGRU, bem como promover os concursos públicos, licitações e demais atos de gestão inerentes à função, com a colaboração das demais Diretorias se necessário;

VII - elaboração da proposta orçamentária anual, seguidas as diretrizes do Planejamento Estratégico Situacional da AGRU;

VIII - inscrever em dívida ativa própria os créditos da AGRU apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado, mediante autorização da Diretoria Geral;

IX - atuação e controle dos processos administrativos e manutenção e operação de sistema computadorizado de controle da tramitação dos mesmos

X - realizar outras atividades inerentes à direção administrativa e financeira da Agência.

Art. 28. Ficam vinculados à Diretoria Administrativo-Financeira 02 (dois) Cargos de Agente Administrativo, 02 (dois) cargos de Analista de Suporte Administrativo, 01 (um) cargo de Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e 01 (um) cargo de Contador.

#### Subseção IV – Da Diretoria Jurídica

Art. 29. São atribuições da Diretoria Jurídica, na pessoa de seu Diretor:

I - exercer a representação judicial da AGRU, na qualidade de seu Procurador, propondo e acompanhando ações judiciais, defendendo-a nas que for Ré, praticando todos os atos inerentes a essa atividade, especialmente no que se refere à execução judicial dos créditos da AGRU inscritos em dívida ativa própria;

II - atuar nos Processos Administrativos em trâmite na AGRU, especialmente aqueles referentes às licitações, contratos administrativos e conflitos entre o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os usuários;

III - Elaborar o parecer Jurídico acerca do atendimento às leis de regência nos Processos Administrativos de licitação;

IV - Elaborar parecer, nos respectivos processos administrativos, quanto aos aspectos formais e legais das Resoluções e Pareceres produzidos no âmbito da AGRU;

V - executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos às demais Diretorias;

VI - emitir pareceres e notas técnicas;

VII - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

VIII - pronunciar-se em processos de natureza disciplinar;

IX - interpretar as leis e orientar a Diretoria Executiva na sua aplicação;

X - realizar outras atividades inerentes à direção jurídica da Agência.

Art. 30. Ficam vinculados à Diretoria Jurídica 01 (um) cargo de Agente Administrativo e 01 (um) cargo de Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos.

#### Subseção V – Das decisões colegiadas de Primeira Instância Administrativa

Art. 31. No exercício de sua competência para decidir em primeira instância administrativa sobre os conflitos entre o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os usuários, a Diretoria Executiva procederá da forma que segue:

I - Autuação do processo administrativo e envio do Requerimento ou de seu extrato, pela Diretoria Administrativo-financeira, para aquela entidade ou órgão contra quem o mesmo é dirigido, para apresentação de defesa no prazo de quinze dias corridos a contar do recebimento;

II - Distribuição do processo administrativo a uma das Diretorias, cujo Diretor será responsável pela determinação das providências necessárias à sua instrução, pela elaboração do seu Relatório e voto.

III - Tramitação do processo administrativo para as demais Diretorias, para que acrescentem seus votos;

IV - Contagem dos votos e prolação da Deliberação Administrativa pelo Relator;

V - Envio do processo administrativo para a Diretoria Administrativo-Financeira, para que providencie a publicação da Deliberação Administrativa no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A distribuição dos Processos Administrativos será sequencial em função de lista pré-estabelecida dos Diretores, de forma que o primeiro da lista receba o primeiro processo e assim por diante.

#### Subseção VI - Dos Recursos cabíveis ao Conselho da AGRU

Art. 32. As partes poderão interpor uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da Deliberação Administrativa no Diário Oficial do Município, Recurso Administrativo dirigido ao Conselho, no qual exporão as razões de seu inconformismo e requererão a reforma ou anulação daquela.

§ 1º. O Recurso Administrativo será livremente distribuído entre os Conselheiros para relatoria.

§ 2º O Recurso de que trata o caput deste artigo terá

tramitação prioritária, devendo ser apreciado na reunião subsequente ao seu recebimento.

§ 3º. O Recurso Administrativo não terá efeito suspensivo, a não ser que o Relator constate risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução imediata da decisão atacada, hipótese em que poderá concedê-lo.

§ 4º Recebido o Recurso, o Conselheiro deverá intimar as demais Partes do Processo Administrativo para apresentar Contra Razões, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação.

Art. 33. Caso ocorram inexistências materiais, contradições, omissões ou obscuridades nas Deliberações Administrativas, caberão Embargos de Declaração dirigidos ao Conselho no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua publicação.

Parágrafo único. Os Embargos de Declaração conferirão efeito suspensivo ao cumprimento da decisão e interruptivo do prazo para interposição do Recurso Administrativo.

Art. 34. O recurso não será conhecido, ocorrendo o encerramento da instância administrativa, quando for interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não tenha interesse;

#### Subseção VII - Da Revisão das Decisões Administrativas

Art. 35. A Diretoria Executiva ou o Conselho poderão, desde que apoiados em fatos novos ou desconhecidos à época do julgamento, rever suas decisões:

I - de ofício,

II - por provocação do interessado, independentemente de prazo.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar aplicação de sanção ou agravamento daquela eventualmente aplicada.

#### Seção III - Da Ouvidoria

Art. 36. Compete à Ouvidoria:

I - receber as reclamações dos usuários em relação aos serviços públicos de saneamento básico e ao funcionamento da AGRU, atuando-as e encaminhando-as à Diretoria Executiva, para processamento e tomadas das medidas legais ou regulamentares;

II - Receber reclamações, críticas e sugestões dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, atuando com independência na produção de apreciações sobre a atuação da AGRU;

III - receber denúncias sobre quaisquer violações à lei ou regulamento praticadas por agentes ou servidores públicos ligados à prestação do serviço público de saneamento básico;

IV - implantar mecanismo de recebimento e apuração de queixas e reclamações dos usuários;

V - produzir e manter atualizados dados estatísticos acerca das reclamações, críticas e sugestões dos cidadãos, usuários ou dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico;

VI - produzir, semestralmente, ou quando a Diretoria Executiva julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades, a ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva;

VII - outras ações inerentes ao desempenho de suas funções.

Art. 37. À Ouvidoria serão fornecidos todos os meios materiais necessários ao pleno desempenho de suas funções, garantido o seu acesso a qualquer processo administrativo em trâmite na AGRU.

Art. 38. Ficam vinculados à Ouvidoria 01 (um) cargo de Ouvidor, 01 (um) cargo de Analista de Suporte Administrativo e 01 (um) cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. O Ouvidor será nomeado por ato do Poder Executivo.

### CAPÍTULO V

#### DA ATIVIDADE NORMATIVA

##### Seção I – Objetivos, instrumentos, competência e limitação material.

Art. 39. A atividade normativa da AGRU é instrumento de desempenho de suas competências e de concretização dos objetivos e princípios da atividade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico expostos nos Artigos 21 e 22 da Lei Federal 11.445/2007 e 3º e 4º da Lei Municipal 7.102/2012.

Art. 40. A atividade normativa da AGRU se manifestará por meio da elaboração e publicação no Diário Oficial do Município de Resoluções, Pareceres e Deliberações Administrativas e Portarias, necessitando as Resoluções de prévia aprovação do Conselho na forma da Lei e deste Regulamento.

I. A Resolução é o instrumento normativo por meio do qual se expressa a atividade reguladora da AGRU sobre a prestação do serviço público de saneamento básico, devendo ser utilizada no exercício de sua competência para:

a) Editar normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico;

b) Estabelecer condições para a cobrança, os reajustes e a revisão das tarifas cobradas dos usuários que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

c) Estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

d) Elaborar o Regulamento da AGRU, bem como revisá-lo a qualquer tempo, sempre submetendo-o à prévia aprovação do Executivo.

e) Dispor sobre outras matérias e atividades inerentes ao exercício de sua função reguladora

II. O Parecer é o instrumento apto a manifestar o posicionamento da AGRU quando no exercício de suas competências para:

a) Opinar sobre a extinção da delegação da prestação dos serviços e a reversão dos bens reversíveis, inclusive a sua imediata retomada, na forma da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação e contratação dos serviços;

b) Decidir acerca da interpretação da legislação e das normas regulamentares relativas aos serviços públicos de saneamento básico;

c) Responder a quaisquer Consultas a ela submetidas pelos entes regulados ou pelos usuários dos serviços públicos de saneamento básico acerca dessa matéria.

d) Decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores;

III. A Deliberação Administrativa é o instrumento normativo apto a manifestar as decisões da AGRU quando do exercício de sua competência para:

a) Processar e julgar, na esfera administrativa, os conflitos entre o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os usuários, processando e julgando os pleitos que lhe sejam submetidos em relação aos serviços sujeitos à sua regulação e fiscalização.

IV. Portaria é o instrumento normativo, de competência do Diretor Presidente, apto a manifestar instruções, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação de sua competência.

Art. 41. A atividade normativa da AGRU está materialmente limitada pelos artigos 23 da Lei Federal 11.445/07 e 5º da Lei Municipal 7.102/2012.

Art. 42. Os atos normativos de competência da AGRU só produzirão efeito após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 43. As Resoluções, Deliberações Administrativas, Pareceres e Portarias:

I - serão numeradas cada uma delas sequencialmente, com renovação anual;

II - não conterão matéria estranha ao seu objeto principal ou que não lhe seja conexa;

III - serão precedidos de ementa enunciativa do seu objeto.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria Administrativo-Financeira controlar a numeração dos Atos Normativos da AGRU.

#### Seção II – Das Resoluções

Art. 44. A proposta de Resolução poderá partir do Conselho, Ouvidoria ou Diretoria Executiva da Agência, cabendo em todos os casos manifestação desta última quanto aos seus aspectos técnicos, econômicos e jurídicos.

Art. 45. A proposta de Resolução será atuada em processo administrativo, que deverá conter:

I - Estudos técnicos que indiquem os benefícios decorrentes da sua adoção;

II - Base legal da competência da AGRU para sua edição;

III - estimativa de custo de implementação das medidas contidas na proposta de Resolução;

IV - Análise de Impacto Regulatório ou, na impossibilidade de sua elaboração, a resposta às seguintes questões:

a) Qual o problema atacado pela Resolução em análise?

b) Os benefícios da regulação proposta justificam os seus custos?

c) A regulação proposta é considerada clara, consistente, compreensível e acessível aos seus destinatários?

d) Como se dará o cumprimento da regulação?

V - Manifestação dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do município responsáveis pelo serviço objeto da Resolução;

VI - Manifestação dos prestadores privados do serviço regulado nos casos de Concessão em qualquer modalidade;

VII - Minuta da Resolução proposta;

VIII - Manifestação da Diretoria Executiva quando a proposta se originar da Ouvidoria ou do Conselho da AGRU.

Art. 46. Assim instruído, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Conselho para aprovação da Minuta de Resolução e convocação das Audiências e Consultas Públicas, na forma da Lei 7.102/2012 e deste Regulamento.

Art. 47. Realizadas estas, seus resultados deverão ser encartados aos autos e submetidos à apreciação do Conselho e da Diretoria Executiva, para avaliação da conveniência, oportunidade e possibilidade técnica e legal de inclusão das propostas no texto da Resolução.

Art. 48. Após, a minuta de Resolução resultante será enviada ao Conselho para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 49. As Resoluções serão redigidas em conformidade com o disposto na legislação aplicável à elaboração, redação e consolidação das leis, e observarão os seguintes requisitos formais, sem prejuízo de outros estipulados nesse Regulamento:

I - os textos serão precedidos de ementa enunciativa do seu objeto e terão o artigo como unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado;

II - os artigos serão agrupados em Títulos, Capítulos, Seções e Subseções e se desdobrarão em parágrafos, incisos ou incisos e parágrafos, os incisos em alíneas e estas em itens;

III - a Resolução deverá declarar expressamente a revogação das normas que estiver porventura revogando.

Art. 50. As Resoluções, devidamente processadas e publicadas, obrigam os órgãos e entidades regulados, sejam eles públicos ou privados, ao seu cumprimento, sob pena da aplicação das penalidades legais e regulamentares.

#### Seção III – Dos Pareceres

Art. 51. Poderá emitir pareceres em Processos Administrativos a Diretoria Executiva, nas hipóteses do Art. 40, II desse Regulamento, respeitando as competências específicas de cada uma de suas Diretorias constantes dos Artigos 23, 25, 27 e 29 supra.

Art. 52. O Parecer deverá ter a seguinte forma:

I - Pré-âmbulo, com indicação do número e ano da peça, número do processo administrativo e nome do interessado;

II - Ementa, com a apresentação do problema ou questão apresentado pelo interessado e da solução ou resposta oferecida;

III - Relatório, com a transcrição do objeto da

consulta, seus quesitos e apresentação da dúvida levantada pelo solicitante;

IV - Fundamentação, com a exposição das premissas que fundamentaram o Parecer;

V - Conclusão.

Art. 53. Os Pareceres emitidos pela AGRU serão opinativos ou vinculativos, a depender da natureza da competência que embasa a sua emissão.

#### Seção IV – Das Deliberações Administrativas

Art. 54. Poderão emitir Deliberações Administrativas a Diretoria Executiva e o Conselho, em primeira e segunda instâncias administrativas respectivamente, nas hipóteses do art. 40, III deste Regulamento.

Art. 55. A Deliberação Administrativa terá a seguinte forma:

I - Relatório, que conterà os nomes das partes, resumo de suas alegações e registro das principais ocorrências do processo;

II - Fundamentação, em que serão analisadas as questões de fato e de direito;

III - Dispositivo, em que se decidirá a questão posta em julgamento.

Art. 56. As Deliberações Administrativas devidamente processadas obrigam as partes ao seu cumprimento, nos termos deste Regulamento.

### CAPÍTULO VI

#### DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA

Art. 57. A atividade fiscalizatória da AGRU compete à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Técnico-Operacional, que deverá, com auxílio das demais Diretorias:

I - elaborar normas referentes a procedimentos, métodos e padrões de fiscalização;

II - definir, gerir e manter os instrumentos necessários às atividades de fiscalização;

III - acompanhar a implementação dos procedimentos, normas e instruções para as atividades de fiscalização;

VI - coordenar as atividades de conservação e calibração dos equipamentos e recursos utilizados na fiscalização.

### CAPÍTULO VII

#### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA AGRU

Art. 58. A AGRU obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulso de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação, salvo fato novo superveniente.

#### Seção I – Da iniciativa, autuação e requisitos de início do processo administrativo.

Art. 59. O processo administrativo na AGRU pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

§ 1º. A Diretoria Administrativo-Financeira é responsável pela autuação dos processos administrativos e pela manutenção e operação de sistema computadorizado de controle da tramitação dos mesmos.

§ 2º. Os processos administrativos receberão numeração sequencial, reiniciada a cada ano.

Art. 60. Nos processos administrativos iniciados a pedido dos Interessados constantes dos Incisos do Art. 62, o requerimento inicial será escrito e deverá:

I - indicar órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificar e qualificar o Requerente ou seu representante;

III - indicar o endereço do Requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - Indicar contra quem é dirigido o seu requerimento, quando o caso;

V - expor os fatos que justificam seu requerimento e juntar os documentos que os comprovem;

VI - expor seu pedido;

VII - conter assinatura do requerente ou de seu representante.

Parágrafo único. É vedada à AGRU a recusa imotivada ao recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas no requerimento apresentado.

Art. 61. Quando os pedidos de vários interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

#### Seção II - Do interesse

Art. 62. Têm interesse, podendo figurar como parte

nos processos administrativos:

I - pessoas físicas ou jurídicas consumidoras dos serviços públicos de saneamento básico no município de Guarulhos, por si ou representadas;

II - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico do município de Guarulhos, sejam eles entes Públicos da Administração Direta ou Indireta ou Privados, sob qualquer forma de Concessão.

III - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser tomada;

IV - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

V - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

### Seção III - Dos impedimentos e das suspeições

Art. 63. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 64. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 65. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

### Seção IV - Da forma, tempo e lugar dos atos do processo.

Art. 66. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 67. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da AGRU, onde tramitará o processo.

Parágrafo único. Poderão ser concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 68. Os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem, devem ser praticados no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado mediante comprovada justificação.

Art. 69. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

### Seção V - Da comunicação dos atos

Art. 70. A AGRU fará a intimação do interessado por escrito, por meio físico ou eletrônico, para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 71. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 72. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades, e os atos de outra natureza de seu interesse.

### Seção VI - Da instrução processual

Art. 73. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou pedido dos interessados.

Art. 74. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 75. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades reguladas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 76. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a AGRU para a instrução do quanto se fizer necessário.

Art. 77. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos que se encontram na posse de órgãos ou entidades reguladas,

a AGRU requisitará cópias dos mesmos por meio de ofício.

Art. 78. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 79. Caso seja necessário, a AGRU poderá realizar diligências nos órgãos e entidades regulados, que deverão facilitar o acesso dos funcionários às suas instalações com pessoas e equipamentos necessários à realização de investigações ou inspeções.

Art. 80. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, mediante pagamento antecipado, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

### Seção VII - Da desistência e outros casos de extinção do processo

Art. 81. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 82. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

### CAPÍTULO VIII DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Seção I - Da motivação

Art. 83. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - tratem de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - decorram de reexame de ofício;

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

#### Seção II - Da anulação, revogação e convalidação.

Art. 84. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 85. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 86. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

### CAPÍTULO IX

#### DAS CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 87. A AGRU promoverá consultas públicas previamente à edição de quaisquer Resoluções que se refiram à sua atividade reguladora.

§ 1º. A data, hora, local e objeto da Consulta Pública serão divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pela Imprensa Oficial, em sítio eletrônico mantido pela AGRU na internet e em jornais de circulação local.

§ 2º. Dentro do mesmo prazo deverá ocorrer a efetiva disponibilização dos documentos indispensáveis à realização da Consulta Pública.

§ 3º A cada consulta pública será elaborado relatório circunstanciado, donde necessariamente constará o teor das manifestações dos presentes.

Art. 88. O Conselho, considerando relevante matéria posta sob sua apreciação, deverá realizar audiência pública para exposição do assunto à sociedade civil, que poderá manifestar-se por escrito e verbalmente.

§ 1º. A data, hora, local e objeto da Audiência Pública serão divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pela Imprensa Oficial, em sítio eletrônico mantido pela AGRU na internet e em jornais de circulação local.

§ 2º. Dentro do mesmo prazo deverá ocorrer a efetiva disponibilização dos documentos indispensáveis à realização da Audiência Pública.

§ 3º A cada audiência pública será elaborado relatório circunstanciado donde necessariamente constará o teor das manifestações dos presentes, a serem consideradas pelo Conselho na sua tomada de decisão.

Art. 89. As Consultas e as Audiências Públicas serão convocadas por ato do Presidente do Conselho, *ex officio* ou mediante solicitação dos demais Conselheiros.

Art. 90. Os resultados das consultas e audiências públicas serão divulgados, preferencialmente, por meio eletrônico, com indicação sucinta das suas fundamentações e conclusões.

### CAPÍTULO X

#### DA GUARDA E CONTROLE DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Art. 91. O Serviço de Guarda e Controle dos Bens em Almojarifado será desempenhado pela Diretoria Administrativo-Financeira, com as seguintes atribuições:

I - receber, conservar e distribuir itens constantes do almoxarifado;

II - manter controle dos estoques de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, requerendo à Diretoria Administrativo-Financeira a reposição dos mesmos sempre que oportuno;

III - elaborar e manter atualizado o inventário dos bens;

### CAPÍTULO XI

#### DO SERVIÇO DE GUARDA E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 92. O Serviço de Guarda e Controle dos Bens Patrimoniais será desempenhado pela Diretoria Administrativo-Financeira, com as seguintes atribuições:

I - proceder à incorporação e a baixa de bens patrimoniais;

II - desempenhar o controle da localização dos bens patrimoniais e da efetivação de eventuais transferências de domínio e posse;

III - elaborar Inventário físico anual;

IV - manter a guarda dos manuais técnicos de

aparelhos adquiridos;

V - realizar as atualizações dos bens em sistema informatizado;

VI - disponibilizar as informações sobre as características de identificação e localização dos bens patrimoniais;

VII - elaborar prestação de contas anual ou por término de gestão, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

### CAPÍTULO XII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação e os Pregoeiros deverão ser indicados por meio de Portaria do Diretor Presidente da AGRU.

Art. 94. A Comissão Permanente de Licitação e os Pregoeiros possuem autonomia administrativa.

Art. 95. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros:

I - conduzir as licitações, observando a legislação em vigor;

II - elaborar os editais necessários e solicitar suas publicações.

Art. 96. Em caso de extinção da AGRU, seus bens e direitos passarão ao Município depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 97. Este Regulamento Interno entrará em vigor, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Mais saúde para Guarulhos

Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

## Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2015-AGRU**  
O Presidente do Conselho da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei 7.102/2012 e pelo Regulamento Interno dessa Agência e considerando:

- O disposto na Lei Federal 12.527/2011 que regula o direito de acesso à informação previsto na Constituição Federal;

- O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 4º, estabelece a competência da AGRU para "I - editar normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico", bem como "V - estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico".

- A necessidade de estabelecer Norma Técnica específica que regulamente a prestação do serviço de fornecimento de água potável e de coleta de esgoto no município, visando sempre o seu aperfeiçoamento e o atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11.445/2007 e Municipal 7095/2012, Política Municipal de Água e Esgoto;

- O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 8º determina que a AGRU promova consultas

públicas previamente à edição de quaisquer Regulamentos;

**RESOLVE:**

I - Submeter à Consulta Pública, para recebimento de sugestões, críticas e comentários, a Minuta do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos, que estabelece os indicadores técnicos de qualidade a serem atendidos, a metodologia e os critérios para sua avaliação, bem como as obrigações do prestador do serviço e as penalidades pelo descumprimento das mesmas (Anexo I).

II - As sugestões, críticas e comentários deverão ser enviados para o endereço eletrônico agru@agru.sp.gov.br, ou entregues por escrito na sede da Agência, localizada na Rua Octávio Forghiere, 72, salas 51/54, de segunda a sexta feira, entre as 09 horas e as 17 horas, sendo estes os únicos meios de entrega das mesmas.

III - A Minuta de Regulamento ora publicada está também disponível para consulta no site www.agru.sp.gov.br.

III - O prazo para envio de contribuições será de 20 dias, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município.

equipamentos e das instalações, e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço;

VII. Generalidade: universalidade no oferecimento do serviço e isonomia de tratamento aos usuários no direito ao atendimento;

VIII. Cortesia: grau de civilidade com que os usuários são atendidos pelo prestador do serviço;

IX. Modicidade das tarifas: tarifa necessária e suficiente para assegurar o cumprimento dos demais requisitos de prestação de serviço adequado.

X. PODER CONCEDENTE: o Município de Guarulhos no Estado do São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público encarregada do planejamento, gestão e prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e da fiscalização da prestação desses serviços;

XI. AGRU: autarquia de natureza especial, com competência para regular e fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a constituída pelo PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação aplicável;

XII. SAAE: é a Autarquia encarregada de prestar os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município Guarulhos, nas condições definidas na legislação Municipal;

XIII. USUÁRIOS: pessoa ou grupo de pessoas que se utiliza(m) dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO na área estabelecida para sua prestação;

XIV. SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: compreendem a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, excluindo os SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

XV. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: são os serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

§. 1º. Poderão ainda ser empregados os termos constantes do Glossário do SNIS - Sistema Nacional de Informações do Saneamento e a terminologia referente a sistemas de água e esgoto da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§. 2º. A caracterização da prestação de um serviço de água e esgoto adequado baseia-se nas definições estabelecidas no art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 8.987/95.

Art. 4º. Os incisos V e VI do artigo 3º são entendidos como princípios que devem nortear a atuação do prestador do serviço, não sendo avaliados através de indicadores.

§. 1º. O prestador deve se utilizar de técnicas e equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, buscando um nível de qualidade elevado e obtenção de melhores resultados qualitativos ou quantitativos no serviço prestado.

§. 2º. No que se refere ao inciso V, o prestador deve sempre considerar no desenvolvimento do seu serviço, os requisitos técnicos de segurança estabelecidos nas normas brasileiras e internacionais, se for o caso, visando à redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não-usuários.

## TÍTULO II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I. Metodologia de Avaliação

Art. 5º. Impõe-se a obrigação da prestação de serviço adequado ao prestador do serviço público nos termos da lei e desse Regulamento.

Art. 6º. A verificação do cumprimento da obrigação referida no Artigo anterior será dada pela análise dos indicadores previstos na Lei e nesse Regulamento.

Parágrafo único. Tal análise levará em conta a evolução desses indicadores em relação às metas de prestação de serviço de saneamento básico previstas na legislação municipal e nos Regulamentos editados por essa Agência, incluído o presente.

Art. 7º. O serviço será considerado adequado se atender aos indicadores estabelecidos nos capítulos que se seguem e nos anexos III e IV.

#### Seção II. Fornecimento de Dados pelos Regulados

Art. 8º. Os dados referentes aos indicadores previstos nesse Regulamento deverão ser fornecidos pelos entes regulados à AGRU até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo acima estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrando seu valor a cada reincidência.

#### Seção III. Princípios e Metas da Prestação do Serviço

Art. 10. Os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO serão prestados com observância aos seguintes princípios, conforme a Lei Federal nº 11.445/07:

I. Universalização do acesso;

II. Integralidade, nos termos da legislação em vigor;

III. Prestação adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

V. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO sejam fatores determinantes;

VI. Eficiência e sustentabilidade econômica;

VII. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando

a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VIII. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX. Controle social;

X. Segurança, qualidade e regularidade; e

XI. Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 11. A prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO terá como metas gerais:

XII. A satisfação dos USUÁRIOS;

XIII. A melhoria contínua do serviço;

XIV. O atendimento dos interesses da sociedade;

XV. A proteção do meio ambiente; e

XVI. A busca permanente pela eficiência.

## CAPÍTULO II. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS

Art. 12. Compete ao SAAE a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO nos termos da Lei Municipal nº 1.287/67 e dos regulamentos expedidos por essa Agência.

### Seção I. Preservação Sanitária do Sistema de Distribuição de Água Potável

Art. 13. O SAAE deve garantir as condições sanitárias das Estações de Tratamento de Água, Reservatórios, Adutoras, Redes, Caminhões Pipas e Poços Tubulares Profundos que compõem o Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 14. Os reservatórios devem estar isolados do meio ambiente, não possibilitando que agentes externos, tais como poeira, água de chuva, insetos, animais, pessoas, etc., tenham contato direto ou indireto com o interior dos mesmos.

Parágrafo único - o não atendimento ao disposto no caput acarretará na aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio, independentemente da obrigação de reparação dos reservatórios em prazo a ser consignado por essa Agência no mesmo procedimento.

Art. 15. O SAAE deve elaborar anualmente Plano de Lavagem e Desinfecção dos Reservatórios conforme as normas da ABNT, devendo ser submetido à aprovação da AGRU até o dia 30 de novembro do ano anterior a sua aplicação, sob pena de aplicação de multa equivalente a 500 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 16. As novas instalações componentes do sistema de abastecimento de água, bem como as já existentes que passarem por manutenção, deverão ser lavadas e desinfetadas antes do início de seu uso, sob pena de aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 17. Os Caminhões Pipas que forem utilizados para a distribuição de Água Potável devem ser de uso exclusivo para este fim, sob pena de aplicação de multa equivalente a 100 UFG's por cada caminhão em desacordo com essa disposição.

Art. 18. O SAAE deve realizar ensaios físico/químicos e bacteriológicos anuais nos seus Caminhões Pipas, visando monitorar suas condições sanitárias, sob pena de aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio.

### Seção II. Redes Distribuidoras de Água e Coletoras de Esgoto

Art. 19. É de responsabilidade do SAAE:

VII. A execução de redes do sistema de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo seus respectivos ramais prediais.

VIII. A manutenção das redes do sistema de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo seus respectivos ramais prediais.

Parágrafo único. O SAAE poderá quando necessário contratar empresas para a realização de obras para execução e/ou manutenção de redes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. O SAAE é obrigado a reparar os danos causados a terceiros no exercício de suas competências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Quando a necessidade de reparação surgir por dano causado por terceiros, os reparos serão realizados pelo SAAE a expensas do dano.

Art. 21. As obras de ampliação ou remanejamento das redes, de água ou esgoto, poderão ser realizadas a pedido do interessado em momento anterior ao previsto no cronograma de obras do SAAE, contanto que às expensas daqueles, observadas as exigências legais e regulamentares.

Art. 22. Os hidrantes da rede distribuidora somente poderão ser operados pelo SAAE para manutenção da rede ou dos próprios hidrantes, ou pelo Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, sendo que o SAAE fornecerá àquela corporação todas as informações necessárias ao funcionamento dos mesmos.

### Seção III. Dos Parcelamentos do Solo

Art. 23. Caberá ao SAAE executar as interligações das redes do empreendimento às redes dos sistemas públicos existentes, cabendo ao empreendedor requisitá-la.

§. 3º. O SAAE deverá executar tais interligações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da requisição do empreendedor, acarretando o não cumprimento do prazo na aplicação de multa equivalente a 100 UFG's.

§. 4º. Caso haja impedimentos de ordem técnica para a interligação o requisitante deverá ser informado no prazo de 30 (trinta) dias, através de documento escrito, acerca do impedimento encontrado e das providências que deverá tomar para possibilitar a ligação.

### Seção IV. Das Ligações de Água e Esgoto

Art. 24. Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.043/75, é obrigatória a ligação nas redes de água e de esgoto de todas as edificações localizadas em áreas atendidas pelas mesmas.

Art. 25. As ligações de água, que são parte do sistema de distribuição de água têm início na tubulação distribuidora, terminando imediatamente após o cavalete, iniciando-se nesse ponto, o que se designa para fins deste regulamento como "PONTO DE

## ANEXO I

### Minuta do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos

Regulamento Técnico AGRU- RTAE01  
MARÇO/15 - Rev. 06

ÍNDICE		
<b>TÍTULO I.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I.</b>	<b>DOS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II.</b>	<b>DAS DEFINIÇÕES ADOTADAS</b>	<b>2</b>
<b>TÍTULO II.</b>	<b>DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>2</b>
Seção I.	Metodologia de Avaliação	2
Seção II.	Fornecimento de Dados pelos Regulados	2
Seção III.	Princípios e Metas da Prestação do Serviço	2
<b>CAPÍTULO II.</b>	<b>DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS</b>	<b>2</b>
Seção I.	Preservação Sanitária do Sistema de Distribuição de Água Potável	2
Seção II.	Redes Distribuidoras de Água e Coletoras de Esgoto	2
Seção III.	Dos Parcelamentos do Solo	2
Seção IV.	Das Ligações de Água e Esgoto	2
Seção V.	Instalações Prediais de Água e Esgoto	2
Seção VI.	Hidrometração, Medição e Estimativa dos Volumes	2
Seção VII.	Crítérios para Faturamento	2
Seção VIII.	Cobrança do Serviço	2
Seção IX.	Parcelamento de Débitos	2
Seção X.	Revisão de Conta	2
Seção XI.	Serviços Complementares	2
Seção XII.	Interrupção dos Serviços	2
Seção XIII.	Procedimento para o Corte do Fornecimento de Água	2
Seção XIV.	Procedimento para o Restabelecimento do Fornecimento de Água	2
Seção XV.	Reuso de Água	2
Seção XVI.	Disposições Finais	2
<b>TÍTULO III.</b>	<b>DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I.</b>	<b>INDICADORES FINANCEIROS</b>	<b>2</b>
Seção I.	Volumes Medidos e Faturados	2
Seção II.	Índice de Perda de Faturamento - IPF	2
Seção III.	Preços Médios dos Serviços por Categoria de Consumo	2
Seção IV.	Volumes Médios por Categoria de Consumo	2
Seção V.	Inadimplência por Categoria de Consumo	2
<b>CAPÍTULO II.</b>	<b>INDICADORES DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>2</b>
Seção I.	Qualidade da Água Distribuída - IQAD	2
Seção II.	Índice de Qualidade da Água Distribuída- IQAD	2
Seção III.	Cobertura do Sistema de Água - CSA	2
Seção IV.	Índice de Manutenções de Água por Ramal Predial- IMAL	2
Seção V.	Índice de Micromedição - IMIC	2
Seção VI.	Taxa de Reposição de Rede de Água- TRRA	2
<b>CAPÍTULO III.</b>	<b>INDICADORES DE PERDAS DE ÁGUA</b>	<b>2</b>
Seção I.	Objetivos	2
Seção II.	Metodologia Adotada	2
Seção III.	Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água - IPD	2
Seção IV.	Índice de Perdas Totais por Ramal de Água- IPRA	2
<b>TÍTULO IV.</b>	<b>DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I.</b>	<b>INDICADORES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>2</b>
Seção I.	Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário - CSE	2
Seção II.	Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal- IMEL	2
Seção III.	Eficiência do Tratamento de Esgoto	2
Seção IV.	Índice de Qualidade do Efluente - IQE	2
<b>TÍTULO V.</b>	<b>DA RESPONSABILIDADE SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I.</b>	<b>PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS - PSB</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II.</b>	<b>PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO I.</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO II.</b>	<b>GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO III.</b>	<b>GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES - ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO IV.</b>	<b>INDICADORES SISTEMA DE ÁGUA</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO V.</b>	<b>INDICADORES ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO VI.</b>	<b>BALANÇO HÍDRICO ADOTADO</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO VII.</b>	<b>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO VIII.</b>	<b>SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO IX.</b>	<b>COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA</b>	<b>2</b>
<b>ANEXO X.</b>	<b>COMUNICADO DE CORTE</b>	<b>2</b>

### Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos

#### TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

##### CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO

Art. 1º. O presente regulamento destina-se a disciplinar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO do Município de Guarulhos, estabelecendo os indicadores técnicos de qualidade a serem atendidos, a metodologia e os critérios para sua avaliação, bem como as penalidades aplicáveis aos prestadores do serviço no caso de descumprimento do abaixo estipulado.

Art. 2º. Todos os ANEXOS são partes integrantes deste Regulamento.

##### CAPÍTULO II. DAS DEFINIÇÕES ADOTADAS

Art. 3º. Para efeito deste regulamento são adotadas as seguintes definições:

I. Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II. Regularidade: nível de conformidade com as regras estabelecidas nos instrumentos de regulação;

III. Continuidade: condição de prestação de serviço contínuo, sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e no Regulamento da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

IV. Eficiência: exercício das atividades necessárias à prestação do serviço público, buscando a obtenção do efeito desejado, no tempo planejado e com o menor encargo possível para o usuário;

V. Segurança: utilização de todas as medidas possíveis para a redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não usuários, em condições econômicas factíveis;

VI. Atualidade: modernidade das técnicas, dos



**ENTREGA DE ÁGUA**, a instalação predial de água, de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do USUÁRIO a instalação prévia de abrigo do cavalete de ligação de água, de acordo com projeto que lhe será fornecido, sem ônus, pelo SAAE.

**Art. 26.** As ligações de esgoto, que são parte do sistema de coleta de esgoto têm início na tubulação coletora, terminando na **CAIXA DE INSPEÇÃO**, conforme instruções técnicas do SAAE, sendo tal caixa parte da instalação predial de esgoto e de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO, a qual é designada para os fins deste regulamento como **"PONTO DE RECEBIMENTO DE ESGOTO"**.

**Art. 27.** As ligações de água e esgoto serão executadas exclusivamente pelo SAAE, a pedido dos interessados, desde que satisfeitas às exigências estabelecidas em lei e neste regulamento, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.043/75.

§. 5º. O valor correspondente ao serviço será cobrado nas futuras contas.

§. 6º. O SAAE deverá notificar o responsável pelas instalações que não estiverem dentro dos padrões exigidos para que sanem a irregularidade detectada no prazo ali assinalado.

§. 7º. Nos casos em que a ligação de água ou esgoto não for efetivada por problemas técnicos de responsabilidade do SAAE, o valor recolhido será integralmente devolvido ao solicitante no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa equivalente a 50 UFG's.

**Art. 28.** As ligações somente serão efetuadas mediante identificação do endereço do imóvel, sem prejuízo das exigências adicionais previstas neste regulamento.

**Art. 29.** As ligações serão cadastradas em nome do proprietário do imóvel, podendo este autorizar que o sejam em nome do USUÁRIO, permanecendo, contudo, o proprietário do imóvel como responsável por qualquer débito do usuário.

**Parágrafo único.** O SAAE é o responsável por proceder, mediante requerimento do interessado, quer seja locador ou locatário, a transferência de titularidade das contas de consumo de água e esgoto para o nome do locatário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.184/06.

**Art. 30.** Para a realização de ligações provisórias, exigir-se-á do interessado a apresentação de alvará expedido pelo Município e o recolhimento antecipado dos custos da ligação e de sua posterior remoção, bem como do valor correspondente ao consumo estimado quando não houver a instalação de hidrômetro.

§. 8º. As ligações provisórias poderão ser realizadas em atividades consideradas passageiras, por exemplo: circos, canteiro de obras, parques de diversões e feiras de amostras.

§. 9º. O pedido de ligação provisória deverá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§. 10º. O consumo de cada ligação provisória deve ser acompanhado e, no caso de se constatar excesso em relação ao valor de consumo estimado, será extraída nova "conta de água e esgoto", e o USUÁRIO deverá recolher o valor correspondente ao novo consumo previsto.

§. 11º. Para efeito de aplicação de tarifas, o USUÁRIO de ligação provisória deve ser enquadrado na categoria comercial.

**Art. 31.** Dever haver apenas uma ligação de água e uma ligação de esgoto para cada imóvel, independentemente do número de economias existentes, salvo nas seguintes situações:

**XIX.** Economias não-residenciais localizadas no piso térreo de edifícios e com saída para o logradouro público onde se localizarem as redes, que deverão ter, cada uma, sua própria ligação de água e de esgoto;

**XX.** Imóveis localizados em terrenos com frente para mais de uma via pública, que poderão ter mais de uma ligação de água ou de esgoto, a critério do SAAE, conforme for o caso;

**XXI.** Situações em que, a critério do SAAE, seja tecnicamente indicado que uma única ligação atenda a mais de um imóvel;

**XXII.** Situações em que, por solicitação do interessado, e desde que seja tecnicamente viável para o SAAE, serão atendidas num mesmo imóvel, mais de uma ligação na modalidade de cavalete múltiplo, observado o limite máximo de 06(seis), sendo somente permitidas em imóveis residenciais e comerciais, observadas as instruções técnicas do SAAE.

§. 12º. A ligação em cavalete múltiplo somente poderá ser solicitada pelo proprietário do imóvel.

§. 13º. A solicitação de ligação de cavalete múltiplo obedecerá ao descrito neste regulamento.

§. 14º. Nas ligações para mais de uma residência num mesmo local, que não se enquadrarem nas normas para cavalete múltiplo, serão atendidas após elaboração de projeto do SAAE, realização de vistoria e constatação de condições técnicas e legais, em modalidade a ser proposta.

**Art. 32.** Os empreendimentos multifamiliares deverão possuir medidor principal de entrada e submedidores individuais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.650/94 e o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 6.511/2009.

**Parágrafo único.** É recomendável que os condomínios verticais e horizontais, comerciais e industriais, tenham medição individualizada por unidade autônoma, conforme instruções técnicas do SAAE.

**Art. 33.** O lançamento de esgoto nas redes será feito por gravidade sempre que tecnicamente possível, devendo ser descarregado na caixa de inspeção mencionada neste regulamento.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de recalque, o esgoto deverá ser descarregado em **CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO** e posteriormente **NA CAIXA DE INSPEÇÃO**.

**Art. 34.** A execução de ligação de esgoto de edificações cuja soleira esteja em cota inferior à da via pública obedecerá às seguintes condições:

**XXIII.** Caso a cota de saída da ligação esteja suficientemente acima da geratriz superior da tubulação coletora, a ligação será efetuada da forma convencional;

**XXIV.** Caso a cota de saída da ligação esteja abaixo da geratriz superior da tubulação coletora ou mesmo acima, mas não o suficiente para proporcionar a declividade

necessária ao bom escoamento dos despejos, o usuário deverá executar, as expensas do USUÁRIO, uma instalação de bombeamento destinada a elevar os despejos a umacaxa quebra de pressão e a ligação entre esta e a tubulação coletora será efetuada da forma convencional;

**XXV.** Alternativamente ao previsto no inciso anterior, a ligação de esgoto poderá ser feita através de terreno limítrofe, em faixa de servidão estabelecida entre os proprietários dos imóveis envolvidos.

**Art. 35.** A execução da ligação de esgoto para coleta de despejos não-domésticos será condicionada à execução de instalação de tratamento que enquadre as características de tais despejos nos parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, após autorização do SAAE e licença do órgão ambiental.

§. 15º. Nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.043/75, O SAAE terá livre acesso às instalações internas do USUÁRIO para que possa efetuar a caracterização de seus efluentes e sua cobrança pertinente mediante:

**XXVI.** Realização de medições ou estimativas de vazão;

**XXVII.** Coleta de amostras do efluente; e

**XXVIII.** Elaboração de análises in loco ou posteriormente em laboratório.

§. 16º. A instalação de tratamento prevista neste artigo é de responsabilidade integral do respectivo USUÁRIO.

§. 17º. O SAAE poderá fiscalizar a instalação de tratamento, devendo o USUÁRIO facilitar seu acesso.

**Art. 36.** O SAAE deverá exigir dos proprietários de estabelecimentos em que ocorram despejos de garagens, oficinas, postos de serviço e de abastecimento de veículos e de outras instalações nas quais seja feita lavagem ou lubrificação, que disponham de instalação retentora de areia, óleo e graxa nos termos do artigo 72 da Lei Municipal nº 6.253/07.

§. 18º. A instalação retentora prevista neste artigo é de responsabilidade integral do respectivo USUÁRIO.

§. 19º. O SAAE poderá fiscalizar a instalação retentora, devendo o USUÁRIO facilitar seu acesso.

**Art. 37.** Para o caso do lançamento de efluentes não-domésticos, deverá ser atendido o artigo 19A do Decreto Estadual 8468/76.

**Art. 38.** As definições de critérios para o dimensionamento das ligações prediais de água e esgoto, em função das vazões prováveis e das demais condições técnicas, obedecerão às Normas Técnicas Brasileiras.

§. 20º. As ligações de água e esgoto somente poderão ser modificadas, no todo ou em parte, por iniciativa do SAAE e a pedido do proprietário do imóvel, em função das características reais do consumo.

§. 21º. A modificação, total ou parcial, das ligações de água e esgoto, quando solicitada pelo proprietário do imóvel, será por ele custeada e será submetida à avaliação prévia de técnicos do SAAE para aprovação final.

**Art. 39.** Caberá ao SAAE a responsabilidade pela execução ou modificação das LIGAÇÕES PREDIAIS e pelo fornecimento de todos os materiais componentes das mesmas, de acordo com seus padrões construtivos.

**Art. 40.** Exige-se para fins do aceite do pedido da ligação de água ou de esgoto, a análise prévia dos projetos hidráulicos, apresentação de documentação conforme procedimentos internos do SAAE.

**Art. 41.** A responsabilidade do SAAE pela prestação de serviço de fornecimento de água cessa no **PONTO DE ENTREGA** da água.

**Art. 42.** A responsabilidade do SAAE pela prestação de serviço de **COLETA DE ESGOTOS** se inicia no momento em que este entra na **CAIXA DE INSPEÇÃO**.

**Art. 43.** É de responsabilidade do USUÁRIO a correção de quaisquer anormalidades que ocorram nas instalações prediais, cabendo ao SAAE orientar e esclarecer o USUÁRIO quanto aos procedimentos necessários para corrigir os problemas identificados.

**Seção V. Instalações Prediais de Água e Esgoto**

**Art. 44.** O SAAE deve definir **PADRÕES DE ENTRADA** de água - **PONTO DE ENTREGA DE ÁGUA** (cavaletes, abrigos, etc.) -, **PADRÕES CAIXA DE INSPEÇÃO** esgoto - **PONTO DE RECEBIMENTO DE ESGOTO** - e **CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO** para esgoto, em observância das normas em vigor.

**Art. 45.** As edificações deverão ser providas de reservatório domiciliar de água, situado em cota acima da laje do último pavimento, com volume mínimo igual a um dia de consumo, a ser dimensionado por regulamento específico do SAAE em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras - NBR 5626/98.

**Seção VI. Hidrometração, Medição e Estimativa dos Volumes**

**Art. 46.** Todas as ligações de água serão providas de medidor de água (**HIDRÔMETRO**) dimensionado pelo SAAE de acordo com as características previstas para o consumo da ligação e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e instruções técnicas do SAAE.

§. 22º. No caso de Grandes consumidores, o **HIDRÔMETRO** poderá ser adquirido pelo interessado conforme especificação técnica definida pelo SAAE, cabendo a este sua instalação.

§. 23º. O SAAE terá até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do proprietário, para instalação do **HIDRÔMETRO**, caso o padrão de entrada esteja em conformidade com as normas do SAAE.

§. 24º. O não atendimento aos prazos acima estipulados acarretará a aplicação de multa equivalente a 100 UFG's, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência em relação a um mesmo imóvel.

**Art. 47.** O USUÁRIO deverá assegurar o livre acesso ao hidrômetro aos agentes comerciais credenciados pelo SAAE.

**Art. 48.** O USUÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar teste no medidor instalado em sua ligação, sendo que o custo do serviço será cobrado do solicitante, de acordo com o valor vigente.

§. 25º. Sempre que o teste apresentar resultados diferentes dos valores estabelecidos pela NBR 15.538/2014 em sua versão mais recente, as contas já emitidas devem ser alvo de revisão.

§. 26º. Caso o aparelho medidor não ofereça condições de realização da aferição, o mesmo será substituído, providenciando-se a revisão das contas baseado na

média dos 06 (seis) últimos consumos apurados.

**Art. 49.** A instalação de medidor de esgoto poderá ser feita pelo USUÁRIO e às suas expensas, de acordo com as instruções técnicas do SAAE, nos seguintes casos:

**XXIX.** Quando o USUÁRIO possuir fonte própria de abastecimento de água;

**XXX.** Quando o USUÁRIO, por suas características, tenha o volume de esgoto significativamente inferior ao volume consumido de água, seja por incorporação desta ao produto final ou por evaporação.

**Art. 50.** Quando o USUÁRIO utilizar uma ou mais **FONTES ALTERNATIVAS** de abastecimento, tais como: aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis, caminhão pipa, água de drenagem, captação por poços profundos, captação de minas de água, etc., deve ser cobrado por estimativa ou por medidor, tarifa de esgoto sobre o volume de água mensal, que for conduzido à rede de pública de esgoto sanitário.

**Art. 51.** Somente o SAAE poderá instalar, substituir, remover ou remanejar o medidor de água, bem como fazer modificações hidráulicas em seu local de instalação.

**Art. 52.** O USUÁRIO é responsável pela conservação do medidor de água perante o SAAE e responderá por furto, perda ou dano no aparelho.

**Seção VII. Critérios para Faturamento**

**Art. 53.** Sempre que o consumo apurado no momento da leitura em campo estiver 50% acima da média dos 6 (seis) meses anteriores, a fatura deverá ser retida pelo agente comercial, encaminhada ao setor de faturamento para análise e revisão de valores.

**Art. 54.** As faturas de cobrança dos **SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** E **ESGOTAMENTO SANITÁRIO** serão emitidas mensalmente, uma para cada ligação de água, levando em conta o estipulado neste regulamento, com o consumo de água da ligação, medido conforme disposto na Seção Hidrometração, Medição e Estimativa dos Volumes deste regulamento.

**Art. 55.** O SAAE deverá fornecer ao USUÁRIO ao menos 06 (seis) datas distintas para vencimento da fatura de água e esgoto.

**Art. 56.** A fatura de água e esgoto deve discriminar os valores correspondentes aos **SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** E **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, aos **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** executados pelo SAAE e aos tributos que vierem a recair sobre o serviço.

**Art. 57.** O cálculo para emissão da fatura de fornecimento de água, no caso de impedimento de livre acesso ao **HIDRÔMETRO**, será feito pela média de consumo com base nos 5 (cinco) últimos meses medidos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

§. 27º. Quando não houver histórico de consumo anterior de modo a permitir a revisão da conta contestada, será utilizada média futura, ou seja, baseada na média do faturamento apurado após a troca do aparelho medidor.

§. 28º. Quando a conta for emitida com base no consumo médio dos últimos 06 (seis) meses, será feita compensação, para mais ou para menos, na fatura do mês seguinte.

**Art. 58.** As contas serão entregues no endereço cadastrado, com antecedência não inferior a 07 (sete) dias corridos em relação ao seu vencimento.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que o não recebimento das contas, por parte do USUÁRIO, não o desobriga de seu pagamento.

**Art. 59.** Quando a ligação servir a várias economias de diferentes categorias de uso, o volume mínimo a ser considerado será o somatório dos valores mínimos daquelas economias e o valor da fatura de fornecimento será calculado considerando-se os volumes e as tarifas de cada uma das categorias.

**Art. 60.** O SAAE poderá firmar contratos de prestação do serviço com USUÁRIOS em condições especiais, a serem estipuladas entre as partes.

**Art. 61.** Os USUÁRIOS que não fizerem o pagamento das faturas de água e esgoto, até a data estipulada para seu vencimento, estão sujeitos ao pagamento desta acrescido de multa, juros de mora e correção monetária, conforme legislação em vigor.

**Art. 62.** O SAAE poderá efetuar a interrupção do fornecimento de água aos USUÁRIOS inadimplentes, conforme disposto Seção Interrupção dos Serviços deste regulamento, bem como cobrar os serviços necessários para a sua interrupção e restabelecimento, respectivamente, conforme o caso.

**Art. 63.** Qualquer mudança de categoria do serviço de água e esgoto ou do diâmetros dos ramais de derivação ou do coletor deve ser requerida imediatamente pelo USUÁRIO.

§. 29º. A não comunicação de imediato pelo USUÁRIO da mudança de categoria tarifária, sempre que for para **INFERIOR**, não implicará devolução de valores já cobrados a qualquer título, em datas anteriores à comunicação da alteração.

§. 30º. A não comunicação de imediato pelo USUÁRIO da mudança de categoria tarifária para **MAIOR** ensejará a revisão compulsória e retroativa das contas já emitidas e eventualmente pagas, em até 12 (doze) meses, sendo que as diferenças apuradas deverão ser pagas à vista pelo USUÁRIO, sob pena de corte de fornecimento e demais sanções legais.

**Seção VIII. Cobrança do Serviço**

**Art. 64.** O SAAE cobrará pelo fornecimento de água e esgotamento sanitário.

**Parágrafo único.** Quando o intervalo de leitura for superior a 30 dias, o SAAE poderá ajustá-lo para 30 dias, ficando o volume correspondente ao consumido dos dias não cobrados para a próxima conta.

**Art. 65.** Ao USUÁRIO que utilize apenas o serviço de esgotamento sanitário será cobrada tarifa referente a este serviço, com base no sistema tarifário, observada a respectiva categoria de consumo cadastrada e o que este regulamento.

**Art. 66.** Esgoto não doméstico somente poderá ser lançado na rede de esgotamento sanitário se atender ao disposto na seção Ligações de Água e Esgoto deste regulamento e a legislação vigente.

**Art. 67.** Além da cobrança das tarifas dos

**SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** E **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, o SAAE poderá cobrar por outros tipos de serviços prestados, desde que relacionados com suas atividades, e obedecendo aos critérios regulamentados pela AGRU.

**Seção IX. Parcelamento de Débitos**

**Art. 68.** O SAAE está autorizado a parcelar os débitos de um mesmo USUÁRIO, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 22496/04.

**Seção X. Revisão de Conta**

**Art. 69.** Para a Categoria Residencial poderá ser realizada a **REVISÃO SOCIAL** conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.945/97, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.959/97.

**Art. 70.** Para a categoria residencial e comercial, no caso de vazamento interno, as contas poderão ser objeto de revisão e parcelamento, conforme Decreto Municipal nº 22.496/04.

§. 31º. O compromisso de que trata este artigo deverá ser feito por escrito e assinado pelo USUÁRIO, contendo todos os dados de identificação deste e do imóvel, bem como deverá ser fixado prazo para o reparo, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

**XXXI.** Para gozar do benefício disposto no subitem anterior, o USUÁRIO deverá comunicar ao SAAE imediatamente após a constatação do vazamento, que enviará um técnico para a devida comprovação das instalações avariadas.

**XXXII.** Caso o reparo não seja efetuado dentro do prazo firmado no compromisso assinado, os eventuais abatimentos concedidos deverão ser novamente debitados do USUÁRIO nas próximas contas, sendo que este não fará jus a novo abatimento em razão do mesmo vazamento.

§. 32º. A ocorrência da situação prevista neste artigo não desonera o USUÁRIO de efetuar o reparo no vazamento, sujeitando-o às demais cominações legais.

**Seção XI. Serviços Complementares**

**Art. 71.** O SAAE está autorizado a cobrar **TARIFA** dos USUÁRIOS pela realização exclusiva de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** constante em anexo a este Regulamento, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 30.350/12.

§. 33º. O SAAE poderá propor à AGRU, a inclusão de outros **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** e/ou a eliminação de algum dos **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** listados para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou de execução.

§. 34º. A prestação de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** deverá obedecer aos objetivos e princípios fixados neste regulamento.

§. 35º. Os **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** serão executados diretamente pelo SAAE ou por terceiro por eles livremente escolhido e contratado.

§. 36º. Os **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** serão reajustados nos mesmos percentuais e na mesma ocasião do reajuste das tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

**Seção XII. Interrupção dos Serviços**

**Art. 72.** Cabe ao SAAE efetuar a prestação dos **SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** E **ESGOTAMENTO SANITÁRIO** de forma contínua, permanente e exclusiva. Poderá a referida prestação, entretanto, ser interrompida quando verificado o que se segue:

**XXXIII.** Situações de emergência que ofereçam risco à segurança de pessoas e bens;

**XXXIV.** Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

**XXXV.** Negativa do USUÁRIO em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

**XXXVI.** Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do USUÁRIO;

**XXXVII.** Inadimplemento do USUÁRIO do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

**XXXVIII.** Impedimento a leitura, acesso ao hidrômetro ou ao cavalete por 03 (três) meses consecutivos.

§. 37º. As interrupções programadas e os restabelecimentos dos serviços deverão ser previamente comunicadas à AGRU e aos USUÁRIOS.

§. 38º. Nos casos de eventos anormais que ensejem declaração de situação de emergência ou de calamidade pública ou nos casos de anormalidade do abastecimento por motivo de força maior, o SAAE poderá estabelecer planos de contingência, que deverão ser submetidos à aprovação da AGRU, no intuito de reduzir as possíveis consequências.

**XXXIX.** No caso de racionamento, o SAAE deverá contemplar, prioritariamente: hospitais, postos de saúde, escolas, asilos, orfanatos, creches, delegacias, presídios, instituições destinadas a menores infratores e similares.

**XL.** Poderão ser impostas, em conjunto com o plano de contingência, normas de restrição ao consumo de água com aplicações de sanções definidas por lei.

**Art. 73.** A ligação cujo fornecimento foi suspenso e cujos débitos não foram regularizados estará sujeita a supressão, nos termos e no prazo legal, e seus débitos serão objeto de cobrança judicial.

**Seção XIII. Procedimento para o Corte do Fornecimento de Água**

**Art. 74.** O cliente cuja conta de água estiver em débito, ou nos casos descritos neste regulamento, há mais de 60 (sessenta) dias da data da emissão da conta, deve receber, impressa na sua fatura, mensagem **"SUJEITO A CORTE"**, acompanhada do demonstrativo dos meses em débito.

**Parágrafo único.** A suspensão dos serviços deverá ser precedida de prévio aviso ao USUÁRIO, **não inferior a 5 (cinco) dias** da data prevista para a suspensão.

**Art. 75.** Quando houver mais de 3 (três) meses em atraso, o SAAE deve providenciar a entrega do comunicado, informando os débitos e o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento.

**Art. 76.** O funcionário da leitura, ao encontrar algum impedimento para realizá-la, deverá preencher o

Comunicado de Impedimento de Leitura entregar ao proprietário ou representante, no caso de ausência ao deixá-lo na caixa de correio.

**Art. 77.** A equipe ao chegar ao imóvel deve solicitar a presença do proprietário ou representante, comunicá-lo da ordem de serviço de execução do corte que será realizado.

**Art. 78.** Realizado Corte, o funcionário do SAAE deve preencher Ordem de Corte em uma via e entregar ao proprietário ou representante, comprovante, discriminando os motivos que levaram a supressão do fornecimento de água, ou deixada na caixa de correio, em caso de ausência.

**Seção XIV. Procedimento para o Restabelecimento do Fornecedor de Água**

**Art. 79.** O fornecimento deverá ser restabelecido após o USUÁRIO efetuar o pagamento ou acordar seu parcelamento dos débitos.

**§. 39º.** O fornecimento deverá ser restabelecido dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o USUÁRIO efetuar o pagamento ou acordar seu parcelamento.

**§. 40º.** Caso o usuário apresente o comprovante de pagamento em qualquer posto de atendimento – FÁCIL, o fornecimento deverá ser restabelecido dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**§. 41º.** O não atendimento aos prazos acima estipulados acarretará a aplicação de multa equivalente a 100 UFG's, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência em relação a um mesmo imóvel.

**Seção XV. Reúso de Água**

**Art. 80.** Este Regulamento adota as seguintes definições em relação ao Reúso de Água:

**XLI. Reúso de Água:** É o aproveitamento de águas previamente utilizadas, uma ou mais vezes, em alguma atividade humana, para suprir as necessidades de outros usos benéficos, inclusive o original. Pode ser direto ou indireto, bem como pode ocorrer de ações planejadas ou não;

**XLII. Reúso Não Potável:** a água reutilizada deve atingir a qualidade necessária apenas ao uso a que se destina, não sendo necessário atingir o padrão de potabilidade.

**Art. 81.** O SAAE o poderá fornecer a terceiros ou utilizar o efluente das estações de tratamento de esgoto, para ser utilizado como Água de Reúso para fins **NÃO POTÁVEIS**.

**Parágrafo único.** As aplicações da Água de Reúso foram definidas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 31973/14, a seguir transcrito:

**XLIII.** A irrigação paisagística, de caráter esporádico ou sazonal, de parques, jardins, campos de esporte e de lazer urbanos, ou áreas verdes de qualquer espécie, inclusive nos quais o público tenha ou possa a vir ter contato direto;

**XLIV.** A lavagem de logradouros e outros espaços, públicos e privados;

**XLV.** A construção civil, incorporada ao concreto não estrutural, cura de concreto em obras, umectação para compactação em terraplenagens, lamas de perfuração em métodos não destrutivos para escavação de túneis e instalação de dutos, resfriamento de rolos compressores em pavimentação e controle de poeira em obras e aterros;

**XLVI.** A desobstrução de galerias de água pluvial e de rede de esgotos;

**XLVII.** A lavagem de veículos especiais, entre eles caminhões de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva, construção civil, trens e aviões; e

**XLVIII.** Os usos em processos, atividades e operações industriais.

**Art. 82.** A Água de Reúso produzida deve possuir no mínimo 1,0 mg/La 3,0 mg/L de cloro residual livre.

**Art. 83.** O transporte da Água de Reúso deve ser feito em veículos exclusivos e identificados.

**§. 42º.** Todos os equipamentos utilizados nos veículos de Água de Reúso não poderão ser reaproveitados em **NENHUMA HIPÓTESE** em água POTÁVEL (ex.: tanques, mangueiras, bombas, etc.);

**§. 43º.** Os tanques de armazenamento de água de reúso dos veículos devem conter identificados com as seguintes frases:

**XLIX.** "ÁGUA DE REÚSO" e "ÁGUA NÃO POTÁVEL".

**Art. 84.** O SAAE deve manter um controle rígido de todo o volume de água que for disponibilizado tanto para consumo próprio como o de terceiros, contendo no mínimo Termo de Responsabilidade, da empresa proprietária do veículo, de uso adequado do volume de Água de Reúso que está transportando.

**Art. 85.** O SAAE deve manter relatórios que registrem a características físico-químicas da Água de Reúso que for disponibilizada.

**Art. 86.** O SAAE deve distribuir a todo motorista de veículo que seja carregado com Água de Reúso, em cada carregamento, folheto explicativo.

**Seção XVI. Disposições Finais**

**Art. 87.** O SAAE manterá todos os seus locais de atendimento exemplares do presente regulamento para consulta dos interessados, fornecendo cópias aos mesmos a custo limitado ao de sua reprodução gráfica.

**Art. 88.** Compete à AGRU dirimir, em âmbito administrativo, eventuais divergências entre O SAAE e os USUÁRIOS, oriundas da prestação do serviço de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitários.

**Art. 89.** O SAAE deve garantir livre acesso e fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL e à AGRU toda informação relativa aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO concedido em prazo razoavelmente estabelecido de comum acordo.

**Art. 90.** As atividades de fiscalização poderão ser acompanhadas por representante do SAAE.

**TÍTULO III. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**CAPÍTULO I. INDICADORES FINANCEIROS**

**Seção I. Volumes Medidos e Faturados**

**Art. 91.** Os volumes Medidos e Faturados, tanto de água quando de esgoto, devem ser fornecidos mensalmente à AGRU.

**Seção II. Índice de Perda de Faturamento - IPF**

**Art. 92.** O Índice de Perda de Faturamento – IPF – relaciona o volume total de água disponibilizada com o volume faturado, calculado pela expressão a seguir:

$$IPF = \frac{VF}{VD} \times 100$$

Onde:

**IPF** – Índice de Perda de Faturamento (%);  
**VD** - volume total de água disponibilizada (m³);  
**VF** - volume faturado (m³).

**Seção III. Preços Médios dos Serviços por Categoria de Consumo**

**Art. 93.** Visa acompanhar os valores médios cobrados por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:

**I.** Preço Médio Residencial – PMR: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo residencial;

**II.** Preço Médio Comercial – PMC: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo comercial;

**III.** Preço Médio Industrial – PMI: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo industrial.

**Seção IV. Volumes Médios por Categoria de Consumo**

**Art. 94.** Visa acompanhar os volumes médios fornecidos por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:

**LIII.** Volume Médio Residencial – VMR: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo residencial;

**LIV.** Volume Médio Comercial – VMC: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo comercial;

**LV.** Volume Médio Industrial – VMI: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo industrial;

**LVI.** Volume Médio Público – VMP: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo público.

**Seção V. Inadimplência por Categoria de Consumo**

**Art. 95.** Visam monitorar a inadimplência por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:

**LVII.** Inadimplência Residencial – IR: é a inadimplência da categoria de consumo residencial.

**LVIII.** Inadimplência Comercial – IC: é a inadimplência da categoria de consumo comercial.

**LIX.** Inadimplência Industrial – II: é a inadimplência da categoria de consumo industrial.

**LX.** Inadimplência Pública – IP: é a inadimplência da categoria de consumo público.

**CAPÍTULO II. INDICADORES DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Seção I. Qualidade da Água Distribuída – IQAD**

**Art. 96.** O sistema de abastecimento de água, em **CONDIÇÕES NORMAIS** de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, garantindo o **PADRÃO DE POTABILIDADE** estabelecido pelos órgãos competentes.

**Seção II. Índice de Qualidade da Água Distribuída- IQAD**

**Art. 97.** A qualidade da água distribuída será medida pelo **ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA- IQAD**.

**§. 44º.** Em sua definição são considerados os parâmetros de avaliação da qualidade da água mais importantes, cuja desempenho depende não apenas da qualidade intrínseca das águas dos mananciais, mas, fundamentalmente, de uma operação correta, tanto do sistema produtor quanto do sistema de distribuição de água.

**§. 45º.** O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade da água distribuída, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

**§. 46º.** O IQAD será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de água coletadas na rede de distribuição de água, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico definido neste regulamento.

**§. 47º.** Para garantir a representatividade, a frequência de amostragem do parâmetro calorimetria, fixada pelos órgãos competentes, deve também ser adotada para os demais parâmetros que compõem o índice.

**§. 48º.** A frequência de apuração do IQAD será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas nos últimos 3 (três) meses.

**§. 49º.** Para apuração do IQAD, o sistema de controle da qualidade da água deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

**Art. 98.** O IQAD é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida de cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos.

**Art. 99.** A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros da tabela acima será obtida, através da teoria da distribuição normal ou de Gauss; no caso da bacteriologia, será utilizada a frequência relativa entre o número de amostras potáveis e o número de amostras analisadas.

**Art. 100.** Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQAD será obtido através da seguinte expressão:

$$IQAD = 0,25 \times P(\text{Turb}) + 0,35 \times P(\text{Cloro}) + 0,4 \times P(\text{Bac})$$

Onde:

**P(Turb)** - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a turbidez;

**P(Cloro)** - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o cloro residual;

**P(Bac)** - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a bacteriologia em relação às bactérias heterotróficas.

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA
Turbidez	TB	Menor que 0,5 (uma) NTU (unidade de turbidez)
Cloro residual livre	CRL	Maiores que 0,2 (dois décimos) e menor que 2 (dois)
Bacteriologia	BH	Menor que 1,0 (uma) UFC/100 ml

**Art. 101.** A apuração mensal do IQAD não isenta o prestador do serviço de abastecimento de água de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores e perante a legislação vigente.

**Art. 102.** A qualidade da água distribuída no sistema

será classificada de acordo com a média dos valores do IQAD verificados nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a tabela a seguir.

IQAD	Classificação
IQAD < 80%	Ruim
80% ? IQAD < 90%	Regular
90% ? IQAD < 95%	Bom
IQAD ? 95%	Ótimo

**Art. 103.** Para efeito deste regulamento, a água produzida será considerada adequada se a média dos **IQAD's** apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 90% - conceito "Bom", não podendo ocorrer, no entanto, nenhum valor mensal inferior a 80% - conceito "Ruim".

**Seção III. Cobertura do Sistema de Água - CSA**

**Art. 104.** O indicador Cobertura do Sistema de Água - CSA - é utilizado para monitorar a proporção da população atendida pelo sistema de abastecimento de água em relação à população total do município segundo os dados do IBGE, calculado pela expressão a seguir:

$$CSA = \frac{PAA}{PTM} \times 100$$

Onde:

**CSA** - Cobertura do Sistema de Água (%);  
**PAA** - população atendida pelo Sistema de Abastecimento de Água;

**PTM** - população total do município (IBGE).

**Seção IV. Índice de Manutenções de Água por Ramal Predial- IMAL**

**Art. 105.** Relaciona a quantidade de manutenções em ramais de água corridas mensalmente pela quantidade total de ramais prediais existentes.

$$IMAL = \frac{MLA}{LA} \times 1.000$$

Onde:

**IMAL** - número de manutenções em ramais de água pelo total de ramais existentes (manutenções/1000 ramais);

**MLA** - número total de manutenções em ramais de água;

**LA** - número total de ramais prediais no município;

**Art. 106.** A avaliação deste indicador será conforme estabelecido no PMAE.

**Seção V. Índice de Micromedição - IMIC**

**Art. 107.** O Índice de Micromedição – IMIC – indica o percentual de ligações micromedidas, com hidrômetros, em relação ao total de ligações de água existentes.

$$IMIC = \frac{LHI}{TL} \times 100$$

Onde:

**IMIC** – Índice de Micromedição;  
**LHI** – Total de Ligações com Hidrômetros;

**TL** – Total de Ligações.

**Seção VI. Taxa de Reposição de Rede de Água- TRRA**

**Art. 108.** A Taxa de Reposição de Rede de Água- TRRA – indica o percentual de rede substituída em relação ao total existente.

Onde:  
**TRRA** – Taxa de Reposição de Rede de Água;  
**TRR** – Extensão Total de Rede Reposta (substituída);  
**TRE** – Extensão Total de Rede Existente.

**§. 50º.** O SAAE deverá fornecer anualmente relatório contendo a extensão da rede existente por tipo de material.

**§. 51º.** A taxa de reposição de rede recomendável é de 1% ao ano para a vida útil de 50 anos.

**CAPÍTULO III. INDICADORES DE PERDAS DE ÁGUA**

**Seção I. Objetivos**

**Art. 109.** A finalidade destes indicadores é quantificar as águas perdidas no sistema, por vazamentos e por deficiência de medição e apuração do uso.

**Seção II. Metodologia Adotada**

**Art. 110.** A metodologia adotada para levantamento das perdas é a da "International Water Association" – IWA – com a utilização do Balanço Hídrico conforme quadro anexo.

**Parágrafo único.** As definições, a terminologia e a escolha dos indicadores de desempenho relacionados com perdas de água adotados neste regulamento basearam-se essencialmente nas recomendações da IWA sobre Perdas de Água, com pequenas adaptações que permitiram ajustá-los ao contexto mais abrangente dos indicadores de desempenho abordados no presente documento.

**Seção III. Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água - IPD**

**Art. 111.** O Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas, previsto neste regulamento.

**Art. 112.** O índice de perdas de água no sistema de distribuição – IPD – será calculado pela seguinte expressão:

$$IPD = \frac{(VT - CA)}{VT} \times 100$$

Onde:

**IPD** - índice de perdas de água no sistema de distribuição (%);  
**VT** – é o volume total de água potável disponibilizado (m³);

**CA** – consumo autorizado de água (m³).

**Art. 113.** Para efeito deste regulamento o nível de perdas será avaliado conforme disposto no PMAE e SNIS.

**Seção IV. Índice de Perdas Totais por Ramal de Água- IPRA**

**Art. 114.** O Índice de Perdas Totais por Ramal na Distribuição - IPRA - relaciona volume total disponibilizado com o micromedido e a quantidade de ramais ativos em todo o município, conforme expressão indicada a seguir:

$$IPRA = \left\{ \frac{[VT - (CA + CNF)] + NRA}{30} \right\} \times 1.000$$

Onde:

**IPRA** - Índice de Perdas Totais por Ramal na

Distribuição (L/ramal x dia).

**VT** - volume disponibilizado (m³);  
**CA** - consumo autorizado de água (m³);  
**CNF** - consumo autorizado não faturado (m³);  
**NRA** - número de ramais ativos.

**Art. 115.** Para efeito deste regulamento o nível de perdas será avaliado conforme disposto no PMAE e SNIS.

**TÍTULO IV. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**CAPÍTULO I. INDICADORES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Seção I. Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário - CSE**

**Art. 116.** O indicador Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário - CSE - é utilizado para monitorar a proporção da população atendida pelo sistema de Esgotamento Sanitário em relação à população total do município segundo os dados do IBGE, calculado pela expressão a seguir:

$$CSE = \frac{PAE}{PTM} \times 100$$

Onde:

**CSE** - Cobertura do Sistema de Água (%);  
**PAE** - população atendida pelo Sistema de Esgotamento Sanitário;

**PTM** - população total do município (IBGE).

**Art. 117.** A avaliação deste indicador será conforme estabelecido no PMAE.

**Seção II. Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal- IMEL**

**Art. 118.** O Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal – IMEL – relaciona a quantidade de manutenções, desobstruções de ramais, realizadas mensalmente pela quantidade de total de ligações.

$$IMEL = \frac{MLE}{LE} \times 1.000$$

Onde:

**IMEL** - indicador do número total de manutenções por ramal de esgoto no município (manutenções/1000 ramais);

**MLE** – número total de manutenções em ramais de esgoto;

**LE** – número total de ramais de esgoto no município.

**Seção III. Eficiência do Tratamento de Esgoto**

**Art. 119.** Todo o esgoto coletado deverá ser adequadamente tratado de modo a atender à legislação vigente e às condições locais, porém, a AGRU poderá estabelecer condições mais exigentes que as determinadas na legislação, sempre que for tecnicamente justificável.

**Seção IV. Índice de Qualidade do Efluente - IQE**

**Art. 120.** A qualidade dos efluentes lançados nos cursos de água naturais será medida pelo índice de qualidade do efluente - IQE.

**Art. 121.** Esse índice procura identificar, de maneira objetiva, os principais parâmetros de qualidade dos efluentes lançados.

**Art. 122.** O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade dos efluentes descarregados, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

**Art. 123.** O IQE será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de efluentes coletadas no conduto de descarga final das estações de tratamento de esgotos, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.

**Art. 124.** A frequência de apuração do IQE será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas nos últimos 3 (três) meses.

**Art. 125.** Para apuração do IQE, o sistema de controle de qualidade dos efluentes a ser implantado pelo SAAE deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

**Art. 126.** O IQE é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida para cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos:

**Art. 127.** Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQE será obtido através da seguinte expressão:

**Art. 128.** A apuração mensal do IQE não isenta o SAAE da obrigação de cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, nem de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores.

**Art. 129.** A qualidade dos efluentes descarregados nos corpos d'água naturais será classificada de acordo com a média dos valores do IQE verificados nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a tabela a seguir.

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESO
Materiais sedimentáveis	SS	Menor que 1,0 ml <sup>1</sup>	0,35
Substâncias solúveis em hexana	SH	Menor que 100 mg/l	0,30
DBO	DBO	Menor que 60 mg/l <sup>1</sup>	0,35

**Obs.:** \* 1: em teste de uma hora em cone Imhoff;  
 \* 2: DBO de 5 (cinco) dias a 20° C.

**Parágrafo único.** A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros da tabela do parágrafo anterior será obtida através da teoria da distribuição normal ou de Gauss.

**Art. 127.** Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQE será obtido através da seguinte expressão:

$$IQE = 0$$

IQE's apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) - conceito "Bom", não podendo ocorrer, no entanto, nenhum valor mensal inferior a 90% (noventa por cento) - conceito "Ruim".

**TÍTULO V. DA RESPONSABILIDADE SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**CAPÍTULO I. PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS - PSB**

**Art. 131.** O SAAE deve encaminhar a AGRU cópias do Plano de Segurança de Barragens - PSB - e do Plano de Ações Emergenciais - PAE, elaborados conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.334/10.

**§. 52º.** A AGRU deverá ser comunicada e receber cópia atualizada com alterações que ocorrerem;  
**§. 53º.** A AGRU deve ser comunicada quando da ocorrência de fatos relativos ao estabelecido na Lei Federal nº 12.334/10.

**CAPÍTULO II. PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA**

**Art. 132.** O SAAE deve encaminhar a AGRU cópia do Plano de Segurança da Água - PSA - elaborado conforme estabelecido na Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde

**Parágrafo único.** O SAAE deve comunicar à AGRU qualquer alteração da qualidade da água no ponto de captação que comprometa a tratabilidade da água para consumo humano.

**ANEXO I. REFERÊNCIAS**

- ABAR, (2006), Regulação - Controle social da prestação dos serviços de água e esgoto, segunda edição, Expressão Gráfica e Editora Ltda., Fortaleza
- ABAR, (2007), Regulação: indicadores para a prestação de serviços de água e esgoto, Pouchain Ramos, Fortaleza;
- ABNT NBR ISO 24.510 - Atividades relacionadas aos serviços de água potável e de esgoto - Diretrizes para a avaliação e para a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
- ABNT NBR ISO 24.510 - Atividades relacionadas aos serviços de água potável e de esgoto - Diretrizes para a avaliação e para a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
- ABNT NBR 5.626/98 - Instalação Predial de Água Fria;
- ABNT NBR 8.160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- ABNT NBR 10.844/89 - Instalações Prediais de Água Pluviais;
- ABNT NBR 15.527/07 - Aproveitamento de Água de Chuva de Telhados para Fins não Potáveis em Áreas Urbanas;
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Qualidade das águas superficiais no estado de São Paulo 2012 [recurso eletrônico] / CETESB - São Paulo: CETESB, 2013;
- Deliberação CRH nº 156 de 11 de dezembro de 2013 - Estabelece diretrizes pelo reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) de sistema público para fins urbanos;
- Gomes Júnior, Higinio - Dissertação de Mestrado - Escola Politécnica da USP - Uso de água recuperada para fim industrial - estudo de Caso em Guarulhos -

ed.rev. - São Paulo, 2004.

- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Decreto nº 10.755 - de 22 de novembro de 1977 - Dispõem sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8.468 de 8 de setembro de 1976;
- IWA -InternationalWaterAssociation- Indicadores de desempenho para serviços de abastecimento de água - EDIÇÃO: Instituto Regulador de Águas e Resíduos - ISBN da edição original: ISBN 1 900222 27 2 - 2004;
- Lei Federal nº 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- Lei Federal nº 12.334/11 - Estabelece a Política Nacional de Segurança em Barragens;
- Lei Municipal nº 2.043/75 - Estabelece normas de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário no Município de Guarulhos;
- Lei Municipal nº 3.573/90 - Código de Posturas de Guarulhos
- Lei Municipal nº 4.650/94 - Instalação de medidores e submedidores em edifícios multifamiliares dotados de apartamentos com área útil de até 100 m<sup>2</sup>;
- Lei Municipal nº 4.899/97 - Taxa mínima para os templos religiosos;
- Lei Municipal nº 4.945/97 - Revisão social;
- Lei Municipal nº 5.773/02 - Dispõe sobre o consumo de água em empreendimentos a se instalarem no Município;
- Lei Municipal nº 6.511/09 - Institui o Programa Municipal de Uso Racional e dá outras Providências;
- Lei Municipal nº 7.095/09 - Institui a política municipal dos serviços públicos de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Município de Guarulhos;
- Lei Municipal nº 31.973/14 - Fixação das tarifas de reúso
- MINISTÉRIO DA SAÚDE - Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
- Norma Técnica Sabesp NTS 181 - Dimensionamento de Ramal Predial de Água e do Hidrômetro;
- Plano Diretor do Sistema de Água - PDSA - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE;
- Plano Diretor do Sistema de Esgoto - PDSE - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE;
- Plano Municipal de Água e do Esgotamento Sanitário - PMAE - no Município de Guarulhos -LEI MUNICIPAL nº 7.095, de 20 de dezembro de 2012;
- Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
- Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005-Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA 430 de 13 de maio de 2011- Complementa e altera a Resolução CONAMA 357/05;
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS - Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos - 2012;
- TOMAZ, PLINIO - Perdas de Água

Obs.: Volumes em m<sup>3</sup>/ano.  
Fonte: Adaptado da IWA.

**ANEXO VII. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO		HIDRÔMETRO FORNECIDO PELO SAAE		HIDRÔMETRO FORNECIDO PELO USUÁRIO	
Via sem pavimentação	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm
Via com Lajota ou Paralelepípedo	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm
Via com Asfalto	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm

  

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO		Até 50 cm de sua posição original*		Acima de 50 cm de sua posição original**	
Via sem pavimentação	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm
Via com Lajota ou Paralelepípedo	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm
Via com Asfalto	3/4"	1"	1" 1/2	80 mm	100 mm

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES - cont.**

7 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXECUTADO PELO SAAE - DIÂMETRO DE 4"		8 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE TIPO PRATELEIRA PARA DUAS OU MAIS UNIDADES (categoria de preços por ligação)		10 - ALTERAÇÃO DO CAVALETE EM LIGAÇÕES EXISTENTES, TIPO PRATELEIRA, COM DUAS OU MAIS UNIDADES	
Via sem pavimentação	DN 20 - 3/4"	Via sem pavimentação	Via com Lajota ou Paralelepípedo	10.1 - Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50 cm de sua posição original	
Via com Lajota ou Paralelepípedo		Via com Lajota ou Paralelepípedo	Via com Asfalto	10.2 - Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete mais de 50 cm de sua posição original	
Via com Asfalto		Via com Asfalto	Hidrômetro fornecido e instalado	Via sem pavimentação	
Classe de inspeção em alvenaria 0.45 x 0,60m				Via com Lajota ou Paralelepípedo	
				Via com Asfalto	
				10.3 - Hidrômetro até 3 mth fornecido pelo e instalado pelo SAAE	

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES - cont.**

15 - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA (por metro linear de Testada)		16 - EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO (por metro linear de Testada)		17 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM REDE (com diâmetro a partir de 150mm)	
Tipo de Pavimentação	Diâmetro da Rede (mm)	Tipo de Pavimentação	Diâmetro da Rede (mm)	Tipo de Pavimentação	Diâmetro da Rede (mm)
Via sem pavimentação	5 20 3 0 00	Via sem pavimentação	150 200 250	Via sem pavimentação	150 200 250
Via com Lajota ou Paralelepípedo	5 20 3 0 00	Via com Lajota ou Paralelepípedo	150 200 250	Via com Lajota ou Paralelepípedo	150 200 250
Via com Asfalto	5 20 3 0 00	Via com Asfalto	150 200 250	Via com Asfalto	150 200 250

\* Ligação de diâmetro de 4"

**ANEXO VIII. SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

Código SAAE	Descrição do Serviço	Prazo de Execução	Unidade
50.1	Informação sobre falta de água	2	dia
54.00	Remessa de caminhão tanque	2	dia
218.00	Revisão de contas	30	dia
79.00	Reparo de ligação de esgoto	7	dia
32.00	Aferição de hidrômetros	30	dia
21.00	Restabelecimento do fornecimento de água (reabertura)	3	dia
1.00	Execução de ligação de água	30	dia
70.00	Execução de ligação de esgoto	30	dia

**ANEXO IX. COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA**

**Modelo de Comunicado**

**COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA**

Prezado (a) Cliente,

O SAAE esteve neste local em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_, mas não pode efetuar a leitura do seu consumo de água, pois:

Imóvel estava vago, sem acesso ao medidor.  
 Imóvel estava fechado, sem acesso ao medidor.  
 O hidrômetro (relógio) estava trancado e/ou inacessível.  
 Insetos obstruíam o acesso ao hidrômetro (relógio).  
 Cão impediu o acesso ao hidrômetro (relógio).  
 Acesso ao hidrômetro (relógio) não foi permitido/autorizado pelo cliente.

Assim, sua conta de água será faturada com base na média dos últimos 06 (seis) meses de consumo, podendo gerar acúmulo de consumo no mês em que for realizada a leitura.

Solicitamos o favor de anotar a leitura registrada em seu medidor e informar, através do telefone: 0800-101042. Para melhor atendê-lo é necessário informar o número do cliente, localizado no canto superior de sua fatura de água.

**ANEXO X. COMUNICADO DE CORTE**

**Modelo de Comunicado**

**AVISO CORTE**

Prezado (a) Cliente,

O SAAE que o fornecimento de água será suspenso (cortada a água) devido ao seguinte motivo:

Imóvel estava vago, sem acesso ao medidor.  
 Imóvel estava fechado, sem acesso ao medidor.  
 O hidrômetro (relógio) estava trancado e/ou inacessível.  
 Insetos obstruíam o acesso ao hidrômetro (relógio).  
 Cão impediu o acesso ao hidrômetro (relógio).  
 Acesso ao hidrômetro (relógio) não foi permitido / autorizado.  
 Não consta pagamento das contas referentes aos seguintes meses:  
 Informamos que a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a **ÁGUA SERÁ CORTADA**, caso o motivo descrito à cima não seja regularizado.  
 Os comprovantes de pagamento das faturas indicadas deverão ser apresentados em qualquer posto do FÁCIL no máximo 1 dia (um) antes da data indicada para que seja possível o cancelamento da ordem de corte.

**ANEXO II. GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

INDICADOR	DEFINIÇÃO
IQAD	Índice de Qualidade da Água Distribuída - IQAD
CSA	Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água
IMIC	Índice de Micromedição
TRRA	Taxa de Reposição de Rede de Água
IMAL	Índice de Manutenções de por Ramal
IPF	Índice de Perda de Faturamento
IPD	Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição
IPRA	Índice de Perdas Totais por Ramal na Distribuição

**ANEXO III. GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

INDICADOR	DEFINIÇÃO
CSE	Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário
IMEL	Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal
IQE	Índice de Qualidade do Efluente

**ANEXO IV. INDICADORES SISTEMA DE ÁGUA**

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
IQAD	$IQAD = 0,28 \times P(DUR) + 0,38 \times P(CIAR) + 0,4 \times P(FAZ)$	%	Turb - Turbidez Cloro - Cloro residual livre Bac - Bacteriologia P - Potabilidade
CSA	$CSA = \frac{PAA}{PTM} \times 100$	%	PAA - população atendida pelo sistema de água PTM - população total do município (IBGE)
IMIC	$IMIC = \frac{LH}{TL} \times 100$	%	LH - Total de Ligações com Hidrômetros TL - Total de Ligações
TRRA	$TRRA = \frac{TRR}{TRE} \times 100$	%	TRR - Extensão Total de Rede Reposita (substituída) TRE - Extensão Total de Rede Existente
IPF	$IPF = \frac{VF}{VT} \times 100$	%	VF - volume faturado (m <sup>3</sup> ) VT - volume total de água disponível no sistema de abastecimento de água
IPD	$IPD = \frac{VT - CA}{VF} \times 100$	%	CA - consumo autorizado de água (m <sup>3</sup> )
IPRA	$IPRA = \frac{VT - (CA + CNF) - NRA}{VF} \times 1000$	Litramil de dia	VF - volume faturado (m <sup>3</sup> ) VT - o volume total de água disponibilizada (m <sup>3</sup> ) CNF - consumo autorizado não faturado (m <sup>3</sup> ) NRA - número de ramais de água ativos CA - consumo autorizado (m <sup>3</sup> )
IMAL	$IMAL = \frac{MLA}{LA} \times 1.000$	manutenções / 1000 ramais	MLA - número total de manutenções em ramais de água. LA - número de ramais no município.

**ANEXO V. INDICADORES ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
CSE	$CSE = \frac{PAE}{PTM} \times 100$	%	CSE - Cobertura do Sistema de Água (%) PAE - população atendida pelo Sistema de Esgotamento Sanitário; PTM - população total do município (IBGE).
IMEL	$IMEL = \frac{MLE}{LE} \times 1.000$	manutenções / 1000 ramais	IMEL - indicador do número total de manutenções por ramal de esgoto no município MLE - número total de manutenções em ramais de esgoto LE - número total de ramais de esgoto no município
IQE	$IQE = 0,28 \times P(SB) + 0,38 \times P(SH) + 0,38 \times P(DBO)$	---	P(SB) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para materiais orgânicos; P(SH) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para substâncias solúveis em água; P(DBO) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a demanda bioquímica de oxigênio

**ANEXO VI. BALANÇO HÍDRICO ADOTADO**

Água entrada do sistema	Consumo autorizado	Consumo autorizado faturado	Consumo faturado medido (incluindo água exportada)	Água faturada	
		Consumo autorizado não faturado	Consumo faturado não medido		Consumo não faturado não medido
Perdas de água	Perdas de água	Perdas aparente	Perdas reais	Água não faturada (perdas comerciais)	
		Perdas reais	Perdas reais		Perdas reais
			Perdas reais		Perdas reais

 Prefeitura Informa

# REGULARIZE SEU IMÓVEL

**Anistia com até 50% de desconto.  
Até 29 de julho.**



A Lei da Anistia está de volta. Se você precisa regularizar o seu imóvel de até 120 m<sup>2</sup> e não tem como pagar as taxas, a oportunidade é essa. Para imóveis maiores e com outras características os descontos nas taxas chegam a 50%. Mas atenção nos prazos: a lei é válida até 29 de julho de 2015.



Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

